



CRISTIANO SILVA DA ROCHA DIÓGENES

**“AVANÇOS E LIMITES DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA NA VILA BRANDINA (CAMPINAS - SP)”**

**CAMPINAS
2012**



NÚMERO: 188/2012

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**

CRISTIANO SILVA DA ROCHA DIÓGENES

**“AVANÇOS E LIMITES DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA VILA BRANDINA
(CAMPINAS - SP)”**

ORIENTADORA: PROFA. DRA. CLAUDETE DE CASTRO SILVA VITTE

Tese de Doutorado apresentada ao Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas para obtenção do título de Doutor em Geografia na Área de Análise Ambiental e Dinâmica Territorial.

**ESTE EXEMPLAR CORRESPONDE À VERSÃO FINAL
DA TESE DEFENDIDA PELO ALUNO CRISTIANO
SILVA DA ROCHA DIÓGENES E ORIENTADA PELA
PROFA. DRA. CLAUDETE DE CASTRO SILVA VITTE**

CAMPINAS / 2012

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA POR
HELENA FLIPSEN - CRB8/5283 - BIBLIOTECA CENTRAL "CESAR LATTES" DA
UNICAMP

R582a	Rocha, Cristiano Silva da. Avanços e limites da regularização fundiária na Vila Brandina (Campinas - SP) / Cristiano Silva da Rocha Diógenes. -- Campinas, SP : [s.n.], 2012. Orientador: Claudete de Castro Silva Vitte. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Geociências. 1. Geografia urbana. 2. Direito urbanístico. 3. Favelas – Meio Ambiente Urbano. 4. Segregação urbana - Campinas (SP) I. Vitte, Claudete de Castro Silva, 1962- II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Geociências. III. Título.
-------	--

Informações para Biblioteca Digital

Título em Inglês: Advances and limits of the regularization in Campinas : Vila Brandina, the study of a place

Palavras-chave em Inglês:

Urban geography

City planning - Law and legislation

Slums – Urban environment

Discrimination in housing - Campinas (SP)

Área de concentração: Análise Ambiental e Dinâmica Territorial

Titulação: Doutor em Geografia

Banca examinadora:

Claudete de Castro Silva Vitte [Orientador]

Lindon Fonseca Matias

Eduardo José Marandola Junior

Julio Cesar Suzuki

Dirce Maria Antunes Suertegaray

Data da defesa: 30-08-2012

Programa de Pós-Graduação: Geografia



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
ÁREA DE ANÁLISE AMBIENTAL E DINÂMICA TERRITORIAL

AUTOR: Cristiano Silva da Rocha Diogenes

“Avanços e limites da regularização fundiária na Vila Brandina (Campinas - SP)”

ORIENTADORA: Profa. Dra. Claudete de Castro Silva Vitte

Aprovada em: 30 / 08 / 2012

EXAMINADORES:

Profa. Dra. Claudete de Castro Silva Vitte _____ - Presidente

Prof. Dr. Lindon Fonseca Matias _____

Prof. Dr. Eduardo José Marandola Junior _____

Profa. Dra. Dirce Maria Antunes Suertegaray _____

Prof. Dr. Julio Cesar Suzuki _____

Campinas, 30 de agosto de 2012.

**Dedico essa Tese as mulheres da minha
vida: minha mãe Dona Jussara, Minha esposa
Kenia, e as minhas filhas Cristiane, Ivy e
Maya. Elas são a luz do meu caminho.**

Agradecimentos

Chegar ao final do doutorado para uma pessoa de origem simples como eu não seria possível sem o apoio, o auxílio e a dedicação de muitas pessoas. Sendo assim, muito mais pessoas deveriam ser lembradas nessas poucas linhas, do que conseguirei nesse momento listar.

Em primeiro lugar quero deixar o agradecimento a minha mãe, Maria Jussara, e meu pai, José Luiz com quem, desde pequeno, aprendi (nem sempre rapidamente) a importância da formação. Eles buscaram me ensinar, e incentivaram não apenas a estudar, fazer graduação em geografia, mestrado em geografia e, agora o doutorado em geografia, mas também a ser um ser humano honrado com sabedoria, respeito e dignidade.

Nesse sentido, preciso lembrar o carinho, a dedicação, o amor, a confiança, o companheirismo e a camaradagem da minha esposa, Kenia. A Kenia, nesses anos que estamos juntos, sempre esteve do meu lado e sem esse apoio jamais teria conseguido sequer pensar em fazer o doutorado. Durante o doutorado nasceram a Ivy e Maya, duas filhas maravilhosas que vieram se juntar a outra joia do meu coração, a Cristiane, minha filha mais velha. As minhas três filhas foram, ainda que sem compreender, durante todo esse tempo, o motivo que encontrei para nunca desistir. Agradeço a minha sogra, Dorinha, e ao meu sogro Francisco, pelo apoio e carinho. Agradeço também ao meu irmão, Luiz Fernando que na fase final da tese me ajudou muito.

Mas nem só da família veio o suporte para desenvolver o trabalho que foi feito. No decorrer desta pesquisa muitos amigos foram fundamentais, Rodrigo, Silvana, Telma, Aninha, Patrícia, Roberta, Fabrício, Joseane, Danúbia, Tati, Francis, Fernanda, Robertinha, Marcel, Renan, Ana Paula e Sergio, pelas discussões teóricas, pelos auxílios técnicos, pelos bate-papos divertidos, pelos ombros e ouvidos amigos, pelas discussões filosóficas, políticas e sociais, por serem amigos simplesmente. Ao Neto pela amizade, suporte técnico importante e por ter aberto portas, na Prefeitura, que pareciam impossíveis de ser abertas. A Gracinha, pela amizade e camaradagem, que me ajudou muito com hospedagem, e palavras amigas. A Gisele ao Marcio e a Isadora, que além da tranquilidade e alegria que passaram me deram abrigo e suporte para que pudesse finalizar essa missão de forma mais calma.

Aos amigos da UFRGS, em especial aos colegas do Núcleo de Estudos de Geografia e Ambiente – NEGA, foi lá que descobri, na academia, pela primeira vez, a importância das políticas de regularização fundiária. Aos amigos Sinthia, Dilermando, Felipe, Alex, Everton,

Andréia, Renata, Evelin e Rogério, por tudo que vivemos e viveremos juntos, é um orgulho ser amigo de vocês. A professora Dirce e ao professor Nelson, dois amigos, que me ensinaram (e ensinam ainda) a trilhar caminhos, a buscar espaços.

E como esquecer os amigos da Vila Brandina? Dona Leda, dona Maria dos Pães, seu Augusto, o pessoal da Horta Comunitária, os professores e a direção da Escola Estadual Alberto Medaljon, os amigos do Grupo Comunitário Criança Feliz, agradeço a todos. E por uma lembrança especial ao Senhor Tião, com quem conheci não apenas a Vila Brandina, a sua história, a suas lutas e as suas vitórias, mas também aprendi coisas sobre a vida e o mundo, coisas que só um homem com sua história de luta e de dignidade poderia ensinar.

Agradeço aos professores do Departamento de Geografia da UNICAMP pelas conversas e aprendizados ao longo de minha vivência no Instituto de Geociências; Aos alunos da Graduação do Curso de Geografia da Unicamp das turmas 2007, 2008 e 2009, por compartilharem comigo as alegrias e os desafios das saídas de campo. Agradeço também ao professor Maurício Compiani, pela paciência e dedicação com que, durante os anos de 2008 e 2009, ajudou na elaboração das saídas de campo e na preparação para o Censo Comunitário. Ao professor Archimedes pelo carinho e incentivo de todos os dias nos corredores do IGE. Agradeço também a Professora Arlete Moyses Rodrigues, minha orientadora de mestrado, por todas as conversas, orientações, caminhos e direções apontados durante o mestrado e que, até hoje, seguem servindo de apoio para mim.

Aos meus amigos do Ceará, principalmente Aninha e Tici, por tudo, carinho, amizade, atenção, suporte, enfim, não tenho como descrever o quanto vocês são importantes para mim. Aos amigos da Escola Avelino Magalhães, em Tabuleiro do Norte, em especial ao Paulinho, Neilon e Marcos, “Colonizadores de Catan”, a Claudeniza e Deise, de quem sempre consegui a motivação e a alegria para continuar escrevendo, enfim a todos os professores e funcionários da escola que por sempre me apoiarem e incentivarem a seguir adiante, devo muito a vocês.

A Val e Gorete, secretárias competentíssimas e “anjos da guarda” protetoras dos pós-graduandos do IG. Obrigada por me ajudarem além das obrigações de vocês e pelo imenso carinho. Val, tu és um raio de sol, nunca vou esquecer de ti minha amiga, obrigado pelo carinho e por tudo que tu fizeste por mim, nesses sete anos de Unicamp.

Aos membros da banca de qualificação, Prof. Julio Cesar Suzuki e Prof. Lindon Fonseca Matias que elucidaram meus pensamentos e apontaram caminhos e questionamentos importantes

e valiosos para finalizar essa tese. Destaco ainda a ajuda, e assistência técnica do Professor Lindon, que me ajudou muito, em momento crucial do trabalho. Agradeço a minha orientadora, professora Claudete, pela orientação, pelos questionamentos, pelos encaminhamentos, pelas reflexões, mas principalmente pela amizade, carinho, dedicação e o apoio nesses mais de quatro anos que trabalhamos juntos.

Por fim, mas não menos importante, agradeço ao CNPQ pelo último ano de bolsa que proporcionou a possibilidade de uma dedicação maior num momento importante.

Muito Obrigado!!!



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

**"Avanços e limites da regularização fundiária na Vila Brandina
(Campinas- SP)"**

CRISTIANO SILVA DA ROCHA DIÓGENES

Resumo

O objetivo desta tese foi contribuir na compreensão da produção do espaço urbano de Campinas, considerando os programas de regularização fundiária urbana no município, em especial no período de 1980 a 2010. O período escolhido compreende anos de crise econômica, de políticas neoliberais sucedidas por período recente de maior intervenção governamental no país, com algumas políticas voltadas ao atendimento de demandas históricas por parte das classes sociais mais vulneráveis. Na Vila Brandina, uma das mais antigas favelas de Campinas, realizamos um censo comunitário que serviu de base para os estudos da regularização fundiária na escala do lugar. A Vila Brandina apresenta um histórico de luta pelo direito à moradia, sendo uma das mais antigas ocupações do município. Ela é uma comunidade localizada em uma área que se valorizou sobremaneira na cidade de Campinas, mas é marcada por carências de alguns serviços e equipamentos públicos. O estudo apontou para a ineficácia das ações de regularização fundiária que se resumiram a ações pontuais e promessas não cumpridas pelo poder público. A partir das experiências selecionadas, a nossa tese é de que as políticas de regularização fundiária não tem sido capazes de garantir a efetivação do direito à moradia e o combate à segregação sócio-espacial. Para tanto fizemos o levantamento e a análise da legislação e dos instrumentos relacionados à questão e constatamos que, embora haja uma grande diversidade de projetos, programas e ações, esse conjunto não está sendo suficiente para garantir o pleno direito à moradia adequada das famílias moradoras de áreas irregulares e nem seu *direito à cidade*.

Palavras-chave: Regularização fundiária, Geografia e Meio urbano – aspectos sociais, segregação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

**Advances and limits of the urban regularization in Vila Brandina
(Campinas- SP)"**

CRISTIANO SILVA DA ROCHA DIÓGENES

Abstract

The purpose of this thesis was contribute in the understanding of urban space production of Campinas, considering the urban land regularization programs in the city, particularly in the period 1980 to 2010. The selected period comprises years of economic crisis, of neoliberal policies succeeded by recent period of greater government intervention in the country, with some policies aimed at meeting demands by the most vulnerable classes. In Vila Brandina, one of the oldest slums of Campinas, we conducted a community census, which was the basis for studies of land regularization in the scale of the place. The Village Brandina, one of the earliest occupations of the city, presents a history of struggle for housing rights. It is a community located in an area that has valued greatly in the city of Campinas, but is marked by shortages of some services and public facilities. The study pointed to the ineffectiveness of the actions of regularization, which were summarized by isolated actions, and unfulfilled promises, of the governments. From the experiences selected, our thesis is that the politics of land tenure has not been able to ensure the realization of housing rights and combat social and spatial segregation. To do so we did a survey and analysis of legislation and instruments related to the issue and we found that, although there are a wide variety of projects, programs and actions, this set is not sufficient to guarantee the full right to adequate housing of families living in areas irregular and his right to the city.

Keywords: Regularization, Geography and Urban Environment - Social aspects, Segregation.

Sumário

Resumo.....	xiii
Abstract.....	xvi
Introdução.....	1
1. A questão da moradia e a Regularização Fundiária: uma faceta da segregação sócio-espacial.....	7
1.1 A regularização fundiária no Brasil.....	9
1.2 Estatuto da Cidade.....	12
1.3 Minha Casa Minha Vida.....	22
1.4 Política Nacional de Regularização Fundiária.....	23
1.5 Breves considerações sobre a formação territorial de Campinas e arredores.....	28
2. Regularização fundiária em Campinas: Instrumentos de gestão.....	59
3. Regularização Fundiária na Vila Brandina.....	109
3.1 Localização da área.....	110
3.2 O início da ocupação.....	114
3.3 Caracterização da comunidade.....	115
3.4 Caracterização do domicílio.....	125
3.5 Caracterização da infraestrutura e do ambiente no entorno.....	129
3.6 A Luta pela regularização.....	136
Conclusão.....	141
Referências Bibliográficas.....	147
Anexos.....	157

Índice de Figuras

Figura 1.1: Foto "O Canal do Saneamento" - Atual av. Orozimbo Maia – Campinas.....	32
Figura 2.1: Mapa da distribuição dos assentamentos informais no município de Campinas – 2010.....	89
Figura 2.2: Mapa dos assentamentos informais no município de Campinas por quantidade de domicílios em setores censitários – 2010.....	92
Figura 2.3: Mapa dos assentamentos informais no município de Campinas por quantidade de habitantes – 2010.....	94
Figura 2.4: Mapa dos assentamentos informais no município de Campinas - Quantidade de Moradores por Domicílio – 2010.....	96
Figura 2.5: Mapa dos assentamentos informais na Macrozona 7 do município de Campinas – 2010.....	98
Figura 2.6: Mapa dos assentamentos informais na Macrozona 9 do município de Campinas – 2010.....	100
Figura 2.7: Mapa dos assentamentos informais na Macrozona 5 do município de Campinas – 2010.....	105
Figura 2.8: Mapa dos assentamentos informais na Macrozona 4 do município de Campinas – 2010.....	106
Figura 3.1: Imagem do Google Earth com a localização da Vila Brandina em Campinas (SP) – 2012.....	113
Figura 3.2: Gráfico do período de chegada à Vila Brandina do responsável pelo domicílio por quantidade de moradores – Campinas – 2009.....	117
Figura 3.3: Gráfico do percentual de responsáveis pelos domicílios, por local de origem e ano de chegada – Vila Brandina – Campinas – 2009.....	118
Figura 3.4: Gráfico do período de chegada a residência dos responsáveis pelo domicílio na Vila Brandina por percentual de moradores – Campinas – 2009.....	120
Figura 3.5: Gráfico motivo apresentado pelo responsável do domicílio que mais pesou para a saída do local de moradia anterior – Vila Brandina - 2009.....	121
Figura 3.6: Quantidade de horas trabalhadas por responsável do domicílio – Vila Brandina - 2009.....	123
Figura 3.7: Renda familiar por percentual – Vila Brandina - 2009.....	124
Figura 3.8: Gráfico do tipo de construção do domicílio – Vila Brandina – Campinas (2009).....	125
Figura 3.9: Condição de posse do imóvel – Vila Brandina – Campinas – 2009.....	127
Figura 3.10: Percentual da renda familiar destinada ao aluguel – Vila Brandina – Campinas – 2009.....	129
Figura 3.11: Vila Brandina, Campinas (SP) - viela 1d e rua G – Pavimentação destruída para passagem do sistema de esgoto – 2009.....	131
Figura 3.12: Tipo de pavimentação da rua Erico Veríssimo - Vila Brandina – Campinas – 2010.....	133
Figura 3.13: Tipo de pavimentação da rua D - Vila Brandina – 2010.....	133
Figura 3.14: Fotos de locais com presença de resíduos sólidos na comunidade de Vila Brandina, Campinas (SP) - 2010.....	134
Figura 3.15: Despejo de esgoto nas ruas da Vila Brandina, Campinas (SP) - Núcleo 2 – 2010.....	135

Índice de Quadros e Tabelas

Quadro 1.1: Síntese das principais legislações federais, municipais e estaduais que tratam direta ou indiretamente sobre regularização fundiária no Brasil (1980-2010).....	55
Tabela 1.1: Evolução da população no município de Campinas, em São Paulo e no Brasil - 1890 a 1900.....	34
Tabela 1.2: Evolução da população no município de Campinas, em São Paulo e no Brasil - 1920 a 1940.....	36
Tabela 1.3: Evolução da população no município de Campinas, em São Paulo e no Brasil - 1950 a 1970.....	38
Tabela 1.4: Evolução da população no município de Campinas, em São Paulo e no Brasil - 1980 a 2000.....	51
Tabela 2.1: Áreas irregulares incluídas nas ações de regularização fundiária - Campinas – 2005.....	71
Tabela 2.2: Áreas irregulares em Campinas segundo o Plano Municipal de Habitação – 2011.....	72
Tabela 2.3: Áreas irregulares ocupadas segundo a conforme a titularidade – Campinas 2006.....	73
Tabela 2.4: Orçamento anual da Secretaria Municipal de Habitação – Campinas 1994 – 2005 e 2008-2010.....	74
Tabela 2.5: Concessão de Bolsa Auxílio Moradia entre 2007 e 2011.....	76
Tabela 2.6: Empréstimos para construções de moradias com recursos do FUNDAP entre 2006-2010.....	77
Tabela 2.7: Unidades habitacionais construídas no município de Campinas – 1966-2009.....	80
Tabela 2.8: Empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida em construção em Campinas – 2011.....	82
Tabela 3.1: População e domicílios na Vila Brandina.....	116
Tabela 3.2: Origem dos responsáveis pelos domicílios por macrorregiões brasileiras – Vila Brandina – Campinas 2009.....	119

Lista de siglas empregadas no texto

APs - Áreas de Planejamento

BNH - Banco Nacional de Habitação

CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

CEHAP - Coordenadoria Especial de Habitação Popular

CMH - Conselho Municipal de Habitação

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas

CONDEPACC - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas

CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz

DER - Departamento Estadual de Rodovias

DIC - Distrito Industrial de Campinas

EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A

FAR - Fundo de Arrendamento Residencial

FAZ - Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social

FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador

FDS - Fundo de Desenvolvimento Social

FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

FNHIS - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social

FUNDAP - Fundo de Apoio à População de Sub-Habitação Urbana

GLR - Gerência para a Regularização de Loteamentos

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano

LOM - Lei Orgânica do Município

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

PAC - Programa de Aceleração do Crescimento

PD - Plano Diretor de Campinas

PMCMV - Programa *Minha Casa Minha Vida*

PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PNHR - Programa Nacional de Habitação Rural

PNHU - Programa Nacional de Habitação Urbana

PRN - Partido da Reconstrução Nacional
PSB - Partido Socialista Brasileira
PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira
PT - Partido dos Trabalhadores
RFFSA - Rede Ferroviária Federal
SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A
SEHAB - Secretaria Municipal de Habitação
SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura
SERLA - Supervisão Especial de Regularização de Loteamentos
SNHIS - Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social
TAV - Trem de Alta Velocidade
UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro
UNESP - Universidade Estadual Paulista
UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas
USP - Universidade de São Paulo
UTBs - Unidades Territoriais Básicas
ZEIS - Zonas Especiais de Interesse Social

Introdução

Assentamentos informais também são chamados de moradias irregulares e são termos, do ponto de vista jurídico, referentes às ocupações que não apresentam registro cartorial. A inexistência de direitos constituídos de posse resulta em processos segregadores, o que normalmente é uma das características de baixa qualidade de vida e de sujeição política.

Esse é, sem dúvida, um dos grandes problemas sociais da atualidade. As moradias irregulares crescem a mercê do planejamento que deveria buscar mudanças nas condições de habitação para a população de baixa renda, seja porque este não existiu ou essa tentativa fracassou. Para essa população mais pobre, o acesso não só à moradia formal, mas à própria cidade ainda é um sonho distante. É importante frisar que a irregularidade não se restringe apenas a questão jurídica do registro, mas também diz respeito à adequação das moradias às normas urbanísticas e ambientais.

O aumento do número de ocupações irregulares, pelo menos até o final da década de 1960, deu-se principalmente em função da chegada de trabalhadores que foram expulsos do campo pelo modelo de desenvolvimento vigente. Esses trabalhadores foram morar em cidades, e em sua grande maioria, nas proximidades das áreas centrais, devido a maior facilidade de locomoção na busca de trabalho.

Com o tempo e a expansão das áreas urbanas centrais, muitas dessas famílias têm sido removidas para áreas mais distantes, normalmente na periferia. Ao fazer uso desse tipo de gestão do espaço urbano o município acaba beneficiando os proprietários de áreas entre o núcleo central da cidade e os dos novos núcleos na periferia. Ao promover a ocupação de uma área distante, uma prefeitura tem, ao longo do tempo, que arcar com os custos de infraestrutura para àquela área e acaba valorizando os espaços vazios entre o centro e o bairro.

Conforme apresenta Clichevsky (2003), as políticas de regularização fundiária não têm se mostrado suficientemente capazes de frear o crescimento da irregularidade. Em muitas das

grandes cidades vem ocorrendo uma melhoria nos sistemas de transportes, na luta pela universalização do abastecimento de água e energia elétrica, pavimentação, entre outros avanços significativos para a melhoria da qualidade de vida.

Independente de limitações e contradições, a regularização fundiária é um processo necessário quando considerado como finalidade para a modificação das condições de vida dos trabalhadores que moram nessas áreas e quando é aplicada em áreas de maior concentração de moradias irregulares, pois apresenta-se como uma possibilidade de mudança no quadro da segregação e pode permitir efetivas melhorias nas condições urbanísticas.

Na medida em que forem mantidas ou ampliadas as conquistas obtidas com a participação popular, essas políticas podem se configurar naquilo que Harvey (2004) denomina de “espaços de esperança”. Um espaço de esperança que poderá concretizar a utopia da “Cidade como direito”, como expressa Rodrigues (2007) para mostrar que a utopia da Cidade como Direito se concretiza e se realiza no espaço urbano.

Independente disso, a regularização fundiária vem sendo apresentada como uma das alternativas para a produção de cidades mais justas, no combate a segregação e à desigual produção do espaço urbano, em cidades de países pobres. No entanto, tal temática tem sido trabalhada muito mais sob a ótica do urbanismo e do direito urbanístico e muito menos sob a ótica da geografia e da produção do espaço.

No caso brasileiro, mesmo após os avanços da legislação e os avanços trazidos pela constituição de 1988 pelos novos Planos Diretores, o Estatuto da Cidade e a participação popular, continuaram a se formar novos assentamentos irregulares ou tentativas de ocupações (FERNANDES, 2006). A segregação espacial continua sendo uma constante na produção do espaço urbano. A atuação dos agentes imobiliários tipicamente capitalistas, identificados por Harvey (1982), a atuação do estado, o ideário de planejamento da cidade “ideal” dificultam a reprodução da vida e faz com que os trabalhadores tenham que morar em locais mais precários na cidade.

O planejamento urbano, de uma forma geral, não incorpora a favela à cidade real porque são considerados problemas que devem ser resolvidos na ótica da cidade ideal conforme Rodrigues (2005). O planejamento setorial, como o de habitação, para os que têm baixos salários (ou não têm), não encontrou soluções e formas de evitar a proliferação de núcleos urbanos e unidades habitacionais ilegais, irregulares, degradadas, depredadas, etc.

Para muitos, viver na Favela, na vila, no cortiço é estar submetido a preconceitos e carências como a falta de saneamento básico, falta de escolas, creches, transporte urbano, e muitas vezes a falta de reconhecimento da dignidade. Para a população mais pobre, o acesso à moradia digna é ainda uma utopia, considerada aqui no sentido de Santos (1995). A irregularidade, no entanto, não se restringe apenas à questão jurídica do registro, também à adequação das moradias às normas urbanísticas e ambientais e às questões sociais.

A burocracia e demora dos processos jurídico-cartoriais para a Regularização Fundiária, que, sem levar em conta não apenas a função social da propriedade, mas o reconhecimento da cidade como direito, como sustenta Rodrigues (2007), contribuem para a perpetuação desse modelo de ocupações irregulares.

Novas formas de gestão e planejamento voltadas à participação política vêm sendo implantadas como alternativas para a atuação política na cidade, inclusive de participação popular. Tais inovações vêm sendo discutidas em diversas áreas do conhecimento, como arquitetura, ciências políticas, ciências sociais, entre outras. À geografia interessa a relação dessas ações com o espaço, como e de que forma ocorrem à produção e a reprodução do espaço a partir dessas novas experiências, e para essa tese em específico, aquelas que estejam relacionadas com as políticas de regularização fundiária.

A opção pelo estudo da parte urbana do município de Campinas se deve à importância econômica e demográfica deste município e sua região no estado de São Paulo, e a despeito das características econômicas dinâmicas e do elevado PIB em comparação ao restante do estado, apresenta inúmeros problemas sociais, como os da área de habitação, e significativa violência

urbana, constituindo-se em uma metrópole com marcada segregação socioespacial, sinalizando para “uma fratura social profunda”.

Campinas é um aglomerado metropolitano de crescimento rápido e intenso nos últimos 40 anos. A Prefeitura Municipal não tem permitido novas ocupações nos últimos anos, mas a oferta de moradias para a população de baixa renda tem sido aquém da necessária. Além disso, a escolha deste tema também culmina uma série de reflexões que começaram durante a graduação e vem sendo aprimoradas até agora, na busca de compreender como a geografia pode contribuir para uma organização espacial, em especial da moradia/habitação, mais justa, social e ambientalmente adequada.

Nossa tese é que as políticas de regularização fundiária implementadas em Campinas não estão sendo eficientes para garantir aos moradores de assentamentos irregulares o direito à moradia adequada e elas não estão combatendo efetivamente a segregação socioambiental, de forma a produzir um espaço urbano menos desigual e com maior qualidade de vida para a população das classes sociais mais vulneráveis.

Para auxiliar na construção da tese a partir da hipótese levantada, propusemos as seguintes questões:

1 – As ações de regularização fundiária em Campinas estão sendo eficazes em garantir o direito à moradia e na resolução da irregularidade? Estão auxiliando na melhoria das condições de vida da população envolvida? Estão conseguindo conter o aumento de novas ocupações irregulares?

2– Como se constituem as relações entre a regularização fundiária e a segregação socioambiental, considerando uma maior ou menor apropriação ou responsabilização pelos impactos ambientais? Quais têm sido as ações da Prefeitura para atenuar eventuais distorções?

3 – Como se constituem as seguintes relações: de posse e da propriedade privada; da regularização e da qualidade de vida; da questão da acessibilidade e da mobilidade?

Diante destes questionamentos apontamos que o objetivo desta pesquisa é contribuir na compreensão sobre os resultados econômicos, sociais e políticos dos programas de regularização fundiária urbana em Campinas, em especial no período de 1980 a 2010, a partir de uma perspectiva que buscou considerar as relações entre a posse e propriedade privada; a regularização fundiária e a qualidade de vida; o acesso/mobilidade e a distância-proximidade e a exploração/apropriação da Natureza/do Ambiente como elemento constituinte do espaço urbano campineiro, analisando o alcance e limites dessas políticas e as dinâmicas do mercado imobiliário nas áreas irregulares, em regularização e nas regularizadas, bem como sua relação com a segregação socioambiental.

O recorte temporal abarca a inflexão das políticas neoliberais e o ressurgimento de maior intervenção governamental no país, com algumas políticas voltadas ao atendimento de demandas históricas por parte das classes sociais mais vulneráveis, o que corresponde aos últimos trinta anos, ou seja, desde 1980.

Para atingir o objetivo geral desta pesquisa elencamos alguns objetivos específicos:

- Entender a gênese, a natureza e a dinâmica do processo de irregularidade fundiária urbana em Campinas e seu papel na produção do espaço urbano;
- Analisar o papel e a articulação das diversas instâncias de governo no que se refere à questão, o uso dos instrumentos de gestão urbana-ambiental e a intersectorialidade nas políticas;
- Refletir sobre a importância das redes de sociabilidades e da sociabilidade nas áreas irregulares e regularizadas, a qualidade de vida dessas populações e a formação de seus patrimônios familiares;
- Identificar em escala local, através de pesquisa de campo e entrevistas, as condições de habitação da população em áreas consideradas irregulares, identificando as carências relacionadas ao processo de regularização fundiária.

Para responder as questões propostas organizamos essa tese em três capítulos, no primeiro, “A questão da moradia e a Regularização Fundiária: uma faceta da segregação sócio-espacial”, apresentamos um levantamento sobre a questão da regularização fundiária no Brasil, discutindo a sua base jurídica e a uma base teórica para a discussão. Ainda no primeiro capítulo apresentamos uma breve caracterização sobre a formação territorial de Campinas.

No capítulo 2, “Regularização Fundiária em Campinas, Instrumentos de Gestão”, discutimos os instrumentos previstos na legislação para regularização fundiária no município, bem como apresentamos os números da irregularidade em Campinas. Por fim, no capítulo 3, “Vila Brandina: O lugar e a regularização fundiária”, discutimos a regularização fundiária na escala do lugar, da comunidade, onde efetivamente a regularização deve acontecer, no caso a Vila Brandina, favela de Campinas.

1. A questão da moradia e a Regularização Fundiária: uma faceta da segregação sócio-espacial

A habitação esteve presente nas discussões acerca das condições de trabalho e de produção do espaço no capitalismo ao longo do tempo. Engels, tanto em “*A situação da Classe trabalhadora na Inglaterra*” (1986), obra de 1845, como em “*Para a Questão da Habitação*” (1983), de 1873 Já retratavam esse problema. Na primeira obra, o autor analisa as péssimas condições de habitação vividas pela população pobre em cidades inglesas no século XIX, identificando na expropriação da mais valia do trabalhador, a origem do problema das condições de moradia.

Na segunda obra de Engels, *Para a Questão da Moradia*, o autor faz, a partir de uma série de artigos, um debate com Proudhon sobre origem do que chama de a “Questão da Habitação”. Para Engels, a falta de habitação e suas péssimas condições são efeitos secundários que resultam do modo de produção capitalista. O autor frisa que a falta de habitações não é apenas resultado direto da exploração do trabalhador e, por consequência, da baixa condição econômica para acessar a moradia, mas essa questão está ligada à grande expansão urbana e é intrínseca ao modo de produção capitalista.

A despeito da longevidade do debate, a Geografia, no entanto, não tem tratado a questão da habitação de forma mais efetiva nas suas discussões sobre produção do espaço. Comparando com outras áreas do conhecimento, a Geografia tem efetivamente colaborado pouco na compreensão e na construção de um saber ligado a habitação ou ao uso do espaço para fins de moradia. É muito pequeno o percentual de teses defendidas em cinco das maiores universidades brasileiras (UNICAMP, USP, UFRGS, UNESP, UFRJ), cuja temática está relacionada com a questão habitacional diretamente¹. Comparando com todas as teses defendidas nestas

¹ Pesquisa realizada nos sistemas virtuais das bibliotecas das universidades citadas, entre março e maio de 2010. A pesquisa foi feita tomando por base palavras chaves em títulos, resumos e assuntos. Para essa pesquisa foram consideradas as seguintes palavras chaves: Moradia, Habitação, Favela e

universidades, de 1980 até 2010, aquelas relativas a essas temáticas constituíam apenas 6% do total.

Mas, mesmo com uma contribuição numericamente modesta, a habitação e as políticas habitacionais foram estudadas por geógrafos ao longo do tempo. Entre o final do século XIX e o início do século XX, o russo Kropotkin preocupado com a situação da classe trabalhadora após a revolução comunista centrou seus escritos objetivando preparar as pessoas para a vida após a revolução. Dentre estes escritos, o geógrafo russo apontou a importância da moradia enquanto direito fundamental, contrapondo a visão de propriedade privada típica do modo de produção capitalista.

Outros geógrafos, mais recentemente, como David Harvey e Arlete M. Rodrigues centraram seus estudos na questão da moradia, na tentativa de explicar a produção social do espaço, identificando os agentes envolvidos no processo de formação espacial das cidades e, por consequência, da produção e uso da moradia, ressaltando que a mesma tem tanto valor de uso como valor de troca (HARVEY, 1980; RODRIGUES, 1988). Outros autores, como Armando Correa da Silva (1986), ressaltam a importância do fator locacional nos estudos sobre moradia, principalmente os de baixa renda. O autor lembra que a localização é um dos fatores que influenciam não apenas na segregação socioambiental, mas também a restrição aos serviços e equipamentos públicos, que, embora tenha diminuído, ainda apresenta algumas limitações como veremos nos capítulos que seguem.

Nas demais áreas do conhecimento, os trabalhos de Bounduki (1999) e Kowarick (2009) sobre a formação e gênese da habitação social e a vulnerabilidade social no Brasil, respectivamente, são importantes referências. Destacamos ainda a contribuição das urbanistas Ermínia Maricato (1988) e Raquel Rolnik (1995) com importantes artigos, estudos e contribuições principalmente nas décadas de 1990 e 2000, a cerca da regularização fundiária e a urbanização de favelas no Brasil. Também é importante a contribuição dos juristas e urbanistas,

Regularização Fundiária e algumas de suas variações (Moradias, Habitacionais, Favelas, Regularização de Favelas). Foram consideradas todas as teses disponíveis nos sistemas virtuais.

dentre os quais se destacam Betânea Alfonsin (2003, 2009), Edésio Fernandes (2006, 2010) e Martim Smolka (2003, 2007) principalmente seus trabalhos publicados pelo *Lincoln Institute* onde tentam propor alternativas de regularização enquanto produto capitalista, apregoada por economistas neoliberais como De Soto (1986 e 2000), defendendo a regularização enquanto direito: direito à moradia, à permanência e à cidadania.

1.1 A regularização fundiária no Brasil

No caso brasileiro, mesmo após os avanços da legislação e os avanços trazidos pela Constituição de 1988, pelos novos Planos Diretores, pelo Estatuto da Cidade e com a participação popular em diversas localidades, que permitiram um avanço na questão, continuaram a se formar novos assentamentos irregulares ou tentativas de ocupações (FERNANDES, 2006).

Alfonsin (2003) destaca que a concepção conceitual de regularização fundiária tem sido muito debatida e apresenta visões diversificadas. A autora destacou ainda que é possível organizar essas diferentes concepções em três grandes correntes: primeira, daqueles que concebem a regularização fundiária simplesmente como a regularização jurídica dos lotes ocupados; segunda, daqueles que concebem como sendo apenas a urbanização do assentamento; e por fim, a terceira corrente que concebe a regularização fundiária como sendo a regularização urbanística e jurídica da área. Como já destacado anteriormente, consideramos que a regularização fundiária é um processo no qual deve fazer parte diversas esferas: a urbanística, a jurídica, ambiental e social, em consonância com o entendimento de Alfonsin:

"Regularização fundiária é um processo conduzido em parceria pelo Poder público e população beneficiária, envolvendo as dimensões jurídica, urbanística e social de uma intervenção que prioritariamente objetiva legalizar a permanência de moradores de áreas urbanas ocupadas irregularmente para fins de moradia e acessoriamente promove melhorias no ambiente urbano e na qualidade de vida do assentamento bem como incentiva o pleno exercício da cidadania pela comunidade sujeito do projeto".

(ALFONSIN, 2003, p:8)

Também é importante ressaltar que não se tratam de etapas diferentes, mas de dimensões diferentes de um processo. Alfonsin (2003) vai um pouco além e propõe que, para serem efetivas e eficientes, as políticas de regularização fundiária deveriam ser consideradas de forma “*pluridimensional*” (ALFONSIN, 2009, p:3), com três grandes diretrizes, que a autora chamou de “*preocupações*”: primeiramente é necessário pensar na legalização da posse do imóvel ocupado para fins de moradia, sem o qual torna-se impossível garantir o efetivo direito à moradia, previsto na Constituição (conforme a Emenda Constitucional nº 26/2000); em segundo lugar é preciso que sejam desenvolvidas ações de adequação urbanística e ambiental, garantindo melhores condições de vida no lugar; a terceira diretriz aos programas de regularização fundiária é o que a autora chama de “*resgate ético*” (ALFONSIN, 2003, p:9) e que deve incorporar uma série de políticas sociais que visem diminuir a segregação social e espacial.

Apesar da análise de Alfonsin (2003) ser abrangente, é possível ainda acrescentar uma quarta diretriz ou uma “*preocupação*” às políticas de regularização fundiária: a preventiva. A regularização fundiária, como política pública (e não simplesmente enquanto ação isolada) deve, também, estar em consonância com ações de produção de habitação, acesso a lotes urbanizados prioritariamente para a população de baixa renda, visando o efetivo direito à moradia.

Os capítulos 182 e 183 da atual Constituição do Brasil tratam da política urbana e propõem que o Estado deve atuar de forma reguladora na produção do espaço urbano. No artigo 182 fica definido que a política de desenvolvimento urbano tem o objetivo de “ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes”. Tal definição permite mudanças em relação à forma de ordenamento territorial que ainda vivenciamos, na qual o direito à propriedade é um direito igual ao direito à vida.

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º - O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º - A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º - As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º - É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I - parcelamento ou edificação compulsórios;

II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

(BRASIL, Constituição, 1988, Art.182).

O artigo 183 prevê a possibilidade de execução da Usucapião em área urbana inferior a 250 metros quadrados, desde que ocupada há no mínimo cinco anos e para fins de moradia, deixando excluído dessa modalidade de regularização fundiária os imóveis públicos. Sendo assim, apesar de não apresentar uma regulamentação quanto à sua aplicação, a Carta Magna não se omite frente a esta questão.

Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º - O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º - Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º - Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

(BRASIL, Constituição, 1988, Art.183).

O reconhecimento de que existe uma função social inerente à propriedade urbana se concretiza como uma mudança de postura em relação à antiga Lei de Terras de 1850 e faculta ao poder público municipal a aplicação de instrumentos previstos tanto na Constituição como nos Planos Diretores, com o objetivo de garantir que as propriedades cumpram a função social, que deve estar anteriormente referida no Plano Diretor. O poder público municipal passa então, com a Constituição de 1988, a ser o responsável pela execução das políticas de desenvolvimento urbano, conforme o artigo 182 e por isso seu papel é fundamental na questão da regularização fundiária.

Segundo Alfonsin (2003), a função social da propriedade esteve presente nas Constituições Brasileiras após a de 1934, mas é na Constituição de 1988 que ela apresenta, pela primeira vez, um caráter estruturador da política urbana. Rodrigues (2004) lembra que a Constituição colocou a função social da cidade e da propriedade como condição para as políticas públicas, mas remeteu aos planos diretores a sua execução. E ainda assim, a sua regulamentação ficou para lei posterior, no caso o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001).

Embora a função social da propriedade urbana conste, desde 1934, nas várias Constituições Brasileiras, a explicitação de seu significado só ocorreu em 2001 com a promulgação do Estatuto da Cidade. Trata-se de uma lei construída com a ativa participação dos movimentos da sociedade civil que lutam pela reforma urbana. A ênfase dos movimentos sociais, nacionais e internacionais tem sido questionar a supremacia do direito de apropriação, propriedade do solo, edificações urbanas em relação ao direito à vida.

(RODRIGUES, 2005, p:10)

1.2 Estatuto da Cidade

Como descrito anteriormente, no ato da promulgação da Constituição Federal, o capítulo que trata da Política Urbana não foi auto aplicável e ficou pendente de aplicabilidade até 2001 quando se deu a promulgação da Lei 10.257 que regulamentou os artigos 182 e 183 da Carta Magna e que recebeu o nome de Estatuto da Cidade. Além disso, a completa aplicação do artigo 182, principalmente no que se refere à função social da propriedade, foi remetida para as normas dos Planos Diretores, tornado obrigatório apenas para os municípios com mais de vinte mil habitantes.

Assim, Estatuto da Cidade foi o nome que recebeu a Lei 10.257/2001 que regulamenta o capítulo da política urbana da Constituição Federal e foi fruto de uma grande mobilização dos movimentos sociais. A Lei só foi aprovada em 2001, mais de 10 anos depois da promulgação da Constituição. O Estatuto é importante pois reforça a possibilidade de regulação do uso e

ocupação do espaço pelo Estado, abrindo possibilidades para administrações municipais que buscam a aplicação de políticas mais inclusivas e equânimes e que produzam, cada vez mais, menos espaços segregados.

O Estatuto da Cidade se coloca como um dos processos que fazem parte de um amplo movimento de reforma da base jurídica urbana brasileira (FERNANDES, 2004). Desse movimento, segundo o autor, fazem parte ainda os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 26 de 2000 que inclui o direito à moradia como direito social básico e a criação do Ministério das Cidades (2003). Tal mudança no arcabouço jurídico, no entanto, não foi transformada sem pressão popular, Rodrigues (2005) ressalta que a luta dos movimentos sociais é o que pressiona por mudanças. Segundo Rolnik (2001),

As inovações contidas no Estatuto situam-se em três campos: um conjunto de novos instrumentos de natureza urbanística voltados para induzir – mais do que normatizar – as formas de uso e ocupação do solo; uma nova estratégia de gestão que incorpora a idéia de participação direta do cidadão em processos decisórios sobre o destino da cidade e a ampliação das possibilidades de regularização das posses urbanas, até hoje situadas na ambígua fronteira entre o legal e o ilegal.

(ROLNIK, 2001, p: 1)

As inovações incorporadas pela Lei 10.257 acabaram por proporcionar uma série de possibilidades e de caminhos alternativos para as políticas públicas na área habitacional aos governos municipais. O IPTU progressivo, a usucapião especial coletiva, a concessão do direito real de uso e as zonas especiais de interesse social são algumas das inovações previstas pela Lei e remetidas ao Plano Diretor. Em relação à regularização fundiária, há instrumentos previstos pelo Estatuto da Cidade e nos Planos Diretores. Podem ser elencados os seguintes instrumentos:

- **Do parcelamento, edificação ou utilização compulsórios (Art. 5º), IPTU Progressivo no tempo (Art. 7º), desapropriação com pagamento em títulos (Art.8º):** Segundo o artigo 5º do Estatuto da Cidade é um instrumento criado para submeter o direito a propriedade a função social da mesma. Esse instrumento estava previsto pela Constituição (artigo 182), mas carecia de regulamentação; Esse instrumento pode ser utilizado de forma acessória para políticas de regularização

fundiária, pois permite um controle sobre áreas desocupadas, ou subutilizadas, principalmente aquelas onde os proprietários fazem especulação imobiliária.

- **Da usucapião especial de imóvel urbano (Art. 9º):** É um instrumento que regulamenta o artigo 183 da Constituição e possibilita diretamente a regularização fundiária de imóveis localizados em áreas onde a posse já esteja legitimada por, pelo menos, cinco anos ininterruptos e sem que haja contestação, que sirva para moradia, desde que a família requerente não possua outro imóvel e, se for solicitado de forma individual, que o imóvel a ser usucapido não ultrapasse a 250 metros quadrados. A Usucapião também pode ser feita de forma coletiva e em terrenos maiores que 250 metros quadrados, ficando a cargo do judiciário a divisão da fração do terreno para cada um dos ocupantes. O instrumento também determina como obrigatória a participação do Ministério Público e a gratuidade do processo, inclusive perante o registro de imóveis. Ressalta-se, no entanto, que esse instrumento, conforme previsto no artigo 183 da Constituição, não pode ser aplicado em terras públicas, ficando sua aplicação condicionada apenas às áreas onde a propriedade da terra a ser usucapida seja privada.
- **Da concessão de uso especial para fins de moradia (MP 2.220/2001):** Artigo vetado na Lei 10.257/2001 acabou sendo regulamentado por Medida Provisória (2.220/2001). Trata do reconhecimento de posse de imóveis públicos ocupados até 2001, por até cinco anos, desde que não excedam a duzentos e cinquenta metros quadrados e que o requerente não possua outro imóvel. A concessão, conforme previsto no artigo 1º possui caráter hereditário, desde que o herdeiro resida no local. Da mesma forma que a usucapião especial urbana, esse instrumento pode ser efetivado, também de forma coletiva em terrenos com áreas superiores a duzentos e cinquenta metros. Segundo a lei, o título de concessão será emitido pela administração pública e deverá servir para efeito de registro no cartório de registro de imóveis. Diferentemente da Usucapião, no entanto, esse título pode ser extinto se o concessionário der uma utilização diferente daquela prevista pelo título ou se adquirir outro imóvel.

- **Do direito de preempção (art. 25):** Este instrumento está diretamente ligado às políticas de regularização fundiária, pois possibilita ao Poder Público ter o direito de preferência de compra no momento da venda de imóveis. Esse instrumento fica condicionado a sua regulamentação no Plano Diretor, bem como a necessidade de demarcação das áreas da cidade condicionadas a ele. O instrumento foi criado para que no momento da intenção da venda do terreno, o proprietário notifique ao Município, para o que o mesmo exerça (ou não) o poder de compra. Caso o município opte por não exercer esse poder naquele momento, o proprietário poderá vender a outro interessado, nas mesmas condições oferecidas ao município e o novo proprietário fica condicionado ao mesmo instrumento, enquanto persistir a demarcação da área. Segundo o Artigo 26, esse instrumento poderá ser utilizado sempre que o Poder Público necessitar de áreas para regularização fundiária, programas ou ações habitacionais de interesse social, reserva de terras, criação de áreas verdes ou de proteção ambiental, de proteção de interesse histórico ou cultural e, por fim, para implantação de instrumentos comunitários ou criação de espaços públicos. Esse instrumento, na prática, pode garantir, não apenas a compra de novas áreas pelo poder público municipal, mas também, de forma indireta, permite frear o mercado imobiliário e o preço dos imóveis de uma determinada área, já que as operações de compra e venda estarão condicionadas a preferência do Poder Público.
- **Da transferência do direito de construir (Art. 35):** Autoriza o proprietário de uma área a utilizar o direito de construir em outra área da cidade. Esse instrumento pode ser utilizado quando a área em questão for necessária para implantação de equipamentos públicos, preservação de imóvel de interesse histórico ou ambiental ou quando o imóvel em questão for utilizado para programas de regularização fundiária. Na prática, esse instrumento permite ao poder público negociar com proprietários de áreas passíveis de ações de regularização fundiária, por exemplo, a troca da área, mas não com um retorno financeiro, e sim, pelo direito de ampliar o potencial construtivo de outra área, em troca do direito de construir naquela área ou da doação do terreno. Importante novidade nesse instrumento é que ele, pela

primeira vez (ALFONSIN, 2003), separa a propriedade da terra do direito de utilizá-la.

- **Zonas especiais de interesse social (Art. 42):** Esse instrumento, na realidade, é uma imposição aos Planos Diretores, no sentido que é obrigatório seu uso para apontar as diretrizes e as áreas demarcadas como de interesse social para fins de regularização fundiária. Esse instrumento sofreu algumas alterações na Lei 11.977, que criou o Programa *Minha Casa Minha Vida* e estabeleceu a Política Nacional de Regularização Fundiária. Neste instrumento é fundamental assinalar a possibilidade de demarcação de áreas pelo Plano Diretor, mas de forma que o desenvolvimento de ações e projetos públicos esteja voltado aos programas de regularização fundiária ou de habitações de interesse social, ou seja, aquelas destinadas à população de baixa renda.
- **Normas especiais de urbanização (Art. 2º):** Mais do que um instrumento essas normas são uma diretriz do Estatuto da Cidade, a qual a política urbana tem como objetivo garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, a regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante a flexibilização de normas de urbanização, caso necessário.
- **Simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias (Art. 2º):** Funciona com princípio para os governos municipais para diminuir a burocracia no acesso a lotes urbanizados. Essa diretriz, portanto, tem como objetivo permitir a redução dos custos e aumentar a oferta de lotes e unidades habitacionais urbanizadas e regularizadas. Dessa forma, essa diretriz se soma a outros instrumentos, no sentido que, se aplicada o Poder Público Municipal pode combater a irregularidade e permitir que ao menos parte das famílias que não tem acesso ao mercado formal de moradias, consigam acessar moradias regularizadas.

Esses instrumentos acima podem ser considerados como inovações que, segundo Alfonsin (2009), incluem uma perspectiva de política urbana articulada entre diversos setores, à gestão

democrática da cidade, como por exemplo o Orçamento Participativo, Planos Diretores e Planos Locais participativos. Além disso, se somam outras mudanças como a busca pela ampliação da função da propriedade (privada), entendendo que a propriedade deve estar submetida à adequação social e ambiental.

Assim, segundo o Ministério das Cidades, o Estatuto da Cidade é reconhecido como um grande avanço na legislação urbana, inclusive por organismos internacionais². Esses instrumentos previstos permitem ao planejador municipal pensar a cidade real (RODRIGUES, 2005) e possibilitam a ampliação das lutas dos movimentos sociais urbanos, na incorporação da cidade como direito (RODRIGUES, 2007) e são, de fato, um reconhecimento das demandas e lutas populares (FERNANDES, 2004), ainda que tenha demorado a acontecer, sendo também uma das respostas à questão urbana e aos problemas habitacionais, principalmente das grandes e médias cidades.

Entretanto, a promulgação do Estatuto da Cidade, que em 2011 completou dez anos, por si só não foi suficiente para resolver todas as complexas questões urbanas. Alfonsin (2009) alerta que embora o Estatuto da Cidade tenha trazido inegáveis avanços para a gestão urbana e apresente instrumentos capazes de modificar a gestão da cidade, vencer seus desafios, entre eles a regularização fundiária, outros problemas foram agravados, entre os quais o crescimento da especulação imobiliária, as desafetações em áreas consideradas de interesse público, principalmente aquelas destinadas a Megaeventos (ROLNIK, 2010).

Mas são muitos os desafios para as políticas urbanas, em especial as de Regularização Fundiária, como o aumento dos conflitos por terra e dos preços dos aluguéis, o que, inevitavelmente, levará à manutenção ou ao aumento da informalidade (ALFONSIN, 2009). Os *Megaeventos*, como a Copa do Mundo e as Olimpíadas, se de um lado, têm sido responsáveis pelos investimentos de recursos nas cidades, em especial nas grandes cidades, de outro lado, têm

² Disponível em:
<http://www.cidades.gov.br/estatutodacidade/index.php?option=com_content&view=article&id=71:estatuto-das-cidades-e-reconhecido-internacionalmente&catid=37:noticias&Itemid=94> Último Acesso em: 05/07/2012.

levado as relações sociais à expressivas tensões (MASCARENHAS, 2007). Tais situações passam à margem das possibilidades (OLIVEIRA, 2010) e se apresentam como limites, do Estatuto. Esses limites são postos por ser o Estatuto, na realidade, uma grande plataforma de possibilidades, mas com nenhum instrumento autoaplicável, bem como por remeter ao Plano Diretor, e a intenção do gestor, à sua aplicação.

Alfonsin (2009) ressalta que essa defasagem (entre aquilo que a lei prevê como possibilidade e sua efetiva aplicação) se coloca como um desafio. Em relação à regularização fundiária, soma-se a esse desafio, segundo a autora, o afastamento dos movimentos sociais do Governo Federal, a excessiva burocratização dos processos e a apropriação de determinados instrumentos (como o *solo criado*, por exemplo) por setores conservadores da sociedade. Acrescente-se ainda a existência de Planos Diretores tradicionais ou *pro forma*, sem participação popular e que possuem instrumentos previstos que não estão regulamentados.

Os aspectos acima elencados acabam por dificultar que se alcancem resultados significativos nas políticas urbanas para a moradia. Apesar de previstos no Estatuto da Cidade são aspectos que não estão sendo considerados na gestão das cidades e que poderiam garantir aos mais pobres moradias nas áreas mais centrais (embora em muitas delas existam intenso processo de desvalorização pelo mercado imobiliário), em áreas da cidade com infraestrutura e provisão de serviços públicos; a reserva de terras para políticas habitacionais, o controle da expansão urbana (principalmente em relação aos processos especulativos) garantindo um melhor aproveitamento dos recursos públicos; a integração com outros setores a serem gerenciados, como por exemplo, as políticas ambientais, de transporte e circulação, infraestrutura, educação e saúde. Como alerta Rodrigues:

Os princípios do Estatuto da Cidade contêm possibilidades e virtualidades para a construção da Utopia do Direito à Cidade. As contradições, controvérsias, conflitos, paradoxos reais ou aparentes mostram que há entraves que precisam ser superados para que o planejamento do uso do solo urbano, como processo, possa realmente constituir um novo paradigma de planejamento construindo-se a Utopia do Direito à Cidade.

(RODRIGUES, 2005, p: 24)

A promulgação da Lei 10.257/2001 pode ser considerada uma conquista pelos movimentos sociais sob o ponto de vista da mobilização nacional e do embate de forças com outros poderosos agentes produtores do espaço urbano. Entretanto, a existência da Lei não garante, na prática, a resolução dos problemas. O sistema jurídico brasileiro, como defende Fernandes (2006), ainda é elitista e conservador. Questões estruturais, como a função social da propriedade são, na realidade, possibilidades que podem ou não ser concretizadas a partir do Plano Diretor. Alfonsin (2003) alerta que embora o Estatuto da Cidade tenha proporcionado avanços do ponto de vista da ordem jurídica urbanística ainda existem grandes desafios a serem superados na busca da garantia do direito a moradia, no mesmo sentido que Rodrigues (2007) em relação à cidade como direito.

Na tentativa de cumprir as diretrizes previstas no Estatuto da Cidade, superando os desafios colocados pelos limites da legislação existente e certa inércia dos agentes públicos, outros programas e ações passaram a somar às possibilidades previstas pelo Estatuto. Assim, relacionados a ações de regularização fundiária destacam-se a Lei 11.124 (2005) que criou o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS); o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS); a Lei 11.888 (2008) que assegurou às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social; a Lei 11.481 (2007) que trata de regulamentar a regularização fundiária em terras da União e, por fim, a Lei 11.977 (2009) que instituiu o Programa e regulamenta as diretrizes, os conceitos e as bases para a regularização fundiária de assentamentos urbanos, tanto para baixa renda, considerados de interesse social, como os demais, considerados de interesse privado.

O SNHIS foi criado pela Lei 11.124 (2005) e tem como objetivos viabilizar, para a população de baixa renda, por meio de políticas, programas e ações, acesso à terra urbanizada e habitação digna. Além disso, também objetiva integrar e articular os diferentes órgãos e instituições que atuam no setor habitacional (Art. 2º). Para tanto, a Lei considera como diretrizes gerais a serem seguidas pelo Sistema a priorização de programas, projetos e ações habitacionais orientados para a população de baixa renda; utilização prioritária de áreas inseridas na malha urbana e que não são utilizadas ou são subutilizadas; utilização prioritária de terrenos do poder público para implantação dos programas; adoção de mecanismos de acompanhamento das

famílias beneficiadas e de inclusão para idosos, deficientes e para famílias chefiadas por mulheres; e, por fim, incentivo à pesquisas e projetos de formas alternativas de produção habitacional, bem como para implementação de institutos jurídicos que regulamentem o acesso à terra (Art. 3º).

Compõe o SNHIS o Ministério das Cidades, considerado o órgão central do sistema, o Conselho do FNHIS, a Caixa Econômica Federal, que é o agente operador dos recursos do FNHIS, o Conselho das Cidades, os Conselhos Estaduais e Municipais que tenham sido criados para esse fim, órgãos e instituições das diferentes esferas de governo que tenham nas suas atribuições direta ou indiretamente a questão da habitação e entidades de caráter privado que tenham interesse ou desempenhem atividades na área habitacional, tais como sindicatos, fundações e associações comunitárias. Estão à disposição desse Sistema os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) e de outros fundos e programas que vierem a ser incorporados ao Sistema (Art. 6º).

O FNHIS é o fundo criado pela Lei 11.124 (2005) que tem como objetivo centralizar e gerenciar os recursos utilizados pelos programas criados pelo SNHIS destinados a implementar políticas habitacionais voltadas para as famílias de baixa renda (Art. 7º). O Fundo é constituído, segundo a Lei, pelos recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), por doações do orçamento da União para esse fim, por receitas decorrentes da eventual alienação de imóveis da União e por recursos diversos que vierem a ser destinados para esse fim (Art. 8º). Segundo o Art. 11 da Lei, a aplicação dos recursos do Fundo será destinada a programas de habitação de interesse social que visem: a aquisição, reforma ou arrendamento de habitações em áreas urbanas ou rurais; produção de lotes urbanizados para fins habitacionais, urbanização e regularização fundiária em áreas de interesse social; implantação de obras de saneamento e infraestrutura em assentamentos considerados de interesse social; aquisição de materiais de construção para construção, ampliação ou reforma de moradias e a recuperação ou construção de imóveis em áreas de cortiços ou consideradas deterioradas e destinadas para habitação de interesse social.

Aguiar (2008) apresenta uma avaliação da política habitacional brasileira, principalmente aquela que usa recursos do FNHIS e está subordinada ao SNHIS. O autor identifica, nas políticas relacionadas ao Sistema, avanços por incentivar as famílias de baixa renda a ter acesso ao mercado de moradias formal e também por possibilitar o aporte de recursos às políticas de regularização fundiária.

No entanto, existem diversas barreiras e limites enfrentados para que o Sistema atue de forma efetiva para atingir seus objetivos. A primeira barreira é que o Sistema precisa da adesão dos demais entes federados (estados e municípios) para que os mesmos possam acessar os seus recursos e fazer parte dos programas criados. Outro limite apresentado pelo Sistema é que, segundo as resoluções em vigor, apenas podem acessar o Fundo os municípios que possuam nos seus Planos Diretores os instrumentos para regularização fundiária previstos no Estatuto da Cidade. Mas o principal desafio, segundo Aguiar (2008), é modificar a lógica de produção de moradias no mercado formal, que no geral não apresenta grande interesse de produzir moradias para a população de baixa renda, em especial a de baixíssima renda, ainda que algumas empresas, como a MRV, já estejam atuando nesse mercado.

Apesar disso, tanto o SNHIS como o FNHIS são significativos avanços na política habitacional do Brasil, principalmente por ser destinado à moradia de interesse social e à regularização fundiária. A sua criação e efetivação demonstram o reconhecimento, por parte do Estado, da necessidade e urgência de políticas e programas destinados a garantir o direito de moradia para a população de baixa renda. Concordamos com Aguiar quando afirma que

“O FNHIS apresenta, segundo nossa avaliação, inovações como instrumento de política pública, já que se inscreve numa concepção orientada para a promoção da moradia focada na população que engrossa o déficit brasileiro, através de ações direcionadas tanto para a produção de novas unidades, quanto para intervenções em áreas marcadas pela inadequação...”

(AGUIAR, 2008, p: 115)

Em 2007 foi aprovada a Lei Federal 11.481 que regulamentou a regularização fundiária em terras públicas da União. Entre os avanços possibilitados pela Lei estão: a transferência de

terras da União com dispensa de licitação, o que é um avanço considerável, pois permite não apenas a transferência de imóveis aos municípios para execução de políticas habitacionais, como também a doação de terras da União para fins de construção de domicílios (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2008, p: 289). Segundo o Ministério das Cidades (2008, p: 304), a Lei nº 11.481 propiciou avanços na consolidação da função social como elemento norteador das ações de regularização fundiária de assentamentos de baixa renda em imóveis da União.

Na busca por ampliar o alcance dos instrumentos legais disponíveis para políticas que visem garantir o direito à moradia, em 2008, o Governo Federal apresentou a Lei 11.888 que visou assegurar às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para projeto e construção de moradias consideradas de interesse social. Essa lei atendeu uma demanda dos movimentos sociais e, segundo Fernandes (2010), *reconhece o direito das comunidades à assistência técnica para o avanço das políticas de regularização fundiária* (FERNANDES, 2010, p:1).

1.3 Minha Casa Minha Vida

A mais recente ação do governo federal, no sentido de reconhecer a crescente demanda pelo direito à moradia, foi o Programa *Minha Casa Minha Vida* (MCMV), instituído pela Lei 11.977 (2009). O Programa na sua primeira fase, no governo Lula, teve por finalidade criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais, requalificação de imóveis urbanos e produção ou reforma de habitações rurais, para famílias com renda mensal de até dez salários mínimos (Art. 1º). Apresentando semelhança com os instrumentos anteriores, o MCMV aglutinou outros programas existentes, o Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), O Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), e contou também com transferências de recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) (Art. 1º).

Com o Programa, o investimento estimado pelo Governo Federal na primeira fase do projeto foi de R\$ 34 bilhões, podendo chegar a R\$ 60 bilhões se considerarmos a parte referente à

parcela financiada e que é de responsabilidade dos mutuários. O programa previa que famílias que tenham renda de até três salários mínimos tenham financiamento total, incluindo dispensa de pagamento do seguro obrigatório. A parcela máxima para essa faixa de renda foi estipulada em R\$ 139,00 e o valor máximo do imóvel em R\$ 139 mil. O pagamento poderá ser feito em até dez anos³.

Nessa fase do projeto, o Governo Federal estimou a construção de um milhão de moradias sendo que parte delas, cerca de 400 mil casas, será destinada a atender famílias com renda de até três salários mínimos. Os demais projetos foram destinados para os seguintes grupos: 200 mil casas para famílias que tenham renda entre três e quatro salários mínimos; 100 mil casas para famílias com renda entre quatro e cinco salários mínimos; 100 mil casas para famílias com renda entre cinco e seis salários mínimos; e, finalmente, 200 mil casas para as famílias que ganham até o limite de dez salários mínimos⁴.

Em 2011, pela Lei 12.424, já no Governo Dilma, o Governo Federal lançou a chamada segunda etapa do Programa *Minha Casa Minha Vida*, com a meta de construir mais dois milhões e quatrocentas mil novas unidades habitacionais até 2014, segundo o Governo Federal⁵.

1.4 Política Nacional de Regularização Fundiária

Em 2009, também por meio da Lei 11.977/2009, o governo federal regulamentou a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas. Na Lei ficou estabelecida a determinação legal do que devem ser as ações de regularização fundiária no Brasil, estabelecendo critérios, normas e responsabilidades para a aplicação destas ações. A lei

³ Fonte: Jornal O Globo, Online, dia 25/03/2009 - Caderno Economia e Negócios, página 1, disponível em: < http://g1.globo.com/Noticias/Economia_Negocios/0,,MUL1057694-9356,00-GOVERNO+GASTARA+R+BILHOES+COM+PLANO+DE+HABITACAO.html >: Último Acesso em 05/07/2012.

⁴ Fonte: Jornal Folha de São Paulo, Online. Dia 25/03/2009 Disponível em: < <http://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u540229.shtml> >. Último acesso em 05/07/2012.

⁵ Fonte: Casa Civil, online: Dia 12/04/2012. Disponível em: < <http://www.casacivil.gov.br/noticias/2012/04/minha-casa-minha-vida-2-tera-investimentos-de-r-2-8-bilhoes> >. Último acesso em 05/07/2012.

caracteriza e diferencia duas formas de regularização fundiária: a de interesse social, objeto desta tese e a de interesse específico, destinada a regularização dos demais assentamentos irregulares.

A Lei 11.977/2009 estabeleceu que a regularização fundiária de interesse social é aquela destinada a regularização de assentamentos irregulares ocupados predominantemente por população de baixa renda em áreas que tenham sido ocupadas de forma pacífica há mais de cinco anos; que estejam localizados em áreas de ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social); ou em áreas da União, dos estados ou Distrito Federal e dos municípios, declaradas de interesse para implantação de projetos de regularização fundiária de interesse social.

Assim, a regularização fundiária remete pensar na moradia, no uso da terra urbana e na garantia de reprodução da vida. A moradia representa não apenas a unidade habitacional, mas a inserção da casa/da unidade/do lote na cidade e que deve ter equipamentos coletivos, infraestrutura adequada, transportes públicos de qualidade, postos de trabalho, acessibilidade ou meios de deslocamento para o trabalho e para o restante da cidade. Rodrigues (2007) mostra que não se confunde o direito à moradia com o direito à cidade, e da mesma forma que a “*utopia do direito à cidade quer o usufruto coletivo da e na cidade*”, nas palavras da autora, as famílias que ocupam áreas irregulares buscam a moradia como valor de uso e também a cidade como direito.

Muitas são as formas e muitas são as leituras sobre o que deve ser a regularização fundiária ou o *processo de* regularização fundiária. Costumeiramente, a forma jurídica da regularização da propriedade é a mais enfocada. Levando-se em conta que essa forma tenha diferentes visões e interpretações, é possível encontrar programas de regularização fundiária muito diferentes no Brasil. Independente disso, conceber um programa de regularização fundiária de forma desconexa da realidade da produção do espaço urbano é torná-lo fadado ao fracasso, sob uma perspectiva social, por não considerar o *direito à cidade*. Fernandes (2007) ressalta que não há um conceito definitivo do que seja regularização fundiária. Assim, o mesmo precisa ser expandido, compreendido e apropriado pelas comunidades beneficiadas por tais programas, bem como pelos gestores públicos e programas de governo. Conforme afirma Edésio Fernandes,

É imprescindível, além da promoção do registro, garantir condições de validação social das novas formas de direito, dos novos instrumentos, ou seja, há necessidade de existir o pleno reconhecimento desses direitos pelas agências de crédito, de financiamentos e pela sociedade em geral. Com a ênfase dada internacionalmente à importância da legalização, o conceito de regularização tem que ser disputado, não há um conceito único. ... O que também se identifica no âmbito internacional é a homogeneização dos regimes jurídicos que acabam com a diversidade de formas de reconhecimento de direitos de propriedade e enfatizam uma única forma, o direito individual da propriedade plena. A promoção pelo Poder Público de programas de legalizações em massa tem ocorrido no sentido de se possibilitar a regularização jurídica. Esse movimento internacional não está baseado em um conceito amplo integrado e articulado de regularização que combine as três dimensões, urbanística, jurídica e social.

(FERNANDES, 2007, s/p)

Tomando por base a definição de regularização fundiária da Lei 11.977/2009, consideramos que a regularização fundiária, enquanto política pública, é um conjunto de medidas que visam a regularização jurídica, urbanística, ambiental e social de determinado espaço. A regularização jurídica se refere à propriedade e sua legalização cartorial, que tem sido considerada uma base de garantia de permanência no local ocupado. A regularização urbanística se refere às normas de parcelamento, de edificação do solo urbano e a provisão de equipamentos e serviços coletivos. Cabe ressaltar que todos os âmbitos de regularização precisam ser realizados, pois apenas o caráter jurídico da regularização ou o caráter urbanístico não são capazes por si sós de produzir mudanças significativas, no sentido de garantir o *direito à moradia e à cidade* de forma plena. Para tanto, é preciso considerar os elementos sociais e ambientais presentes em cada um dos assentamentos e dos seus respectivos processos de regularização.

Então é necessário também compreender o sentido amplo que possui a moradia, não se resumindo apenas a casa (construção), mas referindo-se ao *habitat*. Tal percepção adquire relevância em acordos e legislações como a Agenda HABITAT⁶, da qual o Brasil é signatário, bem como na Constituição brasileira. Em ambos os casos, a legislação contempla a moradia e o acesso a serviços e equipamentos públicos como sendo um direito do cidadão. Muito embora, a casa (construção) e a regularização registral sejam os grandes objetivos dos movimentos sociais

⁶ A Agenda HABITAT é um documento aprovado em consenso por todos os países participantes da segunda conferência das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos na cidade de Istambul em 1996.

envolvidos, é fundamental que outros aspectos da irregularidade sejam tratados. A regularização fundiária, portanto, deve buscar garantir, além da habitação digna, o acesso à terra urbana, aos serviços públicos, a garantia de permanência e o combate à irregularidade.

Combater a informalidade não significa punir as pessoas que não têm onde morar ou moram precariamente. Ao contrário, medidas que combatam a irregularidade fundiária devem necessariamente buscar a garantia de acesso à cidade formal para a população de baixa renda. O acesso à cidade formal é entendido aqui, como parte da cidade como direito, conforme Rodrigues:

A cidade como direito integra metas-narrativas, a complexidade do processo de urbanização, a atuação de agentes tipicamente capitalistas, do Estado em suas várias instâncias, da reprodução ampliada do capital, de movimentos que ocupam áreas produzindo também a cidade real, que se apresenta com desigualdades sociais, espaciais, econômicas e sócio-espaciais.

(RODRIGUES, 2007, s/p)

As medidas para combater a irregularidade devem, portanto, combater a burocracia quando ela dificulta com excessivas normatizações e exigências e a especulação imobiliária que visa ganhar com altos valores da terra urbana. Assim, esse combate deve necessariamente resultar não somente em uma regularização documental, mas em uma adequação urbanística e social, combatendo assim, a segregação sócio-espacial.

A urbanização no Brasil tem sido marcada pelo acesso desigual ao ambiente urbano produzido. O espaço da formalidade, ou seja, aquele produzido segundo as normas do sistema jurídico vigente é restrito e são normas segregantes pois não consideram as dificuldades dos mais pobres em acessar a terra e em construir segundo os padrões exigidos. Por outro lado, o espaço da irregularidade é produzido pela mesma força motriz, o modo de produção capitalista condicionado pelo modelo político e social brasileiro. Assim, a dinâmica da produção do espaço informal e irregular concebe a regularização fundiária em uma perspectiva de complexidade.

A cidade capitalista expressa na segregação sócio-espacial as desigualdades geradas pelo modo de produção, assim como a falta de acesso aos serviços e equipamentos públicos. São os paradoxos que esse modo de produção provoca.

As desigualdades sociais continuam a crescer no Brasil enquanto que medidas paliativas adotadas sempre são insuficientes para solucionar os problemas das classes mais pobres. As leis não garantem que a sua execução vai resultar em melhorias concretas. O próprio Estatuto da Cidade proporciona uma série de inovações e possibilidades, possibilidades essas que não necessariamente vão se tornar realidade, porque, na prática, remetem para outro instrumento que é o Plano Direto, que por sua vez vai refletir os interesses das forças políticas que controlam o poder estatal no município, que geralmente não atendem as necessidades das classes populares. No entanto, apesar da manutenção das desigualdades inerentes ao próprio modo de produção, por meio da atuação política, é possível avançar para uma sociedade menos injusta, sendo a regularização fundiária uma medida que ajuda a cumprir essa promessa de uma sociedade mais justa porque faz avançar a conquista de direitos.

A regularização fundiária, portanto, deve ser entendida como um processo. Embora pareça redundante, é necessário que as ações de regularização tratem tanto dos problemas oriundos da ocupação irregular do espaço como, também, na prevenção de novas ocupações, por meio de programas habitacionais voltados para a população, em especial a de baixa renda. Somente de forma integrada, considerando os aspectos jurídicos, ambientais, urbanísticos e sociais a regularização fundiária contribui para transformar as ocupações irregulares em espaços de transformação social.

Assim, entendemos que a compreensão da regularização fundiária como processo permite planejar e aperfeiçoar de forma eficaz a cidade. Outro aspecto fundamental é a consideração do contexto histórico da irregularidade. Por isso que a seção seguinte trata do histórico de ocupação da formação territorial de Campinas.

1.5 Breves considerações sobre a formação territorial de Campinas e arredores

Campinas é um dos mais importantes municípios do estado de São Paulo. Ele está localizado a aproximadamente 90 quilômetros ao noroeste da cidade de São Paulo. No censo de 2010, conforme o IBGE (2011a), a população do município era de 1.080.999 habitantes, sendo que 98,28% foram considerados como população urbana. No mesmo censo foi contabilizado o número de domicílios, 388.275, sendo que aproximadamente 7% foram considerados vagos. O município é um dos polos industriais mais importantes do estado de São Paulo com acesso para algumas das principais rodovias do estado como a Rodovia Anhanguera (SP 330), Rodovia dos Bandeirantes (SP 348), Rodovia Dom Pedro (SP 065) e Rodovia Santos Dummont (SP 075), o que coloca o município e sua região como um polo logístico pela sua posição de entroncamento rodoviário, potencialidade que Campinas herdou de sua origem como ponto de parada de rota de tropeiros em direção às áreas de mineração no interior do Brasil. Além disso, Campinas possui ainda uma importante malha ferroviária, o que a qualificou a receber a extensão do 1º TAV (Trem de Alta Velocidade)⁷ que ligará São Paulo ao Rio de Janeiro, e um dos principais aeroportos de cargas do país, o Viracopos.

A importância econômica de Campinas no estado de São Paulo elevou a região à condição de metrópole estadual em 2000, sendo o município de Campinas sede desta região composta ainda por mais 18 municípios. É também uma das mais importantes regiões administrativas de São Paulo e uma das mais dinâmicas e industrializadas do País.

A ocupação na região tem origem no ano de 1720, conforme IBGE (2011b), com a abertura do Caminho dos Goyases, entre Jundiaí e Mogi Mirim, servindo de parada para os tropeiros que se deslocavam para Goiás ou Mato Grosso.

⁷ Conforme: <<http://www.viracopos.com.br/noticias/trem-de-alta-velocidade-tav/edital-do-tav-fica-para-novembro-e-operacao-para-pos-olimpiadas>>, último acesso em 05-07-2012.

O Caminho dos Guaiases, rústica picada, que ligava São Paulo às novas jazidas de ouro, interceptava em territórios da Vila de Jundiaí, densa mata que se estendia do Ribeirão dos Pinheiros até os campos de Mogi. Três campinhos com regatos, em meio do caminho, única oportunidade de descanso e alimentos verdes para as tropas, justificariam a construção de um pouso, a concessão de sesmarias e o desenvolvimento do bairro rural.

(BADARÓ, 1986, p: 11)

O povoamento da localidade, no entanto, só começou em 1739 com Barreto Leme, e em 1774 foi construída a capela que daria origem à Igreja Nossa Senhora da Conceição, onde foi realizada a primeira missa, instalando-se assim a Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e fundando, definitivamente, o povoado. Campinas só foi elevada à Vila, ainda com o nome de São Carlos, no ano de 1797, desmembrando-se da Vila de Jundiaí. Apenas em 1842, Campinas é elevada à condição de cidade, já com seu nome definitivo (BADARÓ, 1986).

A partir da segunda metade do século XVII a região sofreu uma mudança econômica importante. Deixou de ser apenas um ponto de passagem para os tropeiros com a instalação de lavouras de cana e engenhos de açúcar. A mudança da atividade econômica possibilitou o crescimento da então Vila para transformar-se no município de Campinas.

Segundo Dean (1996), a partir de 1770 as plantações extensivas de cana-de-açúcar começaram a tomar o lugar da vegetação nativa, ocupando a região oeste de Campinas. Durante o período da cultura canavieira na região, Campinas cresceu demograficamente e adquiriu importância significativa na economia estadual. O maior crescimento populacional e econômico de Campinas se concretizou a partir da cultura do café. Gradativamente, ao substituir as lavouras de açúcar por café, o município começou a concentrar uma população cada vez maior, não apenas no campo como também na cidade. Essa população era composta principalmente por escravos, trabalhadores livres e ex-escravos.

Durante o período de hegemonia da economia cafeeira, Campinas recebeu importantes investimentos em obras e novas indústrias dos mais diversos setores, tais como velas de cera, marcenarias, chapéus etc. Em 1958 instala-se na cidade, trazida por imigrantes alemães, a

primeira fundição, Fundição Faber & irmãos, atendendo a produção de equipamentos para a agricultura, como enxadas, pás, arados e outros utensílios (BADARÓ, 1986).

Na década de 1860, foram instaladas na cidade duas fundições e foi fundada a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, fundamental para o atendimento das necessidades econômicas dos produtores de café da região. A Companhia Paulista foi implantada a partir do capital acumulado pelos cafeicultores e interligava Campinas a Jundiaí servindo de extensão para a estrada de ferro de Jundiaí a Santos, da São Paulo Railway. Em 1873, a Companhia realizou a extensão até Rio Claro, e a partir de então a empresa passa a ser a principal responsável pela interiorização da rede ferroviária para o interior do Estado de São Paulo (BADARÓ, 1986).

Segundo Baeninger (1996, p:28), a partir de 1860 Campinas começou a ampliar as suas funções urbanas para acolher as demandas provenientes da então população campineira, principalmente com a expansão do comércio e de serviços, galgando a posição de polo regional. Com a substituição da produção açucareira por lavouras de café, a cidade ganha importância, levando a outro reordenamento espacial com o urbano se destacando cada vez mais economicamente, muitas famílias ricas que até então moravam nas sedes das fazendas começaram a se mudar para a cidade (LAPA, 1996).

Em suma, três fatores muito importantes contribuíram para o aumento da população do município e também a expansão urbana na segunda metade do século XIX: a imigração, a mudança das famílias das sedes dos cafezais para a cidade e a abolição da escravatura.

A mudança dos principais cafeicultores para a área urbana marcou não apenas o fato do poder econômico sair do campo, mas a necessidade de ampliação e melhoria das condições de vida na área urbana campineira. Foram construídos sobrados e casarões e ampliou-se a estrutura urbana do município. Começou o alargamento de ruas e avenidas, conforme explicam Badaró (1996) e Cisotto (2009), e desenvolveu-se não apenas as infraestruturas necessárias à exportação do café, como também outras melhorias das condições de vida na cidade.

Campinas, em 1888, já tinha uma população urbana em torno de 20 mil habitantes, o que representava 40% da população total do município (cerca de 50 mil habitantes, segundo Badaró (1986)). O crescimento da população urbana de Campinas teve, no entanto, um obstáculo nos últimos anos do século XIX, quando a população urbana passou a decrescer em decorrência de três surtos de Febre Amarela em 1889, 1890 e 1896. Com esses surtos, a população do município foi reduzida para cerca de 5 mil habitantes, conforme Badaró (1996), não apenas pelo acometimento da doença em si, mas pelo temor que causou. Segundo Santos Filho e Novaes (1996), três quartos da população deixaram a cidade.

A grave situação causada pelos surtos epidêmicos no final do século não durou muito e Campinas voltou a desfrutar de grande crescimento, proporcionado pela grande riqueza gerada pela atividade cafeeira. Mas os problemas ocasionados pela Febre Amarela levou a administração municipal a implementar, já no início do século, uma série de medidas sanitárias para prevenir o aparecimento de novas epidemias.

Lima (2000) e Andreucci (2008) relatam a precariedade das condições de saneamento de Campinas no final do século XIX, com grande quantidade de lixo pela rua, mau cheiro, esgotos despejados diretamente nas ruas, entre outros. Para combater esta situação foi criada a Comissão de Saneamento do Estado que, em conjunto com a Intendência de Obras Municipais, orientou em Campinas uma série de obras que viriam a transformar, não apenas as condições de saneamento, mas a paisagem e o urbano campineiro. A Comissão, comandada por Emílio Ribas e Saturnino de Brito, propôs em 1886, modificações nas obras de drenagem e canalização de cursos d'água, principalmente nos fundos de quintais de casa e a construção de galerias de águas pluviais.

Os autores Lima (2000) e Andreucci (2008) ressaltam que Brito propunha a abertura de largas avenidas para auxiliar na circulação e comunicação da cidade. Assim, as atuais avenidas Orozimbo Maia e Anchieta formaram o novo corredor de circulação da cidade. A obra foi importante não apenas pelo seu caráter sanitário, mas por considerar, no incipiente planejamento urbano, a “convivência” da cidade com elementos naturais, tais como os córregos, como podemos ver na foto a seguir (Figura 1.1).

Figura 1.1: Foto "O Canal do Saneamento" - Atual av. Orozimbo Maia - Campinas



Fonte: Andreucci, 2008, s/p.

No final do século XIX ocorreram uma série de transformações socioeconômicas e políticas no cenário estadual e nacional. São Paulo, com a ampliação da malha ferroviária estadual, conquistou, definitivamente, lugar de destaque na economia nacional, fruto do desenvolvimento durante o período de expansão da economia cafeeira, que segundo Deak (1999), mesmo com a Proclamação da República, foi suficiente para manter o poder nas mãos da elite nacional, os Barões do Café.

A Proclamação da República, de fato, não trouxe uma transformação social e econômica significativa, tanto no plano nacional como no local conforme atesta o trecho a seguir:

A garantia da propriedade certamente recebia influência da visão americana de que a propriedade agrária era a base da própria República, como fonte de produção de riquezas.

Por se situar num plano cronológico de expansão da idéia liberal, não houve qualquer avanço quanto à função social da propriedade, limitando-se o

texto constitucional a garantir o caráter de inviolabilidade da casa do cidadão, indiretamente garantindo o direito à moradia, todavia restrito à fruição individual ou familiar.

(DOS SANTOS, 2009, p: 34)

No entanto, em Campinas, os ideais republicanos foram importantes para justificar uma série de transformações espaciais. No século XX uma série de obras demonstra a primazia dos interesses técnicos e econômicos sobre a vivência do espaço habitado. A cidade começa a sofrer uma progressiva *reforma higienista*. O planejamento presente na cidade naquela época foi pensado para modificar os hábitos de vida da cidade e transformar Campinas numa grande cidade nacional (RUTKOWSKY, 1999; RIBEIRO, 1994; CISOTTO, 2009).

Essas transformações, no entanto, não se refletiram sobre as condições de vida da classe trabalhadora e dos mais pobres. A população urbana crescia de forma significativa, sem que o Estado tomasse medidas para preparar Campinas para receber a massa de trabalhadores que chegavam.

Naquele momento, a expansão urbana da cidade esteve concentrada na sua área central, onde o Plano de Melhoramentos⁸, por um lado, aprimorava as condições de vida na cidade, mas por outro lado apresentava uma proposta mais segregadora, já que não era toda a cidade que recebia tais obras, mas apenas a cidade dos ricos, as áreas mais centrais do município. Vilela Filho (2006) e Badaró (1986) demonstram que os novos bairros que foram surgindo eram vinculados às obras dos córrego da Orozimbo Maia e Proença.

A Tabela 1.1 mostra o crescimento da população de Campinas, inclusive com índices muito superiores ao crescimento do estado de São Paulo e do Brasil entre 1890 e 1900, chegando a 100 mil habitantes por volta de 1912, segundo Silva (2008), quando sua população urbana já perfazia mais de 38% da população. Baeninger (1992) chama a atenção para este período, já que,

⁸ O Plano de Melhoramentos de 1934, também conhecido como Plano Prestes Maia, é um dos primeiros instrumentos de Planejamento Urbano do Município. Segundo PEDROSO (2007) o Plano foi constituído, principalmente, de uma remodelação no sistema viário, com a derrubada de prédios na área central, e de regramentos para construções.

apesar do crescimento, acabou também expulsando população do município por causa da crise cafeeira.

Tabela 1.1: Evolução da população no município de Campinas, em São Paulo e no Brasil - 1890 a 1900

	1890	1900	% Cresc.
Campinas	33.921	67.624	99%
estado de São Paulo	1.384.753	2.282.279	65%
Brasil	14.333.915	17.438.434	22%

Fonte: SILVA, 2008. IBGE – Censos Demográficos. Adaptado.

Baeninger (1992) ressalta que a produção cafeeira de Campinas, apesar da diminuição da área plantada por causa da crise, continuava estável, mantendo o município como o maior produtor de café do estado de São Paulo. No entanto, já em 1926, Campinas havia sido ultrapassado por São José do Rio Preto e Ribeirão Preto (BAENINGER, 1992). Com a crise, parte dos produtores substituiu as lavouras de café por algodão ou cana-de-açúcar. Ela ressalta que, nesse período, a mão de obra estrangeira foi fundamental, seja na área rural ou na área urbana, onde começa a ocorrer a industrialização.

A existência de capitais e de estruturas construídas para dar suporte à atividade cafeeira possibilitou a instalação de importantes indústrias em Campinas. A partir de 1920, a indústria têxtil passou a ter papel de destaque na economia. Com a queda da atividade cafeeira, o algodão tornou-se o principal produto do município (BAENINGER, 1992).

O crescimento da cidade começou a gerar uma pressão no mercado imobiliário. A crescente demanda por habitação pela classe trabalhadora não foi suprida pelos empreendimentos existentes, induzindo o crescimento da área urbana. Novos loteamentos e bairros foram surgindo, principalmente na periferia da cidade, que foi se expandindo para fazendas de café improdutivas e/ou muito próximas à área urbana. Com o grande crescimento populacional da cidade surgiram muitas empresas do setor imobiliário, negócio promissor, principalmente pela demanda crescente,

o que, por sua vez, proporcionou o crescimento da especulação imobiliária pela iniciativa privada (BADARÓ, 1986).

Essa situação começou a produzir na cidade formas desiguais de ocupação do espaço, sendo que apenas as pessoas de melhor renda conseguiam acesso às condições de moradia consideradas adequadas. As demais foram submetidas às condições precárias em cortiços, sub-habitações e áreas insalubres. Apenas em 1929, o então prefeito Orozimbo Maia ordenou a elaboração de um plano diretor conduzido pelo engenheiro Anhaia Mello (PEDROSO, 2007).

Badaró (1986) ressalta que, além da crescente necessidade por melhorias na cidade, outros fatores levaram o poder público a intervir e buscar, por meio do planejamento, alternativas para os iminentes problemas urbanos, estabelecendo critérios não apenas para as construções, mas para os arruamentos, loteamentos etc., com o objetivo de criar uma padronização no sistema viário e no sistema urbano.

Para tanto, era fundamental que as ruas estreitas e as construções antigas se adequassem às novas necessidades da cidade, com ruas largas e prédios mais modernos que dessem à então cidade provinciana ares de modernidade, remetendo a uma comparação não apenas com a capital, mas com as grandes cidades europeias. (BADARÓ, 1986).

No âmbito político, a década de 1930 é um período de forte oposição entre o governo local e o governo federal. Campinas, como tradicional núcleo do poder oligárquico brasileiro, apresentava forte oposição ao governo federal comandado por Getúlio Vargas com apoio de uma frente governista que pretendia afastar o controle do país das mãos da oligarquia agrária. Além disso, com a crise da Bolsa de 1929, a cidade passou a enfrentar problemas com a falta de recursos financeiros, o que levou à demora na efetivação das obras do Plano Prestes Maia (BADARÓ, 1986).

Essa situação colocou o município de Campinas no centro da crise econômica do início dos anos 1930, pois no âmbito nacional a classe política campineira era oposição à Revolução

Constitucionalista. O município foi um dos que mais sofreram com a Crise da Bolsa, pois a região era uma das principais produtoras de café, principal produto de exportação do Brasil.

A retomada do plano urbanístico⁹ só foi possível a partir de 1934, no governo Perseu de Barros e foi conduzido por Prestes Maia. As intervenções propostas para a cidade, entretanto, não levaram em consideração os problemas habitacionais, mas as condições viárias da cidade, reconhecendo a importância da cidade como entroncamento viário, valorizando o deslocamento em detrimento da permanência, os projetos de vias de urbanização em detrimento dos de habitação e melhores condições de moradia (BADARÓ, 1986).

Tabela 1.2: Evolução da população no município de Campinas, em São Paulo e no Brasil - 1920 a 1940

	1920	% Cresc.	1934	% Cresc.	1940	% Cresc.
Campinas	115.602	15,60%	132.819	14,89%	129.940	-2,17%
Estado de São Paulo	4.592.188	101%	6.403.878	39,45%	7.180.316	11%
Brasil	30.635.605	76%	38.056.102	24,22%	41.236.315	8%

Fonte: SILVA, 2008; IBGE – Censos Demográficos; CAMPINAS, 1992, adaptado.

Entre 1920 e 1934 a população campineira cresceu 14,89%, muito próximo do percentual de crescimento entre o período 1913/15 a 1920, que foi de 15,60%, conforme a Tabela 1.2. O percentual de crescimento, ano a ano, no entanto, foi menor no período entre 1920-1934 (cerca de 1% ao ano) em relação ao período 1912/15 a 1920, onde o crescimento fora de aproximadamente 2% ao ano, tal diminuição no crescimento foi certamente resultado pela crise do setor cafeeiro. Tal situação se manteve ainda no próximo período (entre 1934 e 1940) e fez, inclusive, com que a população sofresse um pequeno decréscimo¹⁰, explicado pela crise de 1930 que acabou por encerrar definitivamente a imigração europeia. Segundo Baeninger (1992), entre

⁹Pedroso (2007) ressalta que o Plano foi concebido por Prestes Maia para ser aplicado totalmente em 25 anos. Por causa das crises, atrasos e falta de recursos o Plano acabou sendo realizado em duas etapas. A primeira entre 1934 e 1955 e a segunda de 1956 a 1962.

¹⁰ Os dados apresentados para este período apresentam uma precisão baixa (já que foram tomados por estimativas), mas apresentam um quadro significativo geral e por isso foram utilizados.

os anos de 1920 a 1934 o município chegou a ter um saldo migratório negativo de mais de 11 mil pessoas, que tiveram como destino principal as lavouras de café em outros municípios do interior de São Paulo.

Nas décadas seguintes houve uma intensificação da urbanização e da industrialização da economia no estado de São Paulo, tendo em Campinas o segundo núcleo mais importante, perdendo apenas para a Capital. Segundo Baeninger,

O acelerado processo de urbanização nessa etapa do desenvolvimento marcou a passagem para uma sociedade essencialmente urbano-industrial. Entre 1930 e 1940, as atividades urbanas em Campinas já eram mais relevantes que as rurais. Em 1940, 60,4% da população economicamente ativa (PEA) estava inserida em atividades urbanas – 20,2% no setor secundário e 40,2% no terciário -, cabendo ao setor primário 39,6% do total do PEA.

(BAENINGER, 1992, p: 51)

A partir de 1940 as ferrovias começaram a entrar em declínio e, com isso, começou a abertura de rodovias no município, com destaque para a rodovia Anhanguera (SP-330), que já existia, mas foi pavimentada em 1948, o que serviu para consolidar, efetivamente, o lugar de destaque da economia campineira no cenário regional e estadual. Conforme Semeghini,

[Campinas possuía] o mais dinâmico segmento da rede urbana do estado. Esta rede regional de cidades e infra-estruturas de transportes estimulava a produção agrícola e industrial para um mercado em expansão, sobretudo para seu segmento urbano de maior renda. Como resultado, definem-se as especialidades econômicas sub-regionais.

(SEMEGHINI, 1991, p: 45)

Com o fim da era Vargas e com o governo de Juscelino, houve no país a intensificação do desenvolvimento industrial, mais especificamente em relação à fabricação de bens de consumo duráveis. Campinas voltou a crescer, ganhando destaque no cenário regional, graças à proximidade com a capital, a facilidade da rede de comunicação e transportes e as indústrias já instaladas na cidade. Foi justamente a partir da década de 1950 que o crescimento demográfico de Campinas se deu de forma ainda mais acelerada. Conforme podemos conferir na Tabela 1.3,

entre 1940-1950 Campinas retomou o crescimento demográfico, embora a níveis inferiores ao do estado de São Paulo e ao do país. A população, no entanto, cresceu muito acima de São Paulo e do Brasil durante os anos de Milagre Econômico, durante 1960-1980, chegando a crescer mais de 40% entre 1950-1960 e mais de 70% entre 1960-1970.

Tabela 1.3: Evolução da população no município de Campinas, em São Paulo e no Brasil - 1950 a 1970

	1950	% Cresc.	1960	% Cresc.	1970	% Cresc.
Campinas	152.547	17,40%	219.303	43,76%	375.864	71,39%
São Paulo	9.134.423	27,21%	12.974.699	42,04%	17.770.975	36,97%
Brasil	51.944.397	25,97%	70.992.565	36,67%	93.134.846	31,19%

Fonte: Censos Demográficos; CAMPINAS, 1992, adaptado.

Segundo Badaró (1986), entre 1951 e 1967 em Campinas o número de postos de trabalho aumentou mais de 60% e o de estabelecimentos aumentou mais de 280%, chegando a 23.239 empregos e 834 estabelecimentos.

Esse crescimento fez com que Campinas se transformasse em um grande centro de atração populacional durante este período, retomando a característica de grande cidade do Estado de São Paulo, e, definitivamente, recuperando lugar de destaque na economia paulista.

Com a ampliação acentuada da urbanização brasileira, impulsionada principalmente pela industrialização deste período, estimulou a migração interna, principalmente em direção às regiões onde o dinamismo econômico era maior, principalmente no Estado de São Paulo. Com a reestruturação produtiva ocorrida em São Paulo, segundo Baeninger (1992), a desconcentração e interiorização industrial no estado proporcionou a multiplicação de polos industriais pelo interior para além da região metropolitana da capital. Campinas destacou-se, mais uma vez, pelo seu dinamismo econômico, fato que serviu de grande atrativo populacional.

Essa transformação não apenas proporcionou a migração entre centros urbanos, mas, do campo para a cidade. Foi naquele período que o Brasil passou por uma urbanização acelerada,

sendo que na década de 1950 ainda era um país agrário e chega em 2000 com índices de urbanização acima de 90%. Campinas, portanto, vai ampliar a migração não apenas com aquela população oriunda de áreas urbanas, mas também de áreas rurais.

Os anos de 1950 trazem uma mudança significativa para o uso e ocupação do solo no município. Baeninger (1992) e Lopes (1997) ressaltam que nesse período, por causa do grande crescimento industrial, houve uma transferência do capital das indústrias para a especulação imobiliária e para a construção civil. Sob a ação direta ou indireta do estado (a prefeitura municipal, no caso) foram criadas uma série de loteamentos fora do perímetro urbano levando o município a investir na formação de uma rede de infraestrutura até então inexistente para atender as demandas do mercado especulativo.

Assim, dava-se início a um novo processo de crescimento urbano, com um padrão definido por espaços vazios à espera de valorização, verticalização das áreas já urbanizadas e, posteriormente, o surgimento de novos bairros e loteamentos (cada vez mais distantes) para as classes de mais baixa renda.

(BAENINGER, 1992, p: 65)

Segundo Lopes (1997), até 1950 o Poder Público exaltava a inexistência de favelas e o pujante desenvolvimento da cidade. A prefeitura empenhava-se em demonstrar que, apesar da crescente especulação imobiliária, o uso e ocupação do solo estavam sob o controle do Estado.

Baeninger (1992) ressalta que a região de Campinas, depois da Capital, foi aquela que recebeu o maior contingente populacional e Campinas foi o município que mais recebeu na sua região. Em 1955 Campinas já contava com mais de 125 mil habitantes e era uma das dez cidades mais importantes, economicamente, do país. Campinas contava também com uma das mais baixas taxas de mortalidade infantil do país o que, para a prefeitura, era um demonstrativo do padrão de excelência da cidade.

Em 1960 Campinas já apresentava, segundo Baeninger (2001), um grau de urbanização superior a 80%, sendo maior que a média do Estado. O crescimento populacional nesta década foi 6,2% ao ano, comparando-se ao crescimento da capital.

Apesar dos esforços do governo municipal em negar a existência de favelas e cortiços, em 1962 e 1963 começam a aparecer as primeiras manifestações dos grandes jornais de Campinas preocupados com a expansão das favelas. O trecho a seguir demonstra essa preocupação:

Seguidamente, temos levado a público o problema das favelas em nossa cidade, esperando, com isso, que as autoridades responsáveis tomem alguma iniciativa, visando à sua definitiva erradicação. A favela reúne em torno de si uma extensa rede de problemas sociais e econômicos, desde higiene até o deslocamento social [...] E, além de tudo isso, são os foros de viabilização da cidade que se vêem seriamente ameaçados face à permanência deste triste mal social”.

(DIÁRIO DO POVO. 17-01-1963 ¹¹ apud LOPES, 1997, p: 53)

Mas, desde o final da década de 1940 o governo municipal apresentava planos de erradicação dos cortiços através da Fundação Casa Popular. Segundo Lopes (1997), este programa financiava casas e material de construção para a população de mais baixa renda. Entretanto, após 14 anos, já em 1963, os cortiços continuavam sendo realidade e a prática oficial continuava a mesma.

A ineficácia em atingir resultados significativos, no entanto, levaram a prefeitura a reconhecer o enorme déficit habitacional do município. A população de Campinas em 1960 era de 219.303 habitantes, conforme a Tabela 1.3 e segundo Lopes (1997), em 1962 havia apenas 29.559 imóveis registrados na prefeitura.

A solução encontrada para as favelas e os cortiços foi o extensivo e intensivo uso da força policial, tanto para fiscalizar o uso do solo como para expulsar os moradores de favelas e cortiços, com a justificativa de limpar a cidade porque segundo a mídia local era uma população de vagabundos e desordeiros (LOPES, 1997).

¹¹ Não foi possível encontrar os exemplares originais, mas, por considerarmos importante demonstrar as posições dos Jornais de Campinas na época, utilizamos a citação feita por Doralice A. Lopes.

A propalada qualidade de vida oferecida por Campinas aos trabalhadores - altos salários, em relação às médias de outras regiões do estado e do país, facilidades de emprego e de aquisição de casas populares – atraiu-os para a cidade. Entretanto, este mesmo discurso era usado para sua expulsão. Para que fosse mantida a qualidade de vida, a cidade promovia uma “limpeza pública” e não se furtava ao uso de violência contra os favelados.

(LOPES 1997, p: 56)

Favelas e ocupações irregulares já eram uma realidade em outras grandes cidades brasileiras, conforme mostram Kowarick (2009) e Abiko (1995). O agravamento da falta de habitação era tão importante que conduziu o primeiro governo do regime militar à implantação de uma grande política nacional que buscava servir ao regime ditatorial como forma de barganha ao civismo e a ordem pública, ressaltando que a política nacional de habitação foi uma das primeiras e mais importantes medidas do Regime Militar (KOWARICK, 2009).

A solução proposta pelo regime militar e que serviu de modelo de política estatal de provisão de moradias pelo menos até o governo Lula, esteve pautada na habitação como produto e como ativo econômico e não como um direito social. Regulada pela lei do mercado, a então política habitacional brasileira foi entregue ao Banco Nacional de Habitação (BNH), criado em 1964, compondo o Sistema Financeiro da Habitação e que posteriormente, em 1966, passou a controlar uma grande fonte de recursos, o FGTS (KOWARICK, 2009). A política habitacional no Brasil passou a ser guiada pela lógica dos recursos, dos juros, das finanças, em detrimento ao direito social, a supressão das carências, das necessidades e da precariedade das condições de vida.

Em Campinas, foi criada pela prefeitura municipal em 1965 uma empresa de habitação, a Companhia de Habitação Popular de Campinas, a COHAB, que recebeu a atribuição de atuar para a solução do problema habitacional campineiro. Segundo Lopes (1997), a oferta de habitações na cidade para os trabalhadores de baixa renda, naquela época, era absolutamente insuficiente. Além disso, com o crescimento econômico no final dos anos de 1960, o chamado “Milagre Econômico”, houve um intenso fluxo populacional para Campinas, o que tornou evidente a frágil e insuficiente estrutura de serviços e equipamentos públicos do município.

Assim, a primeira missão da COHAB foi a criação de vários programas de construção de vilas populares. Campinas, assim como outros municípios brasileiros, buscou uma solução tecnocrática para a organização e o controle espacial.

A criação do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo foi um marco, pois a partir de então o planejamento urbano passou a ser considerado prioritário em todo o país. O diferencial a partir desse período passa a ser o Plano Diretor como instrumento de planejamento e gestão. Em Campinas, em 1971, durante o governo de Orestes Quercia, foi aprovado o Plano Preliminar de Desenvolvimento Integrado de Campinas. O Plano era composto por cinco volumes, quatro deles destinados aos “Estudos Setoriais”, “Desenvolvimento Econômico e Demográfico”, “Desenvolvimento Social”, “Desenvolvimento Físico” e o último destinado à administração e finanças.

O item habitação foi incorporado à área de Desenvolvimento Social, sob a orientação, principalmente, da Assistência Social. Para a aplicabilidade do plano, foi previsto a realização de subprogramas. Na área de Desenvolvimento Social, dois itens interessam diretamente a esta tese, o Plano Habitacional, gerido pela COHAB-Campinas e o Subprograma de Habitações Transitórias. O Plano Habitacional de Campinas, iniciado em 1970, previa a construção de 10 mil unidades habitacionais quando Campinas tinha mais de 375 mil habitantes, conforme a Tabela 1.3.

Apesar do crescimento da cidade nos anos 1970, o problema habitacional para a população pobre do município se agravou. As unidades edificadas eram de baixa qualidade e preços elevados para a maioria dos moradores de áreas irregulares, principalmente das favelas e que era a principal forma de moradia para a população de baixa ou nenhuma renda (LOPES, 1997).

Diante da insuficiente oferta de moradias por parte do município, do desinteresse dos grandes incorporadores em produzir empreendimentos voltados para a população de baixa renda, aliada a contínuas ações de expulsão dos moradores das áreas irregulares, o Sub-Programa de Habitações Transitórias tornou-se promessa de solução habitacional para os moradores de favelas

em Campinas. O Programa previa a remoção de moradores das favelas colocando-os no programa de Casas Transitórias onde pagariam, durante um ano, aluguéis baixos. Durante este período os técnicos esperavam que o morador guardasse recursos suficientes para adquirir uma casa através do BNH, ou COHAB.

O Subprograma de Habitações Transitórias, no entanto, ao invés de ser uma solução habitacional para a população pobre acabou servindo como importante meio de valorização do espaço e de especulação imobiliária para os agentes urbanos incorporadores, conforme explica Lopes:

As casas transitórias ajudariam na valorização imobiliária de certos espaços da cidade, caso desaparecessem as favelas. Exemplo disso é o loteamento de alto padrão em torno da lagoa do Taquaral, onde ficam os bairros do parque Taquaral e Nossa Senhora Auxiliadora. Próximo deste local, em direção à rodovia Dom Pedro I, foram construídas as vilas da COHAB – Costa e Silva e Miguel Vicente Cury – Supostamente para abrigar favelados removidos da região do Taquaral, como a extinta favela Grameiro.

(LOPES, 1997, p: 64)

Como a oferta de moradias, tanto pela COHAB, como pelo BNH, e pelas Habitações Transitórias era insuficiente, tornava-se necessário um levantamento e uma classificação das favelas e de seus moradores, sendo que apenas aqueles que eram considerados financeiramente aptos poderiam se tornar mutuários. Mas os mutuários se deparavam com uma dura realidade; casas de péssima qualidade, mal localizadas e muito caras para os orçamentos familiares de baixa renda. Assim, não só aqueles que não tinham como pagar, mas muitos dos pretensos “beneficiados” pelos programas habitacionais, sofreram com as ações de remoção da prefeitura por inadimplência (CARVALHO, 2010).

Na tentativa de conter o grande fluxo populacional de trabalhadores de baixa renda, a Prefeitura intensificou um trabalho preventivo que, de fato, se restringia à remoção e à expulsão dos moradores de favelas da cidade. Muitos foram embora da cidade ou se instalaram em assentamentos mais distantes onde o mercado imobiliário não tinha imediato interesse e a Prefeitura de Campinas não exerceu nenhum tipo de pressão. Outros acabaram se transferindo

para um dos municípios dos arredores de Campinas com terrenos mais baratos e menor controle municipal (LOPES, 1997).

O governo que sucedeu Orestes Quércia na Prefeitura de Campinas, Lauro Péricles Gonçalves (1973-1976), passou a não mais divulgar dados sobre o crescimento das favelas. Nesse período, embora tenham se intensificado os processos de remoção e expulsão de favelas, houve a chegada de novos imigrantes e o resultado líquido foi de uma intensificação no crescimento do número de favelas, principalmente em áreas que não apresentavam interesse imediato ao setor imobiliário.

Em meados da década de 1970, a insatisfação social com o não atendimento das demandas cresce, favorecendo a organização popular. A sensibilidade política dos decisores públicos capta essas pressões e, em decorrência, o BNH institui um conjunto de programas, Profilurbm, Ficam, Promorar e João de Barro -, destinados às famílias com renda de até três salários mínimos.

(CARVALHO, 2010, p: 140)

No fim da década de 1970, ocorreu a promulgação da Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano, a Lei n. 6.766/79, que pela primeira vez dispôs sobre o controle do parcelamento do solo urbano. A Lei pretendia controlar a expansão urbana e combater o parcelamento irregular do solo nas cidades brasileiras. É importante resgatar que as principais formas de ocupação irregular do espaço urbano estavam ligadas a ocupações de terras para a implantação de favelas, mas outra forma de ocupação era de loteamentos considerados “clandestinos” ou irregulares.

A Lei do Parcelamento do Solo Urbano acabou contribuindo para o combate ao mercado informal de terras e, entre outras coisas, passou a responsabilizar o loteador pela instalação de obras de infraestrutura. No entanto, a lei também contribuiu para dificultar, ainda mais, o acesso da população de baixa renda ao solo urbano por causa da burocratização e custos do processo de parcelamento (MARICATO, 1995).

Apoiada pela luta de movimentos de moradores de loteamentos irregulares, a lei federal 6766/79 atende a uma reivindicação popular: criminalização do loteador "clandestino", possibilidade da suspensão do

pagamento para efeito de viabilizar a execução de obras urbanísticas e atribuição ao município ou Ministério Público a representação das comunidades através do interesse difuso. A lei contribuiu para a mobilização popular e a politização do direito de ação [...]. É nossa hipótese, entretanto que, em última instância, ela contribuiu também para o fortalecimento do mercado capitalista formal e para a segregação ambiental, ao evitar que a terra urbana, bem cada vez mais escasso nas metrópoles, fosse parcelada irregularmente (mercado informal) devido a exigências urbanísticas e burocráticas. De um modo geral as leis municipais de parcelamento do solo são mais exigentes do que a lei federal. Mas ela trouxe a novidade da criminalização do loteamento ilegal.

(MARICATO, 1995, p: 24)

Maricato (1995) ressalta que como resultado direto do endurecimento da legislação com os loteadores irregulares houve um aumento significativo do número de núcleos de favelas e favelados. Portanto, apesar do mérito da lei em combater o loteamento irregular de terras, ela não foi capaz de resolver o problema da falta de acesso a terra urbanizada, pois não havia nenhuma ação para promover o uso e ocupação dos vazios urbanos e para inserir a população pobre no mercado imobiliário formal.

Os programas da Prefeitura de Campinas se baseavam no oferecimento de financiamento de lotes urbanizados e material de construção para atender a modalidade de mutirões e autoconstrução. A lógica, no entanto, continuou a mesma, ou seja, submetia-se o direito de morar aos limites do capital financeiro. Isso significa que, ao invés de promover programas de oferta de moradia aos que mais precisavam, o poder público criava programas e ações que só beneficiavam aqueles que tinham acesso ao mercado financeiro.

A não existência de alguma forma de organização dos favelados tornava-os vulneráveis aos programas de habitação concebidos pelo poder público, sem que os “beneficiários” pudessem influir na elaboração e execução de algum projeto. O princípio básico destes programas era a remoção, ou para casas do BNH, ou para outras favelas, onde os moradores teriam de recomeçar a vida, tornando o local minimamente habitável. A área desocupada tornava-se logo um novo bairro, varrendo da memória social o conjunto de famílias que ali habitava. Com o movimento da Assembleia do Povo veremos, porém, que embora a cidade se esquecesse das favelas extintas, os favelados não se esqueceram das sucessivas desagregações e rupturas de vínculos entre si e com os locais de moradia em que viveram.

(LOPES, 1997, p: 34)

O Movimento da Assembleia do Povo, assinalado por Lopes (1997) no trecho anterior, foi um movimento de moradores de favelas de Campinas que do final dos anos 1970 ao final dos anos de 1980 lutavam por melhores condições de vida, contra as expulsões e pela garantia do direito à habitação e à cidade. Antes da existência da Assembleia do Povo, os moradores de favelas militavam em conjunto com as Associações de Bairros. Com o tempo, no entanto, as demandas dos moradores das Associações de Bairro e as da população de baixa renda que vivia em áreas irregulares se separaram, se tornaram significativamente diferentes, daí a necessidade de se organizar um movimento próprio para os moradores destas áreas.

A gestão do prefeito Chico Amaral (1977 a 1982) foi marcada, de um lado pela tentativa, ao menos no discurso, de reconhecer a importância e a inclusão da favela na vida na/cidade e, de outro lado, pelas pressões exercidas pela elite campineira insatisfeita com as promessas feitas pelo poder público municipal aos habitantes de áreas irregulares (TAUBE, 1986).

A luta da população pobre já não era mais por casas próprias. A ilusão da aquisição de casas por meio do BNH, da COHAB ou de outro programa de financiamento de moradias já havia caído em descrédito. Os moradores das favelas desejavam melhorias nas condições de vida, como escolas, postos de saúde, transporte, trabalho, pavimentação, água e energia elétrica, entre outros, que permitissem a eles a permanência no lugar conquistado, ainda que à sombra da cidade formal (MARICATO, 1995). Rodrigues (2007) ressalta que desde o final da década de 1960 há no país uma melhor visibilidade dos movimentos populares que, embora diferentes em relação as demandas, eram semelhantes na busca por direitos sociais básicos.

O movimento da Assembleia do Povo passou a resistir de forma organizada às tentativas de remoções e passou a pressionar a Prefeitura por melhorias nas favelas. Baseados na Lei 4.132/62, que definiu casos de desapropriação por interesse social, eles passaram a lutar pela posse definitiva dos terrenos ocupados. Diante do avanço na luta e nas conquistas por parte da Assembleia do Povo, parte da elite campineira, notadamente aquela ligada ao setor imobiliário, também começou a pressionar a Prefeitura contra a permanência das favelas e a legitimidade do Movimento Assembleia do Povo (DE PAOLI, 2000).

Não é objetivo fazer nesta tese o resgate das inúmeras lutas e conquistas do Movimento Assembleia do Povo porque isso já foi feito de forma sistemática por Taube(1986), Fernandes A. (1989), Lopes (1997) e De Paoli (2000) em seus estudos sobre as práticas, dificuldades e conquistas desse que foi, sem dúvida, o principal movimento social dos moradores de favelas em Campinas. No entanto, objetivamos resgatar algumas destas etapas vividas pelo movimento para demonstrar que os direitos adquiridos ao longo das décadas de 1980, 1990 e 2000 não foram fruto da ação benevolente dos governantes, mas de conquistas advindas das lutas dos moradores de favelas para sensibilizar, alertar e pressionar o poder público por mudanças.

Nesse sentido, é importante ressaltar a constituição do movimento, que representava, em 1980, 30 das 81 favelas existentes na cidade. Isso correspondia a aproximadamente 60% da população favelada no município. A importância do movimento, no entanto, não é pelo tamanho ou pelo fato de ter sido a entidade organizadora do 2º Encontro Nacional de Favelas em 1982, mas por sua luta pelo acesso à terra urbanizada, em especial pelo embate com a Prefeitura Municipal, a Câmara de Vereadores e os agentes para a obtenção dos títulos da terra na forma de concessão e não simplesmente pela permanência nas áreas ocupadas (LOPES, 1997).

Pressionado pela organização e luta do movimento dos moradores de favelas, o prefeito Chico Amaral propôs à Câmara Municipal, que aprovou, a Lei 5079 /81, que prevê não apenas a concessão do Direito Real de Uso de Terrenos Públicos por Interesse Social, mas também, a realização de uma série de obras de urbanização e acessos às comunidades. A Lei da Terra, como foi chamada, mesmo depois de aprovada foi o estopim para que as profundas diferenças entre os interesses dos moradores de favelas e os grandes grupos imobiliários, representados por muitos vereadores viessem à tona. Os vereadores, com a justificativa de que estavam preservando o patrimônio verde da cidade, alteraram a lei, não permitindo a regularização de moradias que estavam localizadas em áreas comuns, previstas para serem praças, parques, escolas, etc.¹².

¹² Discurso do Vereador Antonio Panuto (PMDB). (CORREIO POPULAR 26/04/1981 APUD LOPES, 1997, p.100)

De um lado, as elites do município eram abertamente contrárias à presença das favelas no município e eram contra a Lei da Terra, por acharem que a mesma geraria um fluxo migratório em direção ao município que buscaria o benefício da “facilidade” ao acesso a terra. De outro lado, os moradores de favelas, apoiados pela Igreja Católica, lutavam para ampliar o acesso à terra e a legalização das favelas. Essa polêmica quase levou a cassação do mandato do prefeito Chico Amaral que, para evitar a cassação, licenciou-se por duas vezes. Durante a licença de Chico do Amaral, o vice-prefeito Magalhães Teixeira assumiu o mandato e trabalhou pela realização do 1º Seminário Nacional de Favelas, com o objetivo de buscar alternativas para o problema favela¹³, mas com visão tecnocrática. O resultado do seminário foi um relatório que apresentava uma série de diretrizes mais avançadas do que aquelas já conquistadas pelo Movimento (LOPES, 1997; TAUBE, 1986).

Lopes (1997) ressalta que o relatório reconhecia a viabilidade jurídica da regularização das moradias, bem como a necessidade da participação dos moradores nos projetos de urbanização dessas áreas. É importante lembrar que tanto as grandes empresas do setor imobiliário como a elite local, a mídia e grande parte dos vereadores defendiam uma solução que envolvesse a remoção das favelas para um único local da cidade, preferencialmente longe das áreas mais valorizadas. O relatório acabou não agradando as elites, mas também não agradou por completo aos moradores das favelas porque a realização do seminário foi usada como barganha para a revogação da Lei da Terra por Magalhães Teixeira, para que ele ganhasse apoio político na Câmara de Vereadores.

Como resposta à posição da elite campineira, o Movimento Assembleia do Povo resolveu organizar um grande evento nacional que contasse suas experiências e levantasse as necessidades das populações locais sem ter um viés tecnocrático, mas que buscasse soluções que garantissem “o direito de lutar por direitos”. Foi assim que aconteceu, em 1982, o 2º Encontro Nacional de Favelas, com a participação de representantes de quatro estados e de mais de dez cidades. Lopes (1997, p: 131) apresenta um resumo dos problemas tratados ao longo do encontro:

¹³ Na visão de Lopes (1997) a realização do Seminário partia da consideração da favela enquanto problema e não na busca de soluções para os problemas das/nas favelas.

1 – Os movimentos de favelados nascem de maneira desorganizada; em torno de lutas por melhorias nas favelas (água, luz, creche, escola, etc.) e a partir de grupos ou movimentos de igreja presentes nas favelas;

2 – A luta com o Estado indicou a necessidade de organizarem-se em entidades próprias de representação (associações, uniões);

3 – A conquista de melhorias nas favelas amadureceu a questão da luta pela não-remoção dos barracos sem a autorização do morador e pela posse definitiva da terra;

4 – A continuação da luta pela terra depende de organizações de favelados fortalecidas e formas jurídicas para dar sustentação legal à luta.

(LOPES, 1997, p:131)

O documento final aprovado no 2º Encontro Nacional de Favelas apresenta uma síntese das dificuldades da população de baixa renda, não apenas em Campinas, mas em todo país, pela atuação (ainda que na omissão) dos governantes ao longo do século XX, não possibilitando o acesso aos direitos fundamentais e o acesso à terra urbanizada pelos mais pobres. O relatório final, apresentado, trazia 13 pontos nos quais essa crítica fica expressa nas seguintes demandas:

1 –Direito de Moradia sempre e para todos:

... queremos que todo mundo tenha lugar para morar, que exista uma lei que traga segurança, a ser feita pelo povo;

2 – Terra para moradia:

... dar moradia definitiva e evitar perambulação, meio de transformar a favela em bairro e, também, evitar que as imobiliárias compre [sic] as terras dos favelados;

3 – Terra para sempre:

Levar essa segurança, com garantia das autoridades, de ficar sempre no local;

4 – Terra não deve ser paga:

... porque não podemos pagar e porque é de todos. Somos brasileiros – legítimos donos da terra – por que temos que pagar pelo que é nosso?

5 – Terra para o inquilino:

... existem indivíduos que usam da miséria dos outros para tirar proveitos próprios, queremos que todos os inquilinos passem a ter a posse definitiva do imóvel.

6 – Terra com todos os melhoramentos urbanos e pagos pelo poder público; escolha de colocação e construção feita pela associação de moradores de favelas;

*7 – Um terreno por família;
Para evitar que haja vendas. Para que morem em comunidades;*

*8 – Impor limites ao Direito de Propriedade:
... tem gente que tem 50, 60 casas de aluguel, de comércio. Fazemos uma pergunta: Deus passou a escritura para uns poucos?;*

*9 – O terreno não deve ser vendido:
Queremos terra para morar, não para vender...;*

*10 – O Barraco ou a casa pode ser vendida:
O Barraco está em cima da terra, acreditamos que tudo que já na superfície da terra, feito pela mão do homem, pode ser comercializado;*

*11 – A terra passa para os herdeiros:
Estamos querendo cobrar a lei... Entendemos que somos filhos desta imensa pátria, por isso exigimos que a nossa herança seja devolvida;*

*12 – Impenhorabilidade:
A terra, dentro da nossa lei, não pode ser vendida, não pode ser hipotecada, não pode ser penhorada, não pode ser usada para comércio;*

13 – Construção da moradia subsidiada pelo Estado.

(LOPES,1997, p:133)

Este relatório final da Assembleia apresenta as demandas reais, dos movimentos por moradia no país, que vão pautar a luta e aumentar a luta por mudanças nas leis. No cenário nacional na década de 1980 foi configurado, de um lado, a transformação da situação política do país, culminando com o final da ditadura militar e a abertura política e, de outro, pela grave crise econômica que atingiu o todo o país. A chamada “década perdida” foi marcada pela retração da produção industrial, aumento do desemprego e a elevação da inflação. Esses fatores colaboraram para a diminuição da taxa de crescimento populacional, como se pode conferir na Tabela 1.4. O crescimento populacional de Campinas na década de 1970 foi superior a 75%, muito superior ao crescimento do país e do estado de São Paulo, mas tal crescimento não se repetiu de forma tão acelerada nas décadas seguintes.

Tabela 1.4: Evolução da população no Município de Campinas, em São Paulo e no Brasil - 1980 a 2000

	1980	% Cresc.	1991	% Cresc.	2000	% Cresc.
Campinas	664.566	76,81%	847.595	22%	969.396	13%
São Paulo	25.042.074	40,92%	31.588.925	21%	37.032.403	15%
Brasil	119.011.052	27,78%	146.825.475	19%	169.799.170	14%

Fonte: Censos Demográficos; CAMPINAS, 1992; Adaptado.

A diminuição da taxa de crescimento, principalmente nas grandes cidades como Campinas, ocorreu, em parte, devido à diminuição do êxodo rural e a queda na fecundidade, no entanto não significou a diminuição dos problemas habitacionais. Apesar do ritmo do crescimento populacional ter diminuído, a população apresentava um crescimento muito superior à provisão de moradias. Segundo Martins (2004), a taxa de crescimento da população vivendo em favelas entre 1980-1991 foi mais que o dobro da taxa de crescimento da população geral e entre 1991-1996 foi mais que quatro vezes maior. Em 1970 a população vivendo em favelas representava cerca de 1% da população total; já em 1990 essa população representava 10% da população do município. Segundo dados da Secretaria de Habitação do Município de Campinas, em 2008 a população de áreas irregulares, considerando ocupações e loteamentos irregulares, representavam aproximadamente 400 mil pessoas, ou seja, aproximadamente 40% da população do município, sendo que, dessas, 158 mil pessoas estavam incluídos no programa de regularização fundiária da prefeitura.¹⁴

Esse quadro demonstra o alcance limitado dos programas estatais de acesso à moradia financiada, que, aliado à falta de uma proposta clara para o problema habitacional brasileiro levaram ao fechamento do BNH, em 1985, e a transferência de suas atribuições à Caixa Econômica Federal. Essa transferência de atribuições sobre a habitação popular para um banco demonstrou, segundo Carvalho (2010) a opção do Governo Federal naquele momento em ampliar a dimensão financeira da política habitacional.

¹⁴ Os números relativos a quantidade de habitantes em áreas irregulares apresentam grandes distorções. Os dados foram retirados do portal da Secretaria de Habitação de Campinas. Disponível em: <<http://www.campinas.sp.gov.br/governo/habitacao/regularizacao.php>> . Último acesso em 14/07/2011.

Kowarick (2009) explica que entre 1980-1990 o sistema político brasileiro consolidou-se através da democracia baseada no voto, na competição partidária e na alternância de poderes. Segundo o autor o Brasil passou a não ter mais déficit de democracia. No entanto,

O mesmo não se pode dizer dos direitos civis. Em particular da igualdade perante a lei, da própria integridade física das pessoas e dos direitos sociais – acesso à moradia digna, serviços médico hospitalares, assistência social, níveis de remuneração adequados. [...] Em suma: vulnerabilidade em relação a direitos básicos, na medida em que os sistemas públicos de proteção social não só sempre foram restritos e precários como também, em anos recentes, houve desmonte de serviços e novas regulamentações legais que se traduziram na perda de direitos adquiridos.

(KOWARICK, 2009, p: 67)

Para compreender a colocação de Kowarick é preciso retomar alguns princípios organizadores das políticas públicas durante as últimas décadas. O país saiu de um período de cerceamento de liberdades e de uma modernização conservadora, baseado na ditadura militar. A década de 1980, com a crise econômica, pode ser lembrada pelas lutas pela democracia e a importância da promulgação da nova Constituição. Os governos que se sucedem depois da aprovação da nova Constituição, Collor, Itamar e FHC, no entanto, estiveram mais preocupados em redefinir as relações público-privadas e reorganizar as dimensões do Estado por meio de políticas de orientação neoliberais. Esse período é marcado, de um lado, por uma série de políticas macroeconômicas que buscaram trazer estabilidade ao país, mas, de outro, por grave ampliação das desigualdades socioeconômicas e a não garantia de direitos básicos, como relatou Kowarick (2009).

Apesar de reconhecer o direito à moradia, muitos dos avanços políticos e sociais previstos da Constituição de 1988 levaram muito tempo para serem regulamentados¹⁵. Os artigos 182 e 183, que tratavam da política urbana brasileira foram regulamentados apenas em 2001, no último ano do governo de Fernando Henrique Cardoso, por meio da Lei 10.257, o Estatuto das Cidades. Segundo Carvalho:

¹⁵ Alguns, como o Imposto sobre as grandes fortunas, nem foram regulamentados ainda.

A política urbana estabelecida centralizou-se na questão do solo urbano e elegeu o plano diretor – obrigatório para cidades com mais de 20 mil habitantes, de responsabilidade do poder público municipal, elaborado e executado pelo Executivo e transformado em lei pelo legislativo – como instrumento básico para a execução da política de intervenção urbana, após dez anos de tramitação no Congresso Nacional...

(CARVALHO, 2010, p: 144)

Para finalizar este capítulo de resgate histórico da formação territorial de Campinas, com enfoque principalmente no setor habitacional, elaboramos o Quadro 1.1 que apresenta a síntese das principais legislações federais, municipais e estaduais que tratam direta ou indiretamente sobre regularização fundiária entre os anos de 1980 e 2010, algumas delas serão retomadas no próximo capítulo.

O quadro está organizado por anos e por esfera de governo, bem como pelo partido político que estava no poder no período. As leis consideradas foram aquelas que tinham relação direta ou indireta com políticas habitacionais, mais especificamente relacionadas à regularização fundiária, ele é uma síntese do quadro apresentado nos anexos (Anexo 1).

Conforme o Quadro 1.1, desde 1980 o PMDB foi o partido que esteve mais tempo no controle da Prefeitura, foram 14 anos desde quando o poder municipal foi ocupado por Francisco do Amaral e Magalhães Teixeira (Anexo 1). Apesar de pertencerem ao mesmo partido (durante o primeiro mandato de cada um¹⁶), Francisco Amaral e Magalhães Teixeira adotaram posturas completamente diferentes na relação com os movimentos por moradia. Enquanto Francisco Amaral pretendia atender algumas demandas dos movimentos por moradia, Magalhães Teixeira não pretendia regularizar as favelas da cidade (LOPES, 1997).

Efetivamente, durante os anos de 1980, a principal lei aprovada foi a que previa a Concessão do Direito de Uso para os moradores de favelas na cidade (Lei 5.079/1981), durante o

¹⁶ Durante o primeiro mandato de Magalhães Teixeira (1983-1988) ele era filiado ao PMDB, já no segundo mandato o mesmo foi eleito pelo PSDB.

primeiro mandato de Francisco Amaral. Até 1988, período em que Magalhães Teixeira exerceu seu mandato, não foram criados instrumentos jurídicos voltados para a regularização e nem mesmo a Concessão criada pela Lei 5079/1981 foi entregue as comunidades durante esse período, como veremos no último capítulo.

Sendo assim, podemos perceber que durante a década de 1980 ocorreram poucos avanços na legislação sobre o tema. Apenas podemos destacar a chamada Lei de Terras, em Campinas em 1981 e a Própria Constituição Federal em 1988. A partir da Constituição, outras legislações puderam ser incorporadas na escala municipal durante a década de 1990, como por exemplo, a Lei 6.579 (1991), que trata especificamente da Regularização Fundiária em Campinas e foi aprovada durante o primeiro mandato do Partido dos Trabalhadores.

Durante o primeiro mandato do Partido dos Trabalhadores (PT) na Prefeitura de Campinas, na gestão Jacó Bittar (1989-1992), começou a se apresentar uma mudança no quadro jurídico institucional da Prefeitura, mudança essa que faz parte daquilo que Fernandes (2007) chama de novo arcabouço jurídico brasileiro, e que será retomado no próximo capítulo. Durante a Gestão de Jacó Bittar foi elaborada a Lei Orgânica do Município e foi implantado o primeiro Plano Diretor da Cidade a incorporar elementos previstos na Constituição Federal.

Quadro 1.1: Síntese das principais legislações federais, municipais e estaduais que tratam direta ou indiretamente sobre regularização fundiária no Brasil (1980-2010)

Ano	Partido Gestão Municipal	Partido Gestão Estadual	Partido Gestão Federal	Nº de Leis	Principais Assuntos Tratados Pela legislação:
1980	PMDB	PDS	PDS	LF = 0 / LE = 0 / LM = 0	
1981	PMDB	PDS	PDS	LF = 0 / LE = 0 / LM = 1	Direito de Uso e urbanização;
1982	PMDB / PDS	PDS	PDS	LF = 0 / LE = 0 / LM = 0	
1983	PMDB	PDS / PMDB	PDS	LF = 0 / LE = 0 / LM = 0	
1984	PMDB	PMDB	PDS	LF = 0 / LE = 0 / LM = 0	
1985	PMDB	PMDB	PMDB	LF = 0 / LE = 0 / LM = 0	
1986	PMDB	PMDB	PMDB	LF = 0 / LE = 0 / LM = 0	
1987	PMDB	PMDB	PMDB	LF = 0 / LE = 0 / LM = 0	
1988	PMDB	PMDB	PMDB	LF = 1 / LE = 0 / LM = 2	Constituição federal – Direitos expressos na lei; Acesso a água e normatização do uso e ocupação do solo urbano em Campinas
1989	PT	PMDB	PMDB	LF = 0 / LE = 0 / LM = 0	
1990	PT	PMDB	PMDB / PRN	LF = 0 / LE = 0 / LM = 0	Lei Orgânica: Moradias Populares; função social da cidade.
1991	PT	PMDB	PRN	LF = 0 / LE = 0 / LM = 3	Plano Diretor: Moradias Populares; Regularização de Loteamentos Irregulares; Exceções para os requisitos mínimos de arruamentos nos Loteamentos de HIS.
1992	PSB	PMDB	PRN	LF = 0 / LE = 0 / LM = 4	Regularização de Loteamentos Irregulares
1993	PSB/PSDB	PMDB	PRN	LF = 0 / LE = 0 / LM = 0	
1994	PSDB	PMDB	PRN	LF = 0 / LE = 0 / LM = 1	Define perímetro urbano do município
1995	PSDB	PSDB	PSDB	LF = 0 / LE = 0 / LM = 0	
1996	PSDB	PSDB	PSDB	LF = 0 / LE = 0 / LM = 1	Plano Diretor: regularização fundiária e urbanística
1997	PMDB	PSDB	PSDB	LF = 0 / LE = 0 / LM = 3	Define perímetro urbano do município; Habitação Popular
1998	PMDB	PSDB	PSDB	LF = 0 / LE = 1 / LM = 0	Constituição do Estado De São Paulo: Regularização fundiária e Habitação Popular;
1999	PMDB	PSDB	PSDB	LF = 1 / LE = 0 / LM = 1	Habitação popular; Zonas Habitacionais de Interesse Social; zoneamento urbano

Quadro 1.1: Síntese das principais legislações federais, municipais e estaduais que tratam direta ou indiretamente sobre regularização fundiária no Brasil 1980-2010 (Continuação)

2000	PMDB	PSDB	PSDB	LF = 0 / LE = 0 / LM = 1	Habitação popular
2001	PT	PSDB	PSDB	LF = 1 / LE = 0 / LM = 0	Estatuto das Cidades: Regularização Fundiária
2002	PT	PSDB	PSDB	LF = 0 / LE = 0 / LM = 1	Áreas Especiais de Interesse Social; Habitação de Interesse Social.
2003	PT	PSDB	PT	LF = 0 / LE = 0 / LM = 4	Concessão do Direito Real de Uso; Empreendimentos habitacionais de interesse social; Regularização de loteamentos irregulares.
2004	PT	PSDB	PT	LF = 0 / LE = 0 / LM = 3	Habitação Popular; Regularização de parcelamento do solo.
2005	PDT	PSDB	PT	LF = 1 / LE = 0 / LM = 2	Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social; Processo de regularização fundiária no parque Oziel.
2006	PDT	PSDB	PT	LF = 0 / LE = 0 / LM = 1	Plano Diretor: Plano Setorial de Habitação; Planos Locais de Gestão; Regularização fundiária.
2007	PDT	PSDB	PT	LF = 1 / LE = 0 / LM = 0	Regularização Fundiária em Imóveis da União; Regularização e provisão de habitação de interesse social;
2008	PDT	PSDB	PT	LF = 1 / LE = 0 / LM = 1	Assistência Técnica Gratuita para construção de Habitações de Interesse Social; Regularização de construções Irregulares.
2009	PDT	PSDB	PT	LF = 2 / LE = 0 / LM = 2	Novas regras para os aluguéis; Programa nacional de construção de moradias para baixa renda.
2010	PDT	PSDB	PT	LF = 1 / LE = 0 / LM = 0	Programa nacional de construção de moradias para baixa renda.

A Lei apresentava a seguinte diretriz: “*A Prefeitura Municipal de Campinas, através de seus órgãos competentes, regularizará as construções clandestinas existentes anteriores à data de publicação desta lei.*” (Lei 6.579, 1991, Art. 1º). Embora não tenha alcançado resultados efetivos, a promulgação da lei trouxe aos moradores de áreas irregulares do município a esperança de ter suas moradias regularizadas e diminuiu a angústia pela ameaça das desafetações, como veremos no último capítulo.

Tanto a Lei Orgânica do município de Campinas, como o Plano Diretor de 1991, apresentaram a questão da regularização fundiária como uma diretriz necessária ao desenvolvimento da cidade. De caráter menos tecnicista que os anteriores, o Plano já incorporava elementos da nova ordem jurídica brasileira, a partir das possibilidades abertas pela Constituição Federal. A Lei Complementar nº. 02 de 26 de Julho de 1991 instituiu uma série de instrumentos, como o solo criado, parcelamento compulsório, entre outros. No entanto, devido à falta de regulamentação da Constituição, esses instrumentos não foram utilizados¹⁷.

Em 1996 foi promulgado outro Plano Diretor, já durante o segundo mandato de Magalhães Teixeira, com o objetivo de revisar o Plano de 1991 e dar um caráter mais técnico (novamente) ao Plano Diretor¹⁸. Mas assim como o Plano de 1991, o Plano de 1996 apresentou diversos instrumentos que não foram regulamentados, entre eles os Planos Locais de Gestão. Durante o segundo mandato de Francisco Amaral (1997-2000) algumas leis foram promulgadas com o intuito de fomentar a produção de moradias de interesse social (Quadro 1.1 e Anexo 1). Esses instrumentos visavam ampliar a oferta de moradias na cidade e, consequentemente, frear a ocupação irregular de terras. Mas a pressão dos movimentos por moradia permaneceu e impulsionou a ocupação do Parque Oziel no final do mandato de Magalhães Teixeira, hoje uma das maiores favelas da cidade.

¹⁷Conforme Histórico dos Planos Diretores de Campinas. Disponível em: <<http://www.campinas.sp.gov.br/governo/seplama/plano-diretor-2006/doc/historico.pdf>>, último acesso em 05/07/2012.

¹⁸ Idem ao anterior

Assim, a partir da promulgação do Estatuto das Cidades, como vimos, foi possível, de fato, regulamentar os instrumentos previstos na Constituição e então possibilitar as prefeituras desenvolverem um arcabouço jurídico e de planejamento mais eficiente no sentido de garantir o direito à moradia e a regularização nas cidades brasileiras. Foi quando, definitivamente, o tema passou a fazer parte da agenda da gestão pública brasileira.

Destacamos que o Estatuto da Cidade foi baseado na proposta de instrumentos urbanos que servissem de suporte ao gestor público municipal. A lei não criou vínculos obrigatórios, mas abriu possibilidades de ação ao poder público municipal para enfrentar diversos problemas urbanos¹⁹. O novo Plano Diretor de Campinas, aprovado em 2006, e as legislações municipais que seguem após ele incorporam, então, uma série de instrumentos previstos no Estatuto das Cidades.

Essa breve reconstituição do processo de produção do espaço urbano de Campinas é importante para embasar a compreensão da regularização fundiária para fins de moradia no município de Campinas. No próximo capítulo, analisaremos os instrumentos da regularização fundiária no município, buscando identificar avanços e limites dessas políticas para a garantia do direito à moradia e à cidade.

¹⁹Vale ressaltar que a Constituição de 1988, reforçada pelo texto do Estatuto, distribui funções na política pública urbana brasileira apenas entre os entes União e Municípios, deixando os Estados (entes federados), até então, sem função na política urbana.

2. Regularização fundiária em Campinas: Instrumentos de gestão

Neste capítulo, após a caracterização do processo de formação territorial de Campinas, procuramos descrever e analisar o arcabouço jurídico e estrutural concebido pelo município e que servem como diretrizes para as políticas e ações em relação à regularização fundiária. Na sequência, depois da identificação dessas diretrizes, passamos a apresentar os números dos assentamentos irregulares no município de Campinas. Para tanto, foi utilizada como fonte de dados principal a base de dados que a Secretaria de Meio Ambiente tem disponível. Também a base de dados agregada por setor censitário e de aglomerados subnormais do Censo IBGE 2010 e, por fim, os dados disponíveis no Plano Municipal de Habitação (CAMPINAS, 2011b).

As políticas de regularização fundiária, enquanto políticas estatais e não apenas ações de governo, tiveram início em Campinas com a aprovação da Lei Orgânica do Município (1990). A Lei Orgânica do Município (LOM) estabelece as competências e obrigações dos governos municipais e dos Planos Diretores para tratar os temas nele definidos. Em relação à regularização fundiária, destacamos os seguintes artigos da LOM:

Artigo 175 - O Município estabelecerá critérios para regularização e urbanização, assentamentos e loteamentos irregulares.

Artigo 176 - Assegurar-se-á a função social da propriedade imobiliária, mediante as exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor e em suas diretrizes, especialmente no que concerne a:

- a) acesso à propriedade e à moradia para todos;*
- b) regularização fundiária e urbanização específica para áreas ocupadas por população de baixa renda;*
- c) justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;*
- d) prevenção e correção das distorções de valorização da propriedade;*
- e) adequação do direito de construir às normas urbanísticas;*
- f) meio ambiente ecologicamente equilibrado, como bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida, preservando e restaurando os processos ecológicos essenciais e provendo o manejo ecológico das espécies e ecossistemas, controlando a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente.*

Artigo 178 - Incumbe ao Município promover programas de construção de moradias populares, de melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

(CAMPINAS, LOM, 1990, Art. 175 a 178)

Além disso, a Lei Orgânica do Município considera que compete ao município, em concorrência com a União e o Estado de São Paulo, a promoção e execução de programas de construção de moradias populares que visam garantir a dignidade humana, as melhorias das condições de habitação, saneamento básico e acesso ao transporte (Art. 5º). Também no artigo 205, a Lei Orgânica relaciona a saúde, enquanto direito humano fundamental, com o acesso à moradia digna e ao convívio com o ambiente de forma saudável.

Na esfera federal, a defesa da regularização fundiária dos assentamentos urbanos de baixa renda estava presente na Constituição de 1988 que concretizou o reconhecimento por parte do Estado da existência de uma produção do espaço realizada fora da norma jurídica e urbanística.

Apesar de ser anterior ao Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001), a Lei Orgânica do Município apresenta grande sintonia com os objetivos gerais do Estatuto que visa promover o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, reafirmando direitos tais como moradia digna, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, trabalho e lazer. Tanto a Lei Orgânica do Município como o Estatuto da Cidade, no entanto, são leis baseadas em um arcabouço conceitual de práticas e instrumentos que devem nortear tanto a legislação municipal como as suas sucessivas gestões, remetendo a instrumentalização efetiva, a existência e aplicação do Plano Diretor Municipal.

O Plano Diretor de Campinas (PD), aprovado em 2006, traz, graças aos avanços previstos no Estatuto da Cidade, o reconhecimento do problema da irregularidade, do papel do Estado e das obrigações das gestões municipais, além de uma série de instrumentos que devem ser usados para materializar as transformações necessárias na área habitacional e de regularização fundiária.

O Plano Diretor, no seu artigo 7º, ressalta que a propriedade e a cidade estão submetidas à sua função social. A cidade cumpre sua função social quando atende as condições ambientais

adequadas e garante o direito à moradia, entre outras obrigações, e quando estiver de acordo com as exigências do próprio plano, no caso da função social da propriedade.

Ao submeter o direito de propriedade à sua função social, a legislação brasileira, de certa forma, reconhece de forma mais complexa do que a concebida anteriormente, quando não havia exigência de função social da propriedade, a importância das relações sociais na dimensão espacial. A falta desse limite à propriedade, no passado, colaborou para a ampliação dos vazios urbanos, especulação imobiliária e a segregação sócio-ambiental das famílias mais pobres. Na perspectiva desta tese garantir a propriedade urbana domiciliar tem uma importância significativa apenas quando visa garantir o direito à moradia e a permanência no lugar habitado e não apenas pela propriedade em si.

O Plano Diretor destaca, entre as possibilidades de intervenção da Prefeitura nas propriedades privadas, outras importantes ações de promoção da regularização fundiária de favelas, ocupações e loteamentos clandestinos e irregulares. Destaca também a promoção de programas de preservação e conservação ambiental e a promoção do aproveitamento adequado de imóveis não edificadas, subutilizados e não utilizados (CAMPINAS, 2006, Art. 9º).

Especificamente em relação à política habitacional, que é a política setorial responsável pela regularização fundiária no município, o Plano estabelece os seguintes objetivos:

I – universalizar o acesso à moradia com condições adequadas de habitabilidade, priorizando a população de baixa renda;

II – reduzir o déficit habitacional, promovendo empreendimentos de interesse social e criando condições para a participação da iniciativa privada, inclusive através de parcerias;

III – reverter o processo de segregação sócio-espacial, promovendo o cumprimento da função social da cidade e da propriedade, por intermédio do incentivo e indução à produção habitacional de interesse social nos vazios urbanos que possuam, em seu entorno, infra-estrutura;

IV – promover a requalificação urbanística e a regularização fundiária dos assentamentos habitacionais precários, clandestinos e irregulares, dotando-os de infra-estrutura, equipamentos públicos e serviços urbanos e erradicando riscos;

V – promover a melhoria das construções em assentamentos precários, através de assistência técnica à autoconstrução e de financiamentos para reforma, ampliação e melhoria da edificação;

VI – remover e reassentar as famílias que ocupam áreas de risco ou inadequadas para habitação.

(CAMPINAS, 2006, Art. 49)

Percebemos que o Plano Diretor apresenta, do ponto de vista conceitual, alguns avanços importantes como o desafio da universalização do acesso à moradia, o combate à segregação e ao déficit habitacional. Para atender esses objetivos entendemos a regularização fundiária em um sentido mais amplo do que somente a regularização cartorial. Embora alguns objetivos possam parecer difíceis de ser alcançados concordamos com Rodrigues, quando afirma que:

É próprio da utopia nunca se concretizar. Porém, cada conquista, por menor que seja, abre novos campos, novas escalas de articulação de uma sociedade sempre em movimento. A utopia da cidade como direito é construída pelos que “sobrevivem” na “ultracarência”. [...]

A utopia da cidade como direito quer o usufruto coletivo da e na cidade. O “valor”, para os seus defensores, é o valor de uso e pressupõe o acesso universal na apropriação e usufruto da cidade.

(RODRIGUES, 2007, s/p)

É possível que muitos dos objetivos traçados no Plano Diretor tenham dificuldades para serem alcançados. No entanto, a própria expressão do objetivo na lei já se constitui um avanço na luta pela cidade como direito, (RODRIGUES, 2007). Na busca destes objetivos, a lei estabelece algumas diretrizes que devem ser seguidas:

I – articular os programas habitacionais com os de gestão ambiental, transporte, saúde, educação, ação social e geração de emprego e renda;

II – instituir Zonas Especiais de Interesse Social, na forma dos arts. 80 a 83 desta Lei Complementar;

III – constituir banco de terras, destinado à produção de habitações de interesse social;

IV – coibir a implantação de loteamentos clandestinos e irregulares;

V – fortalecer os mecanismos e instâncias de participação dos vários segmentos da sociedade na formulação, execução e acompanhamento de planos, projetos e programas habitacionais;

VI – garantir o acesso das famílias de baixa renda às linhas de financiamento público para habitação de interesse social;

- VII – simplificar os procedimentos de aprovação de empreendimentos habitacionais de interesse social, promovendo a redução dos custos e o aumento da oferta;*
- VIII – contemplar, nos programas habitacionais, alternativas como locação social e consórcios, incrementando o comércio e o aproveitamento de imóveis vazios;*
- IX – instituir sistema de informações atualizadas sobre a situação habitacional do Município;*
- X – instituir cadastro dos beneficiários de concessão de uso especial para fins de moradia e de concessão de direito real de uso;*
- XI – participar da recuperação ambiental de áreas públicas objeto de desocupação;*
- XII – observar os critérios de acessibilidade universal e a reserva e adequação de parcela das unidades habitacionais produzidas para o atendimento de portadores de necessidades especiais;*
- XIII – otimizar e potencializar ações no setor de habitação, de forma articulada com as esferas estadual, federal e internacional e demais municípios da Região Metropolitana de Campinas;*
- XIV – identificar, demarcar, cadastrar e regularizar as ocupações implantadas nos bens imóveis federais;*
- XV – elaborar o Plano Setorial de Habitação;*
- XVI – aderir ao Sistema e ao Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.*

(CAMPINAS, 2006, art. 51)

As diretrizes previstas pelo Plano Diretor consideram a articulação com outros setores, tais como a saúde e o ambiente (a chamada intersectorialidade), a flexibilização de procedimentos para empreendimentos habitacionais de interesse social e, principalmente, a constituição do banco de terras do município. No entanto, faltam medidas ou legislações específicas para que estas diretrizes sejam alcançadas. Constituir um banco de terras é fundamental para garantir os objetivos propostos no artigo 49. No entanto, não é indicado nas diretrizes nem a forma como este banco de terras vai ser constituído e nem as fontes dos recursos.

Outro ponto vago das diretrizes é coibir a implantação de loteamentos irregulares e clandestinos. Entendemos que é importante que a cidade cresça obedecendo a determinados critérios e normas, de modo a potencializar os recursos públicos e o direito à cidade para toda a população. A estratégia adequada de coibição da implantação desses tipos de assentamentos é, no nosso entendimento, ampliar o acesso à terra regularizada e urbanizada. Caso contrário, podemos estar retirando o problema da irregularidade do município e transferindo o mesmo para os municípios vizinhos.

O Plano Diretor prevê a possibilidade de utilização, por parte da Prefeitura, de uma série de Instrumentos, seguindo o novo arcabouço jurídico vigente no país (FERNANDES, 2010), que consideramos fundamentais para a regularização fundiária, entre os quais os relacionados a seguir:

- *parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, imposto predial e territorial urbano progressivo no tempo e desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública;*
- *zonas especiais de interesse social;*
- *transferência do direito de construir;*
- *operações urbanas consorciadas;*
- *direito de preempção ou preferência;*
- *concessão do direito real de uso;*
- *concessão de uso especial para fins de moradia;*
- *usucapião;*

(CAMPINAS, 2006, Art. 61)

Parcelamento, edificação ou utilização compulsória, imposto predial e territorial urbano progressivo no tempo e desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública (Art. 63) são instrumentos que permitem ao município regulamentar o uso previsto no artigo 182 da Constituição Federal e aplicar sanções aos proprietários que mantiverem seus imóveis sem uso, subutilizados ou com uso inadequado, inclusive, em último caso, com a desapropriação do imóvel. O instrumento, no entanto, não está plenamente aplicável, pois carece de outra lei municipal específica que regulamente, conforme o artigo 69, condições e prazos para a implementação das obrigações previstas.

A transferência do direito de construir (Art. 72) é um instrumento que possibilita a transferência do potencial para outra área desde que o imóvel em questão seja considerado necessário para a preservação do patrimônio artístico, ambiental, histórico, cultural e arquitetônico da cidade; para a implementação de programas de regularização fundiária e para a implementação de áreas para o sistema viário e equipamentos comunitários. A presença no Plano Diretor desse instrumento visa regulamentar seu uso, previsto no Estatuto da Cidade.

A Lei Complementar nº 28 de 2009 regulamentou seu uso e as áreas da cidade onde podem ser aplicadas, bem como o potencial construtivo equivalente. No entanto, ao regulamentar

o uso, em nenhum momento a Lei Complementar explicita o seu uso para fins de regularização fundiária, citando como beneficiários apenas os imóveis tombados pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas (CONDEPACC).

O Instrumento de operações urbanas consorciadas (Art. 74) permite ao Poder Público Municipal firmar, na forma de uma nova lei, parceria com a iniciativa privada para implantação de programas de melhorias de infraestrutura, sistema viário e de habitações de interesse social em determinada área, previamente demarcada da cidade. Este instrumento regulamenta o uso dos artigos 32 e 33 do Estatuto da Cidade, mas ainda não ocorreu a sua aplicação, para programas com finalidade de regularização fundiária.

O direito de preempção (Art. 79) regulamenta o instrumento previsto no Estatuto da Cidade, embora não tenha definido no Plano Diretor as áreas onde o direito de preferência deva ser exercido, nem as condições ou prazos para que o mesmo seja exercido, deixando sua aplicabilidade para uma lei posterior ou para os Planos Locais de Gestão.

As Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS - (Art. 84) são áreas da cidade delimitadas para uso prioritário de interesse social. Em Campinas, a lei prevê dois tipos, as ZEIS de Indução e as ZEIS de Regularização. As ZEIS de Indução, previstas e demarcadas no Plano Diretor, são em número de nove ao todo. Elas são destinadas à realização de empreendimentos de interesse social e demarcadas como áreas de produção prioritária de moradias para baixa renda. Algumas ZEIS de Regularização foram demarcadas pelo Plano Diretor, mas não são autoaplicáveis, ou seja, a sua demarcação não criou nenhum instrumento de efetiva regularização, apenas explicitou que as áreas delimitadas são alvos de programas de regularização fundiária. Novas demarcações de ZEIS ou a aprovação de empreendimentos de interesse social foram remetidas à lei específica ou aos Planos Locais de Gestão das Macrozonas.

Os instrumentos denominados de concessão de direito real de uso, concessão de uso especial para fins de moradia e usucapião aparecem citados pelo Plano Diretor, mas não tiveram seu uso regulamentado pelo mesmo. Na realidade, esses três instrumentos não dependem de regulamentação da prefeitura, especialmente a usucapião especial urbana, que já teve sua

regulamentação feita pelo Estatuto da Cidade, mas a presença dos instrumentos no Plano Diretor demonstra o reconhecimento do Poder Público Municipal da possibilidade de uso dos mesmos. Ficou apenas estabelecido que deverá ser feito um cadastro dos beneficiários de concessões, tanto do direito real de uso, como do uso especial para fins de moradia.

Esses instrumentos previstos na legislação municipal, em associação às políticas habitacionais, ambientais e as ações conjuntas na Região Metropolitana, o Governo do Estado e o Governo Federal pretendem regularizar a situação de uso e ocupação urbana para fins de moradia de baixa renda no município de Campinas.

A aplicação da política habitacional e de regularização fundiária de Campinas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB) que foi criada em 1993, durante o último governo de Magalhães Teixeira. Antes disso, o município dispunha de outros setores responsáveis por essas políticas. Em maio de 1981 foi criada a Gerência para a Regularização de Loteamentos (GLR) pelo então prefeito Francisco Amaral. Em dezembro do mesmo ano a GLR foi extinta e foi criada a Supervisão Especial de Regularização de Loteamentos (SERLA). A justificativa para criação da SERLA foi a seguinte:

CONSIDERANDO que os serviços atinentes à regularização de loteamentos devem se constituir em ação enérgica da Administração Pública, secundada por órgãos e entidades interessadas na solução de tão angustiante problema; CONSIDERANDO que a experiência da "Gerência para Regularização de Loteamentos" dada a sua complexidade, não logrou obter resultados práticos, Fica criada, junto ao Gabinete do Prefeito, a Supervisão Especial de Regularização de Loteamentos e Arruamentos.

(DECRETO Nº 6752, 1981, Art. 3º)

Francisco Amaral, com a criação da SERLA atendia também uma demanda dos movimentos por moradia de Campinas, em especial da Assembleia do Povo (LOPES, 1997). Em 1983, já durante o primeiro mandato de Magalhães Teixeira, a SERLA sofre uma reestruturação, principalmente nos seus objetivos. Segundo o Decreto n. 7921 cabe a essa Supervisão,

- 1 - proceder ao cadastramento dos serviços referentes a loteamentos e arruamentos irregulares;*
- 2 - encaminhar ao Prefeito Municipal a decisão de processos relativos a loteamentos e arruamentos irregulares, para a promulgação, quando for o caso, de decreto de aprovação de diretrizes;*
- 3 - diligenciar, junto ao Ministério Público, a promoção da competente ação penal;*
- 4 - definir, mediante portaria, as atribuições, organização e funcionamento da Supervisão instituída pelo Decreto nº 6.752, de 4 de novembro de 1981;*
- 5 - requisitar às Secretarias Municipais, as informações e documentos necessários a regularização de loteamentos e arruamentos;*
- 6 - convocar o Conselho Consultivo;*
- 7 - levantar e analisar as questões, bem como debater as alternativas junto às entidades representativas da comunidade;*
- 8 - acompanhar a execução das soluções aprovadas, prestando as informações necessárias aos órgãos ou entidades nelas envolvidas.*

(DECRETO Nº 7921, 1983, Art. 3º)

Importante ressaltar que durante o governo Magalhães Teixeira o relacionamento entre poder público municipal e o movimento dos favelados foi consideravelmente tenso. A SERLA adotou uma postura policlesca e houve muitas desafetações (LOPES, 1997). Apenas em 1991, durante o governo de Jacó Bittar (eleito pelo PT), a SERLA foi extinta sem que suas atribuições tenham sido destinadas a nenhum outro órgão. Importante também ressaltar que, juntamente com a SERLA, ficou expresso pelo Decreto 6752/1981, a definição de loteamentos irregulares:

Consideram-se irregulares os loteamentos ou arruamentos cujos planos forem executados sem a prévia e expressa aprovação da Prefeitura Municipal ou cuja execução se processa em desacordo com o plano previamente aprovado

(DECRETO Nº 6752, 1981, Art. 3º § único)

Entre 1987 e 2003 foram criados outros instrumentos para dar suporte à regularização, mas, como estavam ligados a projetos de governo e não de Estado, a cada mandato que passava foram sendo extintos e criados outros (CAMPINAS, 2006b, p: 68). Em 2003, durante o governo de Izalene Tiene (que assumiu o cargo após o assassinato de Antônio da Costa Santos²⁰ , o

²⁰ Conhecido por Toninho do PT, prefeito eleito de Campinas para o mandato entre 2001 e 2004, foi assassinado em 10 de setembro de 2001. Até o momento em que esta tese estava sendo escrita, em circunstâncias ainda não esclarecidas, conforme: <<http://noticias.uol.com.br/politica/ultimas->

“Toninho do PT”) foi criada a Coordenadoria Especial de Habitação Popular (CEHAP), subordinada a SEHAB. Essa Coordenadoria tem como atribuições:

...definir e orientar as políticas públicas na área de habitação, organizar audiências públicas com os movimentos de moradia que estejam interessados em participar da promoção e implementação da política habitacional e orientar e auxiliar os movimentos de moradia na formulação de propostas que poderão ser encaminhadas a quaisquer órgãos do poder público ou a conselhos de direitos que promovam a democracia participativa.

(CAMPINAS, 2006b, p: 68)

Passados vinte anos entre a criação da SERLA e a criação da CEHAP é possível identificar mudanças estimuladas pelo novo marco jurídico identificado por Edésio Fernandes (2007). A principal mudança está no objetivo do órgão criado, pois, enquanto a SERLA exercia poder policaiesco sobre as favelas, intimidando a população e levando a cabo ações de desafetação (LOPES, 1997), a CEHAP foi criada como um dos objetivos para “auxiliar os movimentos de moradia”.

Além disso, Campinas conta também com a Companhia de Habitação Popular de Campinas a COHAB/Campinas. A COHAB é uma empresa de economia mista que tem a Prefeitura de Campinas como acionista majoritária. A COHAB, criada em 1965, tem como objetivos o planejamento, produção, comercialização de habitações e repasse de financiamentos em especial para a população de baixa renda (CAMPINAS, 2006b, p: 69).

Em 2011, a Prefeitura de Campinas, em consonância com o Plano Diretor (CAMPINAS, 2006, Art. 50), apresentou o Plano Setorial de Habitação de Campinas, chamado de Plano Municipal de Habitação. O Plano foi criado e apresentado no governo do Dr. Hélio de Oliveira Santos (cassado em 2011). Apesar de ser recente, inclusive em relação à possibilidade de uma crítica mais aprofundada, é possível estabelecer algumas considerações iniciais, principalmente em relação à sua fragilidade. O Plano, nas suas mais de quatrocentas páginas, na realidade,

noticias/2011/09/10/dez-anos-apos-assassinato-familia-de-toninho-do-pt-vai-a-oea-denunciar-omissao-do-estado.htm >, último acesso em: 21/07/2012.

apresenta um grande levantamento da situação habitacional de Campinas, com cerca de trezentas e setenta páginas destinadas às discussões sobre estimativas de assentamentos irregulares em Campinas (CAMPINAS, 2011b).

Apesar de ser o mais recente levantamento realizado pela Prefeitura, esse Plano utiliza dados estimados de forma demasiada, perdendo em confiabilidade, mas, no nosso entender ele tem grande valia como um ponto de partida, já que Campinas carecia de um diagnóstico prévio como esse. No entanto, não o credencia como um plano no sentido esperado do termo, com demarcações específicas, ações práticas e objetivos bem definidos para a política habitacional do município (CAMPINAS, 2011b, p:165, 170, 202). A aproximação que o Plano faz com essa pretensão é de estabelecer diretrizes das políticas habitacionais, deixando as ações práticas para os Planos Locais de Gestão e os Planos Locais de Habitação. Embora ele determine diretrizes para a elaboração dos Planos Locais de Habitação de Interesse Social, em nenhum momento no Plano Municipal de Habitação foi definida a estratégia de funcionamento dos órgãos responsáveis, de sua criação ou prazos para a efetivação dos mesmos. Sendo assim, a expectativa em relação à efetivação das diretrizes indicadas pelo Plano é pequena.

O Plano Municipal de Habitação de Campinas considera como irregularidade três formas de ocupação do solo: favelas, ocupações e loteamentos irregulares (ou “clandestinos”). São considerados como loteamentos irregulares aqueles que foram promovidos pelo poder público ou por agentes privados, em que a ocupação se deu de forma ordenada dentro de um traçado viário previamente definido, com lotes delimitados e as moradias construídas pelos próprios moradores. São considerados irregulares, no entanto, porque em alguma etapa da regularização do imóvel houve um desacordo com as normas vigentes, seja na elaboração do projeto do loteamento, do arruamento, ou do reconhecimento da matrícula do imóvel original no mapa cadastral da prefeitura (CAMPINAS, 2011b, p: 297).

Observa-se que neste Plano Municipal de Habitação não há diferenças significativas entre ocupações e favelas, pois ambas as formas são ocupações em que predominantemente houve a utilização de espaços livres de loteamentos, muitos irregulares, nas várzeas de rios e córregos, áreas próximas a rodovias, ferrovias e leitos desativados de ferrovias. O Plano, apesar de não

considerar haver diferenças significativas entre ambas as nomenclaturas, seguindo determinação da Prefeitura, manteve a diferenciação entre os dois tipos de assentamentos. Para a Prefeitura, “favela” é o assentamento consolidado até março de 1990 (quando da promulgação da Lei Orgânica do Município) e “ocupação” é o assentamento consolidado após março de 1990 (quando da promulgação da Lei Orgânica).

Embora o Plano identifique como uma das características das ocupações e favelas a presença de ocupações em áreas de risco, o Plano identificou previamente a existência de diversos tipos de riscos nas moradias, como em áreas de margens de rios, próximas a rodovias, ferrovias, em encostas íngremes, bem como em locais contaminados ou sobre dutos (de água, esgoto, gás, etc.). No entanto, alerta:

... uma vez que os dados utilizados neste Plano basearam-se em informações insuficientes, como a notificação, por parte da Prefeitura, de ocorrências recentes, em indicações para áreas em que foi desenvolvido algum estudo e em dados coletados, por amostragem. Uma das providências mais importantes a serem [sic] recomendadas por este plano é a elaboração de um mapeamento de risco, por técnicos especializados...

(CAMPINAS, 2011b, p: 298)

Os dados relativos às ocupações irregulares não são precisos²¹. As imprecisões devem-se à característica própria do tipo de ocupação, à margem do poder público, seja pela falta de um levantamento sistemático atualizado por parte da Prefeitura. Muitos dos dados aqui utilizados na escala municipal podem apresentar, por isso, certa distorção.

A irregularidade em Campinas, segundo a Secretaria de Habitação, é um dos principais problemas habitacionais do município. A Secretaria atua diretamente na regularização de mais de

²¹ No dia 12/01/2010 a prefeitura considerava que mais de 240 mil pessoas viviam em áreas irregulares. Disponível em: <<http://www.campinas.sp.gov.br/noticias-integra.php?id=385>>. Último acesso em 21-06-2011.

230 loteamentos, que representam mais de 53 mil moradias, com uma população próxima de 200 mil pessoas, conforme a Tabela 2.1.

Tabela 2.1: Áreas irregulares incluídas nas ações de regularização fundiária - Campinas - 2005

Tipo	Quantidade	Moradias	Pop. Estimada*
Favelas	92	16.555	61.254
Loteamentos Irregulares	40	24.287	89.682
Ocupações	102	12.523	46.336
Total	234	53.365	197.272

FONTE: (CAMPINAS 2011b) Plano Municipal de Habitação;
Prefeitura Municipal de Campinas – Secretaria de Habitação.

* Estimativa baseada na média de habitantes por domicílio do Censo 2010 (Anexo 4)

No Censo de 2010 foram contabilizados apenas 113 núcleos irregulares, e a população recenseada foi de mais de 140 mil habitantes. Como já foi dito, há imprecisão do levantamento feito para o Plano Municipal de Habitação e que a própria Prefeitura apresenta números divergentes. Assim, os números da irregularidade²² podem ser ainda maiores, chegando a cerca de 400 mil pessoas, ou seja, aproximadamente 40% da população do município reside em áreas irregulares.

Considerando que o Plano Municipal de Habitação remete as ações efetivas de regularização fundiária aos Planos Locais de Gestão, os dados relativos aos assentamentos, agregados por Macrozonas, são importantes. Não apenas esse Plano, mas o próprio Plano Diretor remete o planejamento das políticas setoriais (como habitação, por exemplo) aos Planos Locais de Gestão (que são os planos das Macrozonas).

²²A informação está disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas – Secretaria de Habitação. Disponível em: <<http://www.campinas.sp.gov.br/governo/habitacao/regularizacao.php>>. Último acesso em 21-06-2011.

Algumas das Macrozonas, como veremos mais à frente, já contam com Planos Locais de Gestão que têm um levantamento do número de ocupações irregulares mais preciso. Conforme a Tabela 2.2, podemos perceber que a Macrozona com maior número de assentamentos irregulares é a Macrozona 4, com cerca de 37% dos núcleos irregulares. Em relação ao número de moradias irregulares é a Macrozona 5 a que apresenta o maior número de domicílios, demonstrando um maior adensamento dos loteamentos nessa área.

Tabela 2.2 : Áreas irregulares em Campinas Segundo o Plano Municipal de Habitação - 2011

Macrozona	Número de Assentamentos	Moradias em assentamentos Irregulares	% de Assentamentos Irregulares	% de Moradias em Assentamentos Irregulares
4	87	17.544	37,18%	32,88%
5	78	21.132	33,33%	39,60%
9	35	5.199	14,96%	9,74%
7	26	8.923	11,11%	16,72%
1	5	160	2,14%	0,30%
2	1	155	0,43%	0,29%
3	1	72	0,43%	0,13%
6	1	180	0,43%	0,34%
8	0	0	0,00%	0,00%
Total	234	53.365	100%	100%

FONTE: (CAMPINAS 2011b) Plano Municipal de Habitação; Prefeitura Municipal de Campinas – Secretaria de Habitação.

Quanto à titulação da terra ocupada podemos constatar, conforme a Tabela 2.3, que a maior parte das áreas identificadas é propriedade pública, o que demonstra a estratégia dos movimentos populares na década de 1980 e 1990 de almejar ocupar áreas públicas (DE PAOLI, 2000). O percentual de áreas irregulares cuja titularidade é do setor público é de aproximadamente 44%. As áreas particulares identificadas somam 15%, enquanto as demais áreas, 42%, ainda não tiveram a titularidade de propriedade da terra identificada. Esse percentual de 42% dos assentamentos irregulares que até 2011 não tiveram a titularidade identificada é relativamente alta, principalmente se considerarmos que a história de lutas dos movimentos é

antiga em Campinas, conforme Lopes (1997), e que o município conta com órgãos públicos e legislação específica desde a década de 1990. Tal dado é alarmante, pois indica que em quase metade dos assentamentos reconhecidos pela Prefeitura não teve iniciado o processo de regularização jurídica, pois caso houvesse iniciado, ao menos esse dado estaria disponível. Segundo o Plano Diretor (CAMPINAS, 2006) parte das áreas públicas ocupadas estão em áreas pertencentes à Rede Ferroviária Federal (RFFSA) ou ao Departamento Estadual de Rodovias (DER).

Tabela 2.3: Áreas irregulares ocupadas conforme a titularidade – Campinas – 2006

Macrozona	Pública	Particular	Não Identificada	Total	%
1	2	2	1	5	2,1%
2	1	0	0	1	0,4%
3	1	0	0	1	0,4%
4	48	4	35	87	37,2%
5	9	10	59	78	33,3%
6	1	0	0	1	0,4%
7	14	10	2	26	11,1%
8	0	0	0	0	0,0%
9	26	8	1	35	14,96%
Total	102	34	98	234	100%
Percentual	44%	15%	42%		

FONTE: (CAMPINAS 2011b) Plano Municipal de Habitação;

Conhecer a titularidade da terra ocupada é importante para determinar o tipo de instrumento a ser utilizado na regularização fundiária. No caso de áreas privadas, o instrumento mais indicado para ser utilizado é a Usucapião individual ou coletiva, embora a transferência do direito de construir também possa ser utilizada. No caso de imóveis públicos, no entanto, este instrumento não pode ser aplicado. Para regularizar a posse de imóveis construídos em áreas públicas, o instrumento previsto no Plano Diretor é a Concessão do Direito de Uso para Fins de Moradia, ou a Concessão do Direito Real de Uso.

Apenas após a institucionalização do Estatuto das Cidades é que a regularização fundiária deixou de ser apenas uma medida de uso e ocupação do solo para ser também um processo que visa garantir direitos aos moradores de áreas irregulares. Apesar disso, muitos são os limites da regularização fundiária. Dentre os limites que precisam ser considerados está a grande quantidade de recursos necessária à política habitacional. Principalmente se considerarmos que, para resolver o problema habitacional, boa parte dos recursos deveria ser aplicada em investimentos para proporcionar acesso à moradia digna e regularizada. Na Tabela 2.4 podemos verificar os recursos previstos, autorizados e efetivamente realizados entre o período 1994-2010. Ainda podemos ver a quantidade de recursos destinada a investimentos no período 1994-2005.

Tabela 2.4: Orçamento anual da Secretaria Municipal de Habitação – Campinas 1994 – 2005 e 2008-2010

ANO	PREVISÃO	AUTORIZADO	REALIZADO	INVESTIMENTO
1994	R\$ 1.906.443,89	R\$ 1.906.443,89	R\$ 1.502.243,91	R\$ 995.682,19
1995	R\$ 3.559.192,00	R\$ 3.559.192,00	R\$ 2.879.301,47	R\$ 2.161.525,63
1996	R\$ 3.968.796,00	R\$ 3.968.796,00	R\$ 2.891.533,35	R\$ 1.299.535,71
1997	R\$ 3.201.086,35	R\$ 3.201.086,35	R\$ 1.864.066,33	R\$ 1.218.855,95
1998	R\$ 12.288.402,00	R\$ 12.288.402,00	R\$ 11.508.993,35	R\$ 10.588.843,47
1999	R\$ 11.018.480,00	R\$ 8.126.350,00	R\$ 6.601.618,70	R\$ 5.626.934,36
2000	R\$ 8.426.900,00	R\$ 6.677.200,00	R\$ 4.243.778,87	R\$ 3.084.823,25
2001	R\$ 12.866.020,00	R\$ 3.612.424,00	R\$ 2.559.006,02	R\$ 1.314.776,98
2002	R\$ 6.642.579,00	R\$ 6.023.066,39	R\$ 2.725.836,56	R\$ 1.042.666,38
2003	R\$ 11.179.292,00	R\$ 7.250.405,84	R\$ 5.813.782,64	R\$ 117.397,52
2004	R\$ 13.676.953,00	R\$ 10.384.811,20	R\$ 6.078.423,57	R\$ 230.027,20
2005	R\$ 24.572.217,00	R\$ 5.901.407,00	R\$ 4.664.003,53	R\$ 3.486.265,73
2008	R\$ 28.552.375,60	R\$ 27.331.676,94	R\$ 9.300.628,47	N.I.*
2009	R\$ 38.755.833,00	R\$ 41.574.388,58	R\$ 9.295.201,21	N.I.*
2010	R\$ 39.295.201,21	R\$ 33.632.545,00	R\$ 15.286.296,88	N.I.*

FONTE: Campinas, Plano Diretor 2006. Campinas, Portal da Transparência, 2011. Adaptado.

* Após a série de denúncias envolvendo o poder público municipal a partir de 2009, os dados referentes ao investimento públicos não foram mais informados. O Ano de 2007 também não foi disponibilizado.

A SEHAB, diretamente ou em parceria com outras secretarias ou convênios, tem desenvolvido uma série de atividades, entre elas estão: a contenção de ocupações, parcelamentos clandestinos e danos ambientais; remoção de famílias de áreas consideradas de riscos; concessão de bolsa auxílio

moradia; concessão de financiamentos para reformas ou construções de casas; assistência técnica às famílias de baixa renda; assistência jurídica às comunidades e grupos sociais menos favorecidos e, por fim, a regularização fundiária (Campinas, 2011b, p: 331).

Em 2010, penúltimo ano do governo do Dr. Hélio, por meio de decreto (16.920/2010), foi criado o Grupo de Contenção de Ocupações, Parcelamentos Clandestinos e Danos Ambientais. Esse grupo é multisetorial e conta com representantes do gabinete do prefeito e de outras secretarias, sendo coordenado pela SEHAB. Ele tem como objetivo coibir novas ocupações e a implementação de loteamentos irregulares em Campinas. Somente em 2010 foram evitadas cerca de 70 ocupações no município (CAMPINAS, 2011b, p: 331). A constituição do Grupo pelo poder público municipal demonstra a manutenção da velha política de prevenção à ocupação irregular que vem ocorrendo nos últimos anos²³, ou seja, ações “policialescas” como as utilizadas durante os anos 1980 e 1990 e que, na prática, pouco ou nada resultaram, já que não estão concatenadas com uma efetiva política de acesso à moradia para as famílias de baixa renda.

A concessão de Bolsa Auxílio Moradia é outra atividade de responsabilidade da SEHAB. A bolsa auxílio, conhecida como “bolsa aluguel” é uma medida auxiliar paliativa para situações emergenciais, quando não é possível atender o direito à moradia de forma imediata, como no caso de calamidades públicas, problemas familiares, entre outros. Ocorre que, atualmente, esse instrumento vem sendo utilizado como forma de minimizar os problemas gerados pela insuficiente produção de moradia para as famílias de baixa renda. Principalmente se considerarmos a ampliação da fiscalização contra as ocupações na cidade.

Mas, o baixo valor dado como subsidio às famílias é outro problema. Em 2011 esse subsídio foi reajustado para R\$ 371,00, sendo que Campinas é um município com o custo de vida

²³ Como pode ser verificado em: < <http://www.cohabcp.com.br/noticias/dic5.html> > último acesso em 9/07/2012; < <http://correio.rac.com.br/correio-popular/noticias/122808/2012/05/29/justica-determina-reintegracao-da-ocupacao-sao-francisco.html> > último acesso 09/07/2012; e < <http://www.estadao.com.br/noticias/cidades.sem-teto-prometem-resistir-a-reintegracao-em-campinas,155014,0.htm> > último acesso em 09/07/2012.

alto²⁴. Também é problemática a necessidade de renovar a concessão a cada 12 meses se o beneficiado não tiver tido acesso à habitação própria. Uma das vantagens do programa de concessão é a prioridade no atendimento do Programa *Minha Casa Minha Vida*. O montante de recursos da SEHAB investido entre 2007 a 2011, segundo a Tabela 2.5, foi superior a quatro milhões de reais, e vem crescendo ano a ano.

Tabela 2.5: Concessão de Bolsa Auxílio Moradia entre 2007 e 2011

Ano	Famílias Beneficiadas	Valores*
2007	24	R\$ 40.320,00
2008	102	R\$ 270.940,00
2009	162	R\$ 513.263,40
2010	660	R\$ 2.662.946,40
2011	480	R\$ 1.339.020,70
TOTAL	1428	R\$ 4.826.490,50

FONTE: (CAMPINAS, 2011b, p:332) Plano Municipal de Habitação

* Números até março de 2011.

A SEHAB, por meio do Fundo de Apoio à População de Sub-Habitação Urbana (FUNDAP), criado em 1980, também financia recursos para construção e reforma, embora esteja previsto em suas atribuições a assessoria técnica para os projetos beneficiados com financiamentos, mas que não tem realizado devido à pequena equipe de engenheiros e arquitetos que a SEHAB possui e por isso, em muitos casos, a Secretaria acaba não elaborando o projeto, fato que pode barrar o acesso ao financiamento, encarecer a obra ou ainda ampliar a irregularidade.

Apesar de sua importância, no período entre 2006 e 2010, o Fundo beneficiou menos famílias que a Bolsa Auxílio Moradia, conforme podemos verificar na Tabela 2.6, em 2010,

²⁴ Conforme: < <http://vocesa.abril.com.br/desenvolva-sua-carreira/materia/custo-vida-cidades-brasileiras-499581.shtml> > último acesso em 09/07/2012.

inclusive o valor investido em financiamentos pelo Fundo foi menor (909 mil reais) do que o valor destinado a Bolsas de Auxílio (mais de 2,5 milhões de reais).

Tabela 2.6: Empréstimos para construções de moradias com recursos do FUNDAP entre 2006-2010

Ano	Beneficiários	Valores
2006	264	R\$ 1.491.755,49
2007	166	R\$ 1.148.556,82
2008	343	R\$ 3.722.391,18
2009	130	R\$ 1.280.754,04
2010	85	R\$ 909.744,17
TOTAL	903	R\$ 8.553.201,71

FONTE: (CAMPINAS, 2011b, p:333) Plano Municipal de Habitação

O FUNDAP é mantido com recursos da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento (SANASA), responsável pelo sistema de abastecimento de água e esgoto em Campinas e da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A (EMDEC, que é a empresa de gerenciamento e planejamento de trânsito em Campinas (LEI 4985, 1980, Art.11)). Ambas as empresas deveriam destinar 0,5% (SANASA) e 1,0% (EMDEC) da sua receita bruta para o fundo. A SANASA vem recolhendo os recursos para o Fundo, mas a EMDEC não tem direcionado os recursos ao FUNDO, pois a receita obtida com multas de trânsito não está sendo considerada como receita própria da empresa (CAMPINAS, 2011b, p: 257).

Em 2011 o então prefeito Dr. Hélio e o seu vice Demétrio Vilagra foram cassados por causa do envolvimento em denúncias de corrupção, principalmente na SANASA, e até o presente momento não foram concluídas as investigações, em específico, sobre algum eventual desvio de recurso que seria destinado ao Fundo²⁵.

²⁵ Conforme Jornal Folha de São Paulo, de 20/08/2011 – versão online – disponível em: < <http://www1.folha.uol.com.br/poder/962884-entenda-a-sucessao-de-fatos-que-levaram-a-cassacao-de-dr-helio.shtml> > último acesso em: 09/07/2011.

A SEHAB, ainda dentro de suas atribuições, oferece, através de um convênio com o Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo, acesso a assistência técnica às famílias de baixa renda. O Sindicato arca com o processo de contratação do profissional e a prefeitura isenta a obra das taxas que corresponderiam ao Poder Público. Para se candidatar a assistência, o requerente deve cumprir os seguintes critérios: a área total da obra não deve exceder 70 m² e a reforma não pode exceder a 30 m²; a renda mensal da família não pode exceder a cinco salários mínimos; não pode possuir moradia própria (no caso de construção); e é necessário ter o título ou concessão do terreno urbano em questão (Campinas, 2011b).

Assim, o programa não contempla toda a população de baixa renda que vive em áreas precárias e que poderia se beneficiar do programa, inclusive para regularizar as moradias. O projeto²⁶, portanto, não pode ser confundido com o previsto na Lei Federal 11.888 (2008), que, como vimos anteriormente, pretende assegurar às famílias de baixa renda, assistência técnica gratuita para reformas, construções e regularização fundiária. A marca da ineficácia do programa está no número de atendimentos feitos nos últimos anos, seis em 2005, três em 2006, oito em 2007 e nenhum nos anos seguintes (CAMPINAS, 2011b, p: 334).

Também estão previstas como competências da SEHAB o oferecimento de assistência jurídica. A fim de atender diretrizes²⁷ do Estatuto da Cidade (LEI 10257), passados dez anos de sua promulgação, a SEHAB firmou um “protocolo de intenções” com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para prestar assistência jurídica²⁸ às comunidades e grupos sociais menos favorecidos (CAMPINAS, 2011b). A assistência jurídica, no entanto, não está ainda à disposição das comunidades. No próximo capítulo será retomado esse ponto.

As ações de regularização fundiária também são atribuições da SEHAB. Para a gestão dessas ações a SEHAB estabelece que a regularização fundiária deva ser realizada em três etapas,

²⁶ No Plano Municipal de Habitação, a justificativa para disponibilização da Assistência Técnica Gratuita foi atender demandas do Programa de Moradia Econômica (PROMORE) realizado em convênio como Sindicato de Engenheiros do Estado de São Paulo, conforme o Decreto nº 14.135, 2002, Art.1º.

²⁷ Lei 10257, 2001, Art. 4 e 12.

²⁸ Disponível em: < http://www.cohabcp.com.br/noticias/pcria_oab.html >, último acesso em: 09/07/2012.

chamados de fase preliminar, fase intermediária e fase definitiva. A fase preliminar corresponde a:

elaboração de um diagnóstico técnico, social e jurídico do núcleo a ser regularizado e que consiste:

- *no levantamento planialtimétrico e cadastral;*
- *em visitas de reconhecimento e levantamento fotográfico do assentamento;*
- *na caracterização técnica da área e do entorno, assim como no levantamento das restrições incidentes, no mapeamento geoambiental e no estudo da mancha de inundação da área objeto da regularização;*
- *no cadastramento socioeconômico das famílias;*
- *na caracterização e histórico social da área; e*
- *no levantamento de elementos registrários e de ações judiciais, bem como no levantamento de eventuais ônus, débitos e demais restrições incidentes sobre a área*

(CAMPINAS, 2011b, p: 298)

A fase intermediária corresponderia a elaboração de projetos e ações urbanísticas e de contenção de riscos, bem como a recuperação de áreas degradadas e eventual remoção de algumas famílias. A fase definitiva corresponde à fase de elaboração das plantas, do memorial descritivo e do projeto de ocupação definitivo da área, bem como o registro no cartório de imóveis e por último a concessão de títulos, de propriedade (no caso de Usucapião) ou de concessão, no caso da área em questão ser pública (Campinas, 2011b).

A caracterização das ações de regularização fundiária pela SEHAB, contidas no Plano Municipal de Habitação, merecem dois destaques importantes. Primeiro, em relação à forma desarticulada que são concebidas as etapas e não mais de forma pluridimensional e integrada como descrita por Alfonsin (2003), tampouco prevê uma etapa (ainda que não integrada) de ações sociais voltadas ao combate da segregação. Em segundo lugar, a explicitação dessas etapas permite intuir que mais de 40% dos assentamentos informais, reconhecidos em Campinas, sequer estão na fase preliminar do processo de regularização fundiária, já que, conforme a Tabela 2.3, 98 assentamentos não possuem identificação sobre o proprietário da área em questão.

Mas, o atraso do processo de regularização fundiária em Campinas não fica apenas na intuição. De fato, até 2011 apenas 90 assentamentos, ou seja, menos de 40% deles, foram alvos de ações de regularização fundiária (Campinas, 2011b, p: 335), sendo 86 deles por meio de convênio com a COHAB-Campinas e outros quatro realizados pela própria Secretaria. Destes assentamentos, apenas 19 foram regularizados (ou seja, menos de 10% dos assentamentos irregulares em Campinas), sendo quatro com projetos desenvolvidos pela própria Secretaria e outros quinze por meio do convênio com a COHAB-Campinas. Os demais não foram regularizados porque necessitam de realização de obras ou necessitam de remoção total ou parcial do assentamento por estarem localizados em áreas de risco ou impróprias para moradia. Nestes casos o processo permanece parado a espera de uma ação de reassentamento das famílias em áreas consideradas próprias para habitação (Campinas, 2011b).

A Tabela 2.7 apresenta o número de unidades habitacionais construídas pela COHAB-Campinas por década. Há uma diminuição significativa da produção de novas moradias nas últimas duas décadas. Assim, a produção de moradias que já era insuficiente tornou-se insignificante diante da demanda.

Tabela 2.7: Unidades Habitacionais Construídas no Município de Campinas – 1966-2009.

COHAB Campinas	Nº de Unidades
1966 - 1970	5.414
1971 - 1980	6.823
1981 - 1990	9.526
1991 - 2000	1.484
2000 - 2009	1.310

FONTE: COHAB, 2009.

A regularização fundiária, enquanto processo para garantir o direito a cidade e a moradia, necessita de recursos não apenas para a regularização documental, para a construção de moradias, principalmente para aqueles assentamentos que precisam de desafetação total, parcial ou temporária, mas também para a urbanização de assentamentos irregulares, ampliação de serviços

e equipamentos, acesso à cidade e obras de contenção de riscos para comunidades. Nesse sentido, participam do processo de regularização fundiária, em parceria com a SEHAB, a SANASA, a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) e as Secretarias de Infraestrutura (SEINFRA) e de Meio Ambiente, no sentido de viabilizar obras e serviços que melhorem as condições dessa população.

A SANASA e a CPFL atuam tanto no fornecimento de serviço de abastecimento de água, luz e coleta de esgoto, como na realização de obras de melhoramentos em assentamentos, relacionados aos serviços prestados pelas empresas. Segundo dados do Plano Municipal de Habitação, estavam em andamento em 2011 mais de vinte empreendimentos de urbanização em assentamentos precários em Campinas, sob a responsabilidade da SEINFRA. Daqueles vinte empreendimentos, dois correspondiam a projetos de urbanização e drenagem de córregos e os demais eram obras de pavimentação, em um investimento total de mais de 117 milhões de reais (Campinas, 2011b, p: 336).

Campinas conta também, por meio da parceria com o Governo do Estado de São Paulo, com a atuação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU). A CDHU entre 1995 a 2006 (CAMPINAS, 2006, Caderno de Subsídios do Plano Diretor) entregou em Campinas 4.768 unidades habitacionais, número insuficiente para suprir o déficit habitacional, sem considerar às demandas das ações de regularização. Em 2011, a SEHAB estabeleceu um termo de cooperação com a CDHU para a construção de aproximadamente 1.200 unidades habitacionais, parte para atender a demanda habitacional e parte para os reassentamentos (Campinas, 2011b, p: 338).

O Governo Federal, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e do Minha Casa Minha Vida (PMCMV) é o grande parceiro da SEHAB para realização de obras de urbanização e regularização fundiária em assentamentos em Campinas. As ações fazem parte de contratos firmados entre o Governo Municipal, através de diversas Secretarias e que beneficia mais de quinze assentamentos informais no município. São obras de instalação de equipamentos públicos, infraestrutura, recuperação ambiental, remoção de famílias de áreas de risco, regularização de assentamentos, construção de casas e pavimentação. Ao todo, as obras, que em 2011 ainda não haviam começado, estavam orçadas em mais de 130 milhões de reais, sendo que

a contrapartida da prefeitura é de aproximadamente 28 milhões de reais (Campinas 2011b, p: 333, 334, 335).

Segundo a Tabela 2.8, o PMCMV está incentivando a produção de mais de 10 mil moradias. Aproximadamente 27% delas são de empreendimentos voltados apenas para famílias que recebem até três salários mínimos, em três empreendimentos. Os demais vinte e três empreendimentos são destinados a famílias com renda entre três e seis salários mínimos. Cerca de 24% das unidades habitacionais é direcionada a essas famílias em onze empreendimentos destinados apenas ao atendimento de famílias nessa faixa de renda. Os outros doze empreendimentos, que correspondem a mais de 48% das unidades a serem produzidas, atendem a ambas as faixas de renda no mesmo empreendimento. Estes vinte e seis empreendimentos estavam sendo construídos por dez construtoras diferentes (CAMPINAS, 2011b, p: 346).

Tabela 2.8: Empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida em construção em Campinas – 2011

Faixa de Renda Atendida	Número de empreendimentos	Número de Unidades habitacionais
De 0 a 6 Salários	12	5.115
De 3 a 6 Salários	11	2.604
De 0 a 3 Salários	3	2.892
Total	26	10.611

FONTE: (CAMPINAS, 2011b, p:346) Plano Municipal de Habitação

Outro órgão que atua na gestão da política habitacional em Campinas é o Conselho Municipal de Habitação (CMH), criado em 2003 (Decreto 11.464, 2003). Ele tem como objetivos viabilizar e promover o acesso à moradia, prioritariamente para famílias de baixa renda, além de articular, apoiar e fiscalizar a atuação dos demais órgãos que atuam no setor habitacional em Campinas (Decreto 11.464, 2003, art. 4).

O Conselho é composto por representantes das diversas Secretarias da prefeitura e por representantes da sociedade civil (Decreto 14.255, 2003). Cabe a ele observar as seguintes diretrizes:

- I** - Priorização de programas e projetos habitacionais que contemplem a melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar n.º 4/96, e que contribuam para a geração de empregos;*
- II** - Integração dos projetos habitacionais com investimentos em saneamento, infra-estrutura urbana e equipamentos relacionados à habitação;*
- III** - Implantação de políticas de acesso à terra urbana necessárias aos programas habitacionais, de acordo com o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade;*
- IV** - Incentivo ao aproveitamento das áreas não urbanizadas ou sub-utilizadas existentes no perímetro urbano;*
- V** - Democratização e publicidade dos procedimentos e processos decisórios, como forma de permitir o acompanhamento de suas ações pela sociedade;*
- VI** - Compatibilização das intervenções federais, estaduais e municipais no setor habitacional;*
- VII** - Emprego de formas alternativas de produção e acesso à moradia;*
- VIII** - Atuação direcionada a coibir as formas de especulação imobiliária urbana;*
- IX** - Economia de meios e racionalização de recursos;*
- X** - Adoção de regras estáveis e mecanismos adequados de acompanhamento, controle e desempenho dos programas habitacionais.*

(Decreto 11.464, 2003, art. 5º)

Na prática²⁹, o Conselho atua em parceria com a SEHAB em três grandes frentes: organizar as políticas de ordenamento territorial e controle da expansão urbana, principalmente para evitar ocupações; auxiliar na busca por alternativas para regularização fundiária, uma das competências do Conselho (Decreto 11.464, 2003, Art. 3º) e, por fim, na busca de programas e ações para a construção de novas unidades habitacionais que prioritariamente devem ser destinadas às famílias com renda inferior a cinco salários mínimos (Decreto 11.464, 2003, Art. 6º). O Plano Municipal de Habitação aponta problemas (CAMPINAS, 2011b, p: 402) em relação ao funcionamento e ao caráter do Conselho (que não é deliberativo, apenas consultivo) e aponta a necessidade de reformulação do Conselho, principalmente em relação ao caráter deliberativo e a garantia de participação popular.

²⁹ Conforme entrevista com o Secretário de Habitação do Município em 2010, André Von Zuben. Disponível em: < <http://pref-campinas.jusbrasil.com.br/politica/4602923/novo-conselho-de-habitacao-de-campinas-toma-posse-nesta-5> >, último acesso em 09-07-2011.

Cabe ao CMH, também convocar e acompanhar a implementação das resoluções da Conferência Municipais de Habitação. A Conferência Municipal de Habitação é um evento realizado a cada dois anos, conforme previsto no Decreto 11.464 (2003) que visa, através da participação popular, planejar e estabelecer diretrizes para a política habitacional em Campinas. Ocorreram até o momento apenas três Conferências (uma estava prevista para 2011, mas dada a situação de instabilidade política na cidade ela acabou não sendo realizada), mas em todas elas figuraram as propostas de ações urgentes para o município a agilização do processo de regularização fundiária (Campinas, 2011b, p: 263, 264, 265).

As conferências também questionaram a ineficiência e a necessidade de mudança no funcionamento da SEHAB. Vários dos pontos propostos nas três Conferências e que são de responsabilidade de fiscalização e acompanhamento pelo CMH não foram cumpridos (CAMPINAS, 2011b, p: 266). Alguns pontos, no entanto, como o Plano Municipal de Habitação foram cumpridos ou estão em fase de execução.

Além das Conferências Municipais de Habitação, que marcaram a urgente necessidade de implementação efetiva de políticas de regularização fundiária na cidade, em 2012, a agilização das políticas de regularização fundiária foi escolhida como ação prioritária para as políticas habitacionais do município pela Plenária do Orçamento Participativo setorial da habitação³⁰.

Segundo os dados da Secretaria Estadual de Habitação³¹, em 2010 a Região Administrativa de Campinas tinha um total de 1.800.552 domicílios, com um percentual de domicílios inadequados de 17,4%, ou seja, mais de 310 mil imóveis e um déficit de mais de 170 mil unidades habitacionais em toda a Região. O *Termo de Referência do Plano Diretor de Campinas* estimava em 2006 o déficit habitacional no Município como superior a 47 mil domicílios, ou seja, 28% do déficit da Região Administrativa.

³⁰ Conforme: < <http://pref-campinas.jusbrasil.com.br/politica/8822591/regularizacao-fundiaria-e-meta-da-habitacao-no-op> >, último acesso em: 09-07-2011.

³¹ Disponível em: < <http://www.habitacao.sp.gov.br/conheca-melhor-a-secretaria-da-habitacao/Arquivos%20PEH/3%C2%BA%20Encontro%20Regional%20-%20Campinas%20-%2028set.2010/Apresenta%C3%A7%C3%B5es%20SH%20-%20CDHU/AP%20PEH-Campinas%2028set2010.pdf> >. Último acesso em: 21-06-2011.

Combater o déficit habitacional é uma das principais formas de coibir a expansão de novos assentamentos irregulares. A construção de novas unidades habitacionais visa atender não apenas a demanda por novas moradias, o que compõe o déficit, mas também atendem as demandas de parte do processo de regularização fundiária. Em Campinas, no entanto, a construção de novas unidades habitacionais tem ficado muito abaixo da necessidade.

Segundo o *Caderno de Subsídios do Plano Diretor de Campinas* de 2006, quando a COHAB realizou um levantamento para identificar interessados por moradias, foi observada uma demanda de 36 mil novas moradias, sendo que mais de 80% da demanda estava concentrada em famílias com renda inferior a 3 salários mínimos. Essa faixa de renda é a que apresenta a maior carência habitacional e é também aquela que o Plano Diretor prioriza na política habitacional. Tal constatação poderia ter levado o poder público a ampliar consideravelmente os investimentos para a construção de novas moradias. No entanto, o fato é que tanto a quantidade de recursos destinados à Secretaria de Habitação, os investimentos e a construção de novas unidades habitacionais tem sido insuficientes.

Como já mencionado, segundo o Plano Diretor, as ações setoriais como habitação devem ser planejadas e geridas, tanto pelos planos setoriais (como o Plano Municipal de Habitação) como pelos Planos Locais de Gestão, que são os Planos das Macrozonas (Campinas, 2011, Art. 11, 50, 84, 22).

As macrozonas são unidades do planejamento municipal estabelecidas pelo Plano Diretor de 1996³² e consolidadas pelo Plano Diretor de 2006. Segundo o Plano Diretor (Campinas, 2006, Art. 12), o Macrozoneamento tem a função de explicitar a estrutura e o planejamento territorial adotado pelo município. Ele tem por função, “ordenar o território, dar base para a reformulação das áreas de atuação dos gestores públicos e possibilitar a definição de orientações estratégicas para o planejamento das políticas públicas” (Campinas, 2006, Art. 20). Para atender ao seu objetivo, o Macrozoneamento da cidade está dividido em nove macrozonas:

³²Conforme a Lei Complementar nº 4 de 1996, disponível em: <<http://www.campinas.sp.gov.br/bibjuri/leicomp04.htm>> , último acesso em 09-07-2012.

I – MACROZONA 1 – Área de Proteção Ambiental – APA: abrange os distritos de Sousas e Joaquim Egídio, parte da APA Estadual dos rios Piracicaba – Juqueri Mirim, a área do interflúvio do Rio Atibaia/Jaguari e a região dos bairros Carlos Gomes, Monte Belo e Chácara Gargantilha;

II – MACROZONA 2 – Área de Controle Ambiental – ACAM: área predominante rural, localizada na região Norte/Nordeste do Município, onde se deve controlar a urbanização e incentivar as características rurais, com estabelecimento de critérios adequados de manejo das atividades agropecuárias, de exploração mineral e de parcelamento do solo;

III – MACROZONA 3 – Área de Urbanização Controlada – AUC: compreende o distrito de Barão Geraldo, apresentando dinâmicas distintas de urbanização que demandam controle e orientação para evitar processo de ocupação desordenado;

IV – MACROZONA 4 – Área de Urbanização Prioritária – AUP: área urbana intensamente ocupada, onde se fazem necessárias a otimização e racionalização da infra-estrutura existente, o equacionamento das áreas de sub-habitação e o incentivo à mescla de atividades e à consolidação de sub-centros;

V – MACROZONA 5 – Área Prioritária de Requalificação – APR: compreende a zona oeste do Município, abrangendo a região entre o Complexo Delta e as Rodovias Bandeirantes e Santos Dumont, apresentando intensa degradação ambiental, concentração de população de baixa renda, carência de infra-estrutura, de equipamentos urbanos e de atividades terciárias, necessitando de políticas que priorizem investimentos públicos e sua requalificação urbana;

VI – MACROZONA 6 – Área de Vocação Agrícola – AGRI: região localizada a leste da Rodovia Santos Dumont, compreendida por zona rural onde devem ser estabelecidos incentivos à atividade agrícola, de maneira a garantir o desenvolvimento dessas atividades com destaque para a fruticultura na região da Pedra Branca;

VII – MACROZONA 7 – Área de Influência da Operação Aeroportuária – AIA: localizada ao sul do Município, área onde se destaca a presença estruturadora do Aeroporto Internacional de Viracopos, que representa grande barreira física e condiciona as atividades e a ocupação da região;

VIII – MACROZONA 8 – Área de Urbanização Específica – AURBE: localizada a nordeste do Município, desenvolve-se ao longo do corredor da Rodovia D. Pedro I e da Rodovia Adhemar Pereira de Barros, área onde se verifica a presença de grandes estabelecimentos de atração regional e loteamentos habitacionais de padrão médio e alto, desconectados entre si, com grande fragilidade na sua articulação viária e excessiva dependência do sistema rodoviário estadual para acesso;

IX – MACROZONA 9 – Área de Integração Noroeste – AIN: localizada a norte do Município, área com características específicas de urbanização, concentrando grandes conjuntos habitacionais e usos comerciais e industriais. Apresenta forte conurbação com os municípios de Hortolândia e Sumaré e isolamento do tecido urbano pela vizinhança com as Fazendas Chapadão, Santa Elisa, Santa Genebra e com o Complexo Delta. Abrange os bairros Jardim Santa Mônica, Jardim São Marcos, Jardim Campineiro, Amarais e o Distrito de Nova Aparecida.

(Campinas, 2006, Art. 21)

As Macrozonas foram divididas no Plano Diretor em outras 34 Áreas de Planejamento (APs), e estas divididas em outras 77 Unidades Territoriais Básicas (UTBs), a fim de estabelecer recortes espaciais com funções específicas na dinâmica territorial do município (Campinas, 2006).

Por força de lei, cada Macrozona deve ter ao menos um Plano Local de Gestão e a criação de novas APs ou UTBs foi submetida ao que foi determinado pelos Planos Locais de Gestão. Entre as diretrizes e normas comuns às Macrozonas e que devem fazer parte dos Planos Locais de Gestão, estão as ações de controle da expansão urbana, delimitação dos vazios urbanos, das áreas indicadas para programas habitacionais, da delimitação de ZEIS e de ações para a regularização fundiária (Campinas, 2006, Art. 11, 22, 85). As normas para elaboração dos Planos Locais de Gestão também foram definidas pelo Plano Diretor (Art. 17) e a sua elaboração foi remetida à Secretaria de Planejamento, embora a mesma tenha repassado a elaboração do Plano da Macrozona 4 à UNICAMP³³ e outros, como o das macrozonas 6 e 8 foram elaborados em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente, quando essa foi desmembrada da Secretaria de Planejamento.

Diante da estrutura do planejamento urbano de Campinas, estruturamos a análise das ações de regularização fundiária a seguir, identificando as Macrozonas correspondentes e, quando for o caso, as efetivas características de cada área. A Figura 2.1 demonstra a espacialização dos assentamentos informais em Campinas por Setor Censitário em 2000. O mapa apresenta uma subdivisão por Macrozona, onde é possível observar que esse tipo de assentamento ocorre prioritariamente em quatro das nove macrozonas, as Macrozonas 4, 5, 7 e 9.

Embora esses assentamentos estejam presentes mais marcadamente nessas macrozonas, ficou demonstrado nas Tabelas 2-2 e 2-3 a existência desses assentamentos em outras macrozonas, inclusive como foi demonstrado por outros autores, como Dagnino (2007), que aponta a existência de favelas no Ribeirão das Pedras em Barão Geraldo (Macrozona 3). Outras

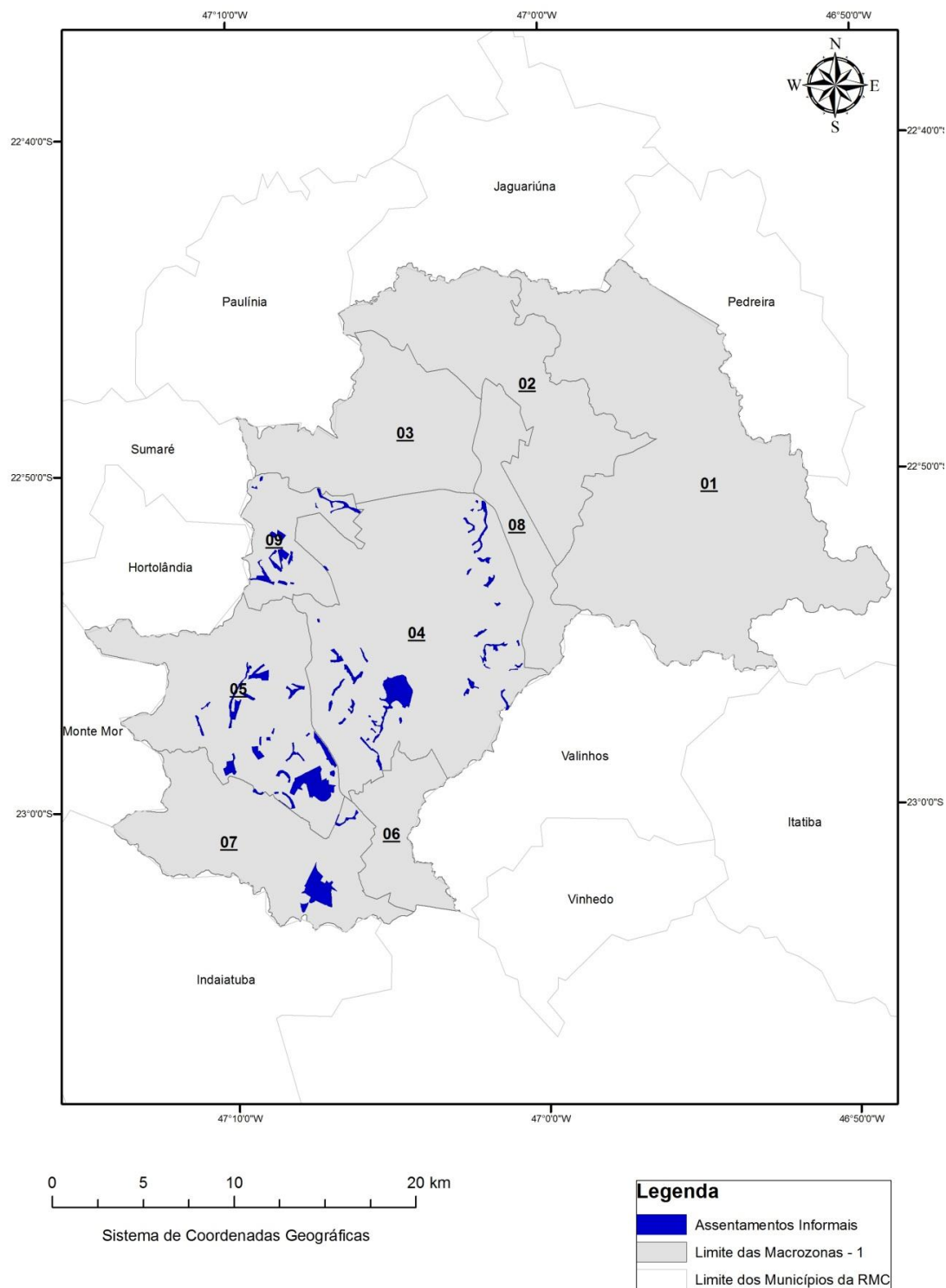
³³ Conforme site da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, disponível em: < <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/seplama/planos-locais-de-gestao/> >, último acesso em 09-07-2012.

áreas irregulares certamente ocorrem nas demais macrozonas, mas não foram delimitadas, inclusive no Plano Municipal de Habitação. Optamos por manter o foco da análise nas macrozonas com maior número de assentamentos irregulares (macrozonas 4, 5, 7 e 9).

Na Figura 2.1 é possível identificar a distribuição dos assentamentos informais prioritariamente nas macrozonas 4 e 5, como mostramos nas Tabelas 2.2 e 2.3. Na análise destaca-se a fragmentação das áreas ocupadas. Foram utilizados para a construção dos mapas a seguir, a base de dados da Prefeitura, cedida pela Secretaria de Meio Ambiente, e atualizada com os dados do Censo 2010, por setores censitários.

A definição de irregularidade utilizada pelo IBGE justifica-se dado à extensão territorial brasileira e a grande diversidade de formas e concepção desse tipo de assentamento ao longo do território nacional, como mocambos, palafitas, vilas, entre outros.

Figura 2.1: Mapa da distribuição dos assentamentos informais no município de Campinas – 2010



Fonte dos dados: Prefeitura Municipal de Campinas – Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Cedidos em 2010 e Censo Demográfico 2010. Elaboração do autor.

No entanto, é uma definição que vem sendo utilizada desde os anos de 1980 (IBGE, 2012, p:26) e que apresenta limites³⁴, principalmente por sua metodologia de seleção dos núcleos irregulares. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o Censo 2010, considera que setor subnormal:

É um conjunto constituído de, no mínimo, 51 unidades habitacionais (barracos, casas, etc.) carentes, em sua maioria de serviços públicos essenciais, ocupando ou tendo ocupado, até período recente, terreno de propriedade alheia (pública ou particular) e estando dispostas, em geral, de forma desordenada e densa.

A identificação dos aglomerados subnormais deve ser feita com base nos seguintes critérios:

- a) Ocupação ilegal da terra, ou seja, construção em terrenos de propriedade alheia (pública ou particular) no momento atual ou em período recente (obtenção do título de propriedade do terreno há 10 anos ou menos); e*
- b) Possuírem pelo menos uma das seguintes características:*
 - urbanização fora dos padrões vigentes - refletido por vias de circulação estreitas e de alinhamento irregular, lotes de tamanhos e formas desiguais e construções não regularizadas por órgãos públicos; ou*
 - precariedade de serviços públicos essenciais.*

Os aglomerados subnormais podem se enquadrar, observados os critérios de padrões de urbanização e/ou de precariedade de serviços públicos essenciais, nas seguintes categorias: invasão, loteamento irregular ou clandestino, e áreas invadidas e loteamentos irregulares e clandestinos regularizados em período recente.

(IBGE, 2012, p:19)

Assim, ao selecionar apenas os núcleos com mais de cinquenta domicílios para o Censo, muitos pequenos núcleos irregulares, com menos de cinquenta domicílios, não são considerados no levantamento. Além disso, a exigência de cumprir os dois dos seguintes critérios: posse irregular, irregularidade urbanística e carência de serviços e/ou equipamentos prejudica a confiabilidade dos dados, já que muitos assentamentos, apesar de não regularizados vêm recebendo obras de infraestrutura como demonstramos anteriormente.

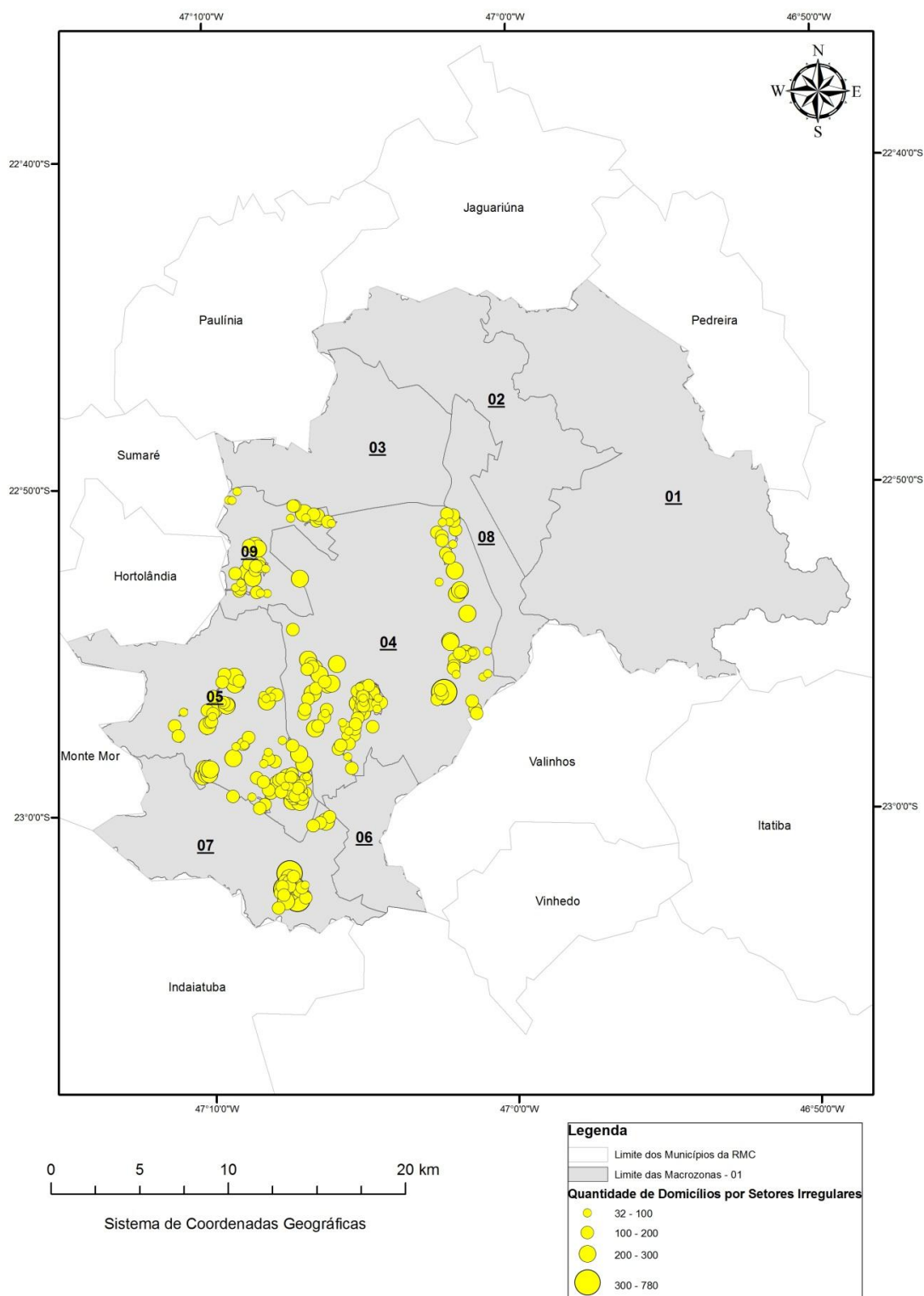
³⁴ A Classificação de favelas para o IBGE apresenta uma série de limites, limites esses apresentados pelo Observatório das Metrópoles, disponível em: http://www.observatoriodasmetrolopes.ufrj.br/como_anda/como_anda_RM_riodejaneiro.pdf > último acesso em: 09-07-2012.

No entanto, reconhecendo esses limites, optamos por trabalhar com o Censo 2010, para o município de Campinas, por ser esse o mais recente levantamento e por considerarmos que, apesar dos limites apresentados pela metodologia adotada, os dados são mais confiáveis e acessíveis do que os apresentados pela Prefeitura de Campinas.

O Censo 2010 considerou irregulares 113 núcleos habitacionais no município de Campinas, que foram divididos em 254 setores censitários. Considerando esses dados, os maiores assentamentos irregulares são o Núcleo Residencial Distrito Industrial de Campinas – DIC (Macrozona 5) com mais de cinco mil domicílios, o Jardim Itaguaçu I e II (Macrozona 7), com mais de três mil e quinhentos domicílios e o Núcleo Residencial Parque Oziel - Jardim Monte Cristo (Macrozona 4), com mais de três mil e duzentos domicílios (Anexo 4).

A Figura 2.2 representa os assentamentos informais em Campinas classificados por quantidade de domicílios. A maioria dos setores subnormais em Campinas tem mais de cem, chegando até duzentos domicílios, representando 57% dos setores considerados irregulares em Campinas. Na sequência, com 21% dos setores irregulares, são aqueles com mais de duzentos até trezentos domicílios. Logo após, com 20%, estão os setores que possuem até 100 domicílios. Por fim, apenas 2% dos setores subnormais em Campinas possuem mais de 300 domicílios.

Figura 2.2: Mapa dos assentamentos informais no município de Campinas por quantidade de domicílios em setores censitários – 2010

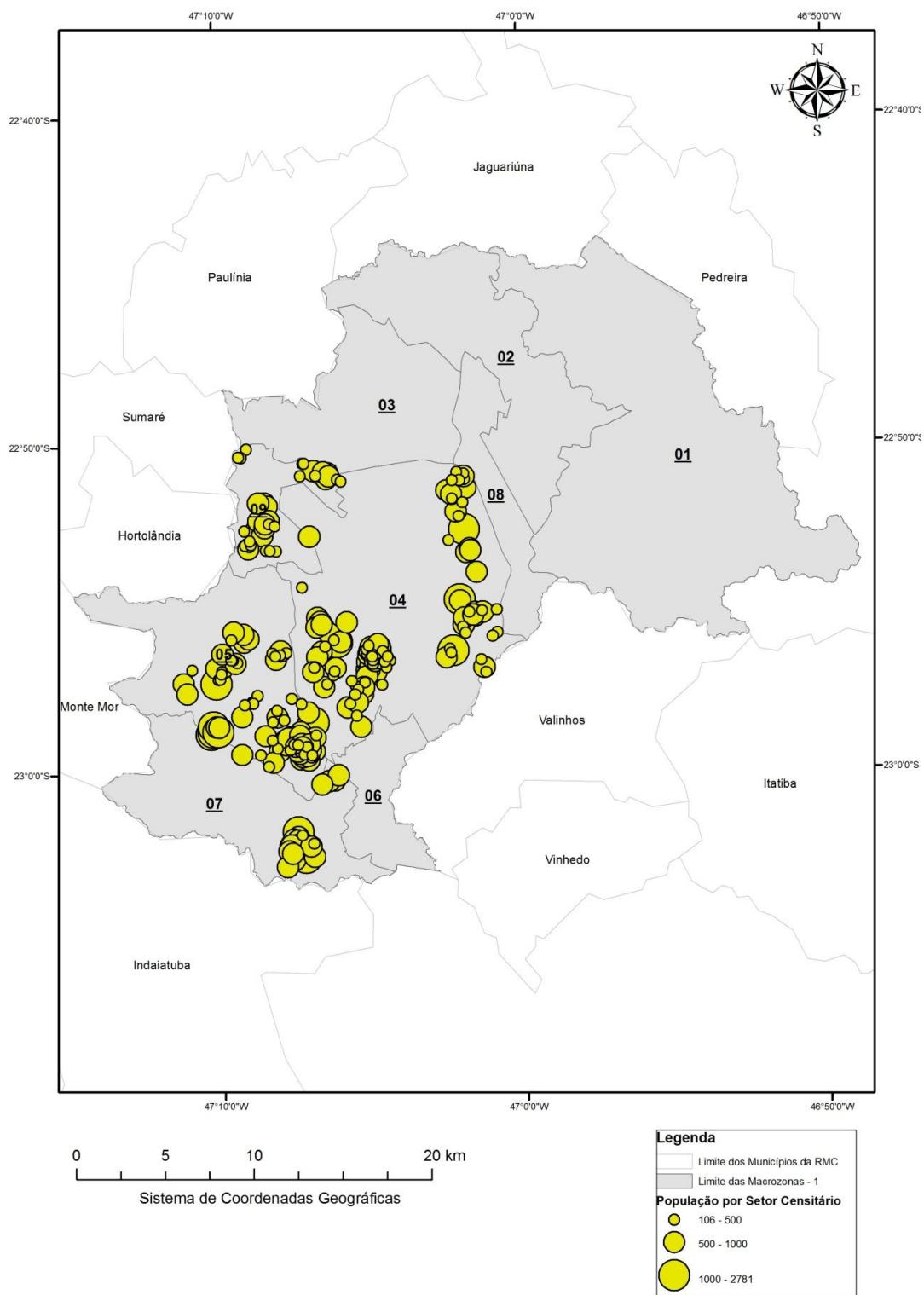


Fonte dos dados: Prefeitura Municipal de Campinas – Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Cedidos em 2010 e Censo Demográfico 2010. Elaboração do autor.

Apenas um setor no “Jardim Itaguaçu I e II” possui mais de quinhentos domicílios (setecentos e oitenta domicílios). Este assentamento, o “Jardim Itaguaçu I e II” foi dividido em quatorze setores no Censo 2010 (Anexo 5). Como podemos verificar, os maiores setores estão localizados justamente nos maiores assentamentos. A Figura 2.2 é a representação da espacialização da população residente em assentamentos informais em Campinas em 2010. É possível perceber que assim como a quantidade de domicílios, a maior população residente em áreas informais está concentrada nas Macrozonas 4 e 5. A Macrozona que apresenta maior número de setores em assentamentos informais é a Macrozona 4, com cento e cinco setores (Anexo 6).

No entanto, a Macrozona que apresenta o setor com maior população é a Macrozona 7 (Anexo 5). Este setor, com mais de duas mil e setecentas pessoas recenseadas está localizado no assentamento “Itaguaçu I e II” e é o mesmo que apresentou maior número de domicílios (Anexo 9). A Macrozona 7 é aquela que possui o menor número de setores irregulares em Campinas, com vinte e quatro (Anexo 9). O menor assentamento informal, por setor censitário, segundo a população é o “Núcleo Residencial Chico do Amaral”, na Macrozona 9, que é aquele que, conforme pode ser verificado na Figura 2.3, apresenta proporcionalmente a maior quantidade de setores menores dentre todas as Macrozonas. Quanto à população, os setores que apresentam maior população estão classificados na faixa entre quinhentos e mil habitantes. Os setores classificados nessa faixa representam 51,6% dos setores em assentamentos informais do município e correspondem a mais de 60,9% da população. Na sequência, com 42,5%, estão os setores em assentamentos informais com até quinhentos habitantes. Nesses setores moram 25,4% da população, de áreas irregulares, do município. Por fim, com um percentual de 5,9% dos setores irregulares estão aqueles com mais de mil habitantes por assentamento informal, nesses setores moram 12,7% da população residente em assentamentos informais no município. (Anexo 5).

Figura 2.3: Mapa dos assentamentos informais no município de Campinas por quantidade de habitantes – 2010



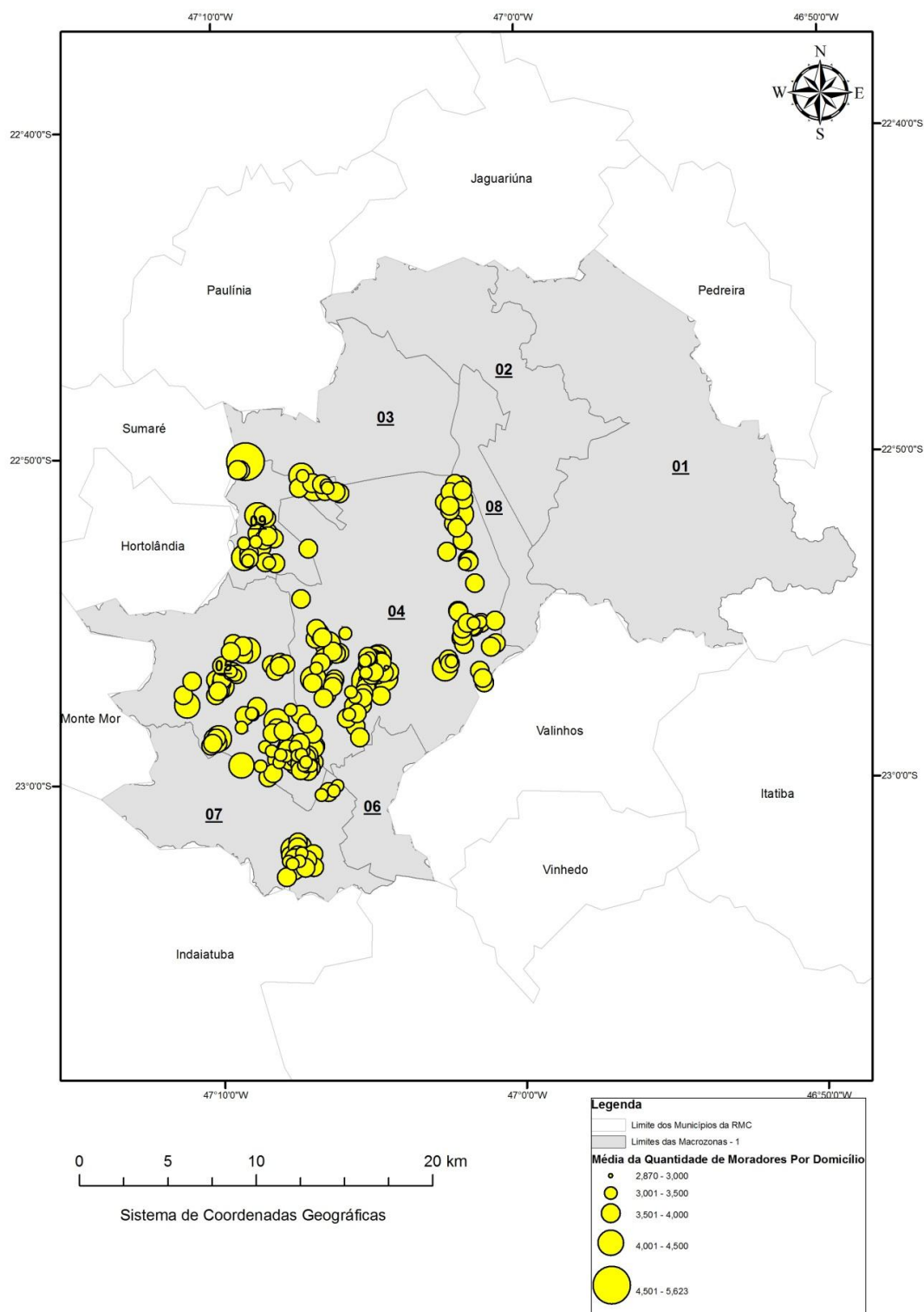
Fonte dos dados: Prefeitura Municipal de Campinas – Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Cedidos em 2010 e Censo Demográfico 2010. Elaboração do autor.

A Figura 2.4 traz a espacialização dos assentamentos informais por densidade de moradores por domicílio. A quantidade média por domicílio em Campinas era de 3,33 moradores em 2000 (CAMPINAS, 2006). Em 2010, a média geral de habitantes por domicílio em Campinas, é de aproximadamente 3,08 habitantes por domicílio. Já em áreas irregulares, a média por domicílio em 2000 era de 3,9 habitantes por domicílio (CAMPINAS, 2006) e em 2010 essa média caiu para aproximadamente 3,7 habitantes por domicílio (Anexo 4).

Não é possível afirmar peremptoriamente que o adensamento, número de pessoas por domicílio, em áreas irregulares diminuiu nos últimos anos (em relação ao censo 2000), já que o número de setores considerados irregulares entre os dois censos foi diferente (181 setores em 2000 e 254 em 2010), mas é um indicativo importante de que, embora num ritmo muito menos acelerado que o da cidade como um todo, o número de habitantes por domicílio, vem diminuindo.

Em relação aos grupos classificados na Figura 2.4, aquele que apresenta maior agrupamento refere-se aos setores que possuem entre 3,5 e 4,0 habitantes por domicílio, sendo que mais de 73% dos setores estão classificados nesse grupo. Apenas um setor, no “Núcleo Residencial Parque Oziel”, na Macrozona 4, apresentou densidade de habitantes por domicílio menor que 3 (2,87 habitantes por domicílio). Enquanto a maior densidade foi encontrada em um setor do “Residencial Jardim do Lago II” (5,62 habitantes por domicílio), na Macrozona 4. Essa situação se mantém se analisarmos os números nos assentamentos, sem a divisão por setores censitários (Anexo 4). A diferença é que não há nenhuma favela ou ocupação em Campinas com média de habitantes por domicílio menor que três habitantes. Essa comparação é importante, pois demonstra a diversidade dos assentamentos informais, onde em uma mesma Macrozona e em grande parte das vezes, num mesmo assentamento é possível encontrar populações com maior ou menor adensamento por domicílio, um dos indicadores de qualidade de vida.

Figura 2.4: Mapa dos Assentamentos Informais no Município de Campinas - Quantidade de Moradores por Domicílio – Ano 2010



Fonte dos dados: Prefeitura Municipal de Campinas – Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Cedidos em 2010 e Censo Demográfico 2010. Elaboração do autor.

Devido a proposta do Plano Diretor de, a partir das Macrozonas, aprimorar a ação das políticas setoriais como as da habitação, apresentamos a seguir, os assentamentos informais divididos por Macrozonas para buscarmos compreender as peculiaridades de cada recorte espacial, na tentativa de identificar os limites e as possíveis alternativas para o processo de regularização fundiária no município de Campinas.

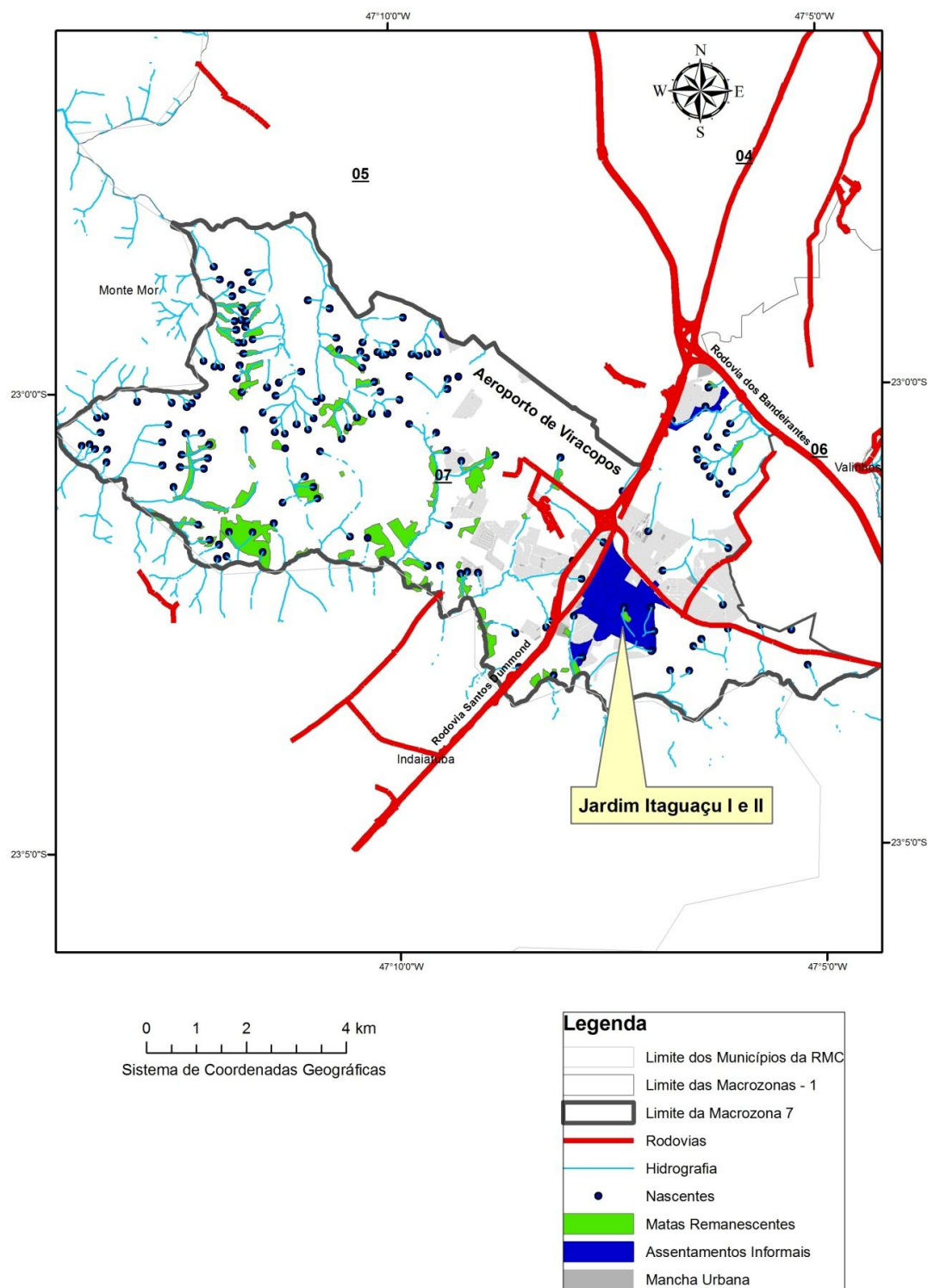
Na Macrozona 7, cerca de 36,55% da população reside em áreas irregulares. Essa área apresenta grande carência de serviços e equipamentos públicos e, apesar da distância do Centro de Campinas, está se adensando por micropartimentação (CAMPINAS (2010, MZ 7).

Na região, conforme podemos verificar na Figura 2.5, os assentamentos irregulares estão localizados em áreas menos valorizadas pelo mercado imobiliário, assim como a maior parte dos assentamentos irregulares em Campinas. Os assentamentos irregulares estão localizados muito próximos da Rodovia Santos Dumont e alguns deles estão em áreas de preservação permanente, como em áreas próximas a cursos d'água ou nascentes, sendo que os núcleos mais ao sul estão localizados muito próximos do Aeroporto de Viracopos, área também de uso restrito. No Plano Diretor de 2006 as áreas irregulares nesta Macrozona 7 foram assinaladas como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) de Regularização e ZEIS de Regularização sujeita a legislação aeroportuária (para núcleos que ficam próximos ao Aeroporto).

A área pode enfrentar alguns problemas no processo de regularização fundiária devido aos empreendimentos previstos para a Macrozona, como a ampliação do Aeroporto de Viracopos, a construção do Trem de Alta Velocidade (TAV)³⁵ e o Terminal Multimodal.

³⁵ Conforme: <<http://www.viracopos.com.br/noticias/trem-de-alta-velocidade-tav/edital-do-tav-fica-para-novembro-e-operacao-para-pos-olimpiadas>>, último acesso em 05-07-2012.

Figura 2.5: Mapa dos Assentamentos Informais na Macrozona 7 do Município de Campinas – Ano 2010



Fonte dos dados: Prefeitura Municipal de Campinas – Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Cedidos em 2010 e Censo Demográfico 2010. Elaboração do autor.

Além da área ser marcada pela presença de grandes vazios urbanos há, nesta Macrozona, um percentual significativo de área rural e de matas nativas remanescentes, protegidas por legislação ambiental.

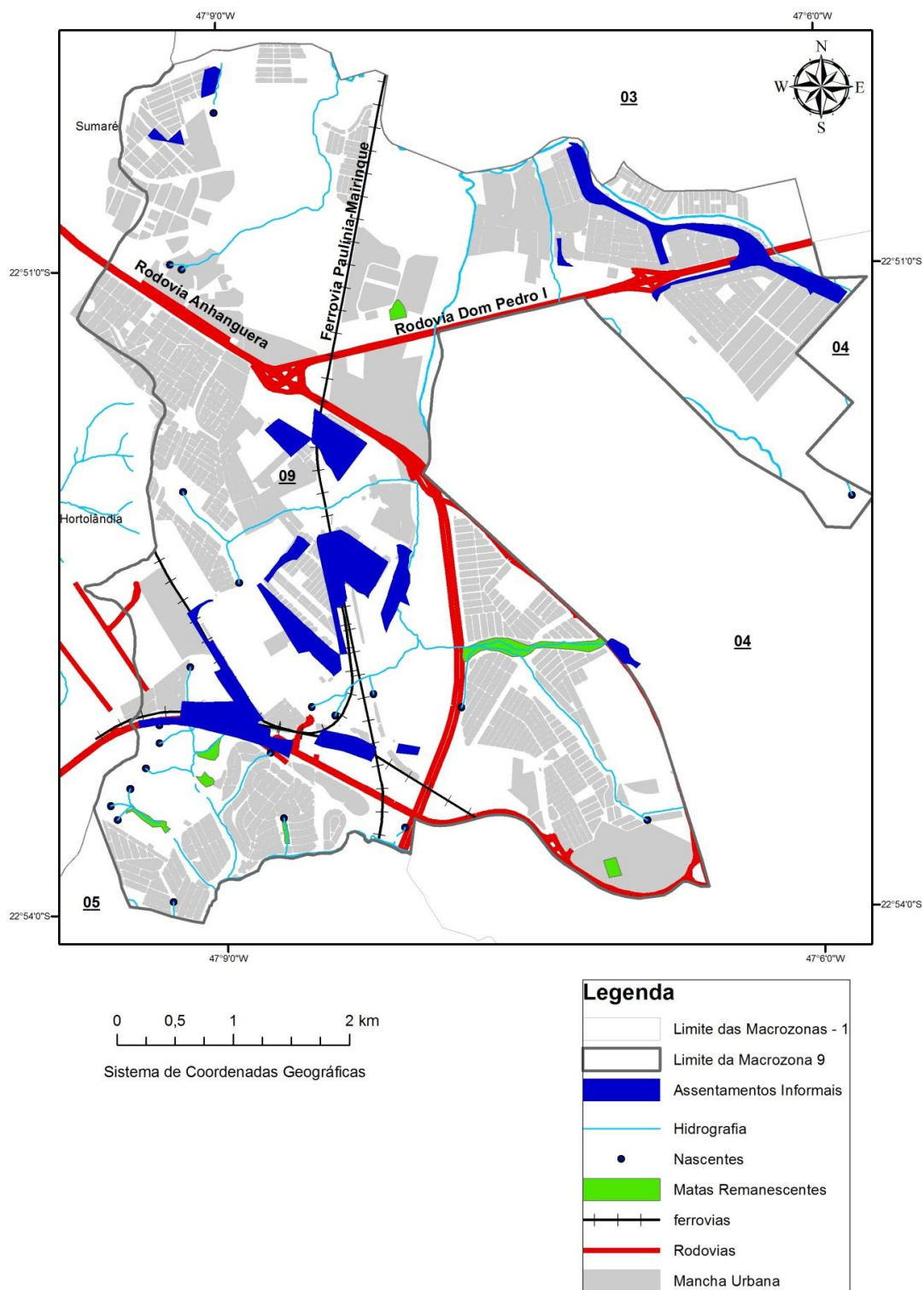
Segundo os dados do Censo 2010, a Macrozona 7 conta com mais de 19 mil habitantes vivendo em áreas irregulares, em mais de 5.300 domicílios, o que representa uma densidade de cerca de 3,6 habitantes por domicílio, sendo menor, portanto, que a média do município (considerando apenas as áreas irregulares).

Nos setores classificados como informais localizados nessa Macrozona há uma predominância daqueles com população com mais de 500 e menos de 1 mil pessoas por assentamento, com mais de 79% dos setores se encontrando nessa situação. Esses setores concentram mais de 67% da população da Macrozona em setores irregulares.

A Macrozona 7 conta também com dois setores com população de até 500 pessoas e que, se somados, correspondem a cerca de 4% da população residente na Macrozona em setores irregulares. Por fim, a Macrozona 7 conta ainda com três setores com população superior a mil habitantes e que, se somados, representam mais de 28% da população da Macrozona. O maior assentamento informal da Macrozona 7 é o Jardim Itaguaçu, com mais de três mil e quinhentos domicílios e mais de doze mil moradores (Anexo 4).

A Figura 2.6 traz o mapa dos assentamentos informais na Macrozona 9. Segundo o Plano Local de Gestão da Macrozona, 21,9% da população da área residem em áreas irregulares. São, segundo os dados do Censo 2010, mais de 16 mil pessoas vivendo em aproximadamente 4.500 domicílios. É, portanto, a Macrozona que tem o menor número de assentamentos irregulares (considerando apenas, as 4, 5, 7 e 9), com uma densidade de 3,69 habitantes por domicílio (CAMPINAS, 2010d).

Figura 2.6: Mapa dos Assentamentos Informais na Macrozona 9 do Município de Campinas – Ano 2010



Fonte dos dados: Prefeitura Municipal de Campinas – Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Cedidos em 2010 e Censo Demográfico 2010. Elaboração do autor.

As principais dificuldades, conforme podemos constatar na Figura 2.6, são os assentamentos localizados ao longo da linha férrea e próximos de cursos d'água. Também é problemática a proximidade de algumas comunidades com as rodovias já que neste trecho da rodovia ocorre transporte de produtos perigosos. Outro elemento importante a destacar na análise da Figura 2.6 é a situação das favelas, as quais estão contornadas por rodovias e ferrovias. Essa situação acaba por agravar a segregação, o convívio dos moradores na cidade por causa da deficiência no sistema de transporte e acesso. Mesmo os serviços e os equipamentos que ficam próximos acabam sendo inacessíveis devido à falta de disponibilidade de linhas de transporte e de rotas que contemplem roteiros adequados.

Na Macrozona 9 é possível identificar os assentamentos informais estabelecidos em áreas que não foram ou não poderiam ser exploradas pelo mercado imobiliário formal, tais como áreas próximas à rodovias, várzeas de córregos, e no leito de ferrovias. Assim como acontece na Macrozona 7, onde o processo de regularização depende de aprovação do Governo Federal pela proximidade com o aeroporto de Viracopos, na Macrozona 9, a regularização depende de avaliação junto a órgãos federais pela proximidade com a malha ferroviária e a ocupação de áreas pertencentes a União. Assim é possível que com a aprovação da Lei 11.481 (2007), conforme descrito no capítulo anterior, o processo de regularização possa ser acelerado.

A Figura 2.7 apresenta apenas os assentamentos informais, mas há outras formas de irregularidades na área, como loteamentos clandestinos e irregulares. Alguns destas áreas, inclusive, são empreendimentos realizados pelo CDHU, demonstrando que o Estado (e seus agentes) é um dos produtores da irregularidade.

Das 37 áreas consideradas irregulares na Macrozona 9, nove foram indicadas para remoção total do assentamento. Essas remoções, conforme diretrizes do Plano Diretor, deveriam ocorrer para reassentamento na própria área, aproveitando, inclusive, as áreas demarcadas como ZEIS de indução na Macrozona. Os demais assentamentos foram demarcados como ZEIS de Regularização Fundiária, mas não há, conforme vimos no capítulo anterior, nenhuma aplicabilidade prática por conta disso (CAMPINAS, 2010d).

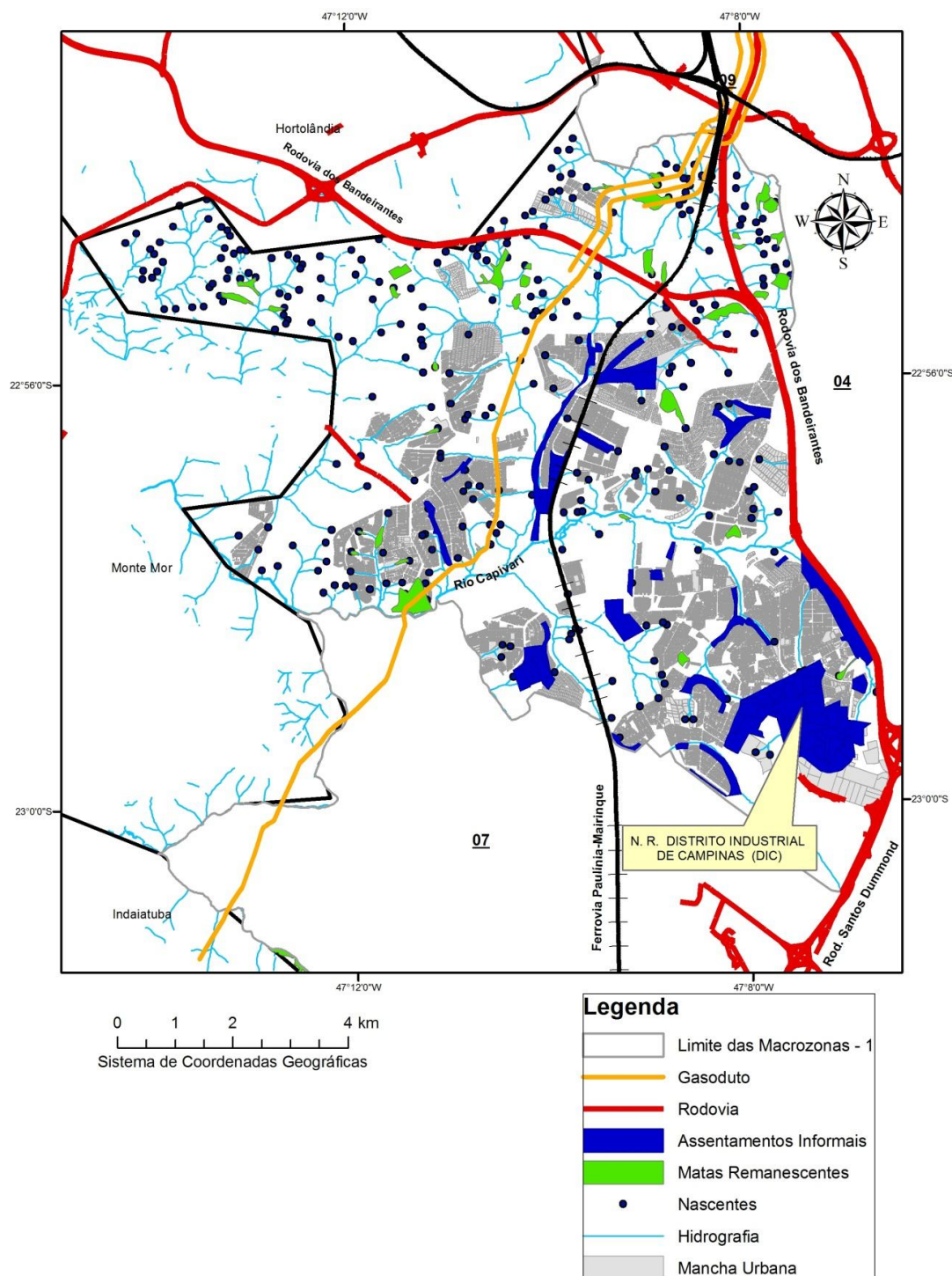
A Figura 2.7 traz o mapa dos assentamentos informais na Macrozona 5. A Macrozona 5, como pode ser observada na Figura 2.7, é caracterizada pela grande presença de cursos d'água e nascentes que compõem a bacia do rio Capivari e Capivari-Mirim, duas das mais importantes do município, além da presença significativa de mata nativa e áreas de preservação. A área é marcada também pela presença de grandes barreiras à circulação e ocupação, como rodovias, ferrovias, linhas de alta tensão, gasoduto e oleoduto. A Macrozona conta com 23,14% da população residente em áreas irregulares (CAMPINAS, 2010b), sendo que é marcada pela deficiência na oferta de infraestrutura e serviços. A Macrozona 5 é definida pelo Plano Diretor (Campinas, 2006b) como Área Prioritária de Requalificação e:

compreende a zona oeste do Município, abrangendo a região entre o Complexo Delta e as Rodovias Bandeirantes e Santos Dumont, apresentando intensa degradação ambiental, concentração de população de baixa renda, carência de infra-estrutura, de equipamentos urbanos e de atividades terciárias, necessitando de políticas que priorizem investimentos públicos e sua requalificação urbana.

(Campinas, 2006b, Art.21)

Nessa área estão presentes alguns dos mais antigos assentamentos irregulares do município. Eles são, ao todo, 103 assentamentos irregulares, levantados pelo *Plano Local de Gestão*, CAMPINAS (2010b). Desses assentamentos apenas um está assinalado para remoção total; os demais estão classificados em 80 ZEIS de regularização.

Figura 2.7: Mapa dos Assentamentos Informais na Macrozona 5 do Município de Campinas – Ano 2010



Fonte dos dados: Prefeitura Municipal de Campinas – Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Cedidos em 2010 e Censo Demográfico 2010. Elaboração do autor

No Plano Local de Gestão desta Macrozona é previsto, ainda, a demarcação de 23 áreas como de Indução Prioritária para moradias de interesse social. Segundo os Dados do Censo 2010, são mais de 52 mil pessoas vivendo em cerca de 14 mil domicílios, com uma média de 3,7 moradores por habitação.

Na Macrozona 5 está localizado o maior assentamento irregular do município e um dos 30 maiores do país³⁶, o “Núcleo Residencial Distrito Industrial de Campinas – DIC”. Lá vivem mais de vinte mil pessoas em aproximadamente 5.600 domicílios (Anexo 4), o que corresponde a aproximadamente 40% da população e dos domicílios irregulares da Macrozona.

A Macrozona 5, assim como a 7, é caracterizada pela fragmentação e dificuldade de acesso ao restante da cidade, principalmente aqueles localizados a oeste da linha férrea. Entre os limites e dificuldades das políticas de regularização nesta Macrozona podemos perceber a proximidade de assentamentos com as linhas férreas e rodoviárias, além da grande quantidade de assentamentos localizados em áreas de preservação permanente, como em cursos de rios e nascentes. O Plano Local de Gestão também prevê a implementação de cinco parques lineares que devem colaborar para a conservação das matas remanescentes do município.

O Plano Local de Gestão desta Macrozona, no entanto, apesar de pronto, ainda não foi aprovado, carece de votação na Câmara de Vereadores. O projeto chegou a ser enviado, mas, devido à instabilidade política, foi remetido de volta ao executivo³⁷. Os Planos Locais de Gestão de Campinas, segundo o Plano Diretor (CAMPINAS, 2006b), deveriam estar sendo aplicados desde 2008, no entanto até o momento não foram aprovados, e dois, os da Macrozonas 3 e 4 sequer tiveram sua elaboração finalizada.

³⁶ Conforme Jornal Correio Popular – Versão Online - Disponível em: < <http://www.rac.com.br/noticias/campinas-e-rmc/110601/2011/12/23/campinas-tem-148-mil-pessoas-morando-em-favelas.html> >, último acesso em 05-07-2012.

³⁷ Conforme Jornal Correio Popular – Versão Online - Disponível em: < <http://correio.rac.com.br/correio-popular/noticias--correio-popular/112872/2012/03/28/cronograma-define-envio-de-macrozonas-a-camara.html> >, último acesso em 05-07-2012.

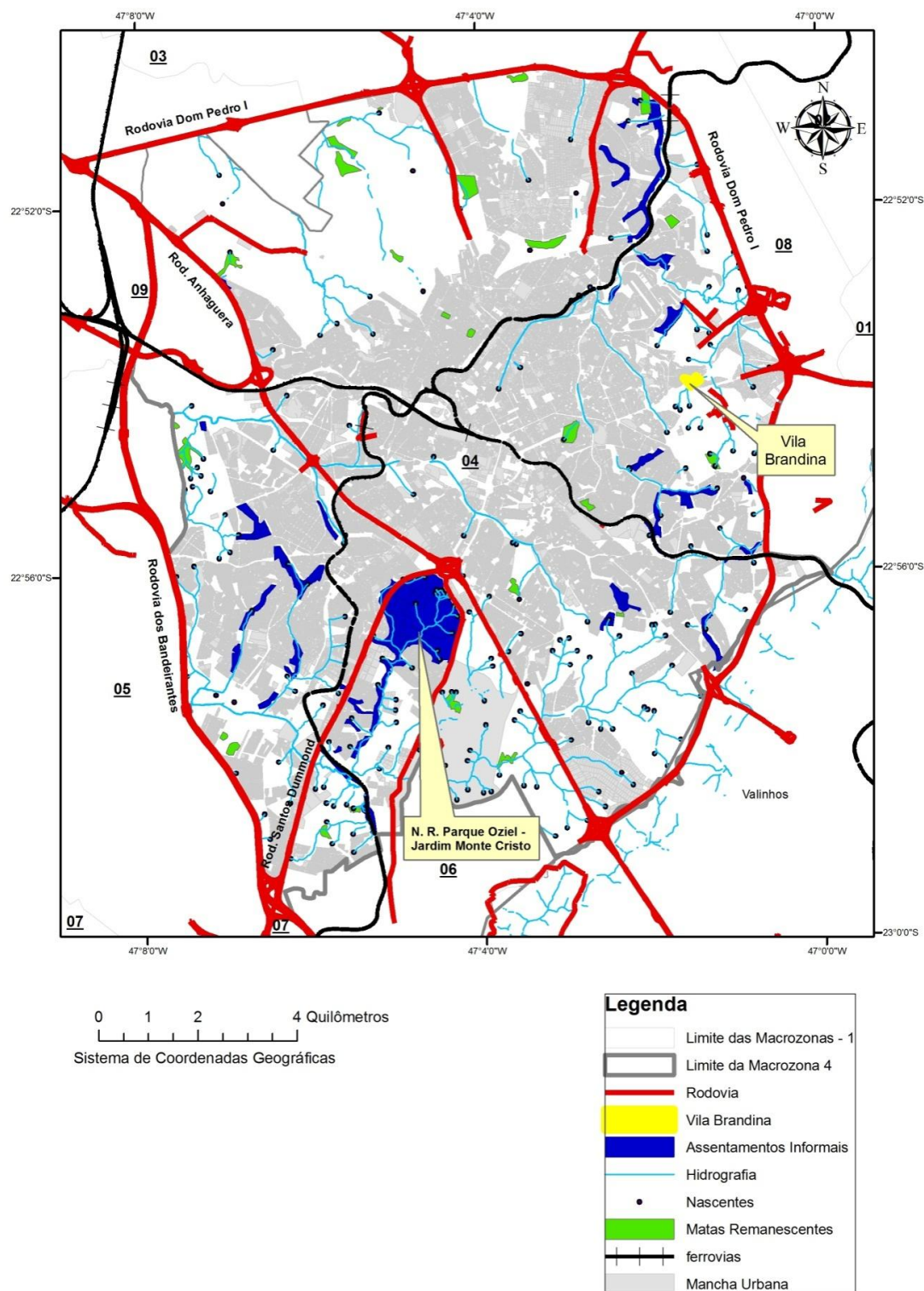
A Figura 2.8 traz o mapa dos assentamentos informais na Macrozona 4. Esta é a de maior densidade populacional e aquela que apresenta a maior verticalização do município, sendo também onde está localizado o centro histórico.

O termo de referência da Macrozona 4 estimava a população residente em assentamentos irregulares desta área, em mais de 55 mil habitantes, cerca de 9,3% da população total da Macrozona, conforme CAMPINAS (2010, MZ 4). O Censo 2010 confirmou essa estimativa e residem na Macrozona, em assentamentos irregulares, mais de 59 mil habitantes, em quase 16 mil domicílios. A Macrozona apresenta também a maior densidade de moradores por domicílio em áreas irregulares de todo o município, sendo essa média de 3,72 moradores por domicílio (Anexo 6).

Esta área apresenta um bom acesso a equipamentos e infraestrutura, em comparação às demais macrozonas. Também apresenta melhor padrão de integração e circulação, embora algumas áreas tenham baixa capacidade de ligação ao sistema viário principal, mantendo-se segregadas do restante da cidade, conforme a Figura 2.8.

Está localizado nessa Macrozona um dos maiores assentamentos do município, o “Núcleo Residencial Parque Oziel - Jardim Monte Cristo”. Trata-se de um assentamento com mais de 3.200 domicílios onde residem aproximadamente 12 mil habitantes. O assentamento começou a se formar no final da década de 1990 e em pouco mais de dez anos passou a ser um dos maiores da cidade. A história do assentamento reflete a luta por moradia e ineficácia do Poder Público em desenvolver ações voltadas à garantia do direito à habitação, conforme Souza (2009).

Figura 2.8: Mapa dos Assentamentos Informais na Macrozona 4 do Município de Campinas – Ano 2000



Fonte dos dados: Prefeitura Municipal de Campinas – Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Cedidos em 2010 e Censo Demográfico 2000. Elaboração do autor.

A Macrozona 4 tem assentamentos informais próximos a áreas valorizadas da cidade, mas que não interessam ao mercado formal por estarem ocupadas há bastante tempo ou por restrições na legislação, como as áreas de nascentes e de várzeas. Algumas áreas apresentam problemas também por causa da proximidade com a linha férrea e as rodovias. Pelo tamanho e pela heterogeneidade da Macrozona 4, são diversas as demandas das comunidades que vivem em assentamentos informais. Devido ao grande adensamento da área, há uma baixa oferta de áreas disponíveis para servir como reservatório de terras para as ações de regularização fundiária. Por essa dificuldade, apenas três áreas foram demarcadas, até o momento, como ZEIS de indução em toda a Macrozona, o que, certamente, é insuficiente pela demanda existente.

A demora no processo de aprovação dos Planos Locais de Gestão também corrobora para a falta de celeridade do processo de regularização fundiária, já que o Plano Diretor (CAMPINAS, 2006b) remete as ações de regularização para os Planos Locais, o Plano Setorial de Habitação e os Planos Locais de Habitação. Essa demora causa um descompasso. Ao passo que, do ponto de vista da legislação municipal, Campinas tem uma série de ações e legislações para a regularização fundiária, essas ações não tem sido suficientes para regularizar os assentamentos informais.

No próximo capítulo abordaremos a regularização fundiária a partir do lugar. *Lugar* é um conceito importante, na geografia, pois permite perceber espacialidades presentes no cotidiano de determinadas áreas e das comunidades que ali habitam. Nesta tese, o conceito de lugar é utilizado na concepção de Massey (2008), como espaço articulado aos processos de produção nas outras escalas, ou seja, dentro de uma perspectiva relacional. Pretendemos, com isso, incorporar à análise da regularização fundiária a luta, as dificuldades, os limites e os desafios vividos pelos moradores de áreas irregulares, inclusive no sentido de incorporar a perspectiva da comunidade que busca se beneficiar por tal processo.

3. Regularização fundiária na Vila Brandina

A regularização fundiária, como foi visto, enquanto política pública tem uma base jurídica nacional, mas com instrumentos regulamentados na esfera municipal, como demonstrado anteriormente e nem sempre são suficientes para contemplar as peculiaridades, as diferentes dinâmicas e a história de luta e de vida, grafadas em cada uma das áreas ocupadas. Do ponto de vista geográfico problematizar a regularização a partir da escala da própria comunidade apresentou-se como um caminho para compreender quais as estratégias da população para se contrapor às restrições imposta pela irregularidade e também compreender quais as expectativas, as ansiedades e as necessidades dessa população.

Para a realização desta pesquisa utilizamos como procedimento metodológico entrevistas e questionários aplicados na comunidade durante os anos de 2008, 2009 e 2010 em diversas saídas de campo na Comunidade. As saídas de campo contaram com o apoio de alunos de graduação do curso de Geografia da Unicamp e da Associação de Moradores da Vila Brandina, serviram para caracterizar a comunidade e também para identificar as demandas da comunidade, os limites e as possibilidades das políticas de regularização fundiária implantadas no lugar até o momento.

A pesquisa realizada na comunidade foi elaborada a partir de um cronograma dividido em três etapas, a primeira durante o ano de 2008, por meio de visitas à Associação de Moradores e aos líderes comunitários para reconhecimento da área, das condições de vida e problemas das comunidades. A segunda etapa ocorreu em 2009, durante os meses de março e abril, quando foi aplicado um questionário de amostragem da população que serviu de base para a formulação do Questionário do Levantamento Censitário. O Levantamento foi realizado também, a pedido da Associação de Moradores, que segundo o Senhor Milton Souza, líder comunitário, não possuía nenhum levantamento desse tipo³⁸.

³⁸ Apesar de, segundo a Prefeitura de Campinas, ter feito um levantamento no início dos anos 2000 que serviram de base, inclusive, para incluir a comunidade no processo de regularização fundiária. Disponível em:

A terceira etapa do levantamento foi realizada na comunidade nos dias 9, 16 e 23 de maio de 2009 e teve como aplicadores os alunos do curso de graduação em Geografia da UNICAMP da turma 2008 e algumas lideranças comunitárias. O questionário da terceira etapa foi elaborado tomando por base a metodologia utilizada por Jacobi (2006) que aplicou esse tipo de levantamento em favelas de São Paulo³⁹.

3.1 Localização da área

O Núcleo Residencial Vila Brandina é uma favela localizada na Macrozona 4, próxima ao Shopping Center Iguatemi e a Sociedade Hípica de Campinas. A área em que atualmente fica localizada a favela corresponde à parte da antiga fazenda Mato Dentro, que fora uma das mais importantes produtoras primeiramente de açúcar e posteriormente de café e era parte da sesmaria Engenho Mato Dentro, de propriedade do então Tenente Coronel Joaquim Aranha Barreto de Camargo⁴⁰, em 1806.

Em 1879, as terras foram herdadas pelas duas netas de Joaquim Camargo, Petronília Aranha e Maria Brandina Aranha. As terras pertencentes à Petronília continuaram levando o nome da Fazenda Mato Dentro e passaram de geração a geração até que em 1950 foram vendidas, transferidas ao Governo do Estado e atualmente correspondem a área onde está localizado o Parque Ecológico de Campinas⁴¹. A parte pertencente à Maria Brandina recebeu o nome de

<http://2009.campinas.sp.gov.br/noticias/?not_id=1&sec_id=&link_rss=http://2009.campinas.sp.gov.br/admin/ler_noticia.php?not_id=10087>, último acesso em: 09/07/2012; e em:

<<http://www.campinas.sp.gov.br/governo/chefia-de-gabinete-do-prefeito/orcamento-participativo/documentos/demandas-ar02.pdf>>, último acesso em: 09/07/2012.

³⁹ Após a finalização e o fechamento dos dados, no dia 22 maio 2010, foi apresentado o censo à comunidade, na escola Estadual Alberto Medaillon, em uma atividade que contou com a presença de lideranças da Associação de Moradores, da direção, professores e alunos da Escola, da ONG Plantando Paz na Terra e moradores da comunidade.

⁴⁰ Conforme site da Fundação FEAC. Disponível em:

<http://www.feac.org.br/site/pasta_22_0_benemeritos-da-fundacao-feac-%C3%82%E2%80%93casal-odila-e-lafayette-alvaro.html/>, último acesso em: 09/07/2012; e site Pro Memória Campinas, disponível em: <<http://pro-memoria-de-campinas-sp.blogspot.com.br/2007/03/personagem-odila-egdio-de-souza-santos.html>>, último acesso em: 09/07/2012.

⁴¹ Conforme Prefeitura de Campinas, disponível em:

Fazenda Brandina e no início do século XX passou ao neto dela, Lafayette Álvaro de Souza Camargo, que entre 1941 e 1943 foi prefeito de Campinas (PUPO, 1983). Em 1964, Lafayette juntamente com sua mulher Odila Egídio Camargo, fazem parte da fundação da Federação das Entidades Assistenciais de Campinas (FEAC), para quem doaram a Fazenda Brandina⁴². A FEAC é uma Organização Não Governamental (ONG) sem fins lucrativos e de caráter assistencial que auxilia financeiramente e por meio de assessorias contábil e jurídica as entidades assistenciais filiadas a ela em Campinas. A FEAC também é uma das proprietárias do Shopping Center Iguatemi – Campinas e proprietária de importantes glebas de terras em áreas próximas ao Shopping e que correspondem em parte a antiga Fazenda Brandina e que foram doadas à entidade por Lafayette Camargo⁴³.

A Vila Brandina é considerada a mais antiga ocupação irregular de Campinas, existindo (e resistindo) há mais de 50 anos⁴⁴. A ocupação da área começou em meados dos anos de 1960, com a chegada de famílias oriundas de Minas Gerais e Paraná (FERRAZ, 2010, p: 72) e que, sem ter onde morar, foram autorizadas pelos administradores da Fazenda Brandina a construir em uma parte que não estava sendo utilizada, já que a fazenda não estava mais em produção, segundo relatos de moradores. A comunidade tem como limite a avenida Dr. Moraes Sales onde, nas margens da avenida, mantém uma área preservada⁴⁵ com mata nativa, que é o seguimento do Parque Ecológico Emílio José Salim, separados pela avenida. A Figura 3.1 apresenta a

<http://2009.campinas.sp.gov.br/campinas/atracoes/naturais/reservas_naturais/parquejsalim/>, último acesso em: 09/07/2012

⁴²Conforme site da Fundação FEAC. Disponível em:

<http://www.feac.org.br/site/pasta_22_0_benemeritos-da-fundacao-feac-%C3%82%E2%80%93casal-odila-e-lafayette-alvaro.html>, último acesso em: 09/07/2012; e site Pro Memória Campinas, disponível em: <<http://pro-memoria-de-campinas-sp.blogspot.com.br/2007/03/personagem-odila-egidio-de-souza-santos.html>>, último acesso em: 09/07/2012.

⁴³Conforme site da Fundação FEAC. Disponível em:

<http://www.feac.org.br/site/documento_610_0_fundacao-feac-completa-47-anos-de-acao-social.html>, último acesso em: 09/07/2012.

⁴⁴Conforme relatos de moradores e Prefeitura Municipal de Campinas, disponível em;

<http://2009.campinas.sp.gov.br/noticias/?not_id=1&sec_id=&link_rss=http://2009.campinas.sp.gov.br/ad_min/ler_noticia.php?not_id=10087>, último acesso em 09-07/2011.

⁴⁵Essa área era ocupada, mas foi desafetada nos anos 1990, por contar com muitas nascentes. Atualmente, nessa área a comunidade construiu uma horta comunitária, alguns galpões de atividades e um campo de futebol, buscando um uso mais adequado com a área de preservação do que a ocupação com moradias.

localização da comunidade, que está separada em dois núcleos, a Vila Brandina I, com 395 casas, e a Vila Brandina II com 43 residências.

A separação foi ocorrendo ao longo dos anos de 1980-1990 quando alguns terrenos ocupados foram desafetados por ações da Prefeitura, ou vendidos por moradores, já que a Vila Brandina está localizada, atualmente, em uma área muito valorizada, cercada por casas de médio padrão e condomínios horizontais de classe média, característica essa que é encontrada em várias outras favelas no município, conforme Bisneto (2007). Bisneto (2007) ressalta que historicamente, em relação ao planejamento, a cidade de Campinas esteve dividida em duas, uma ao norte, com bairros de alto e médio padrão e os condomínios fechados e outra ao sul, com bairros populares e conjuntos habitacionais de baixa renda e de baixo acesso a serviços e equipamentos públicos (BISNETO, 2007). Apesar de atualmente ainda podermos verificar em parte dessa divisão, com a expansão da cidade isso se torna cada vez mais tênue: *“É comum notarmos bairros pobres, ocupações e favelas partilhando da paisagem lado a lado aos condomínios fechados e bairros de alto padrão”* (BISNETO, 2007, p: 148).

Figura 3.1: Imagem do Google Earth com a localização da Vila Brandina em Campinas (SP) - 2012



Fonte: Google Earth, 2012

3.2 O início da ocupação

No início da ocupação a área havia sido cedida para algumas famílias morarem em troca de trabalho. A ocupação logo começou a se expandir, devido aos contatos com parentes e amigos dos moradores pioneiros, que em busca de trabalho e melhores condições de vida, também se mudaram para a área. A partir dos anos de 1970 a expansão das ocupações, no entanto, começou a sofrer pressão, por parte do poder público, com ameaças de remoções e constantes batidas policiais, conforme relato do senhor Sebastião, líder comunitário, conhecido como Tião Mineiro.

Lá pelos anos de 74, 75 nós vivíamos uma situação difícil, as assistentes sociais da prefeitura viam fazer cadastro da gente e diziam que a gente tinha que sair daqui, que aqui não podia ficar ninguém. Queriam que a gente fosse para umas casas de passagem. Muita gente foi removida, mas a maioria conseguiu resistir e ficar, a gente não queria ir embora daqui. Foi assim que a gente começou a se reunir e que surgiu a Assembleia do Povo.

(Sr. Tião Mineiro, líder comunitário, 12 de abril de 2008)

O Senhor Tião relata a experiência de luta vivida pela comunidade na busca de garantias de permanência e de melhorias para a mesma. As casas de passagem a que se refere o morador faziam parte do programa de Subprograma de Habitações Transitórias, bem como a metodologia de levantamento com Assistentes Sociais, conforme Lopes (1997). Foi na Assembleia do Povo que os líderes comunitários da Vila Brandina tiveram contato com Antônio da Costa Santos, que depois veio a ser conhecido por Toninho do PT, prefeito da Cidade, assassinado em 2001, meses depois de ter assumido a prefeitura.

O Toninho foi uma pessoa muito importante pra gente, ele começou a reunir com a Assembléia do Povo [...], era do apoio, foi ele que nos ensinou sobre os nossos direitos e o que nós devia fazer para resistir[...] depois quando a Assembléia do Povo acabou nós continuamos atuando nas Assembléias de bairro, no orçamento participativo [...] a morte dele foi uma perda muito grande pra nós.

(Sr. Tião Mineiro, líder comunitário, 12 de abril de 2008).

Foi durante o Movimento Assembleia do Povo, nos anos de 1980, que os moradores se organizaram em uma Associação de Moradores. Atualmente, a Associação de Moradores é formada por um colegiado de cerca de 20 pessoas e busca parcerias para a realização de benfeitorias na comunidade, trabalho e treinamento para os moradores. Atualmente, além da creche e de espaços para outros cursos, a Associação de Moradores mantém um curso de panificação. A oferta de cursos, no entanto, não é constante já que depende da parceria com voluntários e/ou de ações temporárias do poder público.

3.3 Caracterização da comunidade

Atualmente a comunidade apresenta um adensamento residencial considerável, já que continua a crescer do ponto de vista demográfico, ainda que não haja ocupação de novas áreas desde os anos de 1990. Abaixo, na Tabela 3.1, é possível verificar que a quantidade de habitantes por domicílio é em média de 4,66 moradores e estimamos a população em 2.040 pessoas.

Na terceira etapa da pesquisa foram visitadas todas as casas do assentamento, mas apenas 226 das 438 habitações responderam os questionários. Os moradores nas demais residências, ou não quiseram participar da pesquisa ou não havia nenhuma pessoa em casa para responder. Ainda assim, foi possível levantar mais de 50% das casas e por causa disso, optamos por realizar uma estimativa mantendo a densidade de moradores por domicílio das famílias visitadas. Também optamos por considerar o domicílio como sendo uma residência independente e não pela presença do medidor de energia elétrica ou de água, já que há muitas casas que não possuem medidores e casos de múltiplas famílias ocupando o mesmo domicílio.

Tabela 3.1: População e Domicílios na Vila Brandina

População levantada	Nº de Domicílios Recenseados	Densidade Moradores/ Domicílios	Total de Domicílios da área	População Estimada
1053	226	4,66	438	2040

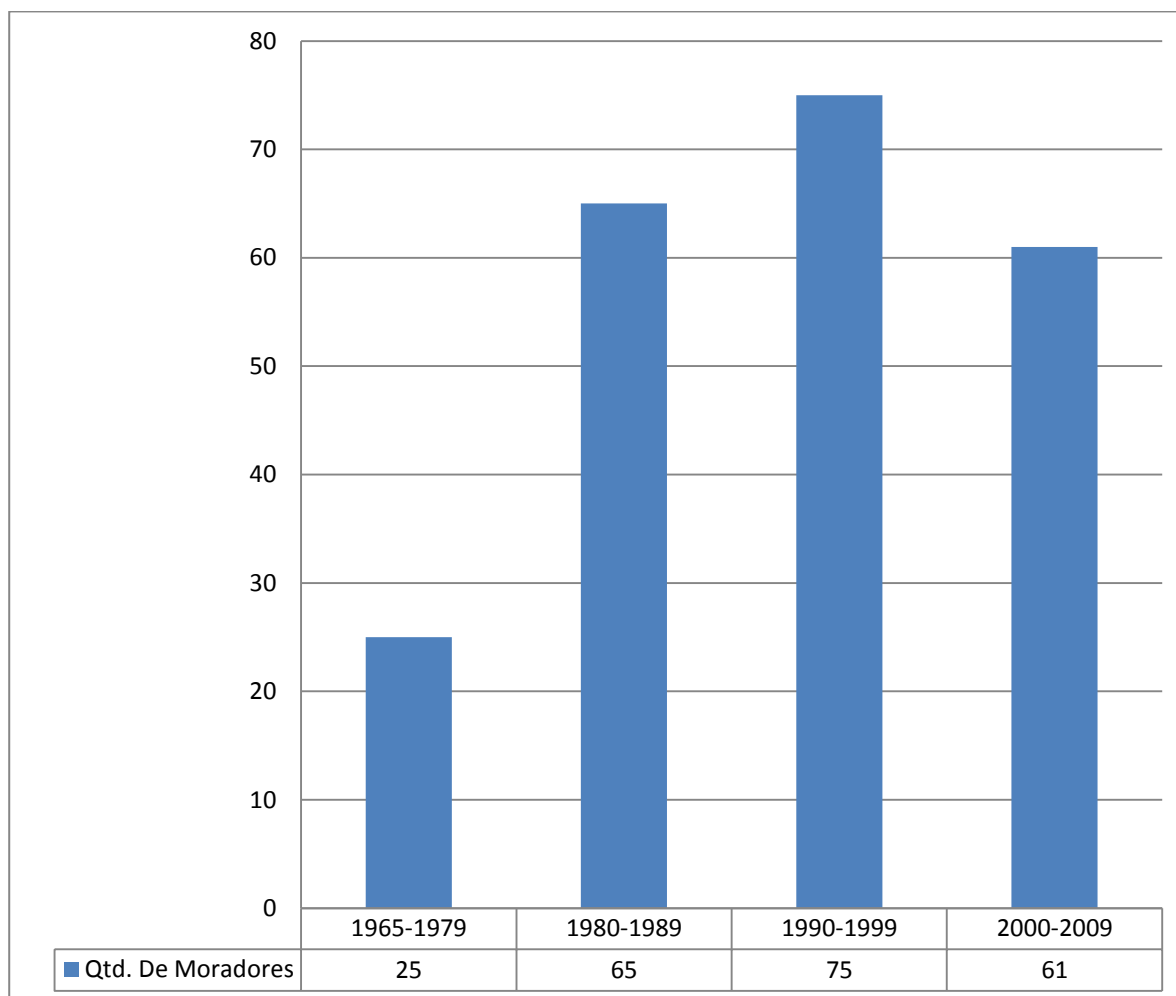
Fonte: Levantamento Comunitário, 2010.

Na Figura 3.2, observa-se que, com relação ao tempo de residência, o grande fluxo para o local ocorreu nas décadas de 1980 e 1990. No entanto, continuam chegando novos moradores, pois 27% dos responsáveis pelos domicílios entrevistados se mudaram para a Vila Brandina depois de 2000.

Grande parte dos moradores da comunidade é oriunda do estado de Minas Gerais, conforme podemos verificar na Figura 3.3, principalmente aqueles que chegaram após a década de 1970, na última década 36% dos novos moradores são oriundos de Minas Gerais. No geral, parte significativa dos moradores é de Minas Gerais (cerca de 50%), considerando desde o início da ocupação e boa parte deles é de uma única cidade, Santo Antônio Jacinto, que fica na divisa do estado de Minas Gerais com o estado da Bahia.

Uma análise dos dados demonstrados nas Figuras 3.2 e 3.3 permite afirmar que os principais fluxos migratórios para a Vila Brandina na última década são respectivamente de Minas Gerais e da Bahia e dos demais estados do Nordeste.

Figura 3.2 – Gráfico do período de chegada à Vila Brandina, do responsável pelo domicílio por quantidade de moradores – Campinas - 2009



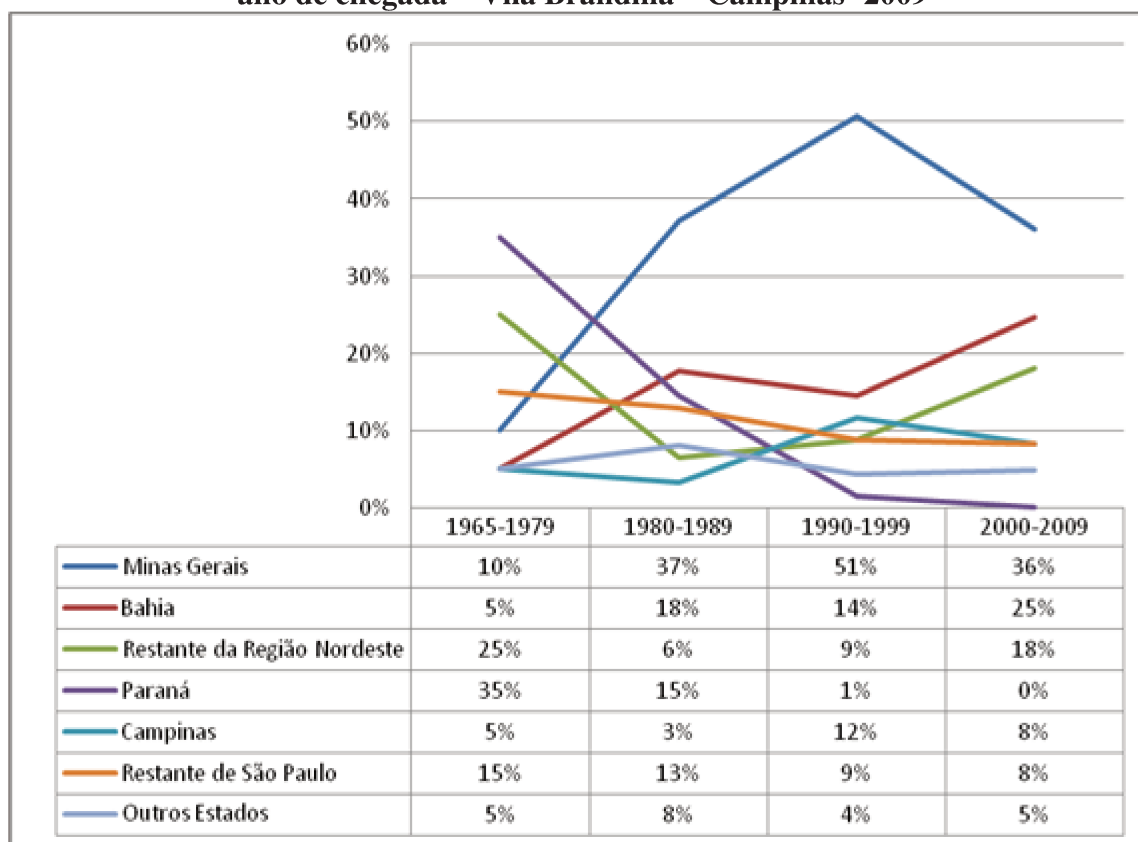
Fonte: Levantamento Comunitário, 2009.

Embora o fluxo migratório de Minas Gerais tenha diminuído é importante salientar que ele se mantém ativo e, segundo relato de moradores, todo ano chegam novos moradores, vindos principalmente do município de Santo Antônio Jacinto, município que é visitado anualmente por uma caravana de moradores da Vila Brandina. Segundo o senhor Tião Mineiro:

“todo ano quando o pessoal vai e volta, vem umas três ou quatro pessoa nova pelo menos, aí é uma correria por aqui para tentar arrumar casa. Eu já disse que não pode, porque nós não podemos deixar, a prefeitura não quer. Mas vai fazer o que?”

(Sr. Tião Mineiro, líder comunitário, 16 de maio de 2009)

Figura 3.3: Gráfico do percentual de responsáveis pelos domicílios, por local de origem e ano de chegada – Vila Brandina – Campinas -2009



Fonte: Levantamento Comunitário, 2009.

Durante as festas de final de ano ou as festas juninas, tradicionais no interior mineiro, por exemplo, muitos ônibus saem da comunidade em direção aos municípios de origem dos moradores. No retorno, familiares e amigos, na busca de melhores condições de vida, têm voltado junto com os moradores, aumentando, ainda que de forma mais branda, a densidade de moradores por domicílio.

Se considerarmos os fluxos migratórios a partir das Macrorregiões Brasileiras, identificamos que mais da metade dos responsáveis (56,54%) vieram do próprio Sudeste, conforme demonstra a Tabela 3.2: Origem dos responsáveis por domicílios por macrorregiões brasileiras, enquanto 29,91% vieram do Nordeste e 7,94% da Região Sul.

Ainda assim, desconsiderando a região Norte, podemos perceber que Campinas exerceu um forte fator de atração populacional não apenas no estado de São Paulo, mas também no restante da região sudeste e, inclusive no nível nacional. Tal fator de atração está ligado, sem dúvida, ao desenvolvimento do município e região, e as possibilidades de trabalho e educação.

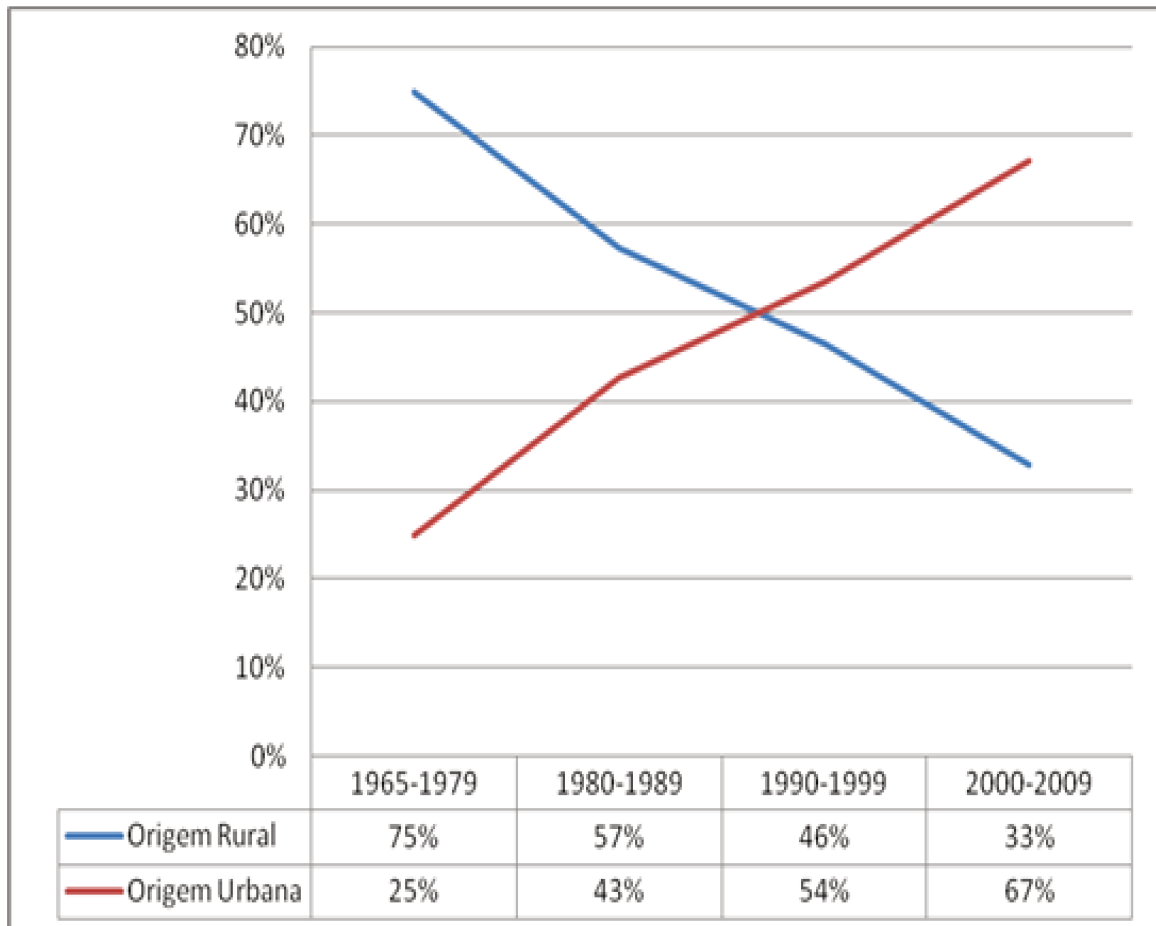
Tabela 3.2: Origem dos Responsáveis pelos Domicílios por Macrorregiões Brasileiras – Vila Brandina – Campinas 2009

Origem do Responsável por Região do IBGE	%
Centro Oeste	4,67%
Norte	0,93%
Nordeste	29,91%
Sudeste	56,54%
Sul	7,94%

Fonte: Levantamento Comunitário, 2009.

A Figura 3.4 apresenta a origem dos responsáveis segundo a localização da moradia anterior, se urbana ou rural. Foi considerado a atividade exercida ou o local de moradia do responsável ou sua família na época da mudança. Se considerados de forma geral (sem considerar o período de chegada), pouco mais da metade dos entrevistados vieram de áreas urbanas, enquanto os demais vieram de áreas rurais. No entanto, ao classificarmos por período de chegada (Figura 3.4), é possível perceber que o crescimento da Vila Brandina a partir de 1980 já não é mais engrenada pela expulsão de trabalhadores do campo, o chamado êxodo rural, mas alimentada por migrações urbano-urbanas. Assim, a partir dos anos de 1980, a proporção de moradores oriundos de áreas urbanas superou a de moradores oriundos de áreas rurais.

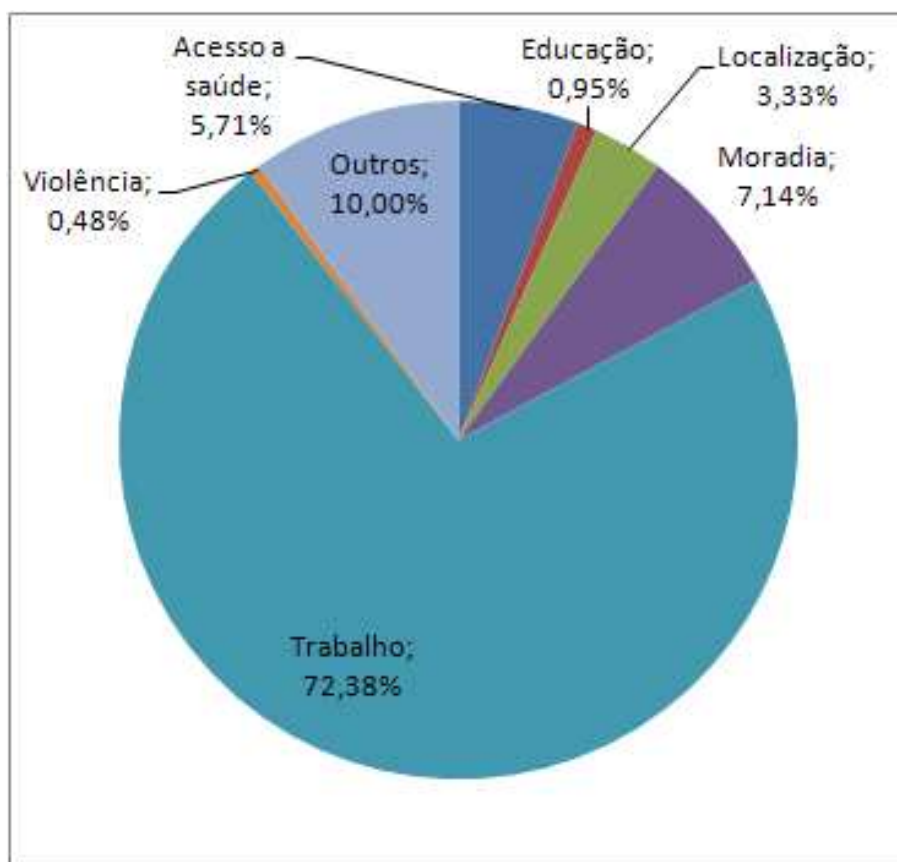
Figura 3.4: Gráfico do período de chegada a residência dos responsáveis pelo domicílio na Vila Brandina por percentual de moradores – Campinas – 2009



Fonte: Levantamento Comunitário, 2009.

Também nos interessava saber a motivação para a mudança. Na Figura 3.5 estão apresentadas as justificativas pela mudança dos responsáveis pelos domicílios. Mais de 72% responderam que o principal motivo foi por causa da oferta de trabalho. Além da oferta de trabalho, destacamos o acesso à saúde e à moradia, sendo esse último motivo citado pela maioria daqueles que vieram de outros bairros de Campinas ou Região Metropolitana. A localização da Vila Brandina foi uma justificativa frequente para aqueles cuja residência anterior já era na região de Campinas. Mais adiante, voltaremos a essa questão da localização em relação ao direito à moradia.

Figura 3.5: Gráfico motivo apresentado pelo responsável do domicílio que mais pesou para a saída do local de moradia anterior – Vila Brandina - 2009



Fonte: Levantamento Comunitário, 2009.

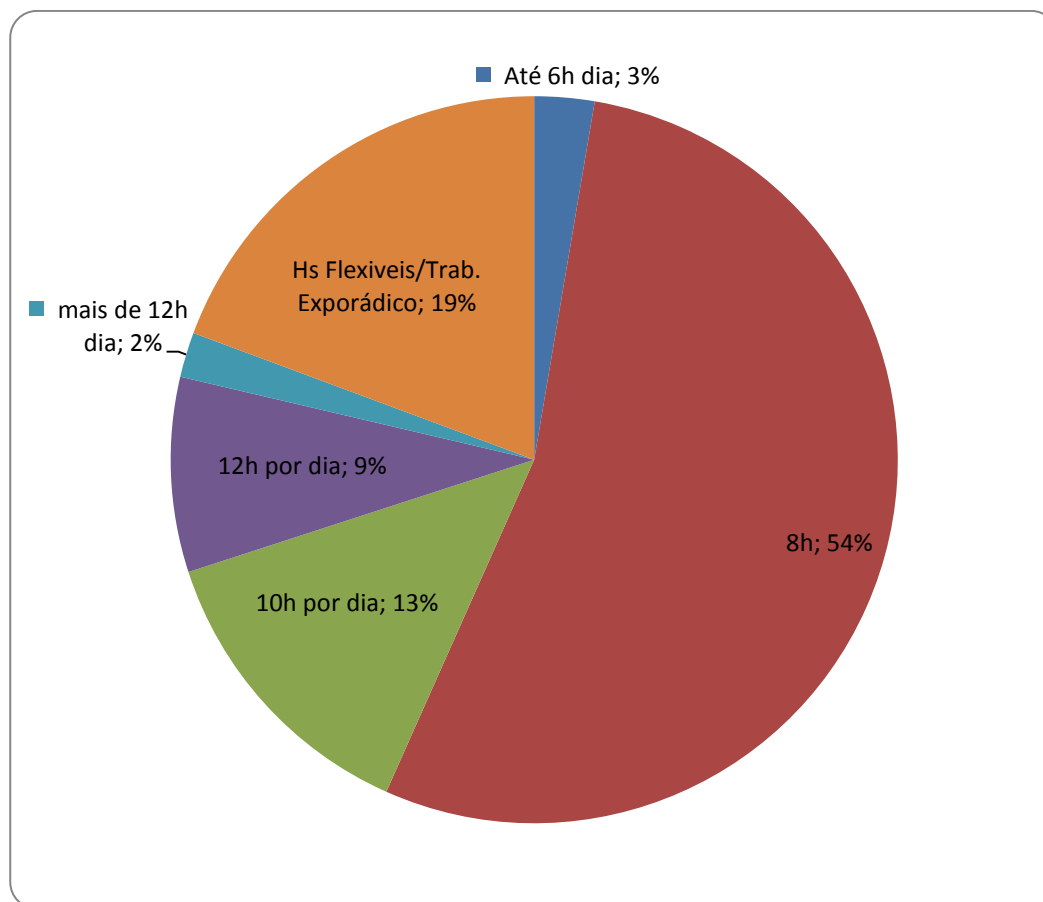
Nas entrevistas da segunda etapa do projeto, muitos dos moradores que tinham como origem o próprio município de Campinas, relataram que o motivo para a mudança era a melhor localização da Vila Brandina em relação ao lugar de moradia anterior, ou porque o lugar de moradia anterior havia sido desafetado pela prefeitura.

Em relação a trabalho, constatamos que há um percentual significativo dos responsáveis pelo domicílio que estão desempregados, aproximadamente 35%. Dos que estão empregados, as atividades exercidas de forma predominante são empregada(o) doméstica(o) (21%); comerciária(o) (13%) e atividades ligadas a construção civil (12%). Entre os que não foram considerados desempregados, há os aposentados⁴⁶ que correspondem a 23% dos responsáveis pelos domicílios.

A Figura 3.6 traz dados referentes à quantidade de horas de trabalho por dia dos responsáveis por domicílios. Entre os que responderam ter alguma ocupação, a maioria, 54%, respondeu trabalhar oito horas por dia, mas é significativamente alto o percentual de responsáveis que trabalham 12 horas (9%) ou mais (2%).

⁴⁶ Considerou-se nessa categoria: Aposentados por invalidez, aposentados por idade, ou tempo de trabalho e pensionistas.

Figura 3.6 : Quantidade de horas trabalhadas por Responsável do domicílio – Vila Brandina - 2009 *



Fonte: Levantamento Comunitário, 2009.

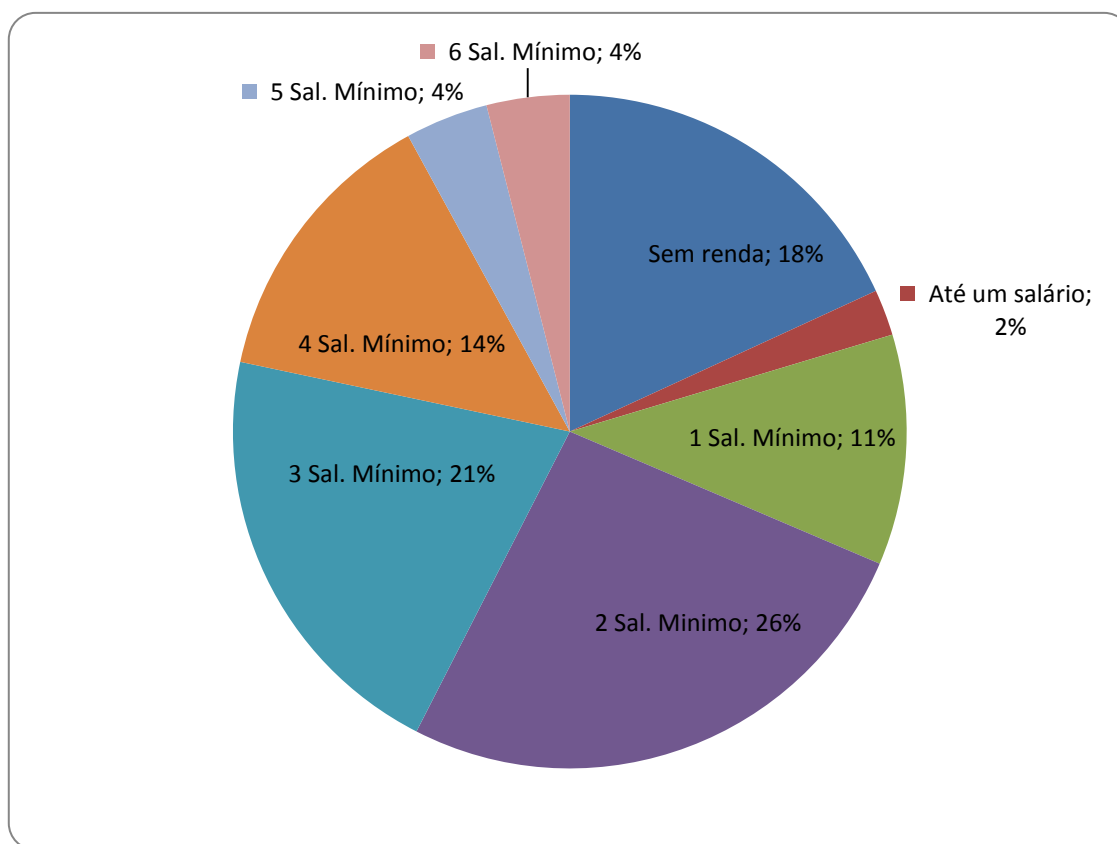
* Foram considerados apenas os que responderam estar ocupados, ou empregados.

Em relação à renda familiar, a comunidade apresenta grandes diferenças. Para essa pergunta consideramos como renda a receita recebida pelas famílias (salário, pensões, aposentadorias, receita oriundas de atividades autônomas ou programas sociais).

A Figura 3.7 apresenta o gráfico da renda familiar por domicílio pesquisado. Podemos perceber o significativo percentual (18%) de famílias que sobrevivem sem nenhuma renda. São mais de quarenta famílias que não possuem renda alguma, não estão inseridas em nenhum dos programas sociais dos governos federal, estadual ou municipal, não tem nenhum integrante da família trabalhando ou recebendo qualquer tipo de rendimento. Por outro lado, 4% das famílias

vivem com seis ou mais salários mínimos⁴⁷. Apesar das disparidades, mais de 78% das famílias vivem com três salários mínimos ou menos. Considerando toda a comunidade, a renda *per capita*⁴⁸ é de aproximadamente R\$ 225,00, ou 48% do salário mínimo vigente na época.

Figura 3.7: Renda Familiar por percentual – Vila Brandina - 2009 *



Fonte: Levantamento Comunitário, 2009.

* Nos domicílios com mais de uma família residente foi considerada a renda total do domicílio.

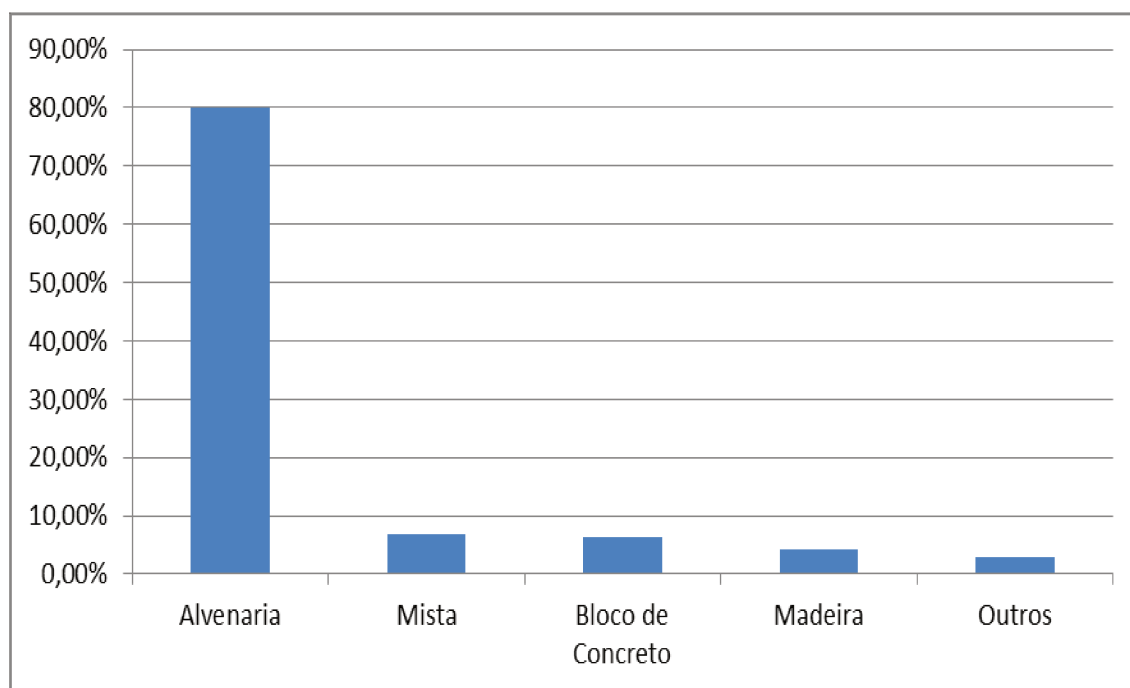
⁴⁷ A resposta foi dada com valores em reais e convertida para valores em salários mínimos, tomando como base o salário mínimo de 2009, no valor de R\$ 465,00.

⁴⁸ Esse valor foi calculado tomando por base o valor da renda familiar informada pelo responsável e dividindo pela população total da área, foram descontadas as famílias que optaram por não responder esse item (25 famílias).

3.4 Caracterização do domicílio

Quanto à condição da edificação dos domicílios, mais de 93% são de alvenaria, mistos (parte em alvenaria e parte em outro material) ou blocos de concreto (pré-fabricadas). Apenas 6,9% dos domicílios são de madeira ou de outro tipo de material (barracos), conforme a Figura 3.8.

Figura 3.8 – Gráfico do Tipo de Construção do Domicílio – Vila Brandina – Campinas (2009)



Fonte: Levantamento Comunitário, 2010.

As entrevistas demonstraram que nos últimos anos vem melhorando as condições das moradias na comunidade, certamente devido a melhorias nas condições de vida e o aumento do acesso a serviços e equipamentos (como abastecimento de água e esgoto). O processo de construção doméstica, a chamada autoconstrução, permite às famílias de baixa renda construir a sua moradia ao longo do tempo. Conforme Rodrigues (1988), esse sobretrabalho, no entanto, é

“longo e penoso”. A autoconstrução é executada nos períodos que deveriam ser destinados ao descanso do trabalhador, para repor as energias, e como demonstrado anteriormente, há uma carga horária de trabalho pesada sobre muitos responsáveis por domicílios.

O fato é que quase já não existem mais barracos na comunidade. Desde o final dos anos de 1980, quando as desafetações generalizadas diminuíram, que os moradores têm investido em melhorias nas suas residências. Com o menor risco de serem removidos, os moradores acabam por destinar parte da renda para melhorias no imóvel.

A essa situação, soma-se a ação da ONG “Recicla lar”, coordenada por uma moradora, a Senhora Leda, uma das lideranças da comunidade. A ONG realiza um trabalho de coleta de sobras de obras de construção pela cidade e destina-as à melhoria de casas pela comunidade. Também atua outra ONG na Vila, a Plantando Paz na Terra, que desde 2007 vem realizando um trabalho de desenvolvimento de tecnologia popular de aquecedores de água com energia solar de baixo custo, que são produzidos e instalados pelos próprios moradores⁴⁹. Esses trabalhos de entidades que apoiam a comunidade, como a Plantando Paz na Terra ou que são criadas e mantidas pela própria comunidade, como a Recicla Lar, demonstram como é importante a rede solidária para a vida na Comunidade.

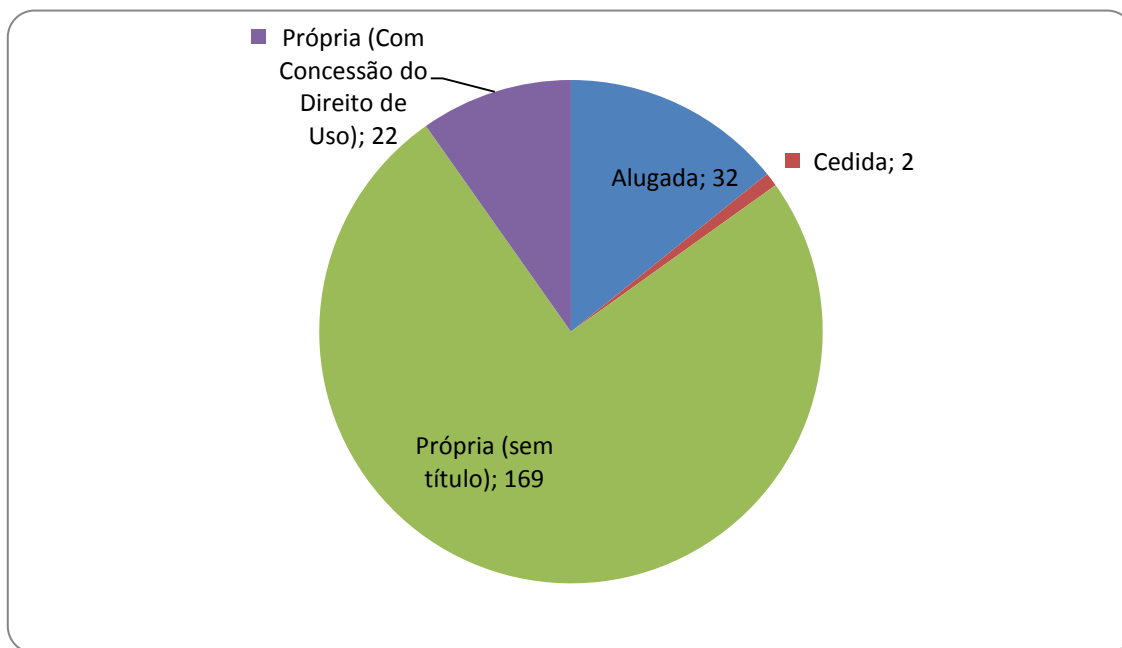
Um Importante aspecto a ser frisado é o fato de haver um adensamento significativo por moradia, que como vimos, conta com uma média superior a quatro habitantes por domicílio, superior à da cidade (3,03), da macrozona (3,69) e do levantado pelo censo 2010, para a área (3,6). Outro elemento importante para a identificação das condições dos domicílios na área é a quantidade de sanitários por domicílio. Assim, 81% dos domicílios possuem um sanitário dentro de casa; 16% possuem mais de um sanitário dentro de casa e apenas 3% dos domicílios levantados não contam com sanitários dentro de casa. Esses últimos são aqueles domicílios localizados em casas de aluguel coletivo, do tipo cortiço, sendo que existem duas desses tipos de moradia na Comunidade.

⁴⁹ Disponível em: <<http://www.plantandopaznaterra.org.br/>> , último acesso em 09/07/2012.

Outro fator preocupante no levantamento dos domicílios e que nos chamou a atenção foi a quantidade de famílias por domicílio. Em 18% dos domicílios visitados havia mais de uma família morando. A quantidade total de famílias levantadas foi de 283, para 226 domicílios, ou seja, cinquenta e sete famílias (20%) não tem casa exclusiva para morar.

Em relação à condição de ocupação da moradia, aproximadamente 85% das casas são próprias, sendo que 10% dos lotes estão regularizados com títulos de Concessão do Direito Uso (LEI 5079, 1981), conforme a Figura 3.9.

Figura 3.9: Condição de Posse do Imóvel – Vila Brandina – Campinas - 2009



Fonte: Levantamento Comunitário, 2009.

O primeiro ponto a destacar sobre a condição de posse do imóvel é sobre o título de concessão de uso. Esses títulos foram concedidos durante o primeiro mandato do prefeito Francisco Amaral. Esses títulos, no entanto, não poderiam ter sido emitidos, pois a área ocupada não é pública, mas, como assinalado anteriormente, ela pertence à FEAC, ainda que atualmente

esteja em desapropriação⁵⁰, mas naquela época a área pertencia a FEAC. Além disso, o instrumento não é o mais adequado a regularização fundiária plena, já que permite que a posse do terreno seja passada como herança uma única vez (LEI 5079, 1981, Art. 3º). Tal fato levanta dúvidas sobre a gestão dos órgãos municipais responsáveis pela regularização fundiária no município.

Outro ponto a ser destacado é a significativa parcela dos imóveis (14,22%) que são alugados. Existem na comunidade dois tipos de imóveis de aluguel, casas que ficaram desocupadas por mudança dos moradores ou por outro motivo e que são disponíveis para locação, sendo a forma mais comum a de quartos de aluguel. Chamamos de quartos de aluguel, pois são residências de apenas um cômodo com banheiro e cozinha coletivos. E, embora não apresentem as melhores condições de habitabilidade, há famílias inteiras, por vezes com 3 ou 4 pessoas, morando nesses cômodos.

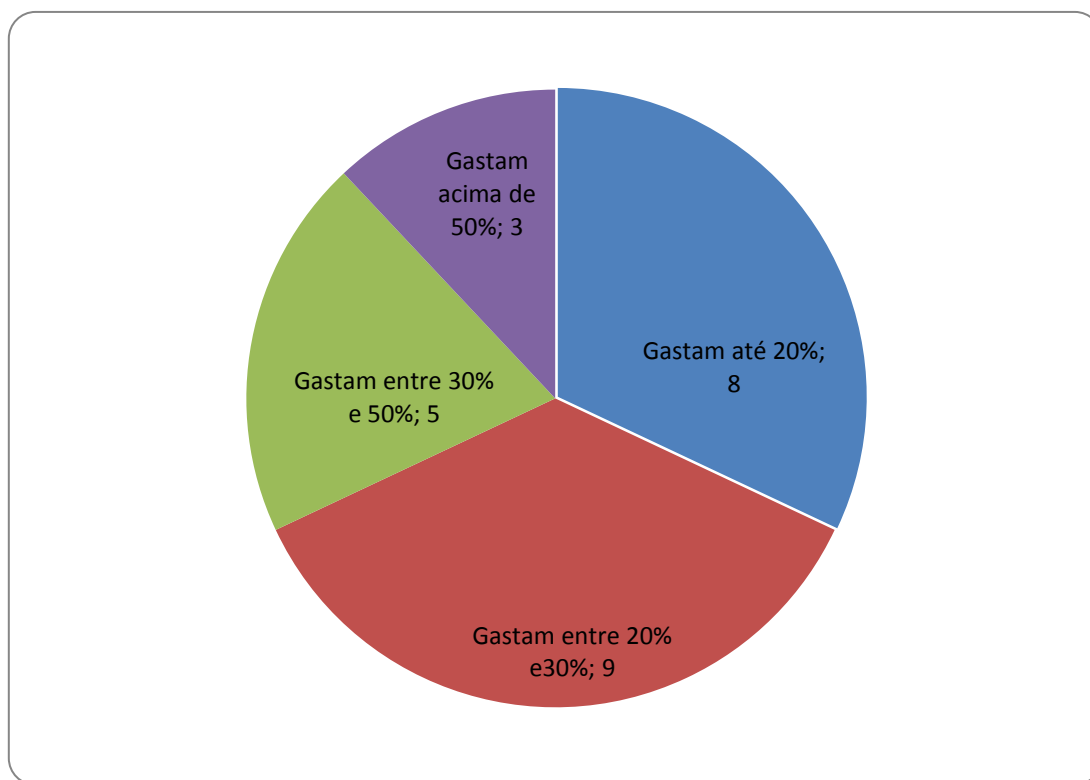
O valor do aluguel, principalmente pela localização privilegiada da Vila Brandina é alto, inclusive, se considerarmos os tamanhos dos imóveis, pois alguns desses quartos tem uma média de 12 a 20m² e chegam a custar entre 400 e 500 reais mensais⁵¹. O valor médio de aluguel, no entanto, é de pouco mais de R\$ 300,00 e a maioria dos moradores de aluguel moram na Vila Brandina há menos de dez anos e apenas 11% das famílias que moram de aluguel residem na comunidade há mais de dez anos.

A Figura 3.10 traz o percentual da renda familiar gasta pelas famílias com pagamento de aluguel. A maior parte dessas famílias gasta até 30% da renda, mas 20% das famílias gastam entre 30% e 50% da renda familiar e 12% gastam mais de 50%. Outro ponto a considerar em relação às famílias que pagam aluguel é que a renda média per capita das famílias que pagam aluguel é um pouco menor do que à média da Vila Brandina, sendo R\$ 220,00 ou 47% do salário mínimo da época. Assim, pagam aluguel 12% dos moradores levantados pela pesquisa.

⁵⁰ Conforme Demandas do Orçamento Participativo 2012:
<<http://www.campinas.sp.gov.br/governo/chefia-de-gabinete-do-prefeito/orcamento-participativo/documentos/demandas-ar02.pdf>>, último acesso em: 09/07/2012.

⁵¹ Valores da época, sendo o salário mínimo de R\$ 465,00.

Figura 3.10 : Percentual da Renda Familiar Destinada ao Aluguel – Vila Brandina – Campinas - 2009



Fonte: Levantamento Comunitário, 2009.

3.5 Caracterização da infraestrutura e do ambiente no entorno

O sítio onde se encontra a Vila Brandina I é uma encosta sem restrição de uso por declividade, mas em pelo menos dois pontos da comunidade, nas ruas “H” e “F”, há terrenos em que parte deles apresenta declividades superiores a 45°. Há também, tanto na Vila Brandina I como na Vila Brandina II, a presença de pelo menos 10 nascentes expostas nas áreas conservadas e, pelo relato dos moradores, outras duas nascentes foram canalizadas, essas nas áreas de ocupação.

Algumas áreas apresentam a situação de combinação de significativas declividades com cortes de vertentes e por isso apresentam histórico de deslizamentos de terra (CASTELLANO,

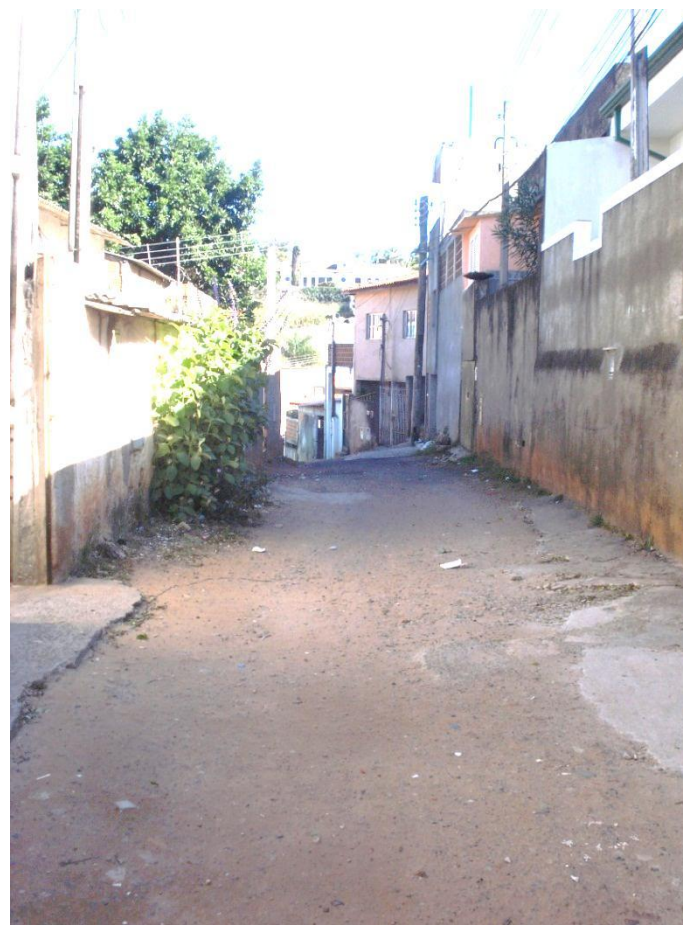
2010), sendo que foi necessária uma intervenção, com a construção de muros de arrimo. Esses muros, no entanto, não atingiram todas as áreas sujeitas a deslizamento e, atualmente, há ainda algumas áreas com esse risco. Por causa das nascentes, algumas casas também foram interditadas e as famílias removidas para outras áreas da cidade.

Importante destacar o papel da comunidade na conservação das áreas verdes, tanto aquela próxima ao núcleo Vila Brandina I, ao sul, como a área ao lado da Vila Brandina II. Em ambas as áreas foram feitos pela comunidade o trabalho de identificação e isolamento das nascentes, de forma a evitar a contaminação das mesmas. Além disso, a comunidade mantém duas hortas comunitárias, uma em cada núcleo. A ONG Plantando Paz na Terra tem importante papel na manutenção das hortas, tanto no auxílio técnico, como na ajuda com insumos para a sua manutenção.

Em relação às condições da comunidade em relação à disponibilidade de serviços e equipamentos urbanos, a Vila Brandina apresenta boa cobertura de acesso à rede de esgoto e água tratada. Acesso e qualidade do serviço, no entanto nem sempre estão no mesmo nível. A falta de planejamento urbano e do reconhecimento da favela como cidade formal resultam em obras esporádicas sem um plano consistente de longo prazo.

A prova disso é que a comunidade foi uma das primeiras favelas a receber, ainda nos anos de 1990, pavimentação de algumas ruas. Já nos anos 2000 quando a comunidade começa a receber a instalação de um sistema de esgoto cloacal, as ruas pavimentadas precisaram ser quebradas para passar a tubulação. Importante salientar que algumas dessas ruas ainda encontram-se hoje sem pavimentação (ou com a pavimentação depredada pela instalação do sistema de esgoto), conforme podemos verificar na Figura 3.11, que mostra parte do pavimento de asfalto destruído e não repostado para passagem do sistema de esgoto.

Figura 3.11 - Vila Brandina, Campinas (SP) - Viela 1d e Rua G – Pavimentação destruída para passagem do sistema de esgoto - 2009.



Fonte: Cristiano Rocha. Maio de 2010.

Além disso, é possível perceber que, apesar da existência de rede de esgoto cloacal não há uma rede de esgoto pluvial, nem mesmo com a presença de coletores do tipo boca de lobo em vários trechos da comunidade.

Tal situação aponta, de um lado, os problemas no planejamento do poder público para atender as demandas e necessidades da comunidade e, de outro, o caráter oportunista, por parte dos governos que se sucederam, sem pensar nas consequências das ações ao longo do tempo. De fato, segundo o relato de alguns moradores, boa parte da implantação de melhorias na comunidade ocorreu em época de eleições, principalmente até o final dos anos 1990. Embora tal prática tenha diminuído nos anos 2000, um fato não sai da memória dos moradores da Vila Brandina: durante a campanha para a prefeitura de Campinas o atual prefeito Dr. Hélio de Oliveira, ainda no primeiro mandato, se comprometeu a transformar a Vila Brandina na primeira favela efetivamente regularizada do ponto de vista cartorial de Campinas. Até o momento, no entanto, nenhuma ação de poder público, nesse sentido, foi feita. O Senhor Tião Mineiro⁵² relata que já foram feitos pelo menos quatro levantamentos topográficos na comunidade desde o final dos anos de 1980 sem que houvesse, de fato, alguma mudança na situação dominial da área.

A situação da comunidade quando comparada com o que ocorre nas ruas fora da comunidade se torna ainda mais discrepante, pois fica evidente a clara segregação sócio-espacial da população da Vila Brandina. Um exemplo é a comparação do tipo e qualidade da pavimentação das ruas na comunidade com aquelas de fora, onde estão localizadas as casas de melhor padrão. A pavimentação dentro da comunidade é de péssima qualidade quando comparada à pavimentação nas ruas vizinhas, conforme podemos verificar na Figura 3.12 e na Figura 3.13, que mostra a pavimentação na da rua Erico Veríssimo (ao norte) com a Danton Gomes (continuidade da Rua D).

⁵² Em entrevista no dia 22 de maio de 2010;

Figura 3.12 - Tipo de Pavimentação da Rua Erico Veríssimo - Vila Brandina – Campinas - 2010



Fonte: Cristiano Rocha. Maio de 2010.

Figura 3.13 - Tipo de Pavimentação da Rua D - Vila Brandina – 2010.



Fonte: Cristiano Rocha. Maio de 2010.

Outra marca da comunidade é que mereceria ser considerada nas políticas de regularização fundiária é a presença significativa de catadores de papel na comunidade. Esse tipo de atividade necessita de um local apropriado. A falta de um local como um galpão de separação, classificação e depósito acaba por deixar muitas áreas da comunidade com lixo na rua, conforme podemos verificar nas fotos da Figura 3.14.

Figura 3.14 - Fotos de locais com presença de resíduos sólidos na comunidade de Vila Brandina, Campinas (SP) - 2010



Fonte: Cristiano Rocha. Maio de 2010.

Ainda em relação ao saneamento básico e a convivência com os vizinhos da Vila Brandina, principalmente próximos do Núcleo 2, é preciso salientar que há conflitos de convívio e de usos do espaço. A crise de convivência é evidente entre as duas comunidades e os trabalhadores da Vila Brandina não são contratados para trabalhar nessas residências, seja em trabalho doméstico, como pedreiro ou babá, segundo a Associação de Moradores da Vila Brandina. Os conflitos, no entanto não estão apenas no plano relacional, mas também no uso da área. Algumas residências, localizadas na Rua Marina Vieira de Mesquita e que tem como limite de fundos o Núcleo 2 da Vila Brandina, despejam esgoto, principalmente proveniente de piscinas, nos fundos do terreno na rua da comunidade, conforme pode ser verificado na fotos da Figura 3.15.

Figura 3.15 - Despejo de esgoto nas ruas da Vila Brandina, Campinas (SP) - Núcleo 2 - 2010



Fonte: Cristiano Rocha. Maio de 2010.

3.6 A Luta pela regularização

Em relação ao convívio, segundo o Sr. Sebastião, durante o início de 2000 a Associação de Moradores que faz divisa ao Norte com a Vila Brandina ofereceu-se para pavimentar toda a comunidade em troca do fechamento das ruas que ligam a Vila Brandina ao restante do Bairro.

Em relação à irregularidade, muitos foram os problemas vivenciados pelos moradores ao longo dos anos e que hoje já não fazem mais parte do cotidiano. São problemas relacionados principalmente à falta de água e às desafetações. Até o final dos anos de 1980 a comunidade inteira apenas tinha acesso à água por meio de uma única torneira instalada próxima de onde hoje é a praça comunitária.

Por volta de 1981, quando a gente começou a se organizar e fundamos a Associação, era tudo muito difícil, a gente só tinha um relógio de luz e uma única torneira de água, mas foi lutando daqui lutando dali, e aí foi ficando melhor, tudo foi melhorando.

(Sr. Milton, Líder Comunitário, setembro de 2008)

Outra questão que sofreu uma transformação importante foi a diminuição das remoções de casas na comunidade. A Favela Vila Brandina que chegou a ter mais de 700 casas, conforme Costa-Pinto (2006), sofreu ao longo de mais de quarenta anos muitas ações de remoção. A dor da remoção ainda marca a vida de muitos moradores da comunidade por terem sido separados de familiares e amigos.

Durante o governo do Magalhães Teixeira [1º Mandato] foi muito difícil, quase todo mês vinha um caminhão da prefeitura e uma ou duas viatura da polícia pra derrubar alguns barracos. Nós de ajudava, muitas vezes nós esperávamos o caminhão sair e parava ele no caminho, tirava as coisas de cima e reconstruía a casa. Ele queria nos tirar daqui a qualquer custo, nos mandar lá pra Vila Fernanda [Jardim Fernanda], no aeroporto.

(Sr. Tião Mineiro, Líder Comunitário, setembro de 2008, destaques do autor)

Após os anos de 1990 as desafetações praticamente cessaram. Esse cessar de remoções está ligado a dois componentes importantes: a ampliação do marco legal em relação à regularização fundiária, que na prática acabou sendo o reconhecimento por parte do Estado pelo direito a permanência da população moradora de áreas irregulares, mesmo que ainda não estejam regularizadas; o segundo componente foi a organização dos moradores.

Após o início do século XXI, apenas algumas famílias foram removidas pois suas casas haviam sido construídas sobre áreas de risco; em áreas onde a declividade era superior a 45° ou sobre nascentes. Algumas dessas famílias foram retiradas de suas casas entre 2002 e 2003, passaram uma temporada nas casas de amigos e familiares e retornaram para casas novas, na própria área onde moravam antes, mas depois de uma série de obras e de construção de casas da COHAB. Foram construídas 13 unidades habitacionais e com infraestrutura dos lotes e muros de arrimo para contenção de encostas⁵³.

Além dessa obra, em 2005 a comunidade, através da ONG Recicla-Lar, conseguiu fazer uma obra de saneamento e transformar o esgoto a céu aberto em uma galeria de esgoto e depois houve a transformação do local em uma praça de esportes.

Eu tenho alguns amigos na Prefeitura, e já fazia alguns anos nos tentávamos que a Prefeitura fizesse o encanamento desse esgoto aqui na praça. Um dia eu combinei com um desses meus amigos na Secretaria de Obras que a gente ia conseguir os canos e a Prefeitura mandava uma equipe para fazer a obra. Foi o jeito. A gente saiu pedindo e buscando cano de esgoto por toda a cidade, aí passou uns dois meses a Prefeitura veio e fez a obra, depois a gente colocou as goleiras e arrumou o campo de Futebol.

(Senhora Leda, da ONG Recicla-Lar, abril de 2008)

⁵³ Conforme Demandas do Orçamento Participativo 2012:
<<http://www.campinas.sp.gov.br/governo/chefia-de-gabinete-do-prefeito/orcamento-participativo/documentos/demandas-ar02.pdf>>, último acesso em: 09/07/2012.

Rodrigues (2007, s/p) ressalta que, “algumas conquistas por menores que pareçam, permitem a constituição de um ‘novo imaginário coletivo’”. No entanto, ainda há muito que avançar na busca da regularização fundiária plena, a segregação socioespacial, a falta de documentos sobre a posse da terra, problemas com endereçamento e nome de ruas são alguns dos problemas que ainda são vivenciados na comunidade.

Como já foi dito anteriormente, a relação da comunidade da Vila Brandina, tanto a I como a II é um tanto quanto conturbada com seus vizinhos, principalmente aqueles localizados entre as ruas Francisco Mesquita e Maestro Luiz de Tulio. Apesar de recentemente a comunidade estar separada em dois núcleos, nem sempre foi assim. Foi a valorização da área e as desafetações que fizeram com que houvesse a separação entre os dois núcleos. Os moradores de casas de médio e alto padrão, apesar de terem chegado após a ocupação, por volta do final dos anos 1990, se sentem incomodados pela presença da favela na área e, mais do que isso, pela circulação de pessoas da favela pelas ruas.

Em razão disso, a Associação destes moradores já propôs mais de uma vez à Associação dos Moradores da Vila Brandina, ofertas em troca do fechamento das ruas de acesso. Essas ofertas foram desde, ajuda em dinheiro para a Associação da Vila Brandina, à pavimentação de todas as ruas da Vila, conforme o relato do Senhor Tião Mineiro em maio de 2009. Os moradores da Vila Brandina, no entanto, não aceitam o fechamento das ruas, que, inclusive, é ilegal, pois além de dificultar o acesso entre os dois núcleos da comunidade, dificultaria o acesso dos moradores do núcleo I ao Shopping Iguatemi. A segregação é tão exacerbada que nem mesmo os trabalhadores contratados nessas casas, como pedreiros, serventes, jardineiros ou domésticas são da Vila Brandina. “Não contratam ninguém daqui, já passei em tudo que é obra por aqui muitas vezes pedindo trabalho pra morador aqui da gente, mas nunca querem empregar porque é da Brandina” (Sr. Tião Mineiro, Junho de 2009).

Tal problema com os moradores vizinhos da Vila Brandina deve ter sido agravado, segundo relato de moradores, pelo fato de que no final dos anos 1990 a Vila Brandina era um importante ponto de vendas de drogas. Isso trouxe à comunidade alguns problemas relacionados à violência, troca de tiros entre policiais e traficantes, prisões, entre outros. Atualmente ainda

existe algum movimento de tráfico de drogas na comunidade, mas é muito menor do que antigamente, segundo o depoimento de vários moradores, entre eles o senhor Tião:

Não posso dizer que não tem gente vendendo isso aqui, a gente fica sabendo de um ou de outro, sempre que dá a gente entrega, mas antes procura falar com a família, ver o que pode ser feito. Ninguém mais quer viver aquele inferno de novo. Por isso a gente faz um trabalho com os jovens, mas é difícil por que falta apoio do governo, quase tudo que a gente faz é com apoio de voluntários.

(Sr. Tião Mineiro, Líder Comunitário, maio de 2009)

A questão do problema envolvendo segurança na comunidade é importante e complexo. Uma das questões do censo comunitário tratava sobre a sensação de segurança na cidade de uma forma geral e outra questão fazia referência à Vila Brandina de forma específica. Mais de 90% dos moradores entrevistados relataram se sentir inseguros na cidade, mas muito seguros dentro da comunidade. No entanto, trata-se apenas de uma questão de percepção. Certamente, há uma série de elementos que não são facilmente percebidos, como por exemplo a questão da segurança relacionada à posse da terra. Como nenhum morador tem documento válido de posse da terra não há segurança jurídica em relação ao direito de permanência e, no entanto, isso não era lembrado quando se questionava sobre segurança.

Outra perspectiva de insegurança na comunidade pode ser identificada pelo relato contraditório de uma moradora que, questionada sobre como ela avaliava a segurança na cidade de Campinas e na comunidade, ela respondeu que se sentia segura, tanto na cidade, quanto na comunidade, bem como dentro de casa. “Na cidade é tranquila. Na comunidade muito tranquila, ninguém mexe com ninguém” (M.F.S, Junho de 2009). A mesma moradora, no entanto, questionada sobre atuação dos órgãos de segurança, respondeu: “*Não sei muito da polícia. Vivem por aqui e invadiram duas vezes o meu barraco por causa do meu filho que era do tráfico. Mexeram em tudo, reviraram tudo, mas, com educação.* [grifos do autor]” (M.F.S, Junho de 2009). Importante destacar que, apesar de declarar se sentir segura, a moradora convive periodicamente com a falta de segurança, inclusive relacionada a ações policiais.

A falta de segurança ou o rótulo de ser um lugar inseguro traz outros problemas à comunidade relacionados ao transporte público. “Se a gente pegar um táxi à noite e dizer [sic] que é pra Brandina ele não quer vir, quer deixar a gente no shopping, ou então manda descer. A Brandina já foi um lugar violento, hoje não é mais, as pessoas precisam saber” (S.R.S, Junho de 2009). Mas a segregação da comunidade não se dá apenas na questão da segurança, da ação da polícia ou dois taxistas que temem serem assaltados, outros elementos, menos perceptíveis podem ser levantados, como por exemplo, a falta de nome em algumas ruas. A moradora, M.D.P.J, 41 anos, moradora da Vila Brandina há 28 anos, relata que a rua onde mora possui dois endereços, a CPFL utiliza “Av. José Araujo Cunha”, enquanto a SANASA utiliza Rua A⁵⁴. Essa confusão acaba gerando problemas na hora de abrir contas em banco, fazer compras a crédito em lojas. Em suma nem mesmo as cartas do correio são entregues em todas as casas, sendo que várias ruas não recebem a passagem no carteiro e as cartas são entregues na Associação de Moradores.

Apesar de todas estas dificuldades a grande maioria dos moradores da Vila Brandina não pensa em se mudar, mesmo que fosse para outro lugar com título de propriedade. Ainda assim, os mais de trinta anos de luta organizada, considerando o período após a Assembleia do Povo, o reconhecimento pelas legislações federal e municipal, o acesso a serviços e equipamentos, ainda que de forma precária, não foram suficientes para garantir a regularização fundiária plena. As melhorias encontradas atualmente na Vila Brandina, algumas delas já deterioradas, como a pavimentação, por exemplo, não são fruto de ações regulares, de parte de uma política de regularização fundiária, mas são conquistas pontuais do movimento organizado por essa e por outras comunidades de Campinas. O acesso ao título de propriedade ou de concessão da área, bem como o seu efetivo registro no cartório de imóveis, ainda parece um sonho distante.

⁵⁴ Segundo a Planta da Vila Brandina II (Anexo 2), fornecida pela Prefeitura de Campinas, Secretária de Habitação, a rua em questão chama-se “Rua B”.

Conclusão

Começamos essa tese apresentando um panorama sobre a base conceitual, de instrumentação jurídica e de gestão das cidades em relação à regularização fundiária no Brasil. Na sequência, após traçarmos uma breve descrição da formação territorial de Campinas e da luta dos movimentos sociais, procuramos demonstrar a perversidade do processo que leva as famílias a ocuparem áreas irregulares, já que sem recursos para recorrer ao mercado formal elas acabam ocupando as áreas sobrando que não interessam ao mercado ou áreas vazias do Estado ou de proprietários privados.

Em seguida, resgatamos os instrumentos de gestão, criados pela legislação municipal e federal vigentes. Apresentamos a distribuição da irregularidade pela cidade e constatamos que, em Campinas, a despeito da diversidade de ações e instrumentos jurídicos e urbanísticos disponíveis ao gestor público, ainda são poucos os avanços em relação à regularização fundiária porque ela não se efetiva. Na última década, apesar das ações da Prefeitura de Campinas, os resultados alcançados foram parciais, já que a grande maioria dos assentamentos irregulares da cidade não foi regularizada. Além disso, na última década, houve uma expansão, ainda que menor do que no período anterior, dos assentamentos irregulares na cidade, a despeito de toda a política de prevenção adotada pelo poder público municipal.

Por fim, demonstramos como em um lugar específico, a Vila Brandina, a questão da regularização fundiária acaba galgando outras dimensões que não apenas a registral e urbanística, embora ambas sejam fundamentais, há ainda, outros problemas significativos que precisam ser resolvidos. A questão da segregação sócio-espacial é importante, bem como o acesso à cidade formal. Há, na Vila Brandina, certa *ausência* de Estado, pois não há posto de saúde, as creches são comunitárias, os principais agentes de apoio dos moradores são as ONGs e voluntários que se dispõem a ajudar, mas, com exceção da escola, não há efetiva e constante presença do Estado na comunidade, a não ser com a Polícia.

Essa reflexão sobre os elementos destacados levam à confirmação da nossa tese. Sendo assim, consideramos que, embora a regularização fundiária seja fundamental para a garantia do

direito à moradia e à cidade não está sendo suficiente para efetivar a regularização dos assentamentos informais na Vila Brandina. Além de insuficientes, as ações de regularização fundiária desenvolvidas em Campinas, e em especial na Vila Brandina, não estão sendo eficazes para acabar com a ocupação irregular.

Os limites relacionados à regularização fundiária podem ser pensados sob três aspectos: os relacionados à legislação e instrumentos existentes, à urbanização de favelas e o registro do imóvel.

Em relação aos limites da legislação, é possível identificar que os instrumentos que estão disponíveis tanto na legislação federal, tais como o Estatuto da Cidade e o Plano Nacional de Regularização Fundiária são, em realidade, grandes diretrizes, eles não comportam instrumentos de regularização imediata, mas remetem aos Planos Diretores as possibilidades de resolução. Essas possibilidades, no entanto, tornam-se inócuas em casos como de Campinas, onde o Plano Diretor remete a outros instrumentos, como os Planos Locais de Gestão.

Os Planos Locais de Gestão poderiam ser, a princípio, importantes instrumentos para efetivar a regularização fundiária, mas consideramos que há dois entraves importantes à sua eficiência. O primeiro relacionado às ZEIS de Regularização, pois não basta demarcar a área como de regularização fundiária; é preciso que todo o processo de regularização seja levado adiante, nas várias dimensões elencadas, a jurídica, a urbanística, a registral e sócio-ambiental. A ZEIS, por sua vez, deveria ser autoaplicável, ou seja, quando demarcada já deveria fixar metas e prazos para a regularização.

O segundo limite dos Planos Locais de Gestão encontra-se na demora em serem efetivados, o Plano Diretor de 2006 remeteu aos Planos Locais grande parte dos instrumentos de regularização e até 2012 nenhum plano havia sido aprovado pela Câmara de Vereadores e entrado em vigor. Essa demora na efetivação dos Planos Locais tem duas consequências, a primeira é a própria demora em efetivar a regularização fundiária de fato e a segunda é a defasagem dos estudos relacionados aos Planos já que alguns planos locais, como os da Macrozonas 8 e 9, já estão prontos, aguardando apenas a aprovação.

Apesar da urbanização de favelas ser a dimensão que mais tem sido considerada nas áreas irregulares, ela também apresenta limites relacionados não apenas ao atendimento de urbanidades, serviços e equipamentos, mas principalmente a qualidade dos mesmos.

A questão do acesso a postos de saúde, sistema de transporte e circulação também é deficitária, as linhas de ônibus não são pensadas para atender as necessidades da comunidade, como verificado na Vila Brandina onde não há uma linha de ônibus direta sem passar por terminais de passageiros entre a comunidade e o Posto de Saúde indicado pela Prefeitura para atender à comunidade, o que claramente demonstra o descompasso entre as diferentes esferas da gestão pública.

O sistema de coleta e destinação de resíduos sólidos também se mostra como um limite a ser superado. No caso da Vila Brandina, onde há uma quantidade considerável de catadores de material reciclável, deveria haver galpões de armazenamento e ao menos um galpão de reciclagem onde os trabalhadores pudessem desenvolver suas atividades, minimizando os impactos ambientais negativos e ampliando os positivos. Também seria importante implementar um sistema de coleta seletiva que direcionasse ao galpão os resíduos recolhidos. Em comunidades como a Vila Brandina onde há ruas estreitas que impossibilitam a passagem de caminhões de recolhimento de lixo, além da coleta seletiva, a instalação de lixeiras e a busca de um sistema alternativo de coleta seriam fundamentais para melhoria nas condições de vida.

O principal limite a ser superado em relação à urbanização de áreas irregulares, no entanto, é o da segregação institucionalizada, ou seja, aquela que é praticada pelo próprio Estado. É inconcebível que em uma área irregular, como a Vila Brandina, rodeada por áreas com oferta diversificada de serviços, equipamentos e outras urbanidades, sofra com uma pavimentação de baixíssima qualidade, com carência de serviços de coleta de lixo e de limpeza de vias públicas. É preciso que o poder público trate de maneira igualitária os moradores de áreas irregulares no que diz respeito ao acesso, ao fornecimento de serviços e equipamentos públicos. Principalmente porque essas áreas só passarão a ser regularizadas, de fato, quando a *cidade como direito* estiver materializada na vida de seus habitantes.

Por fim, outro limite às políticas de regularização fundiária é o registral/cartorial. Como vimos nos capítulos 2 e 3 poucos assentamentos em Campinas chegaram à etapa da entrega de títulos, seja de propriedade ou de concessão. O número de moradias com registro regularizado é praticamente insignificante. A Vila Brandina, que não é exceção à regra, luta a mais de 30 anos para regularizar a área e não é apenas uma questão formal, já que o registro garante muito mais que a posse do imóvel. O registro do imóvel, de fato, garante o direito de permanência, o direito a dignidade, o direito de ter reconhecido o direito a moradia, e o mais importante o reconhecimento à vida de quem de fato ocupa o espaço segundo a sua função social.

Nesse sentido, é fundamental que o sistema de registros seja desburocratizado, facilitado e agilizado. Os processos para regularização, seja através da usucapião ou da Concessão do Direito de Uso para Fins de Moradia, precisam ser mais ágeis, contar com uma vara específica no Poder Judiciário, com flexibilização no sistema cartorial e não apenas com isenção de taxas. A efetivação da regularização fundiária só será possível com a efetivação registral da mesma.

Outro ponto a ser pensado diz respeito à insuficiência de políticas públicas para a área de habitação. Além dos limites apontados às políticas de regularização existentes, é preciso que haja um cessar da necessidade de ocupar áreas irregulares. No entanto, o montante de recursos destinados para construção de novas moradias não tem sido suficiente para atender a demanda atual, como vimos no capítulo 2 e nem mesmo a demanda futura. Na última década, a despeito de todas as políticas de fiscalização adotadas pela Prefeitura, novos assentamentos surgiram, novas casas foram construídas e o adensamento continua muito superior ao da cidade formal. A política de fiscalização não pode ser confundida com uma política de prevenção de ocupação de áreas de risco. Uma política preventiva pressupõe investimento em construção de moradias para aqueles que não podem pagar, ou que só podem pagar pouco.

O grande plano nacional para a construção de moradias para as famílias de baixa renda, o Minha Casa Minha Vida ainda não mostrou os resultados efetivos, mesmo porque ele é uma política de financiamento e não uma política habitacional. Ainda assim, o número previsto para construção de moradias, principalmente para famílias que ganham até três salários mínimos, que

é a faixa de renda que apresenta grande parte do déficit habitacional e da precariedade de moradias, é insuficiente.

A política de regularização fundiária, no entanto, apesar dos limites e dos desafios encontrados até o momento é uma política necessária. Necessária não apenas do ponto de vista urbanístico e legal, mas principalmente do ponto de vista social e espacial. É preciso integrar, definitivamente, a população que mora em áreas irregulares à cidade regular, à cidade formal. A cidade como direito só pode ser materializada a partir da plena regularização e do acesso pleno a ela, o que as famílias de baixa renda ainda não podem usufruir. A regularização fundiária é necessária, é um avanço conquistado pelos movimentos sociais da luta por moradia, mas é preciso mais. É preciso avançar na busca da efetivação do direito à moradia, à permanência e à cidade.

Referências

ABIKO, A. K. **Introdução à gestão habitacional**. Texto técnico da Escola Politécnica da USP, Departamento de Engenharia de Construção Civil, TT/PCC/12. São Paulo: EPUSP, 1995.

AGENDA HABITAT II. **Conferência das Nações Unidas Sobre Assentamentos Humanos II**. Istambul: {s.n}, 1996.

AGUIAR, M.H. **O Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social: Avanços e limites na perspectiva da reforma urbana**. Dissertação de Mestrado. PROPUR – UFRJ. Rio de Janeiro: UFRJ, 2008.

ALFONSIN, B. M. **O significado do Estatuto da Cidade para a regularização fundiária no Brasil**. In: Luiz Cesar de Queiroz Ribeiro; Aduauto Lúcio Cardoso. (Org.). Reforma Urbana e Gestão democrática: promessas e desafios do Estatuto da Cidade. V. 1, p. 93-102. Rio de Janeiro: REVAN / FASE, 2003.

ALFONSIN, B. M.; FERNANDES, Edésio. **Estatuto da Cidade: razão de descrença ou de otimismo? Adicionando complexidades à reflexão sobre a efetividade da lei**. V. 47, p. 17-23. São Paulo: Fórum de Direito Urbano e Ambiental, 2009.

ANDREUCCI, R.A. **O urbano e o sanitário na transformação do espaço urbano em Campinas**. Rio de Janeiro: Revista Vivercidades, 2008. Disponível em: <http://www.vivercidades.org.br/publique_222/web/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=1438&sid=22>. Último Acesso em 01/07/2011.

BADARÓ, R. **O Plano de Melhoramentos Urbanos de Campinas (1934-1962)**. Dissertação de Mestrado. FAU - USP. São Paulo: T/ USP, 1986.

BADARÓ, R. S. C. **Campinas, o Despontar da Modernidade**. 1ª ed. Campinas: Centro de Memória UNICAMP, 1996.

BAENINGER, R. A. **A População em Movimento**. In: GONÇALVES, M. F., Galvão, a. C., Brandão, C. A. (Orgs.). Livro Verde: Desafios para a Gestão da Região Metropolitana de Campinas. 1ª ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 2002.

BAENINGER, R. A. **Espaço e Tempo em Campinas: migrantes e a expansão do pólo industrial paulista**. Dissertação de Mestrado – Departamento de Sociologia – IFCH - UNICAMP. Campinas: UNICAMP, 1992.

BAENINGER, R. A. **Espaço e Tempo em Campinas: migrantes e a expansão do pólo industrial paulista**. Campinas: CMU/ UNICAMP, 1996.

BAENINGER, R. **Região Metropolitana de Campinas: expansão e consolidação do urbano paulista**. In: HOGAN, D.J. et al. (Org.). Migração e Ambiente nas Aglomerações Urbanas.

Migração e Ambiente nas Aglomerações Urbanas. Campinas: MPC Artes Gráficas em Papel, 2001.

BISNETO, V.B. **Formação territorial e planejamento urbano: por um uso mais solidário do território de Campinas / SP**. Dissertação de Mestrado. FFLCH – USP. São Paulo: USP, 2009.

BONDUKI, N. **Origens da Habitação Social no Brasil**. 2ª ed. São Paulo: Estação Liberdade, 1999.

BRASIL. **Lei Nº 4132 de 10 de setembro de 1962**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14132.htm>, último acesso em 25/07/2012.

BRASIL. **Lei Nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16766.htm>, último acesso em 25/07/2012.

BRASIL. **Medida Provisória Nº 2.220, de 4 de Setembro de 2001**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2220.htm>, último acesso em 25/07/2012.

BRASIL. **Lei Nº 11.124 de 16 de junho 2005**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/Lei/L12424.htm>, último acesso em 25/07/2012.

BRASIL. **Lei Nº 11.481 de 31 de maio de 2007**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11481.htm>, último acesso em 25/07/2012.

BRASIL. **Lei Nº 11.888 de 24 de dezembro de 2008**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11888.htm>, último acesso em 25/07/2012.

BRASIL. **Lei Nº 11.977 de 07 de julho de 2009**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/11977.htm>, último acesso em 25/07/2012.

BRASIL. **Lei 12.424 de 16 de junho de 2011**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/Lei/L12424.htm>, último acesso em 25/07/2012.

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Cidade: Lei n. 10257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana**. Brasília: Câmara dos Deputados - Coordenação de Publicações, 2001.

CAMPINAS. **Lei Nº 5.079 de 30 de março de 1981**. Disponível em: <<http://www.leismunicipais.com.br/legislacao-de-campinas/353732/lei-5079-1981-campinas-sp.html>>, último acesso em 25/07/2012.

CAMPINAS. **Decreto Nº 6.752 de 04 de novembro de 1981.** Disponível em: <<http://www.leismunicipais.com.br/legislacao-de-campinas/362796/decreto-6752-1981-campinas-sp.html>>, último acesso em 25/07/2012.

CAMPINAS. **Decreto Nº 7.921 de 03 de novembro de 1983.** Disponível em: <<http://www.leismunicipais.com.br/legislacao-de-campinas/361953/decreto-7921-1983-campinas-sp.html>>, último acesso em 25/07/2012.

CAMPINAS. **Lei Nº 6.579 de 26 de julho de 1991.** Disponível em: <<http://www.leismunicipais.com.br/legislacao-de-campinas/352168/lei-6579-1991-campinas-sp.html>>, último acesso em 25/07/2012.

CAMPINAS. **Decreto Nº 11.464 de 10 de janeiro de 2003.** Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/322737/lei-11464-03-campinas-sp>>, último acesso em 25/07/2012.

CAMPINAS. **Decreto Nº 14.255 de 18 de março de 2003.** Disponível em: <<http://www.leismunicipais.com.br/legislacao-de-campinas/355912/decreto-14255-2003-campinas-sp.html>>, último acesso em 25/07/2012.

CAMPINAS. **Decreto Nº 16.920 de 16 de janeiro de 2010.** Disponível em: <<http://2009.campinas.sp.gov.br/bibjuri/dec16920.htm>>, último acesso em 25/07/2012.

CAMPINAS. **Lei Orgânica do Município.** Disponível em: <<http://www.campinas.sp.gov.br/bibjuri/lom.htm>>. Prefeitura Municipal de Campinas. Campinas, 1990.

CAMPINAS. **Região de Governo de Campinas.** Campinas: UNICAMP- NEPO, 1992.

CAMPINAS. **Plano Diretor de Campinas.** Disponível em: <<http://www.campinas.sp.gov.br/governo/seplama/plano-diretor-2006/>>. Prefeitura Municipal de Campinas. Campinas, 2006.

CAMPINAS. **Plano Diretor – Caderno de Subsídios.** Disponível em: <<http://2009.campinas.sp.gov.br/seplan/publicacoes/planodiretor2006/pdfinal/cap3.pdf>>. Prefeitura Municipal de Campinas. Campinas, 2006b.

CAMPINAS. **Arquivos da Macrozona 4.** Disponível em: <<http://www.campinas.sp.gov.br/governo/seplama/macrozonas/macrozona4.php>>, último acesso em 22-06-2011. Campinas, 2010a.

CAMPINAS. **Arquivos da Macrozona 5.** Disponível em: <<http://www.campinas.sp.gov.br/governo/seplama/macrozonas/macrozona5.php>>, último acesso em 22-06-2011. Campinas, 2010b.

CAMPINAS. **Arquivos da Macrozona 7**. Disponível em: <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/seplama/macrozonas/macrozona7.php>, último acesso em 22-06-2011. Campinas, 2010c.

CAMPINAS. **Arquivos da Macrozona 9**. Disponível em: <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/seplama/macrozonas/macrozona9.php>, último acesso em 22-06-2011. Campinas, 2010d.

CAMPINAS. **Portal da Transparência**. <http://transparencia.campinas.sp.gov.br/>, último acesso em 22-06-2011. Campinas, 2011.

CAMPINAS. **Plano Municipal de Habitação**. <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/habitacao/plano-habitacao.php>, último acesso em 05-07-2011. Campinas, 2011b.

CARVALHO, S. N. **Cidades e políticas de habitação**. In: BAENINGER, R. População e Cidades Subsídios para o planejamento e para as políticas sociais. Campinas: UNICAMP – NEPO, 2010.

CASTELLS, M. **A Questão Urbana**. São Paulo: Paz e Terra, 1975.

CISOTTO, M. **Natureza e Cidade: relações entre os fragmentos florestais e a urbanização em Campinas (SP)**. Dissertação de Mestrado, Pós-graduação em Geografia, IGE - UNICAMP. Campinas: UNICAMP, 2009.

CLICHEVSKY, N. **Pobreza y Acceso al suelo urbano. Algunas interrogantes sobre las políticas de regularización em América Latina**. Santiago do Chile: CEPAL, 2003.

CLICHEVSKY, N. **Regularizando La informalidad Del suelo em América Latina Y Caribe**. Santiago do Chile: CEPAL, 2006.

COHAB. **Companhia de Habitação Popular de Campinas**. Disponível em: <http://www.cohabcp.com.br/>. Último acesso em: 01/08/2011. Campinas, 2009.

DAGNINO, R. **Riscos Ambientais na Bacia Hidrográfica do Ribeirão das Pedras**. Dissertação de Mestrado. IGE – UNICAMP. Campinas: UNICAMP, 2007.

DEAN, W. **A ferro e a fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

DEÁK, C. **O processo de urbanização no Brasil: falas e façanhas** in DEÁK, Csaba e SCHIFFER, Sueli (1999) O processo de urbanização no Brasil. São Paulo: EDUSP-FUPAM, 1999.

DE PAOLI, T. P. **Favela código cidade: “O muito fazer e o não falar é suar em vão” – Assembléia do Povo 1980 a 1986**. Tese de doutorado – Departamento de História – IFCH. UNICAMP. Campinas: UNICAMP, 2000.

DOS SANTOS, J.H. **Moradia Popular em Campinas: um estudo do conjunto habitacional Edivaldo Antônio Orsi**. Monografia Curso de Graduação de Geografia - PUC-Campinas. Campinas: PUC Campinas, 2009.

DE SOTO, H. **El Otro Sendero: La revolución informal**. Lima: ED. Oveja Negra, 1986.

DE SOTO, H. **El Misterio del Capital**. Lima: ED. Norma, 2000.

ENGELS, F. – **A Situação da Classe Trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo: Global, 1986.

ENGELS, Friedrich. **Para a questão da habitação**. Trad. João Pedro Gomes. Lisboa – Moscovo: Edições Avante – Edições Progresso, 1983.

ENGELS, Friedrich. **O Problema da Habitação**. Santos: Ed Estampa, 1975.

FERNANDES, A.C.A. **Uma imagem em negativo: considerações em torno da assessoria do movimento popular**. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais, IFCH - UNICAMP. Campinas: UNICAMP, 1989.

FERNANDES, E. **Do Código Civil ao estatuto da cidade. Algumas notas sobre a trajetória do direito urbanístico no Brasil**. Caracas: Revista Urbana, *n.30. p: 43-59, 2002*.

FERNANDES, E. (ORG.). **Brasil Urbano**. Rio de Janeiro: Mauad, 2004.

FERNANDES, E. **Regularização de Assentamentos Informais: o grande desafio dos municípios, da sociedade e dos juristas brasileiros**, In Regularização Fundiária de Assentamentos Informais Urbanos, Raquel Rolnik. [et.al]. p. 17-28. Belo Horizonte: PUC Minas Virtual, 2006.

FERNANDES, E. Regularização Fundiária de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas. Disponível em: http://www.pucminas.br/virtual/2009_01/cursos/curso.php.curso.>. Último acesso em 15/06/2010. Belo Horizonte: PUC MINAS VIRTUAL, 2007.

FERNANDES, E. **Desafios da regularização fundiária de assentamentos informais consolidados em áreas urbanas**. Belo Horizonte: Fórum de Direito Urbano e Ambiental, v. 9, n. 49, jan. 2010.

FERRAZ, M.R. **Inclusão social dos usuários de baixa renda por meio do sistema de aquecimento solar**. Dissertação de Mestrado. FEC – UNICAMP. Campinas: UNICAMP, 2010.

HARVEY, D. **A Justiça Social e a Cidade**. São Paulo: Hucitec, 1980.

HARVEY, D. **Condição Pós-Moderna**. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

HARVEY, D. **Espaços de Esperança**. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

IBGE. **Censos Demográficos**. Rio de Janeiro, Instituto Brasileiro de Economia e Estatística, s/d.

IBGE. **Cidades**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/default.php>>. Último acesso em 29/06/2007. 2007.

IBGE. **Dados do Censo 2010**.

<http://www.ibge.gov.br/censo2010/primeiros_dados_divulgados/index.php?uf=35>. Último acesso em 11-04-2011. (2011a).

IBGE. **Histórico de Campinas**.

<<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/saopaulo/campinas.pdf>> Último acesso em 11-04-2011. (2011b).

IBGE. **Censo 2010 – Aglomerados Subnormais Primeiros Resultados**.

<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/aglomerados_subnormais/agsn2010.pdf>. Último acesso em 09-07-2012. (2012).

JACOBI, P.R. **Cidade e meio ambiente- percepções e práticas em São Paulo**. São Paulo: Annablume, 2006.

KOWARICK, L. **Viver em Risco: Sobre a vulnerabilidade socioeconômica e civil**. São Paulo: Editora 34 Ltda., 2009.

LAPA, J.R.A. **A Cidade: os cantos e os antros: Campinas 1850-1900**. São Paulo: EDUSP, 1996.

LEFÉBVRE, H. **A Revolução Urbana**. Belo Horizonte: Humanistas, 2004.

LOPES D.A. **Marginais da História? O Movimento dos favelados da Assembleia do Povo**. Campinas: Editora Alínea, 1997.

LIMA, S.B. **Os Jardins de Campinas: o surgimento de uma nova cidade (1850-1935)**. Dissertação de Mestrado - PUC-Campinas FAU. Campinas: PUC-Campinas, 2000.

MARICATO, E. **A política habitacional do regime militar**. Petrópolis: Vozes, 1988.

MARICATO, E. **Habitação e as políticas urbana, fundiária e ambiental**. Brasília: Minter/PNUD, 1995.

MARICATO, E. **Metrópole na periferia do capitalismo: ilegalidade, desigualdade e violência**. São Paulo: Hucitec, 1996.

MARTINS, J. P. **Campinas do Mato Grosso - Da febre amarela e cólera dos Rios**. Campinas: Apoio Cultural Texaco. 1997.

MARTINS, J. P. **Campinas no Rumo das Comunidades Saudáveis**. Campinas: IPES Editorial, 2004.

MASCARENHAS, G. **Mega-Eventos Esportivos, Desenvolvimento Urbano e Cidadania: uma análise da gestão da cidade do Rio de Janeiro por ocasião dos Jogos Pan-Americanos-2007**. Barcelona: Scripta Nova v. Xi, p. 1-13, 2007.

MASSEY, D. **Pelo espaço: uma nova política da espacialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

MINISTERIO DAS CIDADES: **Acesso à terra urbanizada implementação de Planos Diretores e regularização fundiária plena**. Florianópolis :UFSC; Brasília : Ministério das Cidades, 2008.

OLIVEIRA, G; GAFFNEY, T. **Rio de Janeiro e Barcelona: Os Limites do Paradigma Olímpico**. Barcelona: Biblio 3w, v. XV, p. 1-9, 2010.

PEDROSO, F. **O Centro de Campinas (SP) - Usos e Transformações**. Dissertação de mestrado em geografia. IGE-UNICAMP. Campinas: UNICAMP 2007.

PIRES, M. C. S. e SANTOS, S. M. M. **Evolução da Mancha Urbana**. In: FONSECA, R. B.; DAVANZO, A. M. Q.; NEGREIROS, R. M. C.(Org.). Livro Verde: Desafios para a Gestão da Região Metropolitana de Campinas. Instituto de Economia da UNICAMP. p: 53-74. Campinas: UNICAMP, 2002.

PUPO, C.M.M. **Campinas, município do império**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1983.

RIBEIRO, L. C. de Q.; CARDOSO, A. L. **Planejamento urbano no Brasil: paradigmas e experiências**. Espaço & Debates, Ano XIV, nº 37 p.77-89. São Paulo: NERU, 1994.

RODRIGUES, A.M. **Moradia nas cidades Brasileiras**. São Paulo: Ed. Contexto. 1988.

RODRIGUES, A. M. **Estatuto da Cidade: função social da Cidade e da propriedade**. São Paulo: Cadernos Metr pole v. 12, p. 9-26, 2005.

RODRIGUES, A.M. **A Cidade como Direito**. IX Coloquio Internacional de Geocr tica. Dispon vel em: <<http://www.ub.edu/geocrit/9porto/arlete.htm>>,  ltimo acesso em 01/08/2011. Porto Alegre: Geocr tica, 2007.

ROLNIK, R. **O que   Cidade**. S o Paulo: Brasiliense, 1995.

ROLNIK, R. **Estatuto da Cidade - Instrumento para quem sonha**. Jornal do Brasil, Rio de Janeiro, p. 1e 8, 15 jul. 2001.

ROLNIK, R. **A quest o dos megaeventos   debatida na ONU**. Rio de Janeiro: Proposta v. 121, p. 50 - 68, 01 dez. 2010.

RUTKOWSKI, E. W. **Bacia Hidrográfica e Bacia Ambiental**. São Paulo: SABESP, 1999.

SANTOS, B. S. **Pela Mão de Alice. O social e o político na pós-modernidade**. São Paulo: Cortez Editores, 1995.

SANTOS, A. da C. **Campinas, das origens ao futuro: compra e venda da terra e água e um tombamento na primeira sesmaria da Freguesia de Nossa Senhora Conceição das Campinas do Mato Grosso de Jundiaí (1732-1992)**. Campinas: Editora Unicamp, 2002.

SANTOS FILHO, L.C. e NOVAES, J.N. **A febre amarela em Campinas 1889-1900**. Campinas: Publicações CMU-UNICAMP, 1996.

SAULE JÚNIOR, N. **Constitución brasileña: el derecho a la ciudad a veinte años de su promulgación**. In: BOLETÍN Derecho a la Vivienda y a la Ciudad en América Latina, Ano 1, n. 4, out.-nov. Porto Alegre: COHRE, 2008.

SEMEGHINI, U. **Do Café à Indústria. Uma Cidade e seu Tempo**. Campinas: Editora da Unicamp, 1991.

SILVA, A.C. **“As Categorias como Fundamentos do Conhecimento Geográfico”**. In: SANTOS, M. e SOUZA, Maria Adélia. A. (Orgs.). Espaço Interdisciplinar. São Paulo: Nobel, 1986.

SILVA, D.S.F. **Os eventos vitais em Campinas nas primeiras décadas do século XX**. Anais do XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, realizado em Caxambu- MG – Brasil, de 29 de setembro a 03 de outubro de 2008. Caxambu: 2008

SMOLKA, M. O. **Regularização da ocupação do solo urbano: a solução que é parte do problema, o problema que é parte da solução**. In: FERNANDES, Edésio; VEZZULLA, Juan Carlos. Teoria e prática da mediação. Curitiba: Instituto de Mediação e Arbitragem do Brasil, 1998.

SMOLKA, M. O. **Regularização do Solo Urbano: a solução que é parte do problema, o problema que é parte da solução**. In: ABRAMO, P. (Org.). A Cidade da Informalidade. Rio de Janeiro: Sete Letras, 2003.

SMOLKA, M. O. 2007 **Informalidad, pobreza urbana y precios de la tierra**. IN SMOLKA, M. O. y MULLAHY, L. (Org.). Perspectivas urbanas. Temas críticos en políticas de suelo em América Latina. Cambridge: MA, 2007.

SOUZA, J.F.V. **Parque Oziel, 10 anos de luta: Uma análise dos conflitos de desigualdade social e meio ambiente**. Anais do XVIII Congresso Nacional do CONPEDI realizado em São Paulo – SP nos dias 04, 05, 06 e 07 de novembro de 2009 (p: 2804 a 2839). Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/Anais/sao_paulo/2992.pdf>, último acesso em 05/07/2012. São Paulo: CONPEDI, 2009.

TAUBE, M.J.M. **Pobre é que nem abelha cada dia zune num canto: Estudo de processos migratórios e fixação de famílias na favela.** Dissertação de Mestrado – Antropologia Social, IFCH. UNICAMP. Campinas: UNICAMP, 1986.

VILELA FILHO, L. R. **Urbanização e Fragilidade Ambiental na Bacia do Córrego Proença.** Dissertação de Mestrado em Geografia – IGE - UNICAMP. Campinas: UNICAMP, 2006.

Anexos

Anexo 1: Principais Legislações por Governos entre 1980 - 2010

Ano	1980	1981	1982	1983	1984
Prefeito	Francisco Amaral (PMDB)	Francisco Amaral (PMDB)	Francisco Amaral (PMDB) / José Nassif Mokarzel (PDS)	José Roberto Magalhães Teixeira (PMDB)	José Roberto Magalhães Teixeira (PMDB)
Governador	Paulo Salim Maluf (PDS)	Paulo Salim Maluf (PDS)	Paulo Salim Maluf (PDS) \ José Maria Marin (PDS)	José Maria Marin (PDS) / Franco Montoro (PMDB)	André Franco Montoro (PMDB)
Presidente	João Figueiredo (PDS)	João Figueiredo (PDS)	João Figueiredo (PDS)	João Figueiredo (PDS)	João Figueiredo (PDS)
LEGISLAÇÃO	LEI - LEI 6.938/81, QUE ESTABELECEU A PNMA - POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE PLANO DIRETOR LM - LEI 5.079, DE 30.03.1981 - LEI - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO PÚBLICOS DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS				

1985	José Roberto Magalhães Teixeira (PMDB)	André Franco Montoro (PMDB)	João Figueiredo (PDS) / José Sarney (PMDB)	
1986	José Roberto Magalhães Teixeira (PMDB)	André Franco Montoro (PMDB)	José Sarney (PMDB)	
1987	José Roberto Magalhães Teixeira (PMDB)	André Franco Montoro (PMDB) / Orestes Quirino (PMDB)	José Sarney (PMDB)	
1988	José Roberto Magalhães Teixeira (PMDB)	Orestes Quirino (PMDB)	José Sarney (PMDB)	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI 9.937, DE 16.12.1988 PERMITE A LIGAÇÃO DE ÁGUA EM SITUAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS LEI 6.031, DE 29.12.1988 LEI DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO
1989	Jacó Bitur (PT)	Orestes Quirino (PMDB)	José Sarney (PMDB)	LM - LEI Nº 6.156 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989 - ESTABELECE GARANTIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NA ABERTURA DE LOTEAMENTOS, ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ARTIGO 7.2.7.01 DA LEI Nº 1.993 DE 29 DE JANEIRO DE 1.959, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1990	Jacó Bitur (PT)	Orestes Quirino (PMDB)	José Sarney (PMDB) / Fernando Collor (PRN)	LEI ORANICA DO MUNICIPIO;
1991	Jacó Bitur (PT)	Orestes Quirino (PMDB) / Luiz Antônio Fleury Filho (PMDB)	Fernando Collor (PRN)	LM - LEI 6681, DE 28.10 91 (REVOGADA) DISPÕE SOBRE REQUISITOS MÍNIMOS PARA APROVAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E HABITAÇÕES POPULARES DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS LM - LEI Nº 6.579 DE 26 DE JULHO DE 1.991 - DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES CLANDESTINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1992	Jacó Bitur (PSB)	Luiz Antônio Fleury Filho (PMDB)	Fernando Collor (PRN) / Ruy Mauro Franco (PRN)	LM - LEI Nº 7.252 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1992 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 6.579, DE 26 DE JULHO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES CLANDESTINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LM - LEI Nº 6.908 DE 10 DE JANEIRO DE 1992 - ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 6.579, DE 26 DE JULHO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES CLANDESTINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LM - LEI Nº 7.001 DE 19 DE MAIO DE 1992 - MODIFICA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 6.579, DE 26 DE JULHO DE 1.991, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES CLANDESTINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LM - LEI Nº 7.078 DE 16 DE JULHO DE 1992 - ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 6.579, DE 26 DE JULHO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES CLANDESTINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1993	José Bitur (PSB) / José Roberto Magalhães Teixeira (PSDB)	Luiz Antônio Fleury Filho (PMDB)	Jumar Franco (PRN)	LM - DECRETO N° 11.172 DE 28 DE MAIO DE 1993 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) NOS DISTRITOS DE SOUSAS E JOAQUIM EGÍDIO, MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
1994	José Roberto Magalhães Teixeira (PSDB)	Luiz Antônio Fleury Filho (PMDB)	Jumar Franco (PRN)	LM - LEI 8161 DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DE 16/12/1994.
1995	José Roberto Magalhães Teixeira (PSDB)	Mário Covas (PSDB)	Fernando Henrique Cardoso (PSDB)	LM - DECRETO N° 11.817 DE 17 DE MAIO DE 1995 - DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE (SEPLAMA), PARA LICENCIAMENTO DE PROJETOS DE ANEXAÇÃO, SUBDIVISÃO, MODIFICAÇÃO OU RETIFICAÇÃO DE LOTES, CADASTRAMENTO, DESMEMBRAMENTO, ANEXAÇÃO, MODIFICAÇÃO OU RETIFICAÇÃO DE GLEBAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
1996	José Roberto Magalhães Teixeira (PSDB) / Edivaldo Ovi	Mário Covas (PSDB)	Fernando Henrique Cardoso (PSDB)	LM - LEI 9.199, DE 27.12.1996 INSTITUI PLANO LOCAL DE GESTÃO URBANA DE BARÃO GERALDO ; LM – PLANO DIRETOR DE 1996.
1997	Francisco Amaral (PMDB)	Mário Covas (PSDB)	Fernando Henrique Cardoso (PSDB)	LEI 9430 DE 16/10/1997. INCLUI ÁREAS NO PERÍMETRO URBANO E DISPÕE SOBRE SEU ZONEAMENTO; LM - LEI N° 9.342 DE 04 DE AGOSTO DE 1997 – (DISPÕE SOBRE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, REVOGA A LEI N° 6.681/91 E OS ARTIGOS 15 E 16 DA LEI N° 8.737/96 E ESTABELECE OUTRAS NORMAS SOBRE HABITAÇÃO POPULAR); LM - LEI N° 9.581 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997 - PROCEDE A MODIFICAÇÕES NA LEI N° 9.342, DE 04 DE AGOSTO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, REVOGA A LEI N° 6.681/91 E OS ARTIGOS 15 E 16 DA LEI N° 8.737/96 E ESTABELECE OUTRAS NORMAS SOBRE HABITAÇÃO POPULAR;
1998	Francisco Amaral (PMDB)	Mário Covas (PSDB)	Fernando Henrique Cardoso (PSDB)	CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO;
1999	Francisco Amaral (PMDB)	Mário Covas (PSDB)	Fernando Henrique Cardoso (PSDB)	LF- 9785 - 29-01-1999 - ALTERAÇÕES PARCELAMENTO SOLO URBANO.PDF LM - LEI N.º 10.185, DE 22 DE JULHO DE 1999 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE ZONEAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO, RELATIVAMENTE AO ESTABELECIDO PELA LEI N° 9.199/96, QUE INSTITUI O PLANO LOCAL DE GESTÃO URBANA DE BARÃO GERALDO
2000	Francisco Amaral (PMDB)	Mário Covas (PSDB)	Fernando Henrique Cardoso (PSDB)	LM - LEI N° 10.410 DE 17 DE JANEIRO DE 2000 - DISPÕE SOBRE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, E ESTABELECE OUTRAS NORMAS SOBRE HABITAÇÃO POPULAR

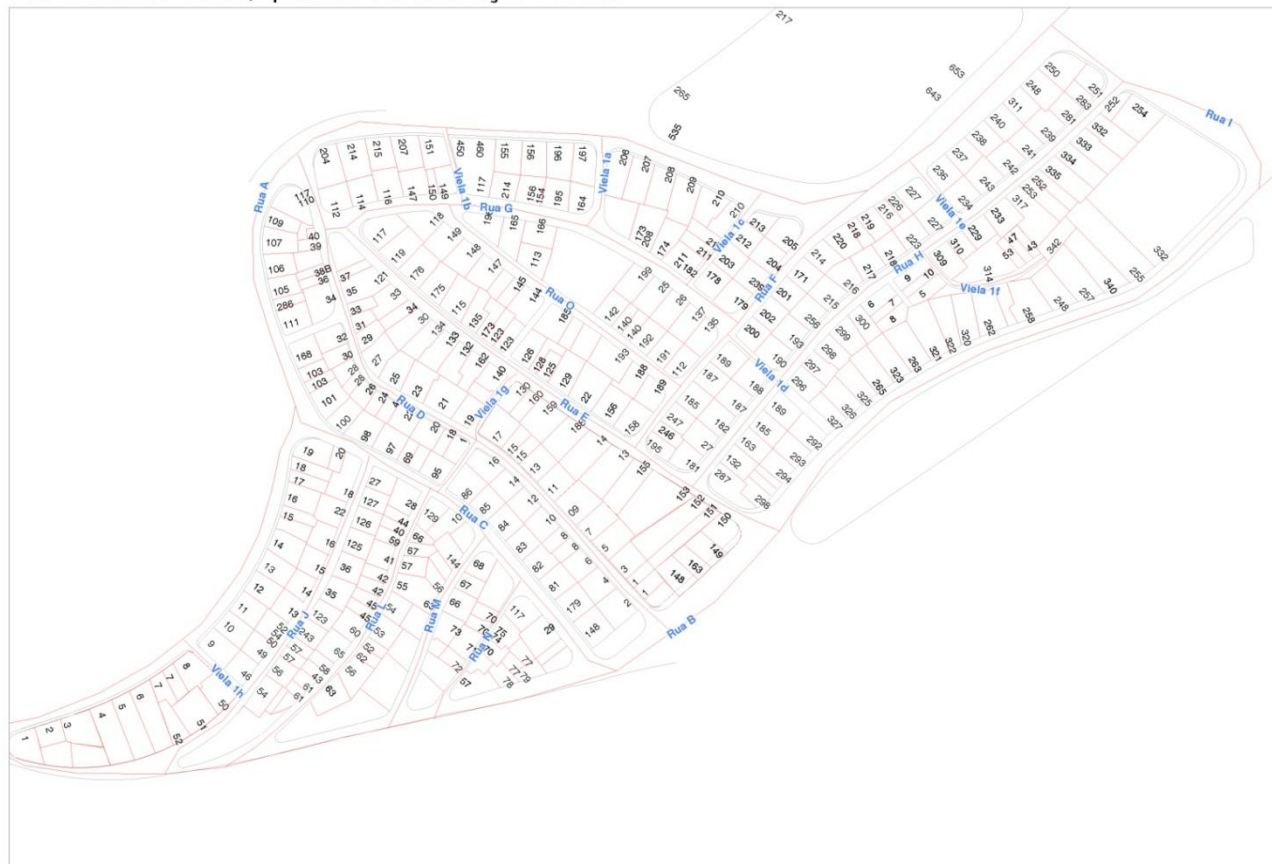
2001	Antônio da Costa Santos (Toninho do PT) /	Mário Covas (PSDB) Geraldo Alckmin (PSDB)	Fernando Henrique Cardoso (PSDB)	LF-10257 - 10-06-2001 - ESTATUTO DAS CIDADES LM - LEI Nº 10.850 DE 07 DE JUNHO DE 2001 - CRIA A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA - DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, REGULAMENTA O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PELO SETOR PÚBLICO E PRIVADO. LM - LEI N. 11.098 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N. 9199, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE "INSTITUIU O PLANO LOCAL DE GESTÃO URBANA DE BARÃO GERALDO".
2002	Zuleine Tiago (PT)	Geraldo Alckmin (PSDB)	Fernando Henrique Cardoso (PSDB)	LM - LEI N. 11.422 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL PARA URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS LM - DECRETO Nº 14.036 DE 15 DE AGOSTO DE 2002 - DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL EM ÁREA URBANA LM - LEI Nº 11.430, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002 - ALTERA A LEI N. 10.850, DE 7 DE JUNHO DE 2001, QUE "CRIA A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA - DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, REGULAMENTA O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PELO SETOR PÚBLICO E PRIVADO" LM - DECRETO Nº 14.046, DE 22 DE AGOSTO DE 2.002 - DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL EM BOLSÃO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS LM - DECRETO Nº 14.192 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002 - CRIA O GRUPO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE CAMPINAS - GP-DUR
2003	Zuleine Tiago (PT)	Geraldo Alckmin (PSDB)	Luiz Inácio Lula da Silva (PT)	LM - LEI 11.621, DE 18.07.2003 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS LM - LEI N. 11824, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003 - ALTERA A REDAÇÃO DO § 6º DO ARTIGO 8º DA LEI N. 10.410, DE 17 DE JANEIRO DE 2000, QUE "DISPÕE SOBRE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL E ESTABELECE OUTRAS NORMAS SOBRE HABITAÇÃO POPULAR". LM - LEI N. 11603 DE 08 DE JULHO DE 2003 - DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES CLANDESTINAS E/OU IRREGULARES NA CIDADE DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS LM - LEI Nº 11834 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003 - DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS DO SOLO, IMPLANTADOS IRREGULARMENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS ATÉ 30 DE JUNHO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
2004	Zuleine Tiago (PT)	Geraldo Alckmin (PSDB)	Luiz Inácio Lula da Silva (PT)	LM - LEI Nº 11890 DE 14 DE JANEIRO DE 2004 - INCLUI PARÁGRAFO 4º NO ARTIGO 19 E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 23 DA LEI 10.410 DE 17 DE JANEIRO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL E ESTABELECE OUTRAS NORMAS SOBRE HABITAÇÃO POPULAR LM - DECRETO Nº 14.776, DE 17 DE JUNHO DE 2.004 - REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 11.834, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A "REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS DO SOLO IMPLANTADOS IRREGULARMENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS ATÉ 30 DE JUNHO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" LM - LEI Nº 11.959 DE 29 DE ABRIL DE 2004 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS LM - DECRETO Nº 14.869 DE 18 DE AGOSTO DE 2004 - ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 14.036, DE 15 DE AGOSTO DE 2002, QUE "DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL EM ÁREA URBANA. LM - DECRETO Nº 14.909 DE 13 DE SETEMBRO DE 2004 - DESCREVE OS PERÍMETROS DAS ZONAS URBANAS DE USO DO SOLO ESTABELECIDAS PELA LEI Nº 10.850, DE 07 DE JUNHO DE 2001, QUE "CRIA A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA - DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, REGULAMENTA O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PELO SETOR PÚBLICO E PRIVADO"
2005	Hélio de Oliveira Santos (PDT)	Geraldo Alckmin (PSDB)	Luiz Inácio Lula da Silva (PT)	LF-11124 16-06-2005 - SNHIS LM - LEI Nº 12.260 DE 12 DE MAIO DE 2005 - AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB, VISANDO A COOPERAÇÃO RECÍPROCA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E A EXECUÇÃO DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS ÀS NECESSIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL LM - DECRETO Nº 15.109 DE 20 DE ABRIL DE 2005 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 14.918, DE 18 DE SETEMBRO DE 2004, ALTERADO PELO DECRETO Nº 15.057, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005, QUE "DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PARQUE OZIEL E MONTE CRISTO POR MEIO DA COHAB-COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
2006	Hélio de Oliveira Santos (PDT)	Geraldo Alckmin (PSDB) Cláudio Lemus (PFL)	Luiz Inácio Lula da Silva (PT)	LEI COMPLEMENTAR Nº 15 DE 27/12/2006 (PLANO DIRETOR DE CAMPINAS - 2006). LM - LEI Nº 12.575 DE 08 DE JUNHO DE 2006 - ALTERA REDAÇÃO DO INCISO IV DO ARTIGO 74 DA LEI Nº 10.850 DE 07 DE JUNHO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (APA)
2007	Hélio de Oliveira Santos (PDT)	José Serra (PSDB)	Luiz Inácio Lula da Silva (PT)	LF- 11481 - 31-05-2007 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.PDF

2008	Hélio de Oliveira Santos (PDT)	José Serra (PSDB)	Luiz Inácio Lula da Silva (PT)	LF - 11888 - 24-12-2008 - ASSISTENCIA TECNICA.PDF LM - LEI COMPLEMENTAR Nº 24 DE 21 DE JULHO DE 2008 - ALTERA A LEI Nº. 11.603, DE 08 DE JULHO DE 2003, QUE “DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES CLANDESTINAS E/OU IRREGULARES NA CIDADE DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
2009	Hélio de Oliveira Santos (PDT)	José Serra (PSDB)	LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA (PT)	LF - 12112 - 09-12-2009 - NOVA LEI DO INQUILINATO.PDF LF- 11977 - 07-07-2009 - PMCMV.PDF LM - LEI Nº 13.580 DE 11 DE MAIO DE 2009 - DISPÕE SOBRE O PLANO DE INCENTIVOS A PROJETOS HABITACIONAIS POPULARES, VINCULADO AO PROGRAMA FEDERAL “MINHA CASA, MINHA VIDA” LM - LEI COMPLEMENTAR Nº 28 DE 03 DE SETEMBRO DE 2009 - DISPÕE SOBRE INCENTIVOS PARA A RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS DE VALOR CULTURAL, HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DISCIPLINA O ARTIGO 72 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS
2010	Hélio de Oliveira Santos (PDT)	José Serra (PSDB) / Alberto Goldman (PSDB)	Luiz Inácio Lula da Silva (PT)	LF - MP514 - 01-12-2010 - PMCMV-2.PDF

Fonte: <http://www.campinas.sp.gov.br/bibjuri/codobra.htm>

Anexo 2: Planta da Vila Brandina, Núcleo 1, com Ruas e Lotes – Campinas 2010.

Vila Brandina - Ruas, quadras e Numeração Predial



Fonte: Secretária Municipal de Habitação – Campinas - 2008

Anexo 3: Questionário de Amostragem da População - Apoio Para Elaboração do Levantamento Censitário

UNICAMP - INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

CENSO COMUNITÁRIO 2009 - VILA BRANDINA – 1ª FASE – AMOSTRAGEM

RECENSADOR(ES):

ENTREVISTADO:

SEXO IDADE:

ENDEREÇO:

1) VOCÊ CONHECE A ONG PLANTANDO PAZ NA TERRA? ☐ SIM ☐ NÃO

Apenas Em caso de “SIM”: Como você avalia atuação da ONG na comunidade?

2) VOCÊ TEM CONHECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES? ☐ SIM ☐ NÃO

Apenas Em caso de “SIM”: Como você avalia a atuação da Associação na comunidade?

Resp: Não conhece o trabalho da associação de moradores em detalhes

3) VOCÊ TEM CONHECIMENTO DA REALIZAÇÃO DE UM CENSO NA COMUNIDADE? ☐ SIM ☐ NÃO

Apenas Em caso de “SIM”: Qual a sua expectativa com a realização do Censo?

4) VOCÊ PERCEBE A NECESSIDADE DE MAIS ALGUM PROJETO SOCIAL VOLTADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA COMUNIDADE? ☐ SIM ☐ NÃO

Apenas Em caso de “SIM”: Qual?

5) QUANTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

a) Você tem conhecimento de algum programa de saúde da família na Comunidade?

☐ SIM ☐ NÃO

Você acessa algum tipo de serviço de Saúde Público?

☐ Posto de Saúde ☐ Hospital Qual: _____ ☐ Programa de Saúde da Família

☐ Outro: Seareiros

b) Como você avalia, de uma forma geral, os serviços de saúde oferecidos na/para a Comunidade?

c) Qual meio de transporte você utiliza para acessar os serviços de saúde (carro, ônibus, etc)?

6) QUANTO A SEGURANÇA:

a) Como você avalia a segurança na Cidade de Campinas:

A1) Você se sente seguro circulando pela cidade? ☐ SIM ☐ NÃO

A2) Você se sente seguro circulando pela Comunidade? ☐ SIM ☐ NÃO

A3) Você se sente seguro na sua Casa? ☐ SIM ☐ NÃO

b) Como você avalia a atuação dos órgãos de segurança?

7) QUANTO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO):

Anexo 4: Questionário do Levantamento Censitário

UNICAMP - INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

CENSO COMUNITÁRIO 2009 - VILA BRANDINA – 2ª FASE – QUESTIONÁRIOS PROPRIAMENTE DITOS

RA do Recenseador: [_____]

ENDEREÇO _____ NRO: _____

Qual o tipo de construção?

- ☐ Bloco de concreto.
☐ Madeira.
☐ Alvenaria
☐ Mista
☐ Outros.

QUESTÕES SOBRE OS HABITANTES:

Sobre o Responsável pela Residência:

1 - Qual o nome do/da Responsável pela residência: [_____]

2 - Qual a idade do/da responsável pela residência: [_____]

3 - Qual o sexo do/da responsável pela residência: ☐ Masculino ☐ Feminino

4 - Profissão: [_____]

5 - Está Empregado: ☐ Sim ☐ Não

5.b - Qual a duração de sua jornada de trabalho?

- ☐ 6h.
☐ 8h.
☐ 10h.
☐ 12h.
☐ + de 12h.
☐ Trabalhos Esporádicos (bicos).
☐ Outros.

Sobre os Demais moradores:

6 - Quantas pessoas moram essa residência? [_____]

7 - Quantas famílias? [_____]

8 - Qual a idade e o sexo dos residentes? _____

Masculino Feminino

Menos de 1 ano [_____] [_____]

Entre 1 e 4 anos [_____] [_____]

Entre 5 e 14 anos [_____] [_____]

Entre 15 e 18 anos [_____] [_____]

Entre 19 e 21 anos [_____] [_____]

Entre 22 e 25 anos [_____] [_____]

Entre 26 e 30 anos [_____] [_____]

Entre 30 e 40 anos [_____] [_____]

Entre 41 e 49 anos [_____] [_____]

Entre 50 e 55 anos [_____] [_____]

Entre 56 e 60 anos [_____] [_____]

Entre 61 e 65 anos [_____] [_____]

Entre 66 e 70 anos [] []
Com mais de 71 anos [] []

9 - Alguém na residência recebe algum desses benefícios? Quantos:

- Aposentadoria por Idade ou Tempo de Trabalho: []
- Aposentadoria de Outro tipo: []
- Pensão: []
- Auxílio-doença: []
- Salário Maternidade: []
- Seguro Desemprego: []
- Bolsa Família: []
- Outra. Qual: [] []

10 - Qual a renda familiar aproximadamente?

- [] Menos de 1 salário mínimo:
- [] 1 salário mínimo
- [] 2 salário mínimo
- [] 3 salário mínimo
- [] 4 salário mínimo
- [] 5 salário mínimo
- [] Entre 6 e 10 Salários Mínimos
- [] Acima de 10 Salários Mínimos

QUESTÕES SOBRE A MORADIA:

11 - Há quantos anos a família mora em Campinas?

[]

12 - Há quantos anos a família mora na Vila Brandina?

[]

13 - Onde morava a família antes de virar na Vila Brandina?

[]

13.b) Antes de vir para a Vila Brandina morava aonde?

- () Campo/Área Rural
- () Cidade/Área Urbana

13.c) Motivo para ter saído da antiga moradia?

- () Trabalho
- () Moradia
- () Acesso a Saúde
- () Educação
- () Localização
- () outros: []

14 - Qual a condição da moradia?

- [] Própria com título de propriedade
- [] Própria.
- [] Alugada Qual o valor do aluguel? R\$: []
- [] Cedida.

☐ Ocupada.

15 - Você está satisfeito com sua residência, reformaria ela?

- ☐ Sim, não mudaria nada.
☐ Sim, já reformou.
☐ Mais ou menos, ainda pretende fazer algumas melhorias.
☐ Não e pretende fazer alguma reforma.
☐ Não e não pretende investir.

16- Sobre o banheiro na moradia:

16.a)Ele fica:

- ☐ Dentro de casa.
☐ Fora de casa.
☐ Possui banheiros dentro e fora de casa.
☐ Coletivo.
☐ Possui mais de um banheiro.
☐ Não possui banheiro.

16.b) Tipo do banheiro?

- ☐ Sanitário ligado à rede de esgoto.
☐ Sanitário ligado a fossa séptica.
☐ Sanitário ligado a fossa improvisada.
☐ Sanitário ligado a curso d'água.
☐ Outros.

QUESTÕES SOBRE SAÚDE PÚBLICA:

17 - Sobre a presença de insetos e animais:

17.a) Existem insetos como Baratas, Formigas e Traças na Vila Brandina?

- ☐ Sim, muitos.
☐ Sim, alguns.
☐ Sim, mas os vê raramente.
☐ Não, nunca viu nenhum.

17.b) Existem Ratos na Vila Brandina?

- ☐ Sim, muitos.
☐ Sim, alguns.
☐ Sim, mas os vê raramente.
☐ Não, nunca viu nenhum.

17.c) Quais outros insetos e/ou animais existem na Vila Brandina e que incomodam, trazem doenças ou problemas para a comunidade?

- ☐ Pulgas, Piolhos.
☐ Aranhas, Escorpiões.
☐ Cupins.
☐ Vespas, Abelhas, Marimbondos.
☐ Cobras.
☐ Sapos, Rãs.
☐ Pássaros.
☐ Animais nativos que invadem o Bairro.
☐ Gatos sem dono.
☐ Cachorros sem dono.

- ☐ Outros.
- ☐ Não existem.

18- Sobre o Lixo

18.a O sistema de coleta de lixo atende adequadamente o domicílio?

a	Sim, atende.
b	Não, pois o caminhão passa poucas vezes na semana.
c	Não, pois o caminhão de lixo passa longe do domicílio.
d	Não, pois os lixeiros não recolhem todo o lixo.
e	Não, pois falta uma conscientização da comunidade sobre a questão do lixo.

18.b) O que fazer sobre o problema do lixo?

- ☐ Melhorar a qualidade e/ou periodicidade da coleta.
- ☐ Implementar a coleta seletiva.
- ☐ Conscientizar as pessoas.
- ☐ Instalar mais pontos de coleta.
- ☐ Manter terrenos baldios limpos.
- ☐ Campanhas educativas para limpeza de áreas comuns (públicas e baldias).
- ☐ Evitar excesso de lixo.
- ☐ Manter o lixo bem guardado.
- ☐ Mobilizar a comunidade e reivindicar soluções.
- ☐ Denunciar agressões ao meio ambiente.
- ☐ Melhorar limpeza pública.
- ☐ Outros: _____.

QUESTÕES SOBRE SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA:

19 - Quando você tem algum problema relacionado ao bairro a quem você procura:

- ☐ ONG.
- ☐ Associação de Moradores.
- ☐ Prefeitura.
- ☐ Amigos e/ou familiares.
- ☐ Não Procura.
- ☐ Outros.

20 O sistema de transporte público atende adequadamente o bairro?

a	Sim, atende.
b	Não, falta linhas de ônibus.
c	Não, falta ônibus nas linhas.
d	Não, existe muito atraso.
e	Não, os pontos são distantes.

21 O serviço público de segurança atende adequadamente o bairro?

a	Sim, atende.
b	Atende parcialmente.
c	Não atende.

22 O serviço de fornecimento de água atende adequadamente o domicílio?

a	Sim, atende.
b	Não, pois a água é muito cara.
c	Não, pois a água possui gosto, cheiro ou cor.
d	Não, pois existe muitos cortes de fornecimento.
e	Não, pois a companhia não atende minhas reclamações.

23 O serviço de coleta de esgoto atende adequadamente o domicílio?

a	Sim, atende.
b	Não, pois não existe coleta na minha casa.
c	Não, pois há muitos vazamentos.
d	Não, pois a taxa de esgoto é muito cara.
e	Não, pois o esgoto corre para a rua.

24 O serviço de fornecimento de energia elétrica atende adequadamente o domicílio?

a	Sim, atende.
b	Não, pois a energia elétrica é muito cara.
c	Não, pois tem muita oscilação e queima de aparelhos.
d	Não, pois existe muitos cortes de fornecimento.
e	Não, pois a companhia não atende minhas reclamações.

25 A iluminação publica atende adequadamente o bairro?

a	Sim, atende.
b	Não, falta luminárias.
c	Não, pois as luminárias são distantes umas das outras.
d	Não, falta lâmpadas ou estão quebradas.
e	Não, as lâmpadas são muito fracas.

26 Possui telefone no domicílio?

a	Sim, fixo.
b	Sim, celular.
c	Sim, fixo e celular.
d	Não, uso de vizinhos.

☐ e Não, uso orelhões.

27 Possui acesso à internet no domicílio?

- | | |
|---|-------------------------------------|
| a | Sim, discada por telefone. |
| b | Sim, banda larga. |
| c | Não, mas uso na lan house. |
| d | Não, mas uso na escola ou trabalho. |
| e | Não tenho internet e não uso |

28 - Ocorreram mudanças na infra-estrutura desde sua chegada?

(PREENCHER CONFORME A INTENSIDADE DAS MUDANÇAS)

1- Não houve. 2- Pouca. 3- Suficiente. 4- Significativa.

- ☐ Pavimentação.
- ☐ Eletricidade.
- ☐ Saúde.
- ☐ Educação.
- ☐ Transporte.
- ☐ Moradia.
- ☐ Saneamento Básico. (Água, Esgoto, Coleta de Lixo...)

29 Dos serviços descritos a seguir, qual a prioridade para melhorar o bairro ?

- | | | | |
|---|----------------------|---|--------------------|
| a | Pavimento das ruas | f | Energia elétrica |
| b | Limpeza das ruas | g | Iluminação pública |
| c | Coleta do lixo | h | Educação |
| d | Coleta de esgoto | i | Segurança |
| e | Fornecimento de água | j | Transporte |

SOBRE INFORMAÇÃO, CULTURA E LAZER

30 - Qual o meio de informação você mais utiliza?

- ☐ Televisão.
- ☐ Jornais e Revistas.
- ☐ Internet.
- ☐ Rádio.
- ☐ Outros.

31 - Quais os programas (televisivos) são mais assistidos na sua casa?

- ☐ Tele-jornal
- ☐ Tele-novelas e Seriados
- ☐ Programas de auditório
- ☐ Esportes
- ☐ Documentários e programas educacionais
- ☐ Filmes

- ☐ Desenhos Animados
☐ Outros

32 - Costuma participar de atividades de lazer (esportes, passeios, encontro com amigos, etc)?

- ☐ Sim[☐ Não

33 - Quais dessas atividade cultural costuma freqüentar mais?

- ☐ Cinema
☐ Teatro
☐ Show
☐ Museus e eventos
☐ Outros
☐ Não freqüenta

34 - De quais dessas atividade cultural gostaria de participar? (máximo 3)

- ☐ Cinema
☐ Teatro
☐ Show
☐ Museus e eventos
☐ Outros. Quais; _____
☐ Não gostaria de freqüentar.

35 - Gostaria de fazer algum curso profissionalizante?

- ☐ Sim[☐ Não

Se sim,

35.a - Qual curso gostaria de fazer?

- ☐ Crochê.
☐ Tricô.
☐ Mecânica.
☐ Cozinha Industrial.
☐ Informática.
☐ Outros. Qual? _____

36 – Você conhece a ONG Plantando Paz na Terra?

- ☐ Sim[☐ Não.

(RESPONDER APENAS SE CONHECE A ONG)

37 - Participa da ONG Plantando Paz na Terra?

- ☐ Sim[☐ Não.

Se não,

37.b- Gostaria de participar?

- ☐ Sim.[☐ Não.

(RESPONDER APENAS SE CONHECE A ONG)

38 - Como você avalia, de uma forma geral, a atuação da ONG Plantando Paz na Terra na comunidade?

- ☐ Excelente.
☐ Bom.
☐ Regular.
☐ Ruim.
☐ Indiferente.

39 - Como você avalia, de uma forma geral, a atuação da Associação de moradores na comunidade?

- ☐ Excelente.
☐ Bom.

- ☐ Regular.
☐ Ruim.
☐ Indiferente.

40 - Gostaria de participar mais ativamente na comunidade?

- ☐ Sim.
☐ Não.
☐ Já participa.

SOBRE EDUCAÇÃO

41 - Moram na casa crianças estejam matriculadas na creche?

- ☐ Não ☐ Sim.

- Se sim

41.b - Quantas: _____

42.c - Idade de cada uma: _____

43.d - Qual creche?

- ☐ Creche Comunitária
☐ Creche Nova
☐ Creche fora da comunidade

42 - Moram na casa crianças com idade escolar?

- ☐ Não ☐ Sim.

(RESPONDER APENAS EM CASO DE TER CRIANÇAS EM CASA)

43 - Todas as crianças e adolescentes, entre 6 e 18 anos que moram na casa estão devidamente matriculadas e cursando a escola?

- ☐ Sim, todas.
☐ Não. Quantas: _____ Idade de cada uma: _____

(Responder apenas se morar na casa crianças que NÃO freqüentam escola).

43.b - Porque NÃO está (am) na escola?

- ☐ Trabalha para ajudar a família.
☐ Abandonou a escola por causa de Gravidez.
☐ Não tem condição de ir a escola.
☐ Não considera importante a criança ir a escola.
☐ Outros.

(Responder apenas se morar na casa crianças que freqüentam escola).

43.C- Está satisfeito com a educação que as crianças recebem?

- ☐ Sim, totalmente satisfeito.
☐ Sim, satisfeito.
☐ Sim, apesar de poder melhorar.
☐ Não, insatisfeito.

44 - Quantas pessoas com mais de 18 anos fazem algum curso, faculdade ou supletivo?

Faculdade: [_____]

Supletivo: [_____]

Cursos: [_____]

Outros: [_____]

45 – Sobre escolaridade das pessoas da moradia: Preencha, abaixo, a quantidade de moradores que possuem cada uma das escolaridades abaixo:

Sem escolaridade. [_____]

Sem escolaridade, mas sabe escrever e ler. [_____]

Ensino fundamental incompleto. [_____]

Ensino fundamental completo. [_____]

Ensino médio incompleto. [_____]

Ensino médio completo. [_____]

Ensino técnico completo. [_____]

Ensino superior incompleto. [_____]

Ensino superior completo. [_____]

46 - Quantos moradores com mais de 18 anos fizeram algum curso profissionalizante? Qual(is)?

[] Informática. [_____]

[] Datilografia. [_____]

[] Crochê. [_____]

[] Tricô. [_____]

[] Mecânica. [_____]

[] Cozinha Industrial. [_____]

[] Cursos de língua [_____]

A Associação de Moradores Pergunta:

47 - A Associação de Moradores está desenvolvendo parceria com alguns advogados. Você tem interesse de ter algum tipo de acessória advocatícia:

[] SIM [] NÃO

Anexo 4: Domicílios particulares ocupados em aglomerados subnormais, população residente e média de moradores por domicílio.

Nome do Assentamento	Quantidade de	População	Média de
Jardim Itaguaçu I e II	3 505	12 861	3,7
Jardim Paranapanema - Jardim Baroneza	519	1 978	3,8
Jardim Rosália	297	1 106	3,7
Núcleo Residencial 28 de Fevereiro	114	424	3,7
Núcleo Residencial 7 de Setembro	182	702	3,9
Núcleo Residencial Bairro da Vitória - Vila Georgina	544	1 973	3,6
Núcleo Residencial Beira Rio	96	366	3,8
Núcleo Residencial Boa Esperança	422	1 689	4,0
Núcleo Residencial Boa Vista	439	1 562	3,6
Núcleo Residencial Cafezinho	76	288	3,8
Núcleo Residencial Canaã	141	466	3,3
Núcleo Residencial Chico Amaral	32	106	3,3
Núcleo Residencial Chico Amaral III	112	405	3,6
Núcleo Residencial Cidade Satélite Iris	442	1 672	3,8
Núcleo Residencial Colina do Sol	426	1 632	3,8
Núcleo Residencial Distrito Industrial de Campinas - DIC	5 671	20 663	3,6
Núcleo Residencial Dom Gilberto	474	1 721	3,6
Núcleo Residencial Esplanada	199	798	4,0
Núcleo Residencial Jardim Aeroporto - Paraíso	330	1 204	3,7
Núcleo Residencial Jardim Aeroporto / Paraíso Viracopos II	64	199	3,1
Núcleo Residencial Jardim Alvorada	70	258	3,7
Núcleo Residencial Jardim Bandeiras I	74	233	3,2
Núcleo Residencial Jardim Campineiro I	549	2 054	3,7
Núcleo Residencial Jardim Campineiro II	77	280	3,6
Núcleo Residencial Jardim Campituba	90	335	3,7
Núcleo Residencial Jardim Campos Elísios II	221	897	4,1
Núcleo Residencial Jardim Campos Elísios III	413	1 513	3,7
Núcleo Residencial Jardim Capivari I	255	924	3,6
Núcleo Residencial Jardim Capivari II	123	457	3,7
Núcleo Residencial Jardim Carlos Lourenço	82	301	3,7
Núcleo Residencial Jardim das Andorinhas II	56	199	3,6
Núcleo Residencial Jardim das Bandeiras II	235	837	3,6
Núcleo Residencial Jardim do Lago I	78	275	3,5
Núcleo Residencial Jardim do Lago II	737	3 172	4,3
Núcleo Residencial Jardim Eulina	278	990	3,6
Núcleo Residencial Jardim Fernanda (Cont.)	311	1 072	3,5
Núcleo Residencial Jardim Florence	327	1 231	3,8
Núcleo Residencial Jardim Florence I	249	840	3,4
Núcleo Residencial Jardim Florence II	670	2 534	3,8
Núcleo Residencial Jardim Francisca	258	919	3,6
Núcleo Residencial Jardim Guaraçai	62	231	3,7
Núcleo Residencial Jardim Icarai	125	458	3,7
Núcleo Residencial Jardim Irmãos Sigris	807	2 746	3,4
Núcleo Residencial Jardim Itatiaia	291	1 056	3,6
Núcleo Residencial Jardim Liberdade	168	625	3,7
Núcleo Residencial Jardim Lúria	268	1 045	3,9
Núcleo Residencial Jardim Londres II	375	1 388	3,7
Núcleo Residencial Jardim Metanópolis	322	1 297	4,0
Núcleo Residencial Jardim Nilópolis	102	384	3,8
Núcleo Residencial Jardim Nossa Senhora de Lourdes	257	935	3,6
Núcleo Residencial Jardim Novo Maracanã	82	313	3,8
Núcleo Residencial Jardim Novos Campos Elísios I	180	686	3,8
Núcleo Residencial Jardim Novos Campos Elísios II	592	2 265	3,8
Núcleo Residencial Jardim Ouro Verde	215	845	3,9
Núcleo Residencial Jardim Ouro Verde - Aeroporto	133	476	3,6
Núcleo Residencial Jardim Paulicéia	207	705	3,4
Núcleo Residencial Jardim Planalto	148	535	3,6
Núcleo Residencial Jardim Rosália II	122	510	4,2
Núcleo Residencial Jardim Santa Eudóxia I	160	559	3,5
Núcleo Residencial Jardim Santa Eudóxia II	96	342	3,6
Núcleo Residencial Jardim Santa Lúcia I	193	671	3,5
Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica	367	1 330	3,6
Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica / São Marcos	457	1 555	3,4
Núcleo Residencial Jardim Santa Rita de Cássia	300	1 060	3,5
Núcleo Residencial Jardim Santana	389	1 493	3,8
Núcleo Residencial Jardim Santana - Novo Horizonte	61	222	3,6
Núcleo Residencial Jardim São Fernando	554	1 964	3,6
Núcleo Residencial Jardim São José	444	1 609	3,6
Núcleo Residencial Jardim São Judas Tadeu	251	950	3,8
Núcleo Residencial Jardim Tamoio	92	354	3,9
Núcleo Residencial Jardim Vista Alegre	221	731	3,3
Núcleo Residencial Jardim Yeda I	117	491	4,2
Núcleo Residencial Jardim Yeda II	163	596	3,7

Anexo 4 (Continuação) – Domicílios particulares ocupados em aglomerados subnormais, população residente e média de moradores por domicílio

Nome do Assentamento	Quantidade de Domicílios	População Residente	Média de Moradores por Domicílio
Núcleo Residencial Jd Campo Grande - Cidade Satélite Íris	231	848	3,7
Núcleo Residencial Jd Novo Flamboyant (Buraco do Sapo)	486	1 737	3,6
Núcleo Residencial JD Novo Flamboyant / Buraco do Sapo	186	704	3,8
Núcleo Residencial Jd Santa Eudóxia - Vila da Terra Livre	278	1 025	3,7
Núcleo Residencial Jd Santa Rita de Cássia - Jd Santa Cruz	101	349	3,5
Núcleo Residencial Mauro Marcondes	232	932	4,0
Núcleo Residencial Parque Cidade Campinas	485	1 907	3,9
Núcleo Residencial Parque das Indústrias I	80	272	3,4
Núcleo Residencial Parque das Indústrias II	103	387	3,8
Núcleo Residencial Parque Dom Bosco	161	599	3,7
Núcleo Residencial Parque dos Pinheiros	116	376	3,2
Núcleo Residencial Parque Florestal	209	767	3,7
Núcleo Residencial Parque Ipiranga	125	453	3,6
Núcleo Residencial Parque Ozil - Jardim Monte Cristo	3 241	12 058	3,7
Núcleo Residencial Parque São Quirino	144	545	3,8
Núcleo Residencial Parque São Quirino - Jardim Santana	472	1 717	3,6
Núcleo Residencial Parque Shalom	218	832	3,8
Núcleo Residencial Parque União	345	1 271	3,7
Núcleo Residencial Parque União da Vitória	263	918	3,5
Núcleo Residencial Parque Universitário	93	387	4,2
Núcleo Residencial Princesa do Oeste	315	1 149	3,7
Núcleo Residencial PUCCAMP	193	788	4,1
Núcleo Residencial Recanto do Sol I	109	393	3,6
Núcleo Residencial Renascença - RFFSA	146	637	4,4
Núcleo Residencial São Luís	179	647	3,6
Núcleo Residencial Shalom II - RFFSA	96	356	3,7
Núcleo Residencial Shalom III - RFFSA	156	538	3,5
Núcleo Residencial Três Estrelas	293	1 136	3,9
Núcleo Residencial Vila Aeroporto	299	1 102	3,7
Núcleo Residencial Vila Brandina	256	915	3,6
Núcleo Residencial Vila Ipê	200	832	4,2
Núcleo Residencial Vila Lourdes	93	343	3,7
Núcleo Residencial Vila Lunardi	60	217	3,6
Núcleo Residencial Vila Nogueira	197	754	3,8
Núcleo Residencial Vila Padre Manoel da Nóbrega	103	389	3,8
Núcleo Residencial Vila Perseu Leite de Barros	142	562	4,0
Núcleo Residencial Vila Tancredo Neves	304	1 050	3,5
Núcleo Residencial Vila Universal I	60	227	3,8
Núcleo Residencial Vila Vitória	1 694	6 306	3,7
Núcleo Residencial Vista Alegre	76	290	3,8
TOTAL	40 099	148 278	3,70

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Anexo 5: Listagem dos Setores Censitários por Assentamentos Informais, Domicílios particulares ocupados em aglomerados subnormais, população residente e média de moradores por domicílio.

CÓDIGO DO SETOR CENSITÁRIO	NOME DO ASSENTAMENTO	QUANTIDADE DE DOMICÍLIOS	POPULAÇÃO RESIDENTE	MÉDIA DE MORADORES POR DOMICÍLIO
350950205000315	JARDIM PARANAPANEMA - JARDIM BARONEZA	285	1095	3,84
350950205000316	JARDIM PARANAPANEMA - JARDIM BARONEZA	234	883	3,77
350950205000337	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	139	496	3,57
350950205000338	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	114	435	3,82
350950205000339	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM S'JO JOS?	102	366	3,59
350950205000340	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM LIBERDADE	168	625	3,72
350950205000341	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM DO LAGO II	196	748	3,82
350950205000342	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM DO LAGO II	265	1490	5,62
350950205000343	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	134	480	3,58
350950205000344	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	114	407	3,57
350950205000345	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	182	661	3,63
350950205000346	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM DO LAGO II	276	934	3,38
350950205000347	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	113	434	3,84
350950205000348	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	133	529	3,98
350950205000349	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	201	731	3,64
350950205000350	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	158	552	3,49
350950205000351	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	224	885	3,95
350950205000352	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	132	525	3,98
350950205000353	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	241	895	3,71
350950205000355	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM DO LAGO I	78	275	3,53
350950205000366	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM PAULIC?IA	206	704	3,42
350950205000392	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM S'JO FERNANDO	115	404	3,51
350950205000396	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA EUD?XIA I	152	540	3,55
350950205000399	NÚCLEO RESIDENCIAL JD SANTA EUD?XIA - VILA DA TERRA LIVRE	151	544	3,60
350950205000401	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CARLOS LOUREN?O	82	301	3,67
350950205000406	NÚCLEO RESIDENCIAL BAIRRO DA VIT?RIA - VILA GEORGINA	309	1054	3,41
350950205000407	NÚCLEO RESIDENCIAL BAIRRO DA VIT?RIA - VILA GEORGINA	116	463	3,99
350950205000417	NÚCLEO RESIDENCIAL CANA?	140	462	3,30
350950205000463	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM GUARA?AI	62	231	3,73
350950205000469	NÚCLEO RESIDENCIAL JD NOVO FLAMBOYANT (BURACO DO SAPO)	283	963	3,40
350950205000470	NÚCLEO RESIDENCIAL JD NOVO FLAMBOYANT (BURACO DO SAPO)	203	774	3,81
350950205000471	NÚCLEO RESIDENCIAL JD NOVO FLAMBOYANT / BURACO DO SAPO	186	704	3,78
350950205000473	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA BRANDINA	256	915	3,57
350950205000480	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM ITATIAIA	141	511	3,62
350950205000536	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM S'JO FERNANDO	81	282	3,48
350950205000537	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM S'JO FERNANDO	142	527	3,71
350950205000553	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA IP?	200	832	4,16
350950205000573	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM NOVOS CAMPOS EL?SIOS II	261	1001	3,84
350950205000574	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM NOVOS CAMPOS EL?SIOS II	219	859	3,92
350950205000575	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM NOVOS CAMPOS EL?SIOS II	112	405	3,62
350950205000582	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAMPOS EL?SIOS III	142	558	3,93
350950205000584	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM LONDRES II	223	786	3,52
350950205000596	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PADRE MANOEL DA N?BREGA	103	389	3,78
350950205000621	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM TAMOIO	92	354	3,85
350950205000623	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA EUD?XIA II	96	342	3,56
350950205000630	NÚCLEO RESIDENCIAL COLINA DO SOL	114	436	3,82
350950205000631	NÚCLEO RESIDENCIAL COLINA DO SOL	199	746	3,75
350950205000646	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM ICARA?	125	458	3,66
350950205000648	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA LOURDES	93	343	3,69
350950205000649	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM S'JO JOS?	159	568	3,57
350950205000654	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM DAS BANDEIRAS II	146	493	3,38
350950205000655	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM DAS BANDEIRAS II	89	344	3,87
350950205000657	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM BANDEIRAS I	74	233	3,15
350950205000666	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM NOVOS CAMPOS EL?SIOS I	180	686	3,81
350950205000671	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE UN?O	122	480	3,93
350950205000677	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAMPOS EL?SIOS II	221	897	4,06
350950205000700	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM EULINA	278	990	3,56
350950205000708	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA NOGUEIRA	197	754	3,83
350950205000709	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE S'JO QUIRINO	105	383	3,65
350950205000714	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM L?RIA	268	1045	3,90
350950205000726	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE IPIRANGA	125	453	3,62
350950205000730	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM ALVORADA	70	258	3,69
350950205000733	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA LUCIA I	193	671	3,48
350950205000740	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PERSEU LEITE DE BARROS	142	562	3,96
350950205000751	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE S'JO QUIRINO	39	162	4,15
350950205000767	NÚCLEO RESIDENCIAL JD SANTA RITA DE C?SSIA - JD SANTA CRUZ	101	349	3,46
350950205000768	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA RITA DE C?SSIA	149	525	3,52
350950205000769	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA RITA DE C?SSIA	151	535	3,54
350950205000774	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI II	123	457	3,72

Anexo 5 (Continuação) – Listagem dos Setores Censitários por Assentamentos Informais, Domicílios particulares ocupados em aglomerados subnormais, população residente e média de moradores por domicílio.

CÓDIGO DO SETOR CENSITÁRIO	NOME DO ASSENTAMENTO	QUANTIDADE DE DOMICÍLIOS	POPULAÇÃO RESIDENTE	MÉDIA DE MORADORES POR DOMICÍLIO
350950205000782	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM YEDA I	117	491	4,20
350950205000795	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE S'JO QUIRINO - JARDIM SANTANA	200	740	3,70
350950205000796	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE S'JO QUIRINO - JARDIM SANTANA	149	524	3,52
350950205000799	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE DOM BOSCO	161	599	3,72
350950205000801	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI I	254	920	3,62
350950205000803	Núcleo Não Identificado	26	88	3,38
350950205000805	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM YEDA II	163	596	3,66
350950205000843	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA M'NICA	159	573	3,60
350950205000849	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM NIL?POLIS	102	384	3,76
350950205000850	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTANA	114	451	3,96
350950205000851	NÚCLEO RESIDENCIAL CAFEZINHO	76	288	3,79
350950205000852	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTANA - NOVO HORIZONTE	61	222	3,64
350950205000854	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM NOSSA SENHORA DE LOURDES	73	289	3,96
350950205000867	NÚCLEO RESIDENCIAL BOA ESPERAN?A	226	873	3,86
350950205000868	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE FLORESTAL	209	767	3,67
350950205000869	NÚCLEO RESIDENCIAL PRINCESA DO OESTE	139	500	3,60
350950205000870	NÚCLEO RESIDENCIAL PRINCESA DO OESTE	175	648	3,70
350950205000877	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAMPINEIRO II	77	280	3,64
350950205000880	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAMPINEIRO I	138	467	3,38
350950205000882	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAMPINEIRO I	249	894	3,59
350950205000885	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAMPINEIRO I	55	220	4,00
350950205000888	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA M'NICA / S'JO MARCOS	146	524	3,59
350950205000889	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA M'NICA / S'JO MARCOS	154	527	3,42
350950205000897	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM AEROPORTO - PARA'SO	218	782	3,59
350950205000898	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA AEROPORTO	299	1102	3,69
350950205000914	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM S'JO JUDAS TADEU	133	507	3,81
350950205000915	NÚCLEO RESIDENCIAL CIDADE SAT?LITE ?RIS	81	315	3,89
350950205000926	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA LUNARDI	60	217	3,62
350950205000927	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE SHALON	87	362	4,16
350950205000929	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE DOS PINHEIROS	116	376	3,24
350950205000934	NÚCLEO RESIDENCIAL 7 DE SETEMBRO	182	702	3,86
350950205000937	NÚCLEO RESIDENCIAL S'JO LU'Z	179	647	3,61
350950205000938	NÚCLEO RESIDENCIAL CHICO AMARAL	32	106	3,31
350950205000939	NÚCLEO RESIDENCIAL CHICO AMARAL III	112	405	3,62
350950205000940	NÚCLEO RESIDENCIAL BOA VISTA	210	772	3,68
350950205000941	NÚCLEO RESIDENCIAL BOA VISTA	229	790	3,45
350950205000943	NÚCLEO RESIDENCIAL BEIRA RIO	96	366	3,81
350950205000944	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA UNIVERSAL I	60	227	3,78
350950205000946	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM ROS'LIA II	122	510	4,18
350950205000947	JARDIM ROS'LIA	138	496	3,59
350950205000948	JARDIM ROS'LIA	159	610	3,84
350950205000956	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	195	662	3,39
350950205000957	NÚCLEO RESIDENCIAL 28 DE FEVEREIRO	114	424	3,72
350950205000958	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	113	440	3,89
350950205000959	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	159	568	3,57
350950205000960	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	149	601	4,03
350950205000961	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	266	990	3,72
350950205000962	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	172	617	3,59
350950205000963	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	145	554	3,82
350950205000964	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	253	927	3,66
350950205000965	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	94	316	3,36
350950205000966	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	139	516	3,71
350950205000967	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	84	332	3,95
350950205000968	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	149	557	3,74
350950205000969	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	122	390	3,20
350950205000970	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	85	293	3,45
350950205000971	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	114	383	3,36
350950205000983	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSIT?RIO	93	387	4,16
350950205000994	NÚCLEO RESIDENCIAL JD CAMPO GRANDE - CIDADE SAT?LITE ?RIS	103	383	3,72
350950205000995	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM FLORENCE I	36	121	3,36
350950205001013	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM OURO VERDE - AEROPORTO	133	476	3,58
350950205001014	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM OURO VERDE	127	507	3,99
350950205001025	NÚCLEO RESIDENCIAL RECANTO DO SOL I	109	393	3,61
350950205001026	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM VISTA ALEGRE	126	402	3,19
350950205001043	NÚCLEO RESIDENCIAL VISTA ALEGRE	76	290	3,82
350950205001045	NÚCLEO RESIDENCIAL TR'ZS ESTRELAS	293	1136	3,88
350950205001046	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM FLORENCE II	121	436	3,60
350950205001047	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM FLORENCE II	118	455	3,86
350950205001049	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM FLORENCE II	242	900	3,72

Anexo 5 (Continuação) – Listagem dos Setores Censitários por Assentamentos Informais, Domicílios particulares ocupados em aglomerados subnormais, população residente e média de moradores por domicílio.

CÓDIGO DO SETOR CENSITÁRIO	NOME DO ASSENTAMENTO	QUANTIDADE DE DOMICÍLIOS	POPULAÇÃO RESIDENTE	MÉDIA DE MORADORES POR DOMICÍLIO
350950205001054	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM FLORENCE	140	506	3,61
350950205001055	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM FLORENCE	187	725	3,88
350950205001060	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM IRM?OS SIGRIST	257	851	3,31
350950205001065	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA TANCREDO NEVES	190	660	3,47
350950205001072	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM PLANALTO	148	535	3,61
350950205001073	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE DAS INDÚSTRIAS II	103	387	3,76
350950205001075	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE DAS IND?STRIAS I	80	272	3,40
350950205001080	NÚCLEO RESIDENCIAL ESPLANADA	198	796	4,02
350950205001083	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA VIT?RIA	288	1104	3,83
350950205001084	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA VIT?RIA	297	1068	3,60
350950205001085	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA VIT?RIA	280	1069	3,82
350950205001086	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA VIT?RIA	284	1049	3,69
350950205001087	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA VIT?RIA	268	966	3,60
350950205001088	NÚCLEO RESIDENCIAL MAURO MARCONDES	232	932	4,02
350950205001089	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE UNI?O DA VIT?RIA	263	918	3,49
350950205001090	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA VIT?RIA	274	1046	3,82
350950205001105	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM NOVO MARACAN?	82	313	3,82
350950205001122	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAMPITUBA	90	335	3,72
350950205001124	Núcleo Não Identificado II	44	171	3,89
350950205001131	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM METAN?POLIS	191	752	3,94
350950205001132	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM METAN?POLIS	131	545	4,16
350950205001146	JARDIM ITAGUA?U I E II	420	1606	3,82
350950205001147	JARDIM ITAGUA?U I E II	140	524	3,74
350950205001148	JARDIM ITAGUA?U I E II	780	2781	3,57
350950205001149	JARDIM ITAGUA?U I E II	226	853	3,77
350950205001150	JARDIM ITAGUA?U I E II	148	530	3,58
350950205001151	NÚCLEO RESIDENCIAL DOM GILBERTO	150	572	3,81
350950205001152	NÚCLEO RESIDENCIAL PUCCAMP	193	788	4,08
350950205001153	JARDIM ITAGUA?U I E II	160	630	3,94
350950205001154	JARDIM ITAGUA?U I E II	265	923	3,48
350950205001155	JARDIM ITAGUA?U I E II	266	996	3,74
350950205001156	JARDIM ITAGUA?U I E II	274	954	3,48
350950205001157	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM FERNANDA (CONTIN.)	161	557	3,46
350950205001204	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA M?NICA	133	479	3,60
350950205001213	NÚCLEO RESIDENCIAL CIDADE SAT?LITE ?RIS	239	890	3,72
350950205001219	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	168	604	3,60
350950205001220	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	159	530	3,33
350950205001303	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	69	198	2,87
350950205001304	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	118	431	3,65
350950205001305	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	96	350	3,65
350950205001306	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	96	386	4,02
350950205001307	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	146	515	3,53
350950205001308	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	102	370	3,63
350950205001309	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	91	354	3,89
350950205001310	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	181	689	3,81
350950205001311	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	87	332	3,82
350950205001312	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	161	572	3,55
350950205001313	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	163	664	4,07
350950205001317	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM S?O FERNANDO	214	732	3,42
350950205001318	NÚCLEO RESIDENCIAL JD SANTA EUD?XIA - VILA DA TERRA LIVRE	127	481	3,79
350950205001319	NÚCLEO RESIDENCIAL BAIRRO DA VIT?RIA - VILA GEORGINA	118	455	3,86
350950205001328	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM ITATIAIA	150	545	3,63
350950205001346	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAMPOS EL?SIOS III	271	955	3,52
350950205001348	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM LONDRES II	152	602	3,96
350950205001355	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM DAS ANDORINHAS II	56	199	3,55
350950205001358	NÚCLEO RESIDENCIAL COLINA DO SOL	113	450	3,98
350950205001366	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM S?O JOS?	183	675	3,69
350950205001368	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE UNI?O	223	791	3,55
350950205001391	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE S?O QUIRINO - JARDIM SANTANA	123	453	3,68
350950205001404	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTANA	138	550	3,99
350950205001405	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTANA	137	492	3,59
350950205001412	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM NOSSA SENHORA DE LOURDES	184	646	3,51
350950205001415	NÚCLEO RESIDENCIAL BOA ESPERAN?A	196	816	4,16
350950205001416	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAMPINEIRO I	107	473	4,42
350950205001417	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA M?NICA / S?O MARCOS	157	504	3,21
350950205001420	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM AEROPORTO - PARA?SO	112	422	3,77
350950205001421	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM AEROPORTO - PARA?SO VIRACOPOS II	64	199	3,11
350950205001423	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM S?O JUDAS TADEU	118	443	3,75
350950205001424	NÚCLEO RESIDENCIAL CIDADE SAT?LITE ?RIS	50	199	3,98

Anexo 5 (Continuação) – Listagem dos Setores Censitários por Assentamentos Informais, Domicílios particulares ocupados em aglomerados subnormais, população residente e média de moradores por domicílio.

CÓDIGO DO SETOR CENSITÁRIO	NOME DO ASSENTAMENTO	QUANTIDADE DE DOMICÍLIOS	POPULAÇÃO RESIDENTE	MÉDIA DE MORADORES POR DOMICÍLIO
350950205001432	NÚCLEO RESIDENCIAL SHALOM II - RFFSA	96	356	3,71
350950205001433	NÚCLEO RESIDENCIAL SHALOM III - RFFSA	156	538	3,45
350950205001434	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE SHALON	131	470	3,59
350950205001448	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	165	571	3,46
350950205001449	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	190	661	3,48
350950205001450	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	142	592	4,17
350950205001451	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	188	686	3,65
350950205001452	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	163	629	3,86
350950205001453	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	91	343	3,77
350950205001454	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	211	726	3,44
350950205001455	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	159	604	3,80
350950205001456	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	151	545	3,61
350950205001457	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	118	449	3,81
350950205001458	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	103	379	3,68
350950205001459	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	161	603	3,75
350950205001460	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	187	730	3,90
350950205001461	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	180	621	3,45
350950205001462	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	137	499	3,64
350950205001463	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	205	730	3,56
350950205001464	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	186	692	3,72
350950205001470	NÚCLEO RESIDENCIAL JD CAMPO GRANDE - CIDADE SAT'LITE ?RIS	128	465	3,63
350950205001471	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM FLORENCE I	213	719	3,38
350950205001474	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM OURO VERDE	88	338	3,84
350950205001478	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM VISTA ALEGRE	95	329	3,46
350950205001479	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM FLORENCE II	80	331	4,14
350950205001480	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM FLORENCE II	109	412	3,78
350950205001482	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM IRM'OS SIGRIST	189	627	3,32
350950205001484	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA TANCREDO NEVES	113	389	3,44
350950205001486	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM IRM'OS SIGRIST	176	602	3,42
350950205001487	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM IRM'OS SIGRIST	185	666	3,60
350950205001506	JARDIM ITAGUA?U I E II	105	402	3,83
350950205001507	JARDIM ITAGUA?U I E II	242	913	3,77
350950205001508	JARDIM ITAGUA?U I E II	160	586	3,66
350950205001509	NÚCLEO RESIDENCIAL DOM GILBERTO	324	1149	3,55
350950205001510	JARDIM ITAGUA?U I E II	155	576	3,72
350950205001511	JARDIM ITAGUA?U I E II	164	587	3,58
350950205001512	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM FERNANDA (CONTIN.)	150	515	3,43
350950205001519	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA M?NICA	75	278	3,71
350950205001520	NÚCLEO RESIDENCIAL CIDADE SAT'LITE ?RIS	70	256	3,66
350950205001521	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	227	803	3,54
350950205001522	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	137	509	3,72
350950220000009	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE CIDADECAMPINAS	74	288	3,89
350950220000010	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE CIDADECAMPINAS	74	295	3,99
350950220000011	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE CIDADECAMPINAS	87	417	4,79
350950220000013	NÚCLEO RESIDENCIAL RENASCEN?A - RFFSA	146	637	4,36
350950220000014	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM FRANCISCA	258	919	3,56
350950220000015	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE CIDADECAMPINAS	250	907	3,63
TOTAL		40097	148291	3,70

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010. (base de dados para Aglomerados Subnormais e base de informações por setores 2010 conforme o universo para o Estado de São Paulo exceto a capital)

**Anexo 6: Listagem dos Setores Censitários por Assentamentos Informais na Macrozona 4,
Domicílios particulares ocupados em aglomerados subnormais, população residente e
média de moradores por domicílio.**

Código do Setor Censitário	Nome do Assentamento	Quantidade de Domicílios	População Residente	Média de Moradores por Domicílio
350950205000315	JARDIM PARANAPANEMA - JARDIM BARONEZA	285	1095	3,84
350950205000316	JARDIM PARANAPANEMA - JARDIM BARONEZA	234	883	3,77
350950205000406	NÚCLEO RESIDENCIAL BAIRRO DA VIT?RIA - VILA GEORGINA	309	1054	3,41
350950205000407	NÚCLEO RESIDENCIAL BAIRRO DA VIT?RIA - VILA GEORGINA	116	463	3,99
3509502050001319	NÚCLEO RESIDENCIAL BAIRRO DA VIT?RIA - VILA GEORGINA	118	455	3,86
350950205000851	NÚCLEO RESIDENCIAL CAFEZINHO	76	288	3,79
350950205000417	NÚCLEO RESIDENCIAL CANA?	140	462	3,30
350950205000630	NÚCLEO RESIDENCIAL COLINA DO SOL	114	436	3,82
350950205000631	NÚCLEO RESIDENCIAL COLINA DO SOL	199	746	3,75
3509502050001358	NÚCLEO RESIDENCIAL COLINA DO SOL	113	450	3,98
3509502050000730	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM ALVORADA	70	258	3,69
350950205000657	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM BANDEIRAS I	74	233	3,15
350950205000677	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAMPOS EL?SIOS II	221	897	4,06
350950205000582	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAMPOS EL?SIOS III	142	558	3,93
3509502050001346	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAMPOS EL?SIOS III	271	955	3,52
350950205000801	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI I	254	920	3,62
350950205000774	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAPIVARI II	123	457	3,72
350950205000401	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CARLOS LOUREN?O	82	301	3,67
3509502050001355	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM DAS ANDORINHAS II	56	199	3,55
350950205000654	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM DAS BANDEIRAS II	146	493	3,38
350950205000655	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM DAS BANDEIRAS II	89	344	3,87
350950205000355	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM DO LAGO I	78	275	3,53
350950205000341	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM DO LAGO II	196	748	3,82
350950205000342	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM DO LAGO II	265	1490	5,62
350950205000346	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM DO LAGO II	276	934	3,38
350950205000700	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM EULINA	278	990	3,56
350950205000463	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM GUARA?AI	62	231	3,73
350950205000646	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM ICARA?	125	458	3,66
350950205000480	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM ITATIAIA	141	511	3,62
3509502050001328	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM ITATIAIA	150	545	3,63
350950205000714	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM L?RIA	268	1045	3,90
350950205000340	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM LIBERDADE	168	625	3,72
350950205000584	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM LONDRES II	223	786	3,52
3509502050001348	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM LONDRES II	152	602	3,96
350950205000849	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM NIL?POLIS	102	384	3,76
350950205000854	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM NOSSA SENHORA DE LOURDES	73	289	3,96
3509502050001412	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM NOSSA SENHORA DE LOURDES	184	646	3,51
350950205000666	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM NOVOS CAMPOS EL?SIOS I	180	686	3,81
350950205000573	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM NOVOS CAMPOS EL?SIOS II	261	1001	3,84
350950205000574	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM NOVOS CAMPOS EL?SIOS II	219	859	3,92
350950205000575	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM NOVOS CAMPOS EL?SIOS II	112	405	3,62
350950205000366	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM PAULIC?IA	206	704	3,42
350950205000392	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM S?O FERNANDO	115	404	3,51
350950205000536	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM S?O FERNANDO	81	282	3,48
350950205000537	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM S?O FERNANDO	142	527	3,71
3509502050001317	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM S?O FERNANDO	214	732	3,42
350950205000339	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM S?O JOS?	102	366	3,59
350950205000649	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM S?O JOS?	159	568	3,57
3509502050001366	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM S?O JOS?	183	675	3,69
350950205000396	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA EUD?XIA I	152	540	3,55
350950205000623	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA EUD?XIA II	96	342	3,56
350950205000733	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA LUCIA I	193	671	3,48
350950205000768	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA RITA DE C?SSIA	149	525	3,52
350950205000769	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA RITA DE C?SSIA	151	535	3,54
350950205000850	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTANA	114	451	3,96
3509502050001404	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTANA	138	550	3,99
3509502050001405	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTANA	137	492	3,59
350950205000852	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTANA - NOVO HORIZONTE	61	222	3,64
350950205000621	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM TAMOIO	92	354	3,85
350950205000782	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM YEDA I	117	491	4,20
350950205000805	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM YEDA II	163	596	3,66
350950205000469	NÚCLEO RESIDENCIAL JD NOVO FLAMBOYANT (BURACO DO SAPO)	283	963	3,40
350950205000470	NÚCLEO RESIDENCIAL JD NOVO FLAMBOYANT (BURACO DO SAPO)	203	774	3,81
350950205000471	NÚCLEO RESIDENCIAL JD NOVO FLAMBOYANT / BURACO DO SAPO	186	704	3,78
350950205000399	NÚCLEO RESIDENCIAL JD SANTA EUD?XIA - VILA DA TERRA LIVRE	151	544	3,60
3509502050001318	NÚCLEO RESIDENCIAL JD SANTA EUD?XIA - VILA DA TERRA LIVRE	127	481	3,79
350950205000767	NÚCLEO RESIDENCIAL JD SANTA RITA DE C?SSIA - JD SANTA CRUZ	101	349	3,46
350950205000799	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE DOM BOSCO	161	599	3,72
350950205000726	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE IPIRANGA	125	453	3,62
350950205000337	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	139	496	3,57
350950205000338	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	114	435	3,82

Anexo 6 (Continuação)– Listagem dos Setores Censitários por Assentamentos Informais na Macrozona 4, Domicílios particulares ocupados em aglomerados subnormais, população residente e média de moradores por domicílio.

Código do Setor Censitário	Nome do Assentamento	Quantidade de Domicílios	População Residente	Média de Moradores por Domicílio		
350950205000343	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	134	480	3,58		
350950205000344	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	114	407	3,57		
350950205000345	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	182	661	3,63		
350950205000347	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	113	434	3,84		
350950205000348	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	133	529	3,98		
350950205000349	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	201	731	3,64		
350950205000350	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	158	552	3,49		
350950205000351	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	224	885	3,95		
350950205000352	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	132	525	3,98		
350950205000353	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	241	895	3,71		
350950205001303	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	69	198	2,87		
350950205001304	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	118	431	3,65		
350950205001305	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	96	350	3,65		
350950205001306	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	96	386	4,02		
350950205001307	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	146	515	3,53		
350950205001308	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	102	370	3,63		
350950205001309	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	91	354	3,89		
350950205001310	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	181	689	3,81		
350950205001311	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	87	332	3,82		
350950205001312	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	161	572	3,55		
350950205001313	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE OZIEL - JARDIM MONTE CRISTO	163	664	4,07		
350950205000709	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE S'O QUIRINO	105	383	3,65		
350950205000751	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE S'O QUIRINO	39	162	4,15		
350950205000795	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE S'O QUIRINO - JARDIM SANTANA	200	740	3,70		
350950205000796	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE S'O QUIRINO - JARDIM SANTANA	149	524	3,52		
350950205001391	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE S'O QUIRINO - JARDIM SANTANA	123	453	3,68		
350950205000671	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE UNI'ZO	122	480	3,93		
350950205001368	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE UNI'ZO	223	791	3,55		
350950205000473	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA BRANDINA	256	915	3,57		
350950205000553	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA IP?	200	832	4,16		
350950205000648	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA LOURDES	93	343	3,69		
350950205000708	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA NOGUEIRA	197	754	3,83		
350950205000596	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PADRE MANOEL DA N'BREGA	103	389	3,78		
350950205000740	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PERSEU LEITE DE BARROS	142	562	3,96		
Totais		15994	59570	3,72		

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010. (base de dados para Aglomerados Subnormais e base de informações por setores 2010 conforme o universo para o Estado de São Paulo exceto a capital)

Anexo 7: Listagem dos Setores Censitários por Assentamentos Informais na Macrozona 5, Domicílios particulares ocupados em aglomerados subnormais, população residente e média de moradores por domicílio.

Código do Setor Censitário	Nome do Assentamento	Quantidade de Domicílios	População Residente	Média de Moradores por Domicílio
350950205000957	NÚCLEO RESIDENCIAL 28 DE FEVEREIRO	114	424	3,72
350950205001415	NÚCLEO RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA	196	816	4,16
350950205000867	NÚCLEO RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA	226	873	3,86
350950205001424	NÚCLEO RESIDENCIAL CIDADE SAT'LITE 7RIS	50	199	3,98
350950205000915	NÚCLEO RESIDENCIAL CIDADE SAT'LITE 7RIS	81	315	3,89
350950205001213	NÚCLEO RESIDENCIAL CIDADE SAT'LITE 7RIS	239	890	3,72
350950205001520	NÚCLEO RESIDENCIAL CIDADE SAT'LITE 7RIS	70	256	3,66
350950205001448	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	165	571	3,46
350950205001449	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	190	661	3,48
350950205000956	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	195	662	3,39
350950205000958	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	113	440	3,89
350950205000959	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	159	568	3,57
350950205000960	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	149	601	4,03
350950205000961	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	266	990	3,72
350950205000962	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	172	617	3,59
350950205000963	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	145	554	3,82
350950205000964	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	253	927	3,66
350950205000965	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	94	316	3,36
350950205000966	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	139	516	3,71
350950205000967	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	84	332	3,95
350950205000968	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	149	557	3,74
350950205000969	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	122	390	3,20
350950205000970	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	85	293	3,45
350950205001219	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	168	604	3,60
350950205001220	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	159	530	3,33
350950205000971	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	114	383	3,36
350950205001450	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	142	592	4,17
350950205001451	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	188	686	3,65
350950205001452	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	163	629	3,86
350950205001453	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	91	343	3,77
350950205001454	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	211	726	3,44
350950205001455	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	159	604	3,80
350950205001456	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	151	545	3,61
350950205001457	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	118	449	3,81
350950205001458	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	103	379	3,68
350950205001459	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	161	603	3,75
350950205001460	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	187	730	3,90
350950205001461	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	180	621	3,45
350950205001462	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	137	499	3,64
350950205001463	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	205	730	3,56
350950205001464	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	186	692	3,72
350950205001521	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	227	803	3,54
350950205001522	NÚCLEO RESIDENCIAL DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC	137	509	3,72
350950205001080	NÚCLEO RESIDENCIAL ESPANADA	198	796	4,02
350950205001420	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM AEROPORTO - PARAÍSO	112	422	3,77
350950205000897	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM AEROPORTO - PARAÍSO	218	782	3,59
350950205001421	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM AEROPORTO - PARAÍSO VIRACOPOS II	64	199	3,11
350950205001054	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM FLORENCE	140	506	3,61
350950205001055	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM FLORENCE	187	725	3,88
350950205000995	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM FLORENCE I	36	121	3,36
350950205001471	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM FLORENCE I	213	719	3,38
350950205001046	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM FLORENCE II	121	436	3,60
350950205001047	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM FLORENCE II	118	455	3,86
350950205001049	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM FLORENCE II	242	900	3,72
350950205001479	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM FLORENCE II	80	331	4,14
350950205001480	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM FLORENCE II	109	412	3,78
350950205001131	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM METAN?POLIS	191	752	3,94
350950205001132	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM METAN?POLIS	131	545	4,16
350950205001105	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM NOVO MARACAN?	82	313	3,82
350950205001014	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM OURO VERDE	127	507	3,99
350950205001474	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM OURO VERDE	88	338	3,84
350950205001013	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM OURO VERDE - AEROPORTO	133	476	3,58
350950205001072	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM PLANALTO	148	535	3,61
350950205001423	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM S?O JUDAS TADEU	118	443	3,75
350950205000914	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM S?O JUDAS TADEU	133	507	3,81
350950205001026	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM VISTA ALEGRE	126	402	3,19
350950205001478	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM VISTA ALEGRE	95	329	3,46
350950205000994	NÚCLEO RESIDENCIAL JD CAMPO GRANDE - CIDADE SAT'LITE 7RIS	103	383	3,72
350950205001470	NÚCLEO RESIDENCIAL JD CAMPO GRANDE - CIDADE SAT'LITE 7RIS	128	465	3,63
350950205001088	NÚCLEO RESIDENCIAL MAURO MARCONDES	232	932	4,02
350950205001075	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE DAS IND?STRIAS I	80	272	3,40

Anexo 7 (Continuação) – Listagem dos Setores Censitários por Assentamentos Informais na Macrozona 5, Domicílios particulares ocupados em aglomerados subnormais, população residente e média de moradores por domicílio.

Código do Setor Censitário	Nome do Assentamento	Quantidade de Domicílios	População Residente	Média de Moradores por Domicílio
350950205001073	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE DAS INDUSTRIAS II	103	387	3,76
350950205000868	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE FLORESTAL	209	767	3,67
350950205001089	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE UNÍO DA VITÓRIA	263	918	3,49
350950205000983	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁRIO	93	387	4,16
350950205000869	NÚCLEO RESIDENCIAL PRINCESA DO OESTE	139	500	3,60
350950205000870	NÚCLEO RESIDENCIAL PRINCESA DO OESTE	175	648	3,70
350950205001025	NÚCLEO RESIDENCIAL RECANTO DO SOL I	109	393	3,61
350950205001045	NÚCLEO RESIDENCIAL TRÊS ESTRELAS	293	1136	3,88
350950205000898	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA AEROPORTO	299	1102	3,69
350950205001065	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA TANCREDO NEVES	190	660	3,47
350950205001484	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA TANCREDO NEVES	113	389	3,44
350950205001083	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA VITÓRIA	288	1104	3,83
350950205001084	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA VITÓRIA	297	1068	3,60
350950205001085	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA VITÓRIA	280	1069	3,82
350950205001086	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA VITÓRIA	284	1049	3,69
350950205001087	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA VITÓRIA	268	966	3,60
350950205001090	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA VITÓRIA	274	1046	3,82
350950205001043	NÚCLEO RESIDENCIAL VISTA ALEGRE	76	290	3,82
Totais		14149	52307	3,70

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010. (base de dados para Aglomerados Subnormais e base de informações por setores 2010 conforme o universo para o Estado de São Paulo exceto a capital)

**Anexo 8: Listagem dos Setores Censitários por Assentamentos Informais na Macrozona 9,
Domicílios particulares ocupados em aglomerados subnormais, população residente e
média de moradores por domicílio.**

Código do Setor Censitário	Nome do Assentamento	Quantidade de Domicílios	População Residente	Média de Moradores por Domicílio
350950205000947	JARDIM ROS?LIA	138	496	3,59
350950205000948	JARDIM ROS?LIA	159	610	3,84
350950205000934	NÚCLEO RESIDENCIAL 7 DE SETEMBRO	182	702	3,86
350950205000943	NÚCLEO RESIDENCIAL BEIRA RIO	96	366	3,81
350950205000940	NÚCLEO RESIDENCIAL BOA VISTA	210	772	3,68
350950205000941	NÚCLEO RESIDENCIAL BOA VISTA	229	790	3,45
350950205000938	NÚCLEO RESIDENCIAL CHICO AMARAL	32	106	3,31
350950205000939	NÚCLEO RESIDENCIAL CHICO AMARAL III	112	405	3,62
350950205001416	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAMPINEIRO I	107	473	4,42
350950205000880	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAMPINEIRO I	138	467	3,38
350950205000882	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAMPINEIRO I	249	894	3,59
350950205000885	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAMPINEIRO I	55	220	4,00
350950205000877	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAMPINEIRO II	77	280	3,64
350950220000014	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM FRANCISCA	258	919	3,56
350950205000946	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM ROS?LIA II	122	510	4,18
350950205000843	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA M?NICA	159	573	3,60
350950205001204	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA M?NICA	133	479	3,60
350950205001519	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA M?NICA	75	278	3,71
350950205001417	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA M?NICA / S?O MARCOS	157	504	3,21
350950205000888	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA M?NICA / S?O MARCOS	146	524	3,59
350950205000889	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA M?NICA / S?O MARCOS	154	527	3,42
350950220000009	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE CIDADECAMPINAS	74	288	3,89
350950220000010	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE CIDADECAMPINAS	74	295	3,99
350950220000011	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE CIDADECAMPINAS	87	417	4,79
350950220000015	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE CIDADECAMPINAS	250	907	3,63
350950205000929	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE DOS PINHEIROS	116	376	3,24
350950205001434	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE SHALON	131	470	3,59
350950205000927	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE SHALON	87	362	4,16
350950220000013	NÚCLEO RESIDENCIAL RENASCEN?A - RFFSA	146	637	4,36
350950205000937	NÚCLEO RESIDENCIAL S?O LU?S	179	647	3,61
350950205001432	NÚCLEO RESIDENCIAL SHALOM II - RFFSA	96	356	3,71
350950205001433	NÚCLEO RESIDENCIAL SHALOM III - RFFSA	156	538	3,45
350950205000926	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA LUNARDI	60	217	3,62
350950205000944	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA UNIVERSAL I	60	227	3,78
Totais		4504	16632	3,69

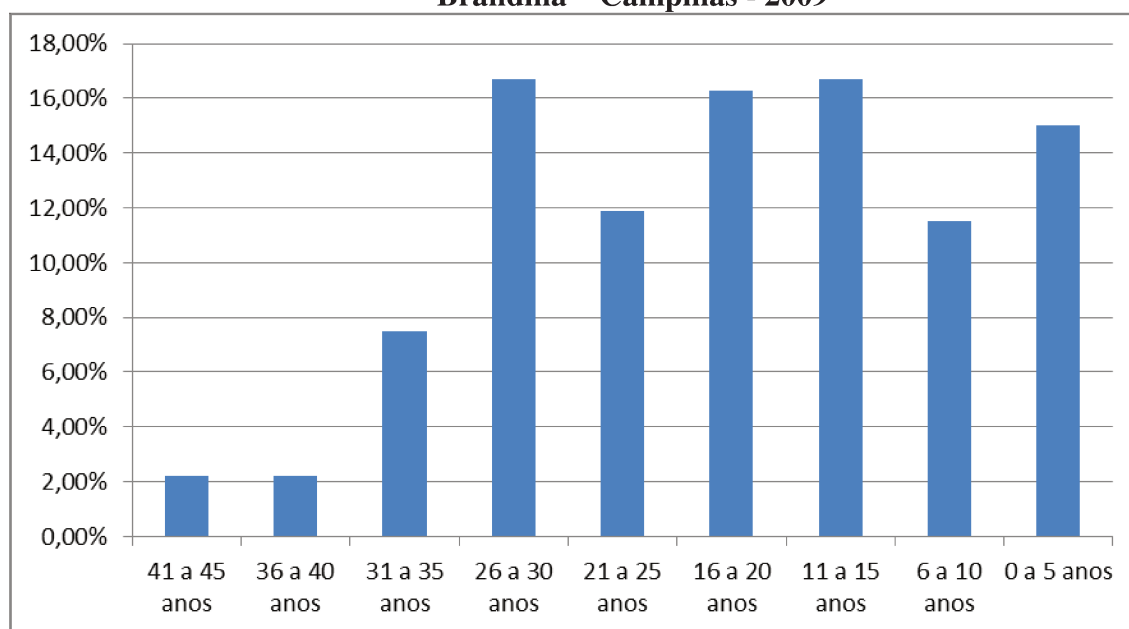
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010. (base de dados para Aglomerados Subnormais e base de informações por setores 2010 conforme o universo para o Estado de São Paulo exceto a capital)

**Anexo 9: Listagem dos Setores Censitários por Assentamentos Informais na Macrozona 7,
Domicílios particulares ocupados em aglomerados subnormais, população residente e
média de moradores por domicílio.**

Código do Setor Censitário	Nome do Assentamento	Quantidade de Domicílios	População Residente	Média de Moradores por Domicílio
350950205001146	JARDIM ITAGUA?U I E II	420	1606	3,82
350950205001147	JARDIM ITAGUA?U I E II	140	524	3,74
350950205001148	JARDIM ITAGUA?U I E II	780	2781	3,57
350950205001149	JARDIM ITAGUA?U I E II	226	853	3,77
350950205001150	JARDIM ITAGUA?U I E II	148	530	3,58
350950205001153	JARDIM ITAGUA?U I E II	160	630	3,94
350950205001154	JARDIM ITAGUA?U I E II	265	923	3,48
350950205001155	JARDIM ITAGUA?U I E II	266	996	3,74
350950205001156	JARDIM ITAGUA?U I E II	274	954	3,48
350950205001506	JARDIM ITAGUA?U I E II	105	402	3,83
350950205001507	JARDIM ITAGUA?U I E II	242	913	3,77
350950205001508	JARDIM ITAGUA?U I E II	160	586	3,66
350950205001510	JARDIM ITAGUA?U I E II	155	576	3,72
350950205001511	JARDIM ITAGUA?U I E II	164	587	3,58
350950205001151	NÚCLEO RESIDENCIAL DOM GILBERTO	150	572	3,81
350950205001509	NÚCLEO RESIDENCIAL DOM GILBERTO	324	1149	3,55
350950205001122	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAMPITUBA	90	335	3,72
350950205001157	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM FERNANDA (CONTIN.)	161	557	3,46
350950205001512	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM FERNANDA (CONTIN.)	150	515	3,43
350950205001060	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM IRM?OS SIGRIST	257	851	3,31
350950205001482	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM IRM?OS SIGRIST	189	627	3,32
350950205001486	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM IRM?OS SIGRIST	176	602	3,42
350950205001487	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM IRM?OS SIGRIST	185	666	3,60
350950205001152	NÚCLEO RESIDENCIAL PUCCAMP	193	788	4,08
Totais		5380	19523	3,63

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010. (base de dados para Aglomerados Subnormais e base de informações por setores 2010 conforme o universo para o Estado de São Paulo exceto a capital)

Anexo 10: Gráfico de Tempo de Residência dos Responsáveis pelo Domicílio na Vila Brandina – Campinas - 2009



Fonte: Levantamento Comunitário 2009.

Anexo 11: Foto de esgoto correndo pelas ruas



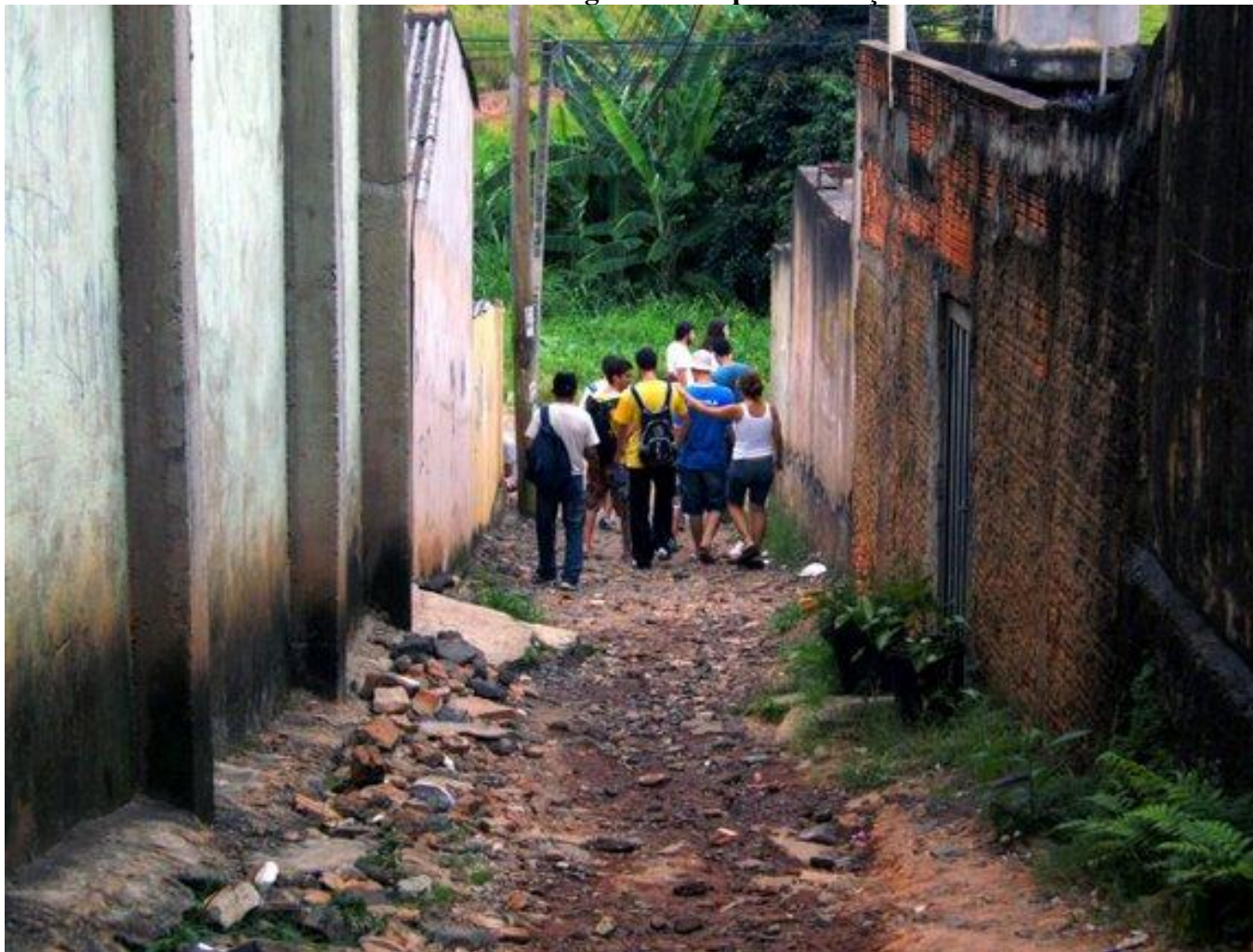
Fonte: Cristiano Rocha. Junho de 2009.

Anexo 12: Infiltração na rua da Vila Brandina II, vinda dos terrenos onde estão localizadas Moradias de alto padrão.



Fonte: Cristiano Rocha. Junho de 2009.

Anexo 13: Viela 1g – via sem pavimentação



Fonte: Cristiano Rocha. Junho de 2009.

Anexo 14: Rua B



Fonte: Cristiano Rocha. Junho de 2009.

Anexo 15: Horta Comunitária na Vila Brandina II



Fonte: Cristiano Rocha. Maio de 2010.

Anexo 16: Horta Comunitária na Vila Brandina I



Fonte: Cristiano Rocha. Maio de 2010.

Anexo 17: Área com declividade superior a 45°, por corte de vertente, sem muro de arrimo ou outra proteção qualquer, Vila Brandina I.



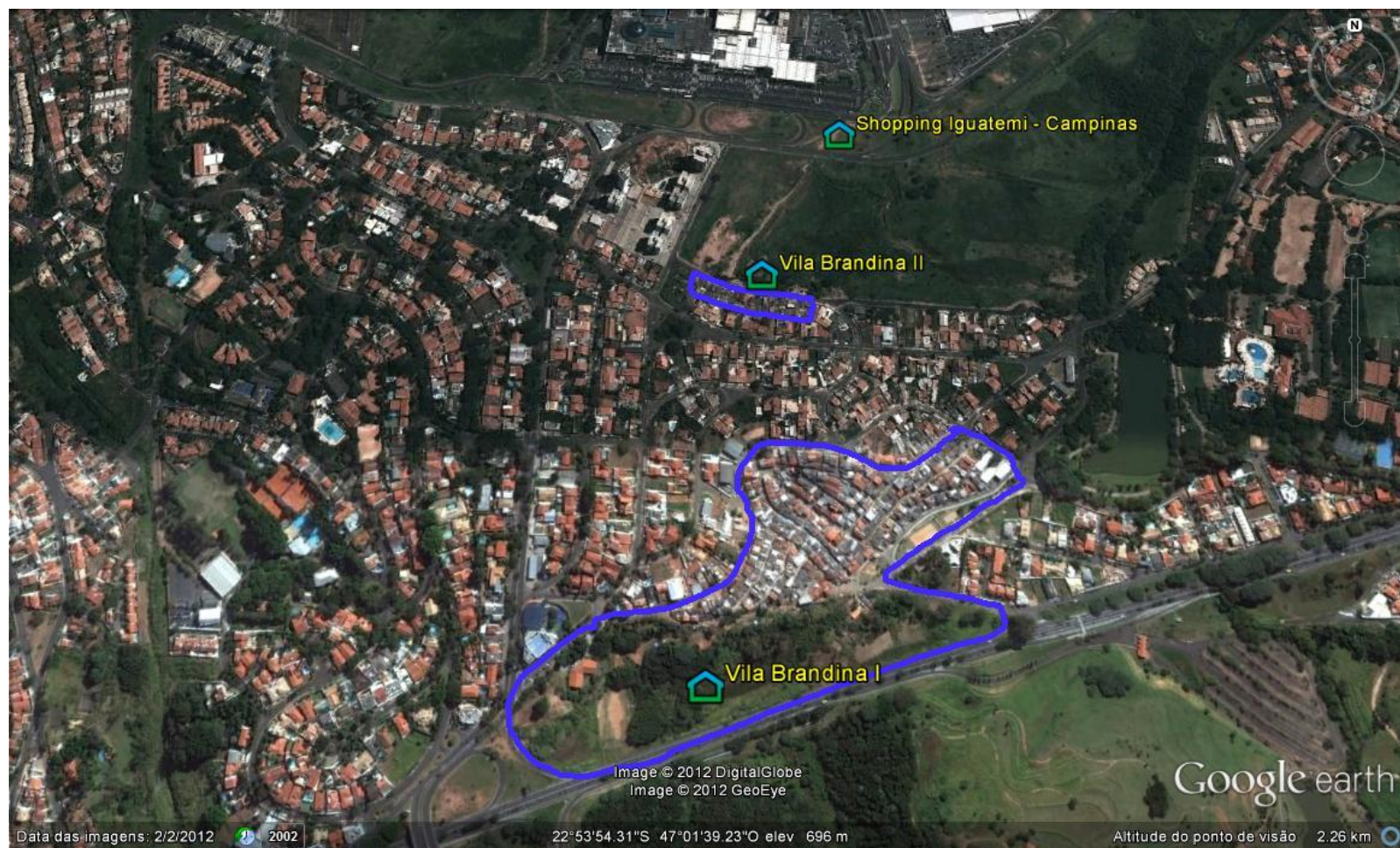
Fonte: Cristiano Rocha. Maio de 2010.

Anexo 18: Imagem do Google Earth vista ampliada da Vila Brandina em Campinas (SP) - 2002



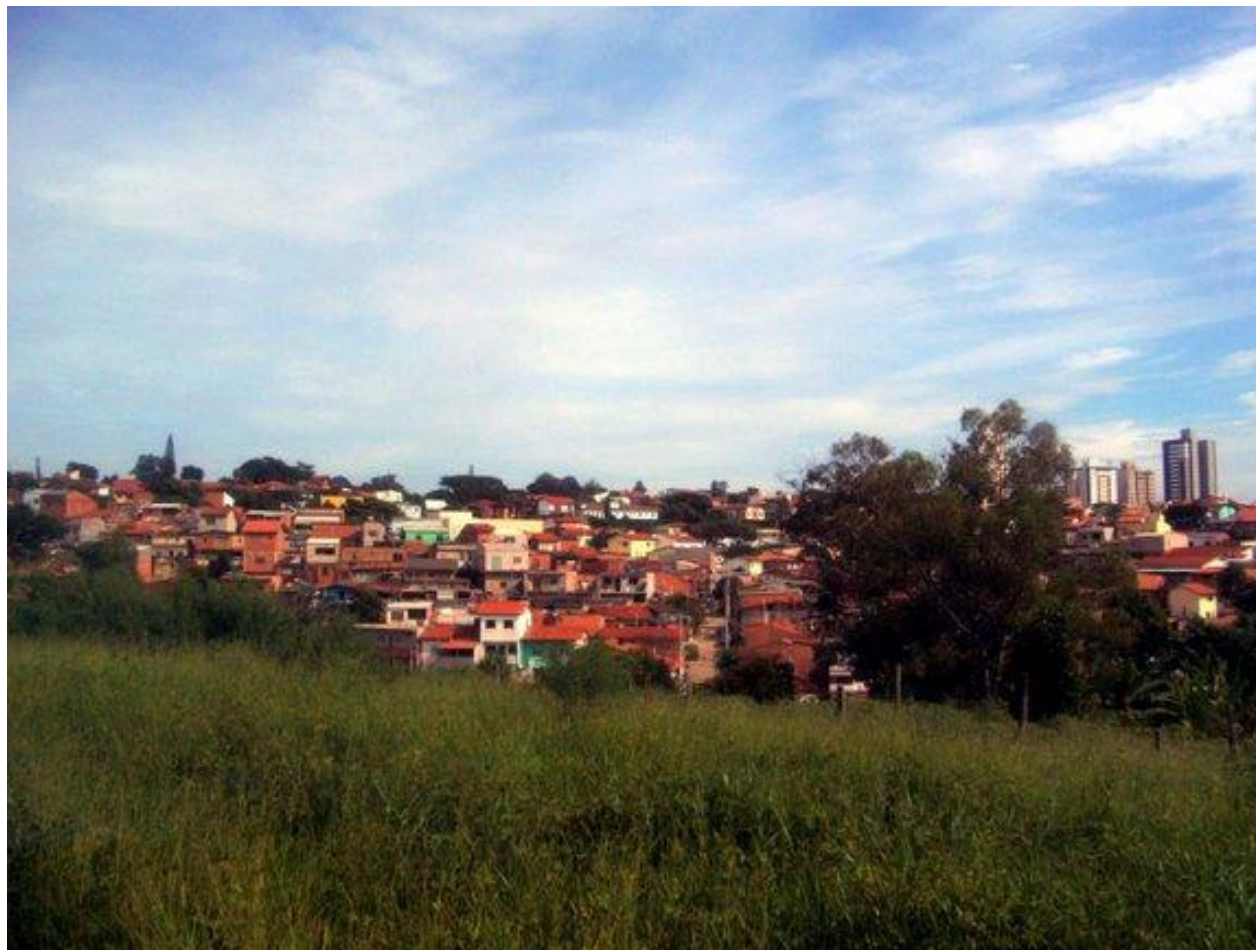
Fonte: Google Earth, 2012.

Anexo 19: Imagem do Google Earth vista ampliada da Vila Brandina em Campinas (SP) - 2012



Fonte: Google Earth, 2012

Anexo 20: Vista da Vila Brandina a partir da Rod. Heitor Penteado - 2008



Fonte: Cristiano Rocha. Maio de 2008

Anexo 21: Vila Brandina - 2010



Fonte: Cristiano Rocha. Maio de 2010